DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

Industrial de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 57 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 9 DE MARÇO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.626, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 96:415$837, para a construcção de um desvio de cruzamento servido por um posto telegraphico, no kilometro 629,126-Sul, da linha Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 18.627, que supprime dous logares de 3° official na Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Decreto n. 18.628, que publica a adhesão do Governo do Irak á Convenção Telegraphica Internacional de São Petersburgo.

Decreto n. 18.634, que faz publico o deposito de instrumento de ratificação, por parte da Republica do Perú, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, firmado em Santiago do Chile, em 1923.

Decreto n. 18.635, que faz publico o deposito da ratificação, por parte de Costa Rica, do Tratado para prevenir ou evitar conflictos entre os Estados Americanos, firmado em Santiago do Chile a 3 de maio de 1923.

Decreto n. 18.637, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 90:324$755, para attender ao pagamento de despezas não previstas nas épocas proprias.

Ministerio da Marinha — Decretos de 7 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 7 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 1 e 6 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Exposição de motivos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União e da Alfandega de Bello Horizonte.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.626 — DE 1 DE MARÇO DE 1929

Approva o projecto e orçamento, na importancia de 96:415$837, para a construcção de um desvio do cruzamento servido por um posto telegraphico, no kilometro 629,126-sul, da linha Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 157/S, de 14 de fevereiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento que a este acompanham, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construcção de um desvio de cruzamento servido por um posto telegraphico, no kilometro 629,126-sul, da linha Itararé-Uruguay, a cargo da referida companhia.

§ 1.° A despeza até o maximo da importancia orçada de 96:415$837 (noventa e seis contos quatrocentos e quinze mil oitocentos e trinta e sete réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser inscripta na conta de custeio da alludida linha.

§ 2.° Fica marcado o prazo de oito mezes para a execução das obras projectadas, a contar da data em que a companhia fôr notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.627 — DE 1 DE MARÇO DE 1929

Supprime dous logares de 3° official na Inspectoria de Aguas e Esgotos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com o disposto no art. 4° do decreto legislativo n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, resolve supprimir dous logares de 3° official, no quadro da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.628 — DE 2 DE MARÇO DE 1929 (*)

Publica a adhesão do Governo do Irak á Convenção Telegraphica Internacional de São Petersburgo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão do Governo do Irak á Convenção telegraphica internacional de São Petersburgo, de 22 de julho de 1875, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Embaixada de França nesta capital, por nota de 28 de dezembro ultimo, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

(Traducção Official).
Embaixada da Republica Franceza no Brasil. — N. 111.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928.
Senhor Ministro,

Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que a Embaixada da Gran-Bretanha em Paris notificou ao Governo Francez a adhesão do Governo do Irak á Convenção telegraphica internacional de São Petersburgo, de 22 de julho de 1875, conforme o artigo 18 desse acto internacional.

Por essa occasião, a Embaixada da Inglaterra communicou que: 1°, o Irak deseja ser collocado na sexta categoria dos Estados contractantes, no ponto de vista de sua participação financeira nas despezas do funccionamento da Repartição Internacional para a arrecadação das taxas; 2°, o equivalente do franco ouro é fixado em 54 % do valor da rupia; 3°, a taxa terminal importa em 40 centimos ouro; 4°, a adhesão deve produzir seus plenos effeitos a começar de 12 de novembro de 1928.

Aproveito esta occasião, senhor ministro, para renovar a Vossa Excellencia os protestos da minha mui alta consideração. — *R. Dejean.*

A Sua Excellencia o Sr. Octavio Mangabeira, Ministro das Relações Exteriores — Rio de Janeiro.

DECRETO N. 18.634 — DE 5 DE MARÇO DE 1929

Faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte da Republica do Perú, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, firmado em Santiago do Chile, em 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publico o deposito, no Ministerio das Relações Exteriores do Chile, do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Republica do Perú, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, firmado em Santiago do Chile, a 3 de Maio de 1923, por occasião da Quinta Conferencia Internacional Americana, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores do Brasil, o da Republica do Chile, por nota de 14 de Janeiro do anno corrente, cuja traducção official acompanha o presente Decreto.

Rio de Janeiro, 5 de Março de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

TRADUCÇÃO OFFICIAL

Republica do Chile.
Ministerio das Relações Exteriores.

Departamento Diplomatico.

N. 482.

Santiago, 14 de Janeiro de 1929.
Senhor Ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, no dia 26 de Dezembro ultimo, o Excellentissimo Senhor Embaixador do Perú no Chile depositou neste Ministerio das Relações Exteriores o instrumento de ratificação, por parte do Governo do seu paiz, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, firmado na Quinta Conferencia Internacional Americana de Santiago, em 1923.

Remetto a Vossa Excellencia uma cópia authenticada do documento a que me referi.

Aproveito esta opportunidade para reiterar a Vossa Excellencia as seguranças da minha mais alta e distincta consideração. — *Conrado Rios Gallardo.*

Ao Excellentissimo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Brasil.

DECRETO N. 18.635 — DE 5 DE MARÇO DE 1929

Faz publico o deposito da ratificação, por parte de Costa Rica, do Tratado para prevenir ou evitar conflictos entre os Estados Americanos, firmado em Santiago do Chile a 3 de Maio de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publico o deposito, no Ministerio das Relações Exteriores do Chile, do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Republica de Costa Rica, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, firmado em Santiago do Chile a 3 de Maio de 1923, por occasião da Quinta Conferencia Internacional Americana, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores do Brasil o da Republica do Chile, por nota de 3 de dezembro do anno proximo findo, cuja traducção official acompanha o presente Decreto.

Rio de Janeiro, 5 de Março de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

TRADUCÇÃO OFFICIAL

Republica do Chile.
Ministerio das Relações Exteriores.
ABV/

Departamento Diplomatico.

N. 9.710

Santiago, 3 de Dezembro de 1928.
Senhor Ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, a 23 de Novembro ultimo, foi recebido neste Ministerio o Instrumento de Ratificação, por parte de Costa Rica, do Tratado para evitar ou prevenir conflictos entre os Estados Americanos, firmado na Quinta Conferencia Internacional de Santiago, em 1923.

De accôrdo com o artigo IX da Convenção citada, o Instrumento ficou depositado nos archivos deste Ministerio, disto se dando sciencia a todos os Estados signatarios.

Aproveito a opportunidade para reiterar a Vossa Excellencia as seguranças da minha mais alta e distincta consideração. — *Conrado Rios Gallardo.*

Ao Excellentissimo Senhor Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.

DECRETO N. 18.637 — DE 7 DE MARÇO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de noventa contos tresentos e vinte e quatro mil setecentos e cincoenta e cinco réis (90:324$755), para attender ao pagamento de despezas não previstas nas épocas proprias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.661, de 11 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas e o Ministerio da Fazenda, na fórma do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 3 de novembro de 1922:

Resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de noventa contos tresentos e vinte e quatro mil setecentos e cincoenta e cinco réis (90:324$755), nos termos da mensagem de 23 de agosto de 1928, para o pagamento de despezas não previstas nas épocas proprias.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 de março de 1929:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra, Raul Varella Quadros, do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, conforme pediu;

O capitão de corveta, Annibal Erico de Salles, do cargo de commandante da Torpedeira "Goyaz";

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra, Emmanuel Gomes Braga, para exercer o cargo de inspector do Arsenal de Marinha no Estado do Pará;

O capitão de fragata Julio Ramos Zeny, para exercer o cargo de commandante do Tender "Ceará";

O capitão de fragata, Americo de Azevedo Marques, para exercer o cargo de director das Escolas Profissionaes;

O capitão de corveta, Eduardo Duarte Silva Junior, para exercer o cargo de commandante do Contra-Torpedeiro *Alagôas;*

O capitão de corveta, João José Bittencourt Calazans, para exercer o cargo de commandante do Contra-Torpedeiro, "Paraná";

O capitão-tenente Renato de Almeida Guillobel, para exercer o cargo de commandante da Torpedeira "Goyaz";

O 1° sargento auxiliar especialista, escrevente, José Ferreira de Moraes, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "Escreventes", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor.

Identicos para os primeiros sargentos auxiliares especialistas, escreventes, — João Corrêa da Silva, Alipio de Araujo Costa, Stavesnio Barreto Costa, João Baptista de Castro Rocha, Vicente Taveira Leite e Waldemiro Carneiro Duarte.

O 1° sargento-auxiliar, especialista artifice de machinas, Deocleciano de Souza Leitão, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "Artifices de machinas" — Caldeireiro de cobre, promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento-auxiliar especialista artifice de aviação, Benedicto Pereira da Silva, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "Artifices de Aviação" — Motorista, promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento-auxiliar especialista telegraphista Anselmo Benedicto dos Santos, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "Telegraphistas", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento-auxiliar especialista torpedista mineiro Mechiades Marcondes de Mello, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "Torpedistas-Mineiros", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento-auxiliar especialista artifice de convés, Leonel Justino de Mattos, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "Artifices de convés" — Carvoeiro, promovido á graduação de sargento ajudante, e exercendo as funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O 1° sargento-auxiliar especialista artifice de convés, João Francisco de Albuquerque, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de "Artifices de convés" — Carpinteiro, promovido á graduação de sargento ajudante, e exercendo as funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

De accôrdo com o regulamento annexo ao decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, o segundo marinheiro da Capitania de Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Pedro Alves da Costa, para exercer o logar de primeiro marinheiro da mesma capitania;

De accôrdo com o regulamento annexo ao decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, Lauro Lins da Silva, para exercer o logar de segundo marinheiro da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

— Foi promovido por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada — QM, ao posto de capitão-tenente, o 1° tenente Ernani dos Santos Rocha.

— Foi reformado de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, arts. 13 e 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e lei numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada, Theophilo de Faria, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais tres quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e oito annos, cinco mezes e dias de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente:

Concederam-se:

Licença, por seis mezes, de accôrdo com o art. 8°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente do Collegio Militar do Ceará, Manoel Basilio da Silva, em prorogação da que obteve para tratamento de saude.

Reforma ao coronel de infantaria, Julio Gonçalves de Azevedo e major de cavallaria Anatolio Duncan, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1°, do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

— Declarou-se:

Que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 9 de fevereiro, do 1° tenente de artilharia Octavio Coelho da Silva, por decreto de 4 de outubro, tudo de 1928, foi em resarcimento de preterição;

Que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 13 de fevereiro de 1925, do 1° tenente de artilharia, Paulo Joaquim Lopes, por decreto de 13 de outubro de 1927, foi em resarcimento de preterição.

— Foram classificados:

Na arma de infantaria, o capitão Antonio de Andrade Vieira Cortes no cargo de ajudante do 10° regimento (Juiz de Fóra);

Na arma de cavallaria, o capitão Pedro de Freitas Bandeira de Mello no 3° esquadrão do 4° regimento de cavallaria divisionaria (Tres Corações);

Na arma de artilharia, os tenentes-coroneis José Duarte Pinto no quadro supplementar e Manoel Severiano Ferreira Marques no 3° regimento de artilharia montada (sem effectivo), major José Nery Ewbank da Camara no quadro supplementar e os capitães Antonio Tiburcio de Almeida e Souza na 2ª bateria do 4° regimento de artilharia montada (Itú) e Eduardo de Souza Mendes no cargo de ajudante do 6° regimento de artilharia montada (Cruz Alta);

Na arma de engenharia, o tenente-coronel Alvaro Conrado de Niemeyer, majores Arthur Joaquim Pamphiro e Heitor Bustamante e capitão José Machado Lopes no quadro supplementar; tenente-coronel Raul Corrêa Bandeira de Mello no 4° batalhão (Itajubá) e o capitão Felippe Augusto Short Coimbra na 2ª companhia, sem effectivo, do 2° batalhão (São Paulo).

— Foram graduados:

Na arma de cavallaria:

No posto de coronel o tenente-coronel Armando Gusmão e no de tenente-coronel o major Antonio da Silva Menezes;

Na arma de artilharia:

No posto de tenente-coronel o major Manoel Corrêa de Arruda e no de major o capitão Elias Lopes Cardoso;

No Corpo de Saude:

No posto de tenente-coronel medico o major medico Dr. Alberto Mariz Pinto, no de major medico o capitão medico Dr. Alvaro da Silva Rego e no de capitão medico o 1° tenente medico doutor José de Azevedo Camara.

Foram nomeados:

Bibliothecario da Escola Militar, o 2° tenente reformado Eugenio Domingos de Souza;

Antonio de Mello Cardoso, para o logar que interinamente exerce de fiel do pagador da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra;

José Francisco da Silva, para o logar de ascensorista do elevador do Departamento Central do Ministerio da Guerra.

Foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Armando de Paiva Chaves;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Raul Munhoz;

A major, por merecimento, o capitão Leonidas Hermes da Fonseca;

A capitão, o 1° tenente Oswaldo Trindade Bittencourt.

Na arma de artilharia:

A coronel, por antiguidade, o tenente coronel Alexandre Galvão Bueno e, por merecimento, o tenente-coronel Manoel Martins Ferreira;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Antonio Fernandes Dantas e, por merecimento, os majores José Felicio Monteiro Lima e Francisco José Pinto;

A major, por antiguidade, o major graduado Eloy de Souza Medeiros e capitão Augusto dos Santos e, por merecimento, os capitães Alvaro Fiuza de Castro e Sylvio Lourenço Schsleder;

A capitão, os primeiro tenentes Ismar Palmeiro do Escobar, que contará antiguidade de 25 de outubro de 1923, e Caetano Horizontino Cotrin Duarte Silva, Julio Tavares e Francisco Cavalcanti de Albuquerque, que contarão antiguidade de 7 de fevereiro do corrente anno, todos em merecimento de preterição.

No Corpo de Saude, medicos:

A coronel-medico, por merecimento, o tenente-coronel medico Dr. Antonio Alves de Cerqueira;

A tenente-coronel medico, por antiguidade, o tenente-coronel graduado medico, Dr. Belmiro Fernandes Antunes Braga;

A major medico, por antiguidade, o major graduado medico, Dr. Fabio Cleto David;

A capitão medico o capitão graduado medico, Dr. Waldemar Macedo Rocha.

— Foi reformado nos têrmos do artigo 1° do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do artigo 55 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, combinado com o de numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o artigo 1° do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, o 2° tenente picador Luiz de Andrade Faria, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço.

— Foram transferidos:

No 22° batalhão de caçadores, o capitão Gualberto Gonçalves Pereira de Mello da 3ª companhia, sem effectivo, para a 2ª companhia.

Na arma de cavallaria, o capitão Luiz Carlos da Costa Netto, do quadro ordinario para o supplementar;

Na arma de artilharia, o major Euclydes Espindola do Nascimento do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 1° grupo do 8° regimento de artilharia montada (Pouso Alegre);

Na arma de engenharia, o coronel Oscar Saturnino de Paiva do quadro ordinario para o supplementar;

De accôrdo com o motivo segundo, paragrapho primeiro, do art. 2° do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado ao respectivo quadro, o 1° tenente pharmaceutico Elzeario da Cunha Castello Branco, visto se achar com molestia continuada por mais de um anno, que o impossibilita de prestar serviço activo.

— Mandou-se:

Contar de 7 de fevereiro do corrente a antiguidade de posto dos capitães Domingos Kiribau Cavalcanti e Francisco Pereira da Silva.

Reverter á primeira classe do Exercito, o capitão Newton Estillac Leal, aggregado á arma de artilharia por effeito de deserção, visto ter sido capturado;

De accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, reverter á primeira classe do Exercito, o 1° tenente do extincto Corpo de Intendentes Armando Augusto de Abranches, aggregado ao respectivo quadro, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado prompto para o serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 1 de março, foram nomeados:

Joaquim Alves, para o cargo de conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil;

Para o cargo de chefe de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, o praticante da mesma estrada, Deolindo Dantas;

Para o cargo de telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, o praticante de 1ª classe da mesma estrada, Caetano Lopes de Carvalho;

Para exercer o cargo de mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Oéste de Minas, o ajudante de mestre de linha, Pedro Pinheiro Chagas;

Antonio Marques de Oliveira, para exercer o cargo de fiel de 2ª classe do thesoureiro da Directoria Geral dos Correios;

José Alves Pires, para o cargo de agente do Correio de Morro do Chapéo, no Estado de Minas Geraes, que já exercia interinamente;

Ernestina Marçal da Silva, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Estrella do Sul, subordinada á Administração do Correio de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, que já exercia interinamente;

Santo Brienza, para exercer o cargo de agente do Correio de Santa Gertrudes, no Estado de São Paulo;

Agente do Correio de Agua Branca, no Estado da Parahyba, a agente interina, D. Severina Ferreira Vidal de Lima;

Marcos Marcondes Rezende, para exercer o cargo de agente do Correio de "Ponte Alta", no Estado de São Paulo;

Ajudante de agencia do Correio da rua Leopoldo, nesta capital, a ajudante interina, D. Lucilia Muzzi de Abreu;

Eugenio Rio, para o cargo de inspector de 4ª classe, em commissão, da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Foram promovidos:

Por merecimento, a agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, o de 2ª classe, da mesma estrada, João Guaggio;

Por antiguidade, a agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, o de 3ª classe, da mesma estrada, Victor Machado de Abreu;

Por antiguidade, a telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, o de 2ª classe, da mesma estrada, Thereziano Pires;

Por antiguidade, a telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, o de 3ª classe da mesma estrada, Anestor dos Santos;

Por merecimento, a chefe de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, o de 2ª classe, da mesma estrada, José Celestino.

Por antiguidade, a chefe de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, o de 3ª classe, da mesma estrada, Antonio Bartholomeu Bastos;

Por merecimento, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, o de 2ª classe, da mesma estrada, Arnaldo Menezes;

Por merecimento, a mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Oéste de Minas, o de 2ª classe, João Narciso de Sá;

Por merecimento, a 3° escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, o 4° da mesma repartição Sylvio de Freitas Rodrigues de Vasconcellos.

Foi removido o telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Antonio Lopes de Carvalho, para o logar de agente de 3ª classe da mesma estrada.

Foram exonerados, a pedido, Argemiro Salles Ferreira, do cargo de conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; a pedido, Sylvio Fausto de Oliveira, do cargo de fiel de 2ª classe do thesoureiro da Directoria Geral dos Correios; a pedido, Caetano Vieira de Souza, do cargo de agente do Correio de Urubicy, no Estado de Santa Catharina; a pedido, Isolino Corrêa de Moraes, do cargo de agente do Correio de Patunduva, no Estado de São Paulo; por abandono de emprego, Alvaro Pereira da Costa, do cargo de praticante de conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; por abandono de emprego, Bernardo Felippe Soares, do cargo de agente do Correio de Porto Martins, no Estado de São Paulo; por abandono de emprego, o auxiliar, interino, da agencia do Correio de Cinco Pontes, na capital do Estado de Pernambuco, Mario Annunciado de Magalhães; a bem do serviço publico, Francisca de Souza Masello, do cargo de auxiliar da agencia do Correio de 2ª classe, do Largo da Lapa, nesta Capital, como incursa no artigo 505, n. 16, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Por decretos de 6 do corrente:

Foram nomeados:

Auxiliar de agencia do correio de 2ª classe, nesta Capital, a auxiliar interina D. Rosa Palmyra de Carvalho;

Ajudante da agencia do correio de Ponta do Cajú, nesta Capital, a auxiliar de agencia de 2ª classe, D. Celina Juracy de Moura.

— Foi removido por conveniencia de serviço para ajudante da agencia do correio de Fabrica das Chitas, nesta Capital, D. Graziella Barreiros, ajudante da agencia de Ponta do Cajú.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS APRESENTADA AO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Sr. Presidente da Republica — Tornando-se necessario promover-se a construcção dos edificios e dependencias do Aprendizado Agricola do Acre, e não podendo as respectivas obras, pela sua urgencia, ficar sujeitas ás demoras exigidas pelos prazos de concurrencia, com a circumstancia de, pela situação do local, não haver quem se proponha a executal-as, solicito a V. Ex. a necessaria autorização para, de accôrdo com o disposto no art. 51, lettra *a*, do Codigo de Contabilidade da União, realizar as ditas obras, orçadas pelo director do referido aprendizado em cento e setenta contos de réis (170:000$000), independente de concurrencia, sob a fiscalização do alludido funccionario, de conformidade com as instrucções que para tal fim lhe forem dadas e até o limite acima indicado.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — *Geminiano Lyra Castro.*

"Sim, nos termos do art. 51, *a*, do Codigo de Contabilidade.

Em 5 de março de 1929."

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 1 do corrente mez foram designados, na Escola João Luiz Alves, como contractados: Cesario Pedro de Souza para o logar de servente; Severino Lopes de Souza, para o de guarda, e Belmiro José dos Santos, para o de cozinheiro.

— Por outra da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, Eduardo Peningo, do logar de guarda contractado da mesma Escola.

— Ainda por outra da mesma data, foi nomeado o bacharel Heraclio Rodrigues, 8° promotor adjunto, interino, no impedimento do effectivo, que serve como promotor.

Directoria do Interior

Por portarias de 8 do corrente mez:

Foi declarado cidadão brasileiro, Angelo Barrio Martins, natural de Portugal, nascido a 5 de maio de 1888, filho de Manoel Barrio Auta e de Domingas Gazo Martins, casado, residente no Estado de São Paulo;

Fi naturalizado brasileiro, José Alcobel Sanches, natural da Hespanha, nascido a 1 de novembro de 1880, filho de João Alcobel e Francisca Sanches, casado, residente no Estado de São Paulo. Remetteram-se as portarias ao governo do Estado.

Expediente de 8 de março de 1929

Requerimentos despachados

Abidon Antonio Xerfan, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte prova de nacionalidade.

Azar Salomão Chaib, residente no Estado do Piauhy, solicitando naturalização. — Desde que allega ter filhos brasileiros, e é proprietario de immoveis, solicite titulo declaratorio de cidadão brasileiro, na conformidade do art. 69, n. 5, da Constituição Federal; apresente certidão de nascimento dos filhos, e, tambem, certidão do registro de immoveis, provando ser dono de immovel, não onerado, no valor, minimo, de 5:000$000 e adquirido um anno antes, pelo menos.

Elias João Tajra, residente no Estado do Piauhy, solicitando naturalização. — Identico despacho.

José Ommati, residente no Estado do Piauhy, solicitando naturalização. — Identico despacho.

Saba Moysés Said, residente no Estado solicitando naturalização. — Identico despacho.

Tuffi Moysés Said, residente no Estado do Piauhy, solicitando naturalização. — Apresente certidão negativa dos cartorios dos Juizos criminaes e federal da capital, logar do seu domicilio.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença ao Dr. João Pedro Costa, medico do Instituto Benjamin Constant.

— Por acto da mesma data foi nomeado para exercer, interinamente, o logar de medico do Instituto Benjamin Constant, o Dr. Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho.

— Por portaria de 6 do corrente, foi designado Miecio Tolentino Costa para servir como amanuense do Instituto Nacional de Musica durante o impedimento do effectivo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Elthron Teixeira da Silva, pedindo permissão para prestar, em segunda época, exames do 2° anno do curso juridico, sem ter feito matricula em 1928. — Deferido, de accôrdo com os precedentes, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Lauro Savastano Fontoura, pedindo permissão para prestar exames do primeiro anno do curso juridico, sem ter feito matricula em 1928. — Deferido, de accôrdo com os precedentes, satisfeitas as exigencias regulamentares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector do Internato do Gymnasio Mineiro:

N. 449 — Restituindo um edital de abertura de concurso para preenchimento da cadeira de Inglez, afim de ser rectificado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 450 — Transmittindo um requerimento do estudante Ruy de Araujo Lima, para ser revalidado o respectivo sello.

— Ao Sr. inspector de exames do Lyceu Mineiro, de Curvello:

N. 451 — Communicando, em resposta, que deve ser apresentado o relatorio de exames da primeira época, afim de poder ser feito o pagamento da segunda quota a que tem direito.

— Ao Sr. inspector da Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos:

N. 452 — Solicitando informações sobre allegações feitas pelo estudante Heitor Pereira Junior acerca do resultado final do exame de Latim.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio São João, da Bôa Vista:

N. 453 — Respondendo uma consulta sobre seriação do curso secundario, recommenda que se aguarde a publicação dos programmas do Collegio Pedro II.

— Aos Srs. directores do Internato e Externato do Collegio Pedro II:

N. 454 — Transmittindo cópia do aviso n. 25, de 23 de fevereiro que regula a seriação referente ás diciplinas — Portuguez e Desenho.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio do Estado de São Paulo, em Campinas:

N. 455 — Communicando recebido o edital abrindo inscripção para o concurso á cadeira de Philosophia.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 456 — Transmittindo o requerimento do estudante Edison de Araujo Carvalho, afim de ser informado.

— Ao Sr. director do Collegio Santo Antonio, da Lagôa Dourada:

N. 457 — Communicando, em resposta, que a lingua ingleza não faz parte do 1° anno do curso seriado.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 458 — Remettendo uma consulta do Ministerio da Fazenda do Chile, referente á situação dos surdos mudos no Brasil, afim de ser informada.

— Ao Sr. director do Gymnasio do Estado de São Paulo, em Campinas:

N. 463 — Restituindo um edital de abertura de concurso para preenchimento da cadeira de Chimica, afim de ser rectificado.

— Ao Sr. secretario do Interior do Estado de Goyaz:

N. 465 — Solicitando a remessa do diploma do medico Dr. José Theodoro Sampaio que allega achar-se o mesmo depositado naquella secretaria.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 467 — Remettendo guia para ser submettido a inspecção de saude, o Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, professor substituto da Faculdade de Direito de Recife.

— Aos Srs. directores do Internato e Externato do Collegio Pedro II:

Sem numero — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 13 de fevereiro findo, permittiu que os estu-

dantes do 3° anno, reprovados em Inglez, possam ter promoção ao 4° anno, independente da prestação ou do resultado do exame em 2ª época, applicando-se, *mutatis mutandi*, o disposto na alinea *e*), da circular n. 239, de 2 do corrente.

— Ao Sr. inspector de exames do Lyceu de Botucatu:

Sem numero — Requisitando documentos que não acompanharam o relatorio de exames e devolvendo outros para serem authenticados.

— Ao Sr. inspector de exames do Instituto Carneiro Leão, da Bahia:

N. 471 — Requesitando um documento que não acompanhou o relatorio de exames.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Pernambucano:

N. 472 — Solicitando informações sobre os documentos apresentados por Aluizio Pessoa de Araujo para inscripção no concurso á cadeira de Latim.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 474 — Communicando haver o Sr. ministro autorizado a matricula como contribuinte, da menor Maria Herminia, filha de Areilia de Moura Estevam.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 481 — Solicitando a restituição á firma Souza Baptista & Comp., da caução de 8:000$, feita para garantia de apresentação de proposta para fornecimento de artigos do grupo n. 11.

N. 482 — Solicitando a entrego, á firma Henrique Braga & Comp., da caução de 5:000$000, feita para garantia de apresentação de proposta de fornecimento de artigos do grupo n. 13.

N. 483 — Solicitando a entrega, á firma Placido Marques & Comp., da caução de 5:000$, feita para garantia de apresentação de proposta de fornecimento de artigos do grupo n. 13.

N. 484 — Solicitando a entrega, á firma Manoel Thomaz Serpa, da caução de 10:000$, feita, para garantia de apresentação de proposta de fornecimento de artigos do grupo n. 1.

Requerimentos despachados

Joaquim Pimentel Arantes, Affonso de Locio e Seilbiz, José Coriolano de Carvalho e Silva, Antonio Soares Lara, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Newton Carneiro, director do Gymnasio São José de Ubá, solicitando remessa do resultado do exame de arithmetica do alumno Lauro Costa e Silva. — Dirija-se ao delegado geral de exames do Estado de Minas.

José Lacerda Franco, pedindo registro de diploma. — Declare por onde é diplomado.

José Marques de Oliveira, solicitando seja mantida a sua matricula na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, para poder prestar, em segunda época, exames do 5° anno. — Mantenho o despacho anterior.

Zilah Ferraz de Carvalho pedindo revisão de sua prova escripta de exame de arithmetica. — Indeferido.

Maria de Lourdes Bittencourt Castro, pedindo seja o director do Gymnasio Além Parahyba, autorizado a inscrevel-a para exames de admissão. — Indeferido.

Francisco Xavier Cardoso, pedindo validade de exames prestados na Escola Naval para inscripção no exame vestibular do curso juridico. — Indeferido á vista da informação.

Pedro Christofaro, Olga Martins de Souza e outros, reclamando contra o modo de julgamento dos exames de Geographia e Chorographia. — Indeferido á vista da informação.

José G. Rodrigues Alekrim e Geraldo J. Rodrigues Alekrim, pedindo para prestar, em segunda época, exame do 1° anno seriado, sem a devida frequencia. — Indeferido.

Armando Rabello de Oliveira, pedindo a expedição de certidões de exames prestados por Rubens Muller de Almeida no Collegio Pedro II. — Dirija-se ao director do Collegio Pedro II.

Renato Toledo, pedindo permissão para prestar, em segunda época, exames de Portuguez, Francez e Inglez do curso seriado. — Indeferido á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Romulo Covina, Layr Moreira de Andrade, Jeronymo Coimbra Bueno, Abelardo Coimbra Bueno, Vladimir Saune Villard, Raul Lins Silva Filho, Orlando Pinna Ferreira Pinto, Jorge Pinto de Carvalho, João Eunapio Borges, José Oswaldo da Costa Mattos, Getulio José da Silva, Bento Romeiro, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

José Gonçalves, pedindo a expedição de uma certidão de sua vida escolar. — Certifique-se o que constar.

Malvina Dolabella Portella, pedindo a expedição de certificados de exames. — Declare em que instituto prestou os exames cujos certificados pede.

João Lopes Guimarães, pedindo a expedição de certificados de exames. — Declare quando prestou os exames cujos certificados pede.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 6 de março de 1929

Primeira secção

Actos do Sr. director geral:

Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 717 — Transmittiram-se as contas que acompanharam os requerimentos ns. 744 a 747 da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, afim de serem devidamente rectificadas.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio, transmittiram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 721 — N. 3, por conta da verba 13ª

N. 722 — Ns. 34 e 35, por conta da verba 18ª

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica:

N. 725 — Communicou-se que por aviso n. 841, foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a entrega a essa directoria da quantia de 261:620$, destinada ao pagamento do augmento de que trata o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo, ao pessoal que recebe vencimentos pelos cofres da Thesouraria dessa escola.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 730 — Communicou-se terem sido solicitadas providencias ao Tribunal de Contas no sentido de ser distribuido a essa delegacia o credito de 600$, para pagamento da congrua que compete ao vigario collado da freguezia da cidade de Varginha, monsenhor Aureliano Deodato Brasileiro, no anno de 1929.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 734 — Transmittiram-se as contas apresentadas com o requerimento numero 751, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, afim de serem devidamente rectificadas.

Segunda secção

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 737 — Transmittiu-se a folha de pagamento da gratificação que compete a Maria Luiza Perissé Mury, por serviços prestados ao Juizo de Alistamento Eleitoral, em fevereiro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 736 — Remetteu-se um volume de material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, para as Comarcas de Rio das Almas, Ipameri e Rio Verde.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 735 — Remetteu-se um volume de material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, para o Termo de Espirito Santo da Morada Nova.

— Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 733 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 732 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de Paranaguá, no Estado do Paraná.

— Ao Sr. juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 731 — Remetteram-se as portarias de nomeação de duas dactylographas, um porteiro e um servente para o serviço desse juizo.

N. 718 — Communicou-se ter sido autorizada a acquisição da machina Royal requisitada em 1928, da mesa e da cadeira.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 719 — Communicou-se ter sido dispensado dos serviços que prestava nesta Secretaria de Estado o cabo dessa corporação, Armin Rocha e Silva.

— Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 720 — Requisitou-se o embarque de um volume de material de expediente

para o serviço de alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de Paranaguá, no Estado do Paraná.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 727 — Ns. 110 e 111, por conta da verba 26ª.

N. 726 — Ns. 105, 106 e 107, por conta da verba 26ª.

N. 724 — Ns. 108, por conta da verba 10ª.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio, enviaram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 723 — N. 108, por conta da verba 10ª.

N. 728 — Ns. 110 e 111, por conta da verba 26ª.

N. 729 — Ns. 105, 106 e 107, por conta da verba 26ª.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 7 de março de 1929

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 710 — Tres vias da factura de Salgado Guimarães & Comp. Ltd., na importancia de 518$000.

N. 711 — Tres vias da conta da Société Anonyme du Gaz, na importancia de 108$680.

N. 708 — Tres vias da relação de contas na importancia de 503$592, proveniente de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Jacarépaguá.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador geral da Saude Publica:

N. 712 — Foi deferida por despacho de 6 do fluente mez, dessa directoria, a petição de A. C. Rodrigues & Comp., relevando multa.

N. 706 — Que por despacho do doutor director, de 19 de fevereiro findo, foi indeferida a petição de Manoel de Andrade, pedindo relevação de multa.

Ns. 713 a 718 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: 100$, cada um, Hylario José, residente á travessa S. José sem numero, Thomaz da Silva, residente a rua Delta n. 41, Mamedes Guedes, residente á praça Delta n. 62, Roberto Guimarães, residente á rua S. Christovão n. 298, Roberto Guimarães, residente á rua S. Christovão n. 298, Luiz Marino, residente á rua Camerino n. 61, por infracção do art. 505 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 871-203, M. R. David — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 861-114, Gomes da Silva & Fernandes. — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.062, Borges Karakuchanky. — A' vista da informação fica sem effeito a multa.

N. 919, João Alegria. — A' vista da informação fica sem effeito a multa.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 5.706, Peixoto & Comp. — Concedo 60 dias, improrogaveis.

N. 787, Armindo de Martins Secco. — Deferido até ulterior deliberação.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 901, Marcelino Hermida. — Indeferido.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 718, Arnaldo Barbosa Rodrigues. — Indeferido.

N. 3.991, Waldemiro Domingues Vaz. — O predio não poderá ser habitado emquanto não fôr cumprida a intimação referida pela delegacia.

N. 851, Cecilia Maria de Azevedo. — Concedo 90 dias.

N. 852, Amelia Baptista Gonçalves Bastos. — Concedo 30 dias.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO (*)

Dia 4 de março de 1929

Sr. prefeito municipal de Nitheroy:

N. 2 — Em referencia ao vosso officio de 21 de março de 1928, sobre isenção de pagamento do sello federal no contracto de emprestimo de libras 800.000-0-, realizado por essa municipalidade em fevereiro daquelle anno, cabe-me communicar-vos, para os devidos effeitos, que, tomando conhecimento do assumpto, proferi, em 25 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Os emprestimos realizados pelos Estados e municipios estão isentos do sello federal. A fluctuação de decisões proferidas por este ministerio sobre o assumpto, tem resultado da inexacta applicação de um criterio uniforme. Assim é que, ora esses actos são considerados isentos de sello, por constituirem actos de economia interna dos Estados ou municipalidades; ora, si os considera sujeitos ao sello federal, por serem regidos por lei federal.

"A verdade é que taes actos são isentos do sello federal por constituirem actos de autonomia, emanados de poderes publicos competentes; actos de *jus imperii*, praticado por pessoas de direito publico, com expressos poderes outorgados pelo orgão de sua soberania — as assembléas legislativas ou camaras municipaes — actos, emfim, praticados *ex-propria auctoritate*, em virtude de funcção publica. Realizada a operação financeira, se transforma o emprestimo, desde logo, em renda ou recurso extraordinario para custear serviços publicos estaduaes ou municipaes. Esses actos são regidos por leis estaduaes ou municipaes, são autorizados pelos respectivos poderes legislativos. Essa autorização é que valida a operação; é a lei que a rege; é della que nasce o acto que lhe dá existencia juridica. O facto de se effectuar o contracto por escriptura publica, não quer dizer que o acto seja regido por lei federal. Elle teria a mesma validade se fosse lavrado nas respectivas repartições publicas do Estado ou municipio. A escriptura publica completa o acto; reveste-o dos caracteristicos que a lei exige; dá-lhe, emfim, fórma processual; — é materia de direito adjectivo.

"...o que dá á lei o caracter de federal não é a extensão da sua applicação a todo territorio da Republica, mas o facto de ser decretada pelos poderes federaes e regular materia que, por interessar á União, a Constituição attribue á competencia do Congresso Nacional." (Acc. do Sup. Tribunal, de 18 de agosto de 1919, *Rev. de Dir.*, vol. 54, pagina n. 275).

"No caso occorrente, a realização do emprestimo foi precedida da "Deliberação" municipal n. 831, de 15 de fevereiro de 1928. E como pelo emprestimo respondesse tambem o Estado, que lhe emprestou seu endosso, a coparticipação dessa responsabilidade consta da lei numero 2.161, de 7 de novembro de 1927, precedente á propria "Deliberação", por se tratar de emprestimo externo e ser indispensavel a outorga do Estado. Applicada á especie a douta lição do Egregio Supremo Tribunal, temos leis estaduaes e municipaes occupando-se de materia de exclusivo interesse do Estado e municipio respectivos.

Apreciada, assim, a questão no seu legitimo ponto de vista e que se ajusta com os principios do direito publico administrativo, não ha como negar que se trata de acto emanado do governo do Estado do Rio de Janeiro e do seu primeiro municipio — Nitheroy — cuja isenção do sello federal está expressa no proprio regulamento do sello, em vigor, quando declara que "são isentos de sello federal":

"Os actos emanados dos governos dos Estados, corporações ou repartições publicas dos mesmos Estados ou das suas municipalidades e que forem concernentes á respectiva administração." (N. 1º do art. 26, do reg., baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926).

Trata-se, pois, de um acto emanado dos governos estadual e municipal, outra cousa não sendo as autorizações legislativas que permittiam o emprestimo, e de acto concernente á respectiva administração ou seja sua applicação em serviços publicos do municipio, nos quaes sua competencia e jurisdicção escapam á intervenção de outros poderes, como attributos inherentes de sua propria autonomia, plenamente assegurada na Constituição Federal.

Deante do que fica exposto, responda-se que o contracto de que se trata, como os que lhe forem iguaes na especie, estão isentos do sello federal, na fórma da lei e regulamentos respectivos.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 57$, a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente de luz e força electrica á Estação Experimental do Serviço do Algodão em

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções.

Pernambuco, em 1923, e solicitando providenciar afim de que o pagamento de que se trata seja requisitado por "Depositos", conforme exige o Tribunal de Contas (48.905—1925.)

N. 13 — Solicitando providencias afim de que tenha solução o aviso numero 96, de 20 de outubro do anno passado, sobre um pedido da Embaixada Britannica, no sentido de serem concedidas facilidades aduaneiras ás maçãs importadas da Nova Zelandia.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 17 — Transmittindo o processo referente á cessão de um immovel e terrenos ao Estado do Rio de Janeiro, em troca de terrenos que serão cedidos ao Governo Federal para a construcção no porto de Nitheroy, de edificios destinados á Alfandega e á Delegacia Fiscal, e solicitando audiencia sobre o assumpto.

N. 18 — Solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que Antonio de Jesus pede, por aforamento, o terreno de marinha situado na Villa de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, e transmittindo cópia da descripção do terreno alludido. (50.668—928.)

Identico sob n. 16, ao Sr. ministro da Marinha.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 19 — Restituindo o processo relativo ao levantamento da caução de réis 76$216, depositada, em moeda corrente, no Thesouro Nacional, por Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., para garantia de contracto de fornecimento á Assistencia Hospitalar do Brasil, em 1928, e solicitando informar si o contracto alludido foi cumprido fielmente. (4.183—1929.)

N. 20 — Declarando que deve ser dirigido directamente ao Tribunal de Contas o pedido de providencias afim de que, pelo n. VIII — Renda da Inspectoria de Vehiculos, que figura sob a rubrica — Applicação da renda especial — no vigente orçamento da despeza, deste ministerio, seja distribuida ao Thesouro Nacional e entregue, de uma só vez, como adeantamento, ao thesoureiro da Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, a quantia de 250:000$, para attender a despezas com os serviços da Inspectoria de Vehiculos, durante o trimestre de janeiro a março deste annó, visto se tratar de credito que está em "ser" naquelle instituto. (3.209 — 1929.)

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 32 — Communicando que foi lavrada, em 24 de janeiro ultimo, a escriptura de transferencia á União, pela quantia de 18:654$500, de terrenos situados na bacia hydrographica do Rio da Prata do Cabuçú, freguezia de Campo Grande, no Districto Federal, pertencentes aos herdeiros de Euclydes Passos Soares. (Processo n. 11.356—1928.)

N. 33 — Communicando que foi lavrada, em 22 de janeiro ultimo, a escriptura de doação de um terreno situado no Morro do Coruja, feita á União por Manoel de Souza Guimarães e sua mulher. (Processo n. 53.990—1928.)

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 26 — Communicando haver resolvido designar, por titulo de 5 do corrente, o Dr. Joaquim Pinto Franco de Sá, para servir as funcções de ajudante do 2º representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas, durante o impedimento do respectivo serventuario, Dr. Alvaro Werneck.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 5 — Restituindo o processo relativo ao despacho, com reducção de direitos, de materiaes destinados aos servicos contractuaes de viação da Companhia Ferro Carril Carioca, e solicitando providencias, afim de que seja attendida a exigencia constante do parecer da Directoria da Receita Publica, exarado a fls. 4 v. do mesmo processo (7.181—1929.)

— Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 1 — Declarando que já foi resolvido por este ministerio, o pedido de isenção de direitos para varios objectos destinados á Cathedral de Petrolina, no Estado de Pernambuco, importados pelo bispo D. Malan. (54.512—1928.)

Requerimentos despachados

Chaves & Comp., por seu procurador Manoel Bastos da Silva, pedindo certidão. — Nos termos em que está pedida a certidão, não podem os requerentes ser attendidos (64.564 — 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de março de 1929

Ao inspector geral dos Bancos:

N. 50 — Transmittindo já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente numero 753, expedida em favor do Banco Mercantil do Estado de Minas Geraes, sociedade anonyma, com séde em Manhuassu', naquelle Estado. (9.933 — 1929.)

N. 51 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 144, de 18 de fevereiro ultimo, relativo ao requerimento em que Manoel Nicoláo Junior pede autorização para abrir uma casa bancaria na capital do Estado de Minas Geraes, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu deferir o alludido requerimento, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

N. 52 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 178, de 25 de fevereiro ultimo, relativo ao requerimento em que a Cooperativa Geral do Brasil, pede a approvação dos seus estatutos e autorização para transigir com os seus associados mediante consignação em folha de pagamento, á taxa de 18 %, tabella Price, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu, de accôrdo com o parecer dessa inspectoria, deferir o alludido requerimento.

— Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 39 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que José Cursino Machado, guarda da mesa de rendas federaes do Alto Purús, pede a sua nomeação para o cargo de 4º escripturario de qualquer Repartição de Fazenda, resolveu, por despacho de 27 do mez passado, indeferiu o alludido requerimento, por falta de fundamento legal. (4.861 — 1929.)

— Ao delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 14 — Recommendando providenciar, afim de que seja attendido o pedido do capitão dos portos do Estado do Espirito Santo, no sentido de ser inspeccionado de saude o pharoleiro José Francisco de Souza Cajueiro, que requereu aposentadoria (7.651 — 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 7 de março de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 683 — Respondendo o telegramma n. 43, declara que a classificação dada ahi, no actual exercicio, para a renda não lançada em Divida Activa, no exercicio de 1928, está de accôrdo com a circular n. 188, desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 684 — Sobre excesso de pagamentos feitos por conta da verba 19, do Ministerio da Viação e decreto n. 18.091, de 7 de fevereiro de 1928, do Ministerio da Justiça.

Na Delegacia Fiscal em Alagôas:

N. 685 — Sobre a importancia de 180$129, que figura no balanço da Delegacia Fiscal em Pernambuco, referente ao mez de novembro ultimo, a debito dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 686 — Sobre a carta de credito n. 1, no total de 837$900, que figura no balanço da Directoria Geral dos Correios, referente ao mez de dezembro ultimo, a credito dessa delegacia.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 687 — Sobre excesso de pagamento feito por conta da verba 20ª, do Ministerio da Viação.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 688 — Sobre despeza feita por conta da verba 23ª, do Ministerio da Viação.

N. 689 — Sobre remessa de impressos para sommas successivas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1929

Officios:

Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. ministro da Fazenda:

N. 12 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que de accôrdo com o officio junto, da Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes de São Gonçalo, tendo se encontrado os valores em perfeita ordem e a escripta perfeitamente em dia. (Processo n. 9.637, de 1929.)

— Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

N. 61 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas 561 certidões de divida do Imposto sobre a Renda, do exercicio de 1925, na importancia de 152:228$220, de ns. 7.002|11, 7.014|38, 7.040|51, 7.053|55, 7.057|61, 7.063|66, 7.069|73, 7.075|76, 7.078|92, 7.094|98, 7.100|114, 7.116|127, 7.129|239, 7.241 a 7.247, 7.249|55, 7.257|58, 7.260|61, 7.263|71, 7.273|79, 7.281|86, 7.288|99, 7.301|14, 7.316|20, 7.322|97, 7.399|414, 7.416|31, 7.434|35, 7.437|54, 7.456|64, 7.466|71, 7.473, 7.475|506, 7.508|16, 7.519|19, 7.521|69, 7.571|88, 7.590|599, da série E. V.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 36 — Pedindo providencieis afim de ser devolvida a esta directoria, o quadro demonstrativo da lotação das mesas de rendas e collectorias federaes no Estado da Bahia, com o calculo das fianças correspondentes ao triennio de 1927 a 1929, organizado nos termos do art. 850 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o qual deixou de acompanhar o officio n. 78, de 21 de janeiro ultimo. (Processo n. 10.009, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 172 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda deixou de tomar conhecimento do recurso em que a Standard Oil Company of Brasil recorre do acto daquella inspectoria que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota n. 42.564, de 1928, no artigo 621 da tarifa para pagar a taxa de $020 por kilo, como "asphalto liquido". (Processo n. 62.646, de 1928.)

N. 173 — Transmittindo o processo n. 10.813, deste anno, afim de ser cumprido o despacho desta directoria.

N. 174 — Communicó-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio n. 19, de 8 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 7.513, deste anno, por despacho de 25 de fevereiro ultimo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, destinado aos serviços de abastecimento de agua de Bello Horizonte. (Processo n. 7.513, de 1929.)

N. 175 — Communicó-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 39.072, do anno proximo passado, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 506 kilos de papel colorido especial para impressão de passes, 86 kilos de vidros para pharóes de bondes, e 3.410 kilos de chapas de vidros para vidraça, desde que estas não sejam duplas, material este que havia sido excluido da relação que acompanhou a ordem desta directoria, n. 484, de 27 de junho do anno de 1928. (Processo numero 39.072, de 1928.)

N. 176 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor prefeito municipal de Nitheroy, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 8.606, deste anno, por despacho de 28 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de abastecimento d'agua daquella capital. (Processo n. 8.606, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 291 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 102, de 8 do mez proximo findo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, protocollado sob n. 6.662, deste anno, por despacho de 28 do dito mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 2°, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos do art. 5° das citadas disposições, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos engenhos centraes de assucar, de propriedade da supplicante, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "não" a tinta carmim, por ter similar na industria nacional. (Processo numero 6.562, de 1929).

N. 292 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ferro-Viária São Paulo-Paraná, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 2.308, deste anno, por despacho de 7 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractados da requerente. (Processo n. 2.308, de 1929).

N. 293 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 2.463, de 29 de janeiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 4.232, deste anno, por despacho de 19 de fevereiro proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Ferro-Viaria São Paulo-Paraná. (Processo numero 4.932, de 1929).

N. 294 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.362, de 11 de janeiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 1.945, deste anno, por despacho de 7 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Ferro-Viaria São Paulo-Paraná. (Processo numero 1.945, de 1929).

N. 295 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Luz e Força do Guaratinguetá, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 31.360, do anno findo, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "não", a tinta carmim, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 31.360, de 1929).

N. 296 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.236, de 13 de dezembro do anno passado, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 63.436, de 1928, por despacho de 25 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não", a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 63.436, de 1928).

N. 297 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio n. 1.756, de 13 de dezembro do anno findo, da Alfandega desta capital, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 66.522, de 1928, em que a firma Kruecer & Comp. recorre do acto dessa inspectoria que, de accôrdo com a decisão n. 258, da Commissão da Tarifa, mandou classificar como "chapas de aço" para pagar $120 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 15.028, de 1927, proferiu, em data de 19 de fevereiro ultimo, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso está em condições de ser provido, porque a parte recorrente despachou bem a mercadoria, amostra

junta, como "chapa de ferro, lisa", da taxa de $080, por kilo, do art. 704 da Tarifa. Por isso e nos termos do parecer de fls. 14v., da Commissão de Tarifa, sou pelo provimento do recurso". (Processo n. 66.522, de 1928).

N. 298 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição encaminhada com o officio n. 1.745, de 12 de dezembro de 1928, da Alfandega desta capital, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 62.667, do mesmo anno, em que a firma Brazital S. A., recorre do acto dessa inspectoria que, de accôrdo com a decisão n. 406 da Commissão de Tarifa, mandou classificar como "fio de sêda artificial em bobinas, para tecer", a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 26.918, de 1926, proferiu, em data de 7 de fevereiro ultimo, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Os fios de sêda, conforme a amostra junta, estão enrolados em um tubo de madeira com rebordos suppostos de fácil separação e, que por isso, dito tubo não é considerado carretel, na fórma da circular n. 41, de 17 de setembro de 1925.

Assim, o recurso não póde, a meu vêr, ser provido." (Processo n. 62.667, de 1928).

N. 299 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado, ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 1.266, de 23 de dezembro de 1927 (processo n. 2.651, de 1928), e interposto pela firma Garcia da Silva & Comp., do acto dessa inspectoria que mandou cobrar direitos dos frascos que acondicionaram o sal despachado pela nota de importação n. 73.637, de 1927, em data de 28 de dezembro ultimo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

Foi este o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

Segundo o § 18 do art. 2º das Preliminares da Tarifa os envolucros estão isentos de direitos, salvo si tiverem valor mercantil, á vista do que dispõe o art. 3º, § 2º, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, e o paragrapho unico do art. 27 das ditas preliminares.

A mercadoria em questão é vidro n. 2.

Assim, estou de accôrdo com o parecer da Commissão de Tarifa de fls. 13 v. e sou de parecer que se negue provimento ao recurso.

"Foi o seguinte o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

"A commissão é de parecer que a mercadoria em causa tem valor mercantil, estando, assim, sujeita a direitos." —

O Sr. inspector concordou com a commissão." (Processo n. 62.651, de 1928).

N. 300 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 2.437, de 28 de janeiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 6.416, deste anno, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes de 50 kilos de papel impresso em uma ou mais côres, para instrumentos electricos de precisão. (Processo n. 4.616, de 1929).

N. 301 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.736, de 6 de fevereiro proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 6.554, deste anno, por despacho de 28 do mesmo mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 6.554, de 1929).

N. 302 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.757, de 8 de fevereiro proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 6.879, deste anno, por despacho de 28 de fevereiro já citado, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 6.879, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Carris Porto Alegrense, pelo requerimento de 25 de janeiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 3.597, deste anno, por despacho de 9 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "não", a tinta carmim, por ser similar na industria nacional. (Processo n. 3.597, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 303 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 2913S, de 5 de dezembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 61.607, de 1928, por despacho de 20 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 61.607, de 1928).

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 24 — Pedindo providencias, afim de ser devolvido a esta directoria, com a maxima urgencia, o processo numero 58.031, de 1926.

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Energia Electrica pelo requerimento de 9 de fevereiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 6.732, deste anno, por despacho de 25 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmim, por terem similiares na industria nacional. (Processo n. 6.732, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 976, deste anno, por despacho de 27 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 1.000 barricas de cimento hydraulico, marca "Dia", sem numero, pesando bruto 180.000 kilos, vindas pelo vapor allemão "Attik" e destinado aos serviços de exgotos da capital desse mesmo Estado. (Processo n. 976, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 602, de 14 de novembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 58.067, por despacho de 13 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das tres primeiras vias das inclusas relações, composta de 10 listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços publicos de luz, força, viação e telephones desta capital, a cargo da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assi-

gnalados com a palavra "Não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 58.067, de 1928.)

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Central Brasileira de Força Electrica pelo requerimento de 28 de novembro do anno passado, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 59.369, de 1928, por despacho de 26 do mez de janeiro ultimo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o artigo 3° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmim, por terem similar na industria nacional. (Processo n. 59.369, de 1928.)

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazendo, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 855, de 14 de janeiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 2.313, deste anno, por despacho de 7 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accôrdo com o artigo 2°, § 23, das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado á Banda de Musica do Regimento Policial Militar desse Estado. (Processo numero 2.313, de 1929.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 74 — Com o officio n. 94, de 14 de janeiro do anno passado, restituistes a esta directoria o recurso interposto pela firma Rugo Molinari do acto dessa Recebedoria, que a multou em 500$, por infracção do regulamento do sello sanitario,

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 de agosto do mesmo anno, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso. Conforme se verifica dos specimens da mercadoria apprehendida na respectiva rotulagem não foram ocumpridas pelo autaudo, ao contrario do que é allegado a fls. 59, todas as exigencias do art. 26 do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921." (Processo n. 21.306, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 70 — Remettendo o processo numero 8.321, do corrente anno.

N. 71 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Francisco Cardinal & Irmão, do acto daquella delegacia, confirmando o da Collectoria Federal em Sertãosinho, que lhe impoz a multa de 2:198$400, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 43.863, de 1928.)

N. 72 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que a firma Pedro & Badui pede permissão para pagar a multa de 1:200$000, que lhe foi imposta pela Collectoria Federal da Capital daquelle Estado, em prestações mensaes de 300$, marcando-se-lhe o prazo de dez dias para a assignatura do termo re confissão de divida, com fiador idoneo. (Processo n. 62.448, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 13 — Devolvendo o processo numero 9.272, do corrente anno, para o fim indicado na informação da Primeira Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 12 — Transmittindo o processo n. 65.065, de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto por D. Luiza Xavier, do acto daquella delegacia que, mantendo o da alfandega daquelle Estado, lhe impoz a multa de 200$000, por infracção do regulamento do imposto sobre rendas mercantis. (Processo n. 42.802, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 12 — Com o officio n. 76, de 17 de março do anno passado, encaminhastes a esta directoria, o requerimento em que Aurelio Washington Cavalcante, fiel da alfandega da capital desse Estado, pede reconsideração da decisão constante da ordem n. 35, de 11 de setembro de 1926.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior, proferido no processo n. 25.670, de 1926, pelos fundamentos do parecer da Directoria da Receita, em que se baseou o mesmo despacho." (Processo n. 51.125, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 39 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Mauricio Olympio Portugal, collector de rendas federaes em Rio Claro, resolveu que o recolhimento dos saldos da alludida exactoria seja effectuado por intermedio da agencia do Correio em Barra Mansa. (Processo numero 64.046, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 44 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda mandou archivar o requerimento em que Hermes Fróes pede restituição de 200$000, pagos á Collectoria Federal de Montes Claros, em virtude de multa que lhe foi imposta. (Processo n. 12.851, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 61 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso, *ex-officio* da decisão pela qual foi dado provimento ao recurso de Luiz Loréa & Companhia, do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande, condemnando-os ao pagamento de 3:200$000, relativo á mercadoria, despachada pela nota de importação n. 200, de 25 de maio ultimo. (Processo n. 62.480, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 62 — Devolvendo o processo numero 46.472, de 1928.

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1929

João Cardoso Pimentel, pedindo dispensa de quitação de 30 annos passados, de penna de agua. — Indeferido. (Processo n. 65.099, de 1928.)

Eduardo Ferreira Cardoso, pedindo isenção de direitos. — Apresente nova procuração, á vista do parecer. (Processo n. 8.822, de 1929.)

D. Marietta B. O. Chaves, pedindo cancellamento de divida. — Dirija-se á repartição competente. (Processo numero 7.815, de 1929.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 4.631, de 1929 — D. Marietta Corona Centeno. — Expeçam-se os titulos definitivos, cancellando-se os provisorios.

N. 35.674, de 1928 — Theophilo de Araujo Costa e Sergio Vianna de Souza. — Mantenho os despachos proferidos. O requerimento de fls. 6 reclama parte de vencimentos não abonados em 1921, e nenhuma referencia faz aos processos anteriores.

N. 56.588, de 1928 — Ferreira Souto & Comp., procuradores de Estevam Augusto da Silva. — Provem a qualidade allegada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 27 — Devolvendo o processo em que Luiz José da Costa Cabral, ex-segundo official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, pede pagamento de vantagens a que se julga com direito.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 63 — Concedendo o credito de 69:000$, para custear despezas que correm á conta da verba 17ª do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 40 — Concedendo o credito de réis 1:482$000, para custear despezas que correm á conta das verbas 20ª e 22ª, do Ministerio da Marinha.

N. 41 — Declarando que não foi concedido o credito de 1:910$483, para pagamento ao inactivo José Carolino de Aquino, por só achar encerrado o exercicio a que pertencia o alludido credito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 39 — Concedendo o credito de réis 2:550$000, por conta da verba 6ª, da Marinha, para pagamento dos vencimentos ao servente da Estação Radio-telegraphica, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 52 — Concedendo o credito de réis 16:000$000, para custear despezas que correm á conta da verba 17ª da Agricultura.

N. 53 — Devolvendo o processo referente ao pagamento pretendido pelo escrivão da Collectoria Federal de Santa Quiteria, Lauro Alves Ferreira, para o fim de ser rectificado o officio que o encaminhou.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 29 — Concedendo o credito de réis 15:640$000, para custear despezas que correm á conta da verba 30ª, do Ministerio da Agricultura.

N. 30 — Remettendo guias ns. 127 a 130, processadas a favor de donas Alzira Alice, Carmen e Josina Alves de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 83 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio e meio soldo, pretendido por D. Aristolina d'Avila Lontra e outras, para o fim de serem expedidos novos titulos.

N. 84 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de dona Scylla Telles de Freitas Bastos, para o fim de ser preparado, de accôrdo com a legislação em vigor.

N. 85 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de dona Jacy Caxias Trindade, para ser junta nova certidão.

N. 86 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de dona Rita Rangel Lisbôa e filhos, para ser possada outra certidão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 52 — Declarando que o Sr. ministro, em despacho proferido no processo n. 53.093, de 1928, indeferiu o pedido feito pelo escrivão e official de Justiça do Juizo Federal nesse Estado, relativo ao desconto pela decima parte dos vencimentos, da importancia indevidamente percebida a titulo de custas.

N. 53 — Devolvendo o processo, referente á divida de 31$900, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, para satisfazer exigencias.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 185 — Remettendo o processo referente á restituição pretendida pelo capitão Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, para serem prestadas informações a respeito.

N. 186 — Remettendo o processo referente á restituição pretendida pelo 1º tenente do Exercito, Tasso de Oliveira Tinoco, para serem satisfeitas exigencias.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 187 — Remettendo o processo de montepio de D. Maria das Mercês Feio Galvão e filhas, para serem apostillados os respectivos titulos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 188 — Devolvendo o processo de montepio de D. Josephina Senna da Costa, para ser expedido novo titulo.

Portarias:

Ao Sr. secretario:

N. 11 — Recommendando que desligue do serviço da Secretaria o 3º escripturario do Thesouro, Jesus Burlamaqui Hosannah, por ter sido nomeado inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1929

N. 2.748 — Requerimento de Jacintho L. da Fonseca e Silva, de 21 de janeiro de 1929, sobre *coupons* irregularmente cortados. — Dirija-se á Directoria da Caixa de Amortização.

Dia 2 de março de 1929

N. 64.447 — Requerimento de Lucrecio Fernandes de Oliveira, de 21 de dezembro de 1928, pedindo acceitação de *coupons* irregularmente cortados. — Dirija-se á Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

N. 3.762 — Requerimento de Nestor de Oliveira, de 23 de janeiro de 1929, sobre pagamento de *coupons* irregularmente cortados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1929

N. 63.277 — Officio n. 269, de 14 de dezembro de 1928, do Ministerio da Agricultura, sobre levantamento de fiança. — Satisfaça as exigencias.

Dia 5

N. 8.911 — Requerimento de Soares, de Sampaio & Comp., Ltd., de 22 de fevereiro de 1929, pedindo resgate de vales de pagamento em apolices. — Sellem os documentos apresentados.

Dia 6

N. 1.837 — Officio n. 12, de 12 de janeiro de 1929, do Ministerio da Agricultura, sobre restituição de caução á firma Bastos Dias & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Dia 7 de março de 1929

N. 7.878 — Requerimento de Ida Schower de Paula Menezes, de 18 de fevereiro de 1929. — Pague-se a parte relativa á 1928. Quanto a de 1927, requeira em separado.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor do Dr. Alberto de Andrade Garcia. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Abelardo Alarico dos Reis. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de José Fernandes. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor do Dr. Pedro Limpeiro Filho. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor do Dr. José Vieira da Rocha. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Marcellino Martins. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 366$165, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 433$385, a favor do Dr. José Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 172$912, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Requerimentos:

N. 332, S. A. Rio Palace Hotel. — De accôrdo. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 21.768, Associação Suburbana do Rio de Janeiro. — Restitua-se o processo, informando no sentido do parecer.

N. 755, Telegramma do inspector da Alfandega de Natal. — Idem.

N. 10.160, H. A. Fineberg. — De accôrdo com o laudo e parecer, reconsidero o despacho de 10 de agosto de 1928, para tornal-o de nullo effeito, e mando que se altere para 12:000$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente. Quanto a alteração da classificação, indeferido.

N. 15.465, Antonio Ferreira de Mattos. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 15.154, Pires & Barreiros. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 3.807, Antonio dos Santos Kaso. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 911, Vicente Macedo & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:920$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 21.416, Hildegardo Leão Velloso. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 8:040$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 1.475, Antonio Gonçalves Fonseca. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer.

Sem numero, Josina Clotilde Mineiro. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 17.971, Domingos Patarro. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 960$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.142, Costa & Cerdeira. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:200$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 23.910, Fernandes Gonzalez & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600$, o valor locativo do negocio de que se trata.

N. 21.271, Luciano Del Giudice. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 1.963, Emile Pieters. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 770, A. Collaço Veras & Comp. — Idem.

N. 3.638, Khair Irmãos. — De accôrdo. Faça-se a intimação.

N. 734, Jayme Schwartz. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "alfaiate vendendo fazendas", reduzindo-se o valor locativo do mesmo para 5:400$, no lançamento do corrente anno.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 90, da Alfandega de Maceió. — Responda-se de accôrdo com a informação e parecer.

IMPOSTO DE CONSUMO

N. 22.710 — Consulta D. D. d'Azevedo — De accôrdo com o paragrapho 19, do art. 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, o imposto de consumo sobre "pregos", deve ser pago pelo peso liquido, na razão de 250 grammas ou fracção, sem attender á circumstancia do preço.

Assim, os pregos de ferro ou de aço, com cabeça de chumbo, pagam, actualmente, $020 por 250 grammas, ou fracção, e os de cobre e suas ligas, tambem com cabeça de chumbo ou outra materia, $050 na mesma proporção.

O chumbo de munição, ou de caça, paga o imposto na proporção indicada no paragrapho 23, n. II, do artigo citado, attendido o preço de venda na fabrica.

Na fórma do art. 67, paragrapho 2º do regulamento mencionado, não se incluem no preço o valor do imposto e as despezas de embalagem, seguro e frete dos productos nacionaes, desde que taes despesas sejam discriminadas na factura ou nota expedida ao comprador.

Consequentemente, facturado o producto tem essa discriminação, ou seja pelo preço global até a entrega no logar de seu destino, este é o que deve ser attendido na incidencia do imposto.

Auto n. 121, de 1926, contra a Companhia Fabril Mascarenhas.

Tendo em vista as razões do parecer e o que mais consta deste processo, julgo, de accôrdo com o mesmo parecer, procedente o auto de fls. 4, apenas para mandar cobrar da Companhia Fabril Mascarenhas a importancia de trinta mil e quatrocentos e cincoenta réis (30$450), relativa ao imposto que deixou de ser pago nas guias de fls. 2 e 3.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso que póde ser interposto no prazo de 15 dias de conformidade com o art. 229 do decreto n. 15.686, de 26 de janeiro de 1921.

Recorro "ex-officio" para o Sr. ministro da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 8 de março de 1929

Requerimentos:

N. 7.063 — Albino, Barros & Comp. — Archive-se.

N. 3.204 — Alcides Soares Brum. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 20$000 minimo da lei.

N. 3.145 — Claudio José de Queiroz. — Idem.

N. 23.663 — J. Lobo & Companhia. — De-se baixa.

N. 1.681 — Elisa Candida de Oliveira. — Transfira-se.

N. 2.656 — Bernardino Ferreira de Queiroz. — Idem.

N. 3.810 — Raul Baptista e outros. — Idem.

N. 23.675 — Herminio de Jesus Teixeira. — Idem.

N. 19.468 — M. da Costa e Souza. — Idem.

N. 17.859 — Vehbe José Mansur. — Idem.

N. 17.545 — J. Cardozo & Sá. — Idem.

N. 15.371 — Firmino Pires. — Idem.

Notificações:

N. 718 e 717 — Carl Renger e Fabrica "Irene" de Malharia, rua General Camara n. 112, e Barra Mansa, Estado do Rio. — Imponho a multa de 200$000 á Fabrica "Irene", Malharia, e á firma Carl Renger a multa de 400$000.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, de conformidade com o artigo 229 do citado decreto.

N. 427 — José Goldsman, S. Baptista 66 ou 68, multa de 400$000. Intime-se para pagal-a no prazo de 30 dias, salvo direito de recurso.

N. 9 — José Chim Ming, rua Senador Pompeu n. 250, multa de 450$000, mais a importancia de 100$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.295 — Sebastião de Maio, rua Bella de S. João n. 120. — Julgo improcedente a notificação por ser repetição de outra, a de n. 969, não sendo justo que a mesma firma seja notificada duas vezes no mesmo anno.

EXPEDIENTE DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 8 de março de 1929

Processos despachados:

N. 3.827 — Companhia Fiação e Tecidos Corcovado. — Ao Sr. Araripe.

Portarias:

N. 54 — Director da Recebedoria. — A' secção de expediente.

N. 82 — Director da Recebedoria. — Ao Sr. Godofredo Amorim.

N. 81 — Director da Recebedoria. — Ao Sr. Araripe.

Entrega de multas:

N. 4.149 — José Conrado da Veiga. — A' Thesouraria Geral.

N. 4.259 — José Alexandre Seabra. — Ao Sr. Araripe.

N. 4.305 — Euclydes Cleto Moreira. — Ao Sr. Araripe.

Autos:

N. 1.167 — Armando Bernacchi. — Ao Sr. Araripe.

N. 367 — R. da Silva Freitas. — Idem.

N. 193 — Arnaldo Pereira Oliveira. — Idem.

N. 188 — Lindolpho F. da Silva. — Idem.

N. 9 — Nagibe Salim Assaf. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 8 de março de 1929

Requerimentos despachados:

N. 1.641 — Vinato de M. Mascarenhas reclamando contra lançamento. — Complete com revalidação o sello do presente.

N. 1.427 — Sebastião & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 1.390 — D. Lopes Costa & Comp., idem, idem. — Idem, idem.

N. 1.004 — Jacob Schneider, idem, idem. — Certifique-se o que constar.

N. 720 — Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, idem, idem. — Idem, idem.

N. 292 — Francisco Scotto, fazendo proposta. — Archive-se.

Officios expedidos:

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 10 — Remettendo requerimento em que é interessado Adelino Jorge da Silva.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 47 — Devolvendo processo em que é interessado o contribuinte Antonio de Santa Cecilia, e prestando esclarecimentos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 290 — Solicitando informações.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 291 — Fazendo communicação.

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 292 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio*, contra Alberto Conrado, consul geral do Brasil.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Porto Alegre:

N. 293 — Transmittindo processo do Sr. Randolpho Guaesque.

— Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 294 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 295 — Restituindo processo de lançamento *ex-officio*, contra Genaro Augusto da Silveira.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 8 de março de 1929

Officios:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 217 — Solicitando a suspensão da consignação a partir de março corrente, do Sr. Luiz Antonio Cavalcanti de Barros, 4º escripturario daquella repartição, a favor da Sociedade Beneficente dos Funccionarios Federaes.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 218 — Remettendo a primeira via da proposta apresentada pela firma J. G. Pereira & Comp., como unica concurrente, para o fornecimento do material desta inspectoria, autorizado pelo senhor ministro da Fazenda, por acto de 22 de setembro de 1928.

N. 219 — Ao director da Caixa de Amortização.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado da Bahia:

N. 220 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 750, do Banco Misael Tavares, com séde em Ilhéos, naquelle Estado.

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1929

Caixa Central de Auxilios, em 15 de maio de 1928. — Defiro o pedido da petição inicial, para que se dê ao re-

querente certidão do parecer acima, em que a materia se acha devidamente apreciada.

Cooperativa Auxiliadora, em 22 de janeiro de 1929, no processo de reclamação de Maria Soares Teixeira. — Dê-se vista á requerente, para os fins necessarios.

Credito Popular, em 1 de março de 1929, no processo de reclamação de Luiz Leonel de Assis. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessarios.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1929

Ao Sr. general commandante da 5ª Brigada de Infantaria, Santa Maria, Rio Grande do Sul:

N. 682 — Respondendo o officio numero 197.

— Ao Sr. José Waldemar Nunes Ayuruoca:

N. 683 — Respondendo uma carta.

— Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica:

N. 684 — Sobre remessa de exemplares de diversas obras.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 685 — Respondendo o officio numero 122.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 686 — Idem, idem n. 42.

— Ao Sr. Dr. secretario da presidencia do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 687 — Sobre *Diario Official*.

— Ao Sr. Frederico Hildebrando Leme:

N. 688 — Respondendo uma carta.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 689 — Respondendo o officio numero 337.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Santa Catharina:

N. 690 — Idem, idem n. 143.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 691 — Pedindo inspecção de saude para Antonio Luiz de Mello.

— Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 692 — Remettendo boletim do "stock" existente no almoxarifado.

Requerimentos despachados

Manoel do Amaral Vergueiro. — Como requer.

José João de Sant'Anna. — Sim, em termos.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 4 DE MARÇO DE 1929

Aos quatro dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, realizou-se a 120ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do Conselho, e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral e Jayme Pinheiro de Andrade, respectivamente directores presidente, secretario, thesoureiro e consultor juridico do instituto. Deixaram de comparecer os Srs. Adriano de Abreu e Monteiro de Souza, representantes, respectivamente, dos Ministerios da Viação e Agricultura. A's 15 horas e vinte minutos assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. presidente declara em discussão o requerimento encaminhado pelo Sr. director presidente ao Conselho, em que o guarda-livros do instituto, Ramiro Getulio dos Santos, pede autorização para prorogar o expediente na sua secção, mediante remuneração. Justifica o seu pedido na razão de accumulo de serviços, aggravado pela urgencia de apresentação dos documentos necessarios ao balanço. Depois de largo debate, o Conselho Administrativo resolveu: a) autorizar a prorogação solicitada, durante o prazo que for necessario, comtanto que não exceda o fim do corrente mez; b) incluir entre o pessoal que deve ter o expediente prorogado, o porteiro e um continuo ou servente; c) fixar a remuneração pelos serviços extraordinarios, de accordo com o que dispõe, quanto ás repartições federaes, o paragrapho unico do artigo 400, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e d) determinar que a remuneração de que se trata, só seja paga depois de apresentados todos os documentos necessarios ao balanço. O Sr. Pereira Junior dá parecer sobre o requerimento em que o chefe de secção do instituto Jorge Teixeira de Gouvêa pede um abono equivalente aos serviços que presta e ao cargo que de facto exerce no mesmo instituto. O relator é de parecer que deva ser convertido o julgamento em diligencia para que o director presidente do instituto informe quanto ao fundamento e procedencia das allegações. O Conselho Administrativo resolveu, de accordo com o parecer do relator. O Sr. Laurenio Lago apresenta a seguinte indicação que é approvada: "Indico que a directoria do instituto apresente para approvação do Conselho Administrativo, a tabella de gratificação por serviços extraordinarios, de que trata o artigo 209, paragrapho unico do Regimento Interno. O Sr. Pereira Junior declara regulares as inscripções de numeros: 26.200 — 28.569 — 29.557 — 34.221 — 35.026 — 35.066 — 35.113 — 35.118 — 35.124 — 35.125 — 35.126 — 35.127 — 35.128 — 35.129 — 35.130 — 35.131 — 35.132 — 35.134 — 35.138 e 35.149, devendo baixar em diligencia as de numeros 34.638 — 35.021 e 35.079. O Sr. Adolpho Gigliotti declara regulares as inscripções de numeros 316 — 1.570 — 3.612 — 5.534 — 6.978 — 9.985 — 14.908 — 17.311 — 17.527 — 17.736 — 21.656 — 21.659 — 21.727 — 21.785 — 21.913 — 22.921 — 23.148 — 23.277 — 23.322 — 26.567 — 26.958 — 27.205 — 27.245 — 27.448 — 29.147 — 33.117 — 33.119 — 33.120 — 33.121 — 33.137 — 33.138 — 33.139 — 33.191 — 33.213 — 33.287 — 33.288 — 33.375 — 33.376 — 33.390 — 33.395 — 33.396 — 33.403 — 33.412 e 35.180, devendo baixar em diligencia as de numeros 33.235 e 33.940. O Sr. Laurenio Lago declara regulares as inscripções de numeros 2.131 — 3.726 — 16.336 — 15.885 — 16.338 — 17.561 — 17.564 — 17.628 — 17.633 — 17.677 — 30.140 — 30.428 — 30.432 — 30.470 — 30.559 — 31.964 — 32.171 — 32.461 e 32.464, devendo baixar em diligencia a de numero 15.303. O Sr. Julio Barbosa declara regulares as inscripções de numeros 28.210 — 28.314 — 28.336 — 28.340 — 28.666 — 28.853 — 28.854 — 28.856 — 28.861 — 34.007 — 34.213 — 34.238 — 34.333 — 34.596 — 35.023 — 35.028 — 35.045 e 35.136, devendo baixar em diligencia a de numero 34.034. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas e vinte minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do Conselho, mandei lavrar a presente acta que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Augusto Tavares de Lyra.* — *Manoel Marques de Oliveira.*

Alfandega de Bello Horizonte

ACTA DA INSTALLAÇÃO DA ALFANDEGA DE BELLO HORIZONTE

Aos vinte quatro dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte nove (1929), ás quinze (15) horas, presentes, no edificio da Alfandega, nesta cidade de Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, o excellentissimo senhor presidente do Estado, doutor Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, os senhores Nero de Macedo Carvalho, delegado fiscal do Thesouro Nacional, em commissão, neste Estado, Francisco Abdon de Arroxellas, inspector, em commissão, nomeado por decreto de vinte (20) do corrente, da Alfandega de Bello Horizonte, bem como as altas autoridades federaes, estaduaes, municipaes, representantes das classes conservadoras, imprensa, etc., o delegado fiscal, senhor Nero de Macedo Carvalho, declarando haver a lei numero cinco mil cento e dez-A (5.110-A) de vinte um (21) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), autorizado o senhor presidente da Republica a installar, em Bello Horizonte, a Alfandega creada em Juiz de Fóra, neste Estado, pelo artigo primeiro da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze de janeiro de mil novecentos vinte cinco (1925) e tendo o Estado de Minas Geraes, nos termos da letra *F* do artigo trinta e seis (36), da citada lei numero quatro mil novecentos e onze, offerecido á União Federal o edificio apropriado com todo o mobiliario preciso, machinismos e utensilios respectivos, necessarios ao serviço aduaneiro, resolvera o excellentissimo senhor ministro da Fazenda, doutor Francisco Chaves de Oliveira Botelho, na conformidade do artigo oitenta (80) do regulamento annexo ao decreto numero dezoito mil duzentos e cincoenta e oito (18.258), marcar esta data, que assignala a passagem do anniversario da

promulgação da nossa Constituição Politica, para tornar effectiva a installação da Alfandega desta cidade; assim, devida e legalmente autorizada pelo referido titular da pasta da Fazenda, segundo communicação telegraphica de vinte e um (21) do corrente mez, expedida pela Directoria Geral do Thesouro Nacional, o mesmo senhor delegado fiscal, declarou installada, para todos os effeitos, a Alfandega de Bello Horizonte no predio ora occupado pelos presentes, o qual foi no mesmo acto entregue ao inspector, em commissão, senhor Francisco Abdon de Arrouxellas. E, para constar, eu, Americo Passos Guimarães Filho, segundo escripturario e secretario da Delegacio Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, lavrei o presente acto. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Nero de Macedo Carvalho, F. Abdon de Arrouxellas, Francisco Campos, Djalma Pinheiro Chagas, José Francisco Bias Fortes, José Bernardino Alves Junior, Christiano Machado, Abilio Machado, Nelson Senna, Carlos Andrade Gomes, segundo escripturario da Recebedoria Federal, pela Associação Commercial de Minas, Juventino Dias, vice-presidente, commandante Oscar Paschoal, doutor Jair Negrão, Lauro Vidal, Julio E. A. Pessoa, chefe da delegação do Tribunal de Contas, A. Haas, decano do Corpo Consular, pela Sociedade Mineira de Agricultura, Socrates Alvim, pelo excellentissimo senhor arcebispo D. Antonio dos Santos Cabral, padre Feliciano Jague, Antonio A. Malard, Luiz Figueiredo, pela A. Americana, Lorenzo Nicoli, consul da Italia, Jean Ruy, consul belga, Theodulo Leão, presidente da Junta Commercial e da Bolsa de Fundos Diversos e outras assignaturas. — Confere com o original. Alfandega de Bello Horizonte, 5 de março de 1929. — *Antenor Augusto Villela*, 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Amazonas, servindo, em commissão, nesta repartição.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do março de 1929:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Americo de Azevedo Marques do serviço da Directoria de Portos e Costas;

O capitão de corveta João José Bittencourt Calazans, do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Alagoas* que, interinamente, exercia;

O capitão de corveta Antonio Barbosa Moreira Martins, do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Eduardo Duarte Silva Junior, de assistente do director do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão-tenente Renato de Almeida Guillobel, de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior da Armada.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 7 de março de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

N. 806 — 1. Declaro-vos que resolvi designar o capitão de corveta Annibal Erico de Salles para servir na Directoria do Armamento da Marinha.

N. 807 — 1. Declaro-vos que resolvi designar o capitão de corveta Honorio Neiva de Figueiredo, para servir na Directoria de Portos e Costas.

N. 809 — 1. Ora resolvo designar o capitão-tenente Gastão Henrique Madei para servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 808 — 1. Ora resolvo mandar admittir Getulio Feitosa como carvoeiro da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alfredo Rubim de Carvalho, 2º tenente veterinario, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sim.

Antonio Mendes Filho, solicitando devolução de documentos, por intermedio da 3ª Região Militar. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Adalberto da Silva Guimarães, reservista do Exercito, solicitando 2ª via de sua caderneta militar. — De-se, por certidão, o que constar, na fórma da lei.

Alfredo Carlos de Iracema Gomes, solicitando matricula na Escola Militar, para Manoel Luiz Rudge. — Sim, si provar o allegado perante o commando da Escola Militar, desde que o candidato satisfaça ás demais exigencias regulamentares.

Bolivar Barreto Santos, 2º tenente commissionado, solicitando permissão para fazer exame de admissão á Escola de Intendencia. — Indeferido, deixou de ser chamado por não satisfazer a condição da lettra *a*, n. 2, do art. 32 do regulamento.

Cicero Guedes, 2º sargento, servindo no 5º regimento de infantaria, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sim.

Carlos de Magalhães Fraenkel, 1º tenente, solicitando averbação em seus assentamentos, de titulo de engenheiro geographo. — Registre o titulo na repartição competente do Ministerio da Viação.

Celso Lobo de Oliveira, 1º tenente, solicitando permissão para gozar férias regulamentares na Capital Federal. — Sim.

Durval Pery da Matta, advogado, solicitando certidão. — Precise o fim a que se destina a certidão.

Durcilina Santos, solicitando matricula de seu filho Altahyr Aymoré, em um dos collegios militares do paiz. — Faça melhor prova do allegado e prove que seu marido era funccionario publico.

Euclydes de Oliveira Figueiredo, coronel, solicitando transferencia da matricula de seu filho Guilherme de Oliveira Figueiredo, do Collegio Militar do Rio de Janeiro para o de Porto Alegre. — Sim, despezas por conta do interessado.

Francisco Egydio Palmeiro, 2º sargento, servindo no 9º regimento de artilharia montada, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo 90 dias, de accôrdo com a junta medica.

Galeno de Queiroz Gomes, 1º tenente-medico, solicitando permissão para fazer tratamento de saude no Rio de Janeiro. — Sim.

José Corrêa dos Santos, 2º tenente, em commissão, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, — Sim.

José Corrêa de Mello, 1º tenente, solicitando certidão de exames. — Precise os fins a que se destina a certidão.

José Freire da Silva, cabo armeiro, servindo no 1º Batalhão de Caçadores, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Baixe ao hospital. A licença não lhe póde ser concedida nos termos pedidos, por ter interrompido os dez annos de serviço, pelo cumprimento de uma sentença e uma ausencia illegal.

João da Cruz Zany, tenente-coronel, coronel, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo 180 dias de accôrdo com o parecer da Junta Medica.

João Baptista de Miranda, major, solicitando transferencia da matricula de seu filho João Baptista de Miranda Junior, do Collegio Militar de Porto Alegre para o do Rio de Janeiro. — Sim, despezas por conta do interessado.

João Luiz Falkenbach, 2º sargento, servindo no 9º Regimento de Artilharia Montada, solicitando seis mezes de licença para tratar de interesses e permissão para ir á cidade de Porto Alegre. — Sim.

Jacintho Ricardo da Silva, foguista do transporte de guerra "Antonio João", solicitando restituição de documentos. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Iremar de Figueiredo Pinto, soldado, servindo no 22º Batalhão de Caçadores, solicitando matricula no 2º anno do curso fundamental da Escola Militar. — Indeferido, visto só dispôr de um anno lectivo para fazer dous do curso.

Octavio Felix Ferreira e Silva, major, solicitando que a licença que lhe foi concedida de 90 dias, para tratamento de saude, seja, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sim.

Oswaldo Cruz Lisbôa, aspirante a official, solicitando restituição de seu diploma de pharmaceutico. — Sim, mediante recibo.

Orlando Medeiros, 2º tenente, solicitando permissão para gozar férias regulamentares na Capital Federal. — Sim.

Manoel Teixeira da Rocha, tenente-coronel honorario do Exercito, professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo caderneta de reservista para seu filho Manoel Teixeira da Rocha Filho. — De-se.

Sebastião Teixeira da Rocha, major intendente, pedindo seis mezes de licença, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo quatro mezes, de accôrdo com a Junta Medica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e tendo em vista o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 129/S, de 2 do corrente mez, resolve approvar, uma vez feitas as alterações a que se refere o mesmo parecer, a tabella de preços que com este baixa, assignada pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para a avaliação das obras novas a serem executadas naquella companhia, por conta do custeio ou de producto das taxas addicionaes, não podendo o respectivo custo exceder ao maximo dos orçamentos approvados.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — *Victor Konder.* (1.989)

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

Por portaria de 6 do corrente, foram approvadas cinco folhas de 1.091 diaristas, contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para servirem no 1º districto dessa repartição.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 1 do corrente, foram nomeados:

Interinamente, por um anno, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista João Gomes Tavares, com os vencimentos que lhe competirem.

Interinamente, por um anno, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista de Francisco Garcia Machado, com os vencimentos que lhe competirem.

Interinamente, por um anno, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Felippe Rosa, com os vencimentos que lhe competirem.

Interinamente, por um anno, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Joaquim Pereira Filho, com os vencimentos que lhe competirem.

Interinamente, por um anno, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Euclydes Fonseca, com os vencimentos que lhe competirem.

Interinamente, por um anno, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Manoel Motta, com os vencimentos que lhe competirem.

Interinamente, por um anno, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista José Machado Borges, com os vencimentos que lhe competirem.

Interinamente, por um anno, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Julio Pinheiro Barbosa, com os vencimentos que lhe competirem.

Interinamente, por um anno, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista José Vieira Goulart, com os vencimentos que lhe competirem.

Interinamente, por um anno, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Joaquim da Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 4 do corrente foi nomeado o praticante technico da Estrada de Ferro Central do Brasil engenheiro Vinicius Cesar Silva de Berredo, para exercer, interinamente e em commissão, o cargo de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com os vencimentos que lhe competirem.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1929

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas S. M:

N. 74-A — Em solução ao vosso officio n. 81-S|L, de 14 do corrente mez, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse no periodo de 9 a 22 de janeiro do corrente anno, o então concertador de 2ª classe da 3ª Divisão dessa Estrada, João do Nascimento, com dous terços da diaria, de accôrdo com o art. 8, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas a seus herdeiros legalmente habilitados as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

Dia 4 de março de 1929

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 75 — Attendendo ao que propuzestes em officio n. 355, de 14 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a mandar submetter á inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria administrativa, o guarda fio dessa repartição, Luiz Manoel Gonçalves.

Dia 5

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 76 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 708, de 23 de fevereiro ultimo, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido nesta data o officio n. 262 á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos membros da Fundação Rockefeller, constantes do citado aviso de V. Ex., correndo as respectivas despezas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 77 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company, Limited", tenho a honra de solicitar á V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes da relação annexa, em duas vias, devidamente certificada pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 6

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 78 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 757, de 27 de fevereiro ultimo, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido nesta data o officio n. 263, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas, que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos cinco promotores publicos do Territorio do Acre, cujos nomes constam do citado aviso de V. Ex., correndo as respectivas despezas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 79 — Não constando do aviso numero 55, de 5 de fevereiro ultimo, o nome do gerente da Companhia Agro-Fabril Mercantil, para o qual pede Vossa Ex. autorização para o uso do telegrapho em serviço official, rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser declarado o seu nome, afim de que possa este ministerio providenciar a respeito.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 7

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 80 — Em resposta ao aviso numero 169, de 29 de setembro ultimo, desse ministerio, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a reducção de direitos aduaneiros para os materiaes importados pela Compagnie Générale de Chemins de Fer des Etats du Brésil, cuja relação, em duas vias, acompanhou o meu aviso n. 226, de 30 de agosto de 1928, foi solicitada com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 e não de conformidade com a clausula XVIII do contracto lavrado em virtude do decreto n. 7.924, de 7 de agosto de 1910.

Relativamente ao assumpto, cabe-me accrescentar que este ministerio se manifestou favoravelmente ao pedido da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, que é identico ao da Chemins de Fer, tendo em vista as conclusões do parecer do Sr. consultor juridico, que tive a opportunidade de transmittir a V. Ex., por cópia, annexado ao aviso n. 33, de 31 de janeiro do corrente anno.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração

N. 81 — Attendendo ao que me foi requerido pela Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega desta Capital, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do artigo 3° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes da relação annexa, em duas vias, devidamente certificada pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 82 — Attendendo ao que me foi requerido pela "Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 3°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes da relação annexa, em duas vias, devidamente certificada pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 83 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company, Limited", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 3°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das relações annexas, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 84 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company, Limited", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 1c, da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, os materiaes constantes das relações annexas, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 4 de março de 1929

Officios:

Sr. director geral dos Correios:

N. 260 — Em referencia ao vosso officio n. 234, de 6 de fevereiro ultimo, com o qual informastes, favoravelmente, o requerimento em que o 3° official da Administração dos Correios de São Paulo, Renato Marcondes de Lacerda, pede seja submettido a uma terceira inspecção de saude, para fins de aposentadoria, por não se conformar com o resultado do segundo exame medico, completamente divergente do primeiro, communico-vos que o Sr. ministro autorizou a essa directoria providenciar a respeito, em vista do que dispõe o § 5.4 do art. 3°, do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

Dia 5 de março de 1929

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 262 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 708, de 23 de fevereiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funccionarios da Fundação Rockefeller, constantes da relação annexa, correndo as respectivas despezas por conta daquelle ministerio.

Dia 6

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 263 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 757, de 27 de fevereiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos cinco promotores publicos do Territorio do Acre, constantes da relação annexa, correndo as respectivas despezas por conta daquelle ministerio.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

Aviso n. 55 — Attendendo ao pedido constante do officio dessa procuradoria n. 30, de 16 do mez findo, junto vos remetto cópia dos dados fornecidos pela Estrada de Ferro Therezopolis, para defesa da União, na manutenção de posse concedida, nesse juizo, a João Junger Sobrinho e sua mulher.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Dia 8 de março de 1929

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 5 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que ficaes autorizado, de conformidade com o que propuzestes no officio n. 46, de 22 de fevereiro ultimo, a condemnar os hydrometros "Frost-Tavenet", pelos inconvenientes demonstrados por esses apparelhos no serviço de abastecimento d'agua desta cidade e o elevado custo de sua conservação.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 26 — Em cumprimento ao que determina o disposto no art. 53 do regulamento que baixou com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, junto vos remetto, para os fins convenientes duas propostas de Daut & Durão e Companhia Nacional de Transporte e Combustiveis para remodelação do calçamento da Estrada União e Industria.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 52 — Afim de que sejam, novamente, por nim rubricadas, solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem enviados a esta secretaria de Estado os documentos que acabam de ser approvados pelo decreto n. 18.622, de 1° deste mez, publicado no *Diario Official* do dia 6, e que acompanharam o officio desta directoria geral, n. 186, de 29 de outubro de 1928.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Subdirectoria do Expediente — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 8 de março de 1929 — Circular n. 15 E/1. — Verificando esta Directoria Geral que diversas repartições brasileiras ao devolver á origem encommendas postaes internacionaes deixam de fazer as respectivas guias de remessa os lançamentos devidos em taes casos, recommendo-vos providencieis, afim de que nos casos de devolução de colis, sejam, de modo geral, reclamadas as quótas-partes territoriaes, as taxas de armazenagem, as de transporte maritimo, e, quando se tratar de colis com valor declarado os premios estipulados nas lettras *a* e *b* do artigo 33, do accôrdo de colis, firmado em Stockholmo.

Todavia, não deverão ser reclamadas as taxas de transporte maritimo e, o premio de seguro maritimo de que trata a lettra *b* do artigo acima citado, sempre que os colis forem devolvidos a Bordeaux, Hamburgo 7, Gênes-Port e Bergen por paquetes francezes, allemães, italianos e norueguezes.

Tratando-se de colis devolvidos á Inglaterra, devendo ser cobradas taxas relativas ao transporte maritimo, de francos 0,80-1,40-1,40 e 2,50, correspondentes aos limites de peso até 1 kilo, de 1 a 3, de 3 a 5 e de 5 a 10 kilos, e, nos casos de valor declarado, mais a importancia de 15 centimos por 300 francos ou fracção. Quando, porém, esses colis forem transportados por paquetes da Companhia Booth Line, o correio brasileiro se creditará apenas das taxas de transporte territorial e armazenagem e, nos casos de valor declarado, de mais 5 centimos por 300 francos ou fracção. Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 8 de março de 1929

Requerimentos despachados

Francisca dos Santos Sampaio, Anna de Medeiros Nicoliche, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa. Raymundo Augusto Martins, Maria Antonia Cesaria, Maria Apresentação Spinoza, Maria Candida Soares, Maria Thereza Cardenuto, Esther Guimarães, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas. D. Silva, pedindo para que seja entregue aos Srs. Zappa & Irmão, um caixão de mercadorias. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª divisão. Gastão de Mello Cordeiro, Antonio Martins Nogueira, pedindo segunda via do titulo. — Dê-se certidão do titulo. José da Costa Gama, Moacyr de Paula Santiago, pedindo readmissão. — Indeferido. Maria das Dores Paz, Maria Rosa Lima, João Franco da Fonseca, João da Silveira Maciel, Ernesto de Azevedo Leal, pedindo certidão. — Certifique-se. Antonio Francisco dos Reis, pedindo fornecimento de titulo. — Certifique-se o teor do titulo. Miguel Ardiaujo, José Pedro de Carvalho, Firmo de Paiva Gomes, Antonio Cabral Filho, José

Pereira da Costa, Benedicto Pinto Lima, Justiniano Bispo de Gusmão, Francisco Diosa Amaral, Jauris Oieira, João Baptista de Souza, Octavio Magri, Ramiro Ramos, propondo para fiadora a Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada. — Acceito a fiadora. Ribeiro, Costa & Comp., reclamando a importancia de 896$000. — Restitua-se. Ribeiro, Costa & Comp., reclamando as importancias de 3:088$, 10:036$, 4:000$, 3:840$, 275$, 731$, 736$, 734$, 32$, 1:000$, 2:000$, 1:000$, 2:000$, 740$, 736$, 2:536$200, 57$600, 183$300, 64$, 260$100, 79$300, 275$600, 108$000, 2:233$, 79$000, 434$, 381$, 251$200, 3:269$600 e 64$600. — Restitua-se. José Mercadante & Comp., reclamando a importancia de 300$000. — Restitua-se. José Mercadante & Companhia, reclamando as importancias de 1:000$, 1:000$, 5:000$ e 1:000$. — Restitua-se. Ormindo Miranda, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer. Jacintho José de Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. Diomar Baptista Guimarães, pedindo segunda via de titulo. — Attenda-se por certidão. Manoel Castro, pedindo permissão para venda de cigarros. — Deferido. Theophilo de Oliveira Garcia, Emiliana Gomes Barróso e Paulino Ferraz de Oliveira. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1929

Aviso n. 76 — A S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington, cumprimenta cordealmente o ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e tem a honra de agradecer a remessa das publicações officiaes que acompanharam a communicação de 8 de fevereiro passado, cujo recebimento accusa.

Dia 8

— Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 77 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser incluido na relação dos adubos que nos arts. 1º e 2ª do decreto n. 4 802, de 9 de janeiro de 1924, gosam de isenção de direitos aduaneiros, o producto denominado « Diamoniumphosphat I G », de importação de Fernando Hackradt & Comp., estabelecidos em S. Paulo, á rua de São Bento n. 33, 2º andar, producto que já gosava de isenção com a denominação de « Diamminphos I G », já registrados no Instituto de Chimica deste ministerio, conforme o boletim de analyse n. 14.497, de 14 de fevereiro ultimo.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimento despachado

Domiciano Bezerra da Costa, pedindo relevação de uma multa que lhe foi imposta por infracção da lei n. 1.059, de 17 de junho de 1925, no Estado de Alagôas. — A multa tendo sido imposta « ex-vi » de uma lei do Estado de Alagôas, não ha que deferir por este ministerio.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1929

Sr. director da Despeza Publica:

N. 485 — Transmitte a folha do pessoal mensalista, contractado, para auxiliar os trabalhos de fiscalisação dos estabelecimentos subvencionados pelo ministerio, na importancia de 6:393$572, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

N. 487 — Solicita providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional, ao Sr. José Elias Falcão, diarista do ministerio, a quantia de 280$, proveniente das diarias á razão de 10$, a que tem direito no mez de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 488 — Communica que o abono de diarias aos funccionarios do ministerio, de accôrdo com a circular n. 40, de 15 de janeiro do corrente anno, deve ser de um dia de ordenado, sobre os vencimentos que vigoravam em 1923, desprezadas as fracções menores de 1$000.

Outrosim, communica haver o Sr. ministro resolvido manter a diaria de 10$ para os alumnos em estagio de férias fóra da séde da escola.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 489 — Confirma o telegramma transmittido em 20 do corrente mez, nestes têrmos:

«De ordem ministro communico ajudante technico interno percebe vencimento integral cargo até effectivo reassumir exercicio.»

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 490 — Reitera a solicitação constante do officio n. 2.002, de 28 de junho de 1928, no sentido de ser apurado qual o numero do volume extraviado, dos que foram embarcados no Havre no vapor «Bagé», contendo o material agrario adquirido na Europa pelo Dr. Arthur Torres Filho.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 491 — Pede informar qual o resultado da pesquiza feita pela Empreza junto ao seu agente no Havre, relativamente ao extravio de um volume contendo material agrario destinado ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, embarcado, em 1928, no vapor «Bagé».

Sr. Dr. José Ignacio Silveira Campos — Julio de Castilhos — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 498—Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 697 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000$, correspondente ao auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agricola denominada Fazend São Lourenço um banheiro carrapaticida.

Dia 11 de março de 1929

Sr. director da Despeza Publica.

N. 503—Transmitte a folha de pagamento dos trabalhadores da Secretaria de Estado na importancia de 2:800$, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 504—Communica que o auxiliar extranumerario Joaquim Silverio da Costa compareceu regularmente durante todo o mez de fevereiro findo, fazendo jús aos vencimentos integraes do respectivo cargo.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 505—Communica que o encadernador Domingos José Militão, compareceu regularmente durante todo o mez de fevereiro findo, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integraes do respectivo cargo.

—Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 506—Tendo sido providenciado, pelo aviso n. 72, de 21 de janeiro de 1929, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de serem despachados com isenção de direitos 20 fardos de papel branco assetinado para impressão, marca DGE, Rio de Janeiro, pesando bruto 3.267 kilos e liquido 3.007 kilos, numeros 1 a 20, vindos de Oslo, pelo vapor norueguez «Cometa», consignados á Directoria Geral de Estatistica, repartição deste ministerio, e havendo sido concedida pela ordem n. 993 a isenção solicitada, declaro-vos, para os devidos fins, que os referidos fardos deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa.

—Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 507 — Em referencia ao vosso officio n. 1.028, de 18 de fevereiro ultimo, sobre diversos reparos a serem executados nessa repartição, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução dos referidos reparos, conforme propuzestes no citado officio.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N 508 — Em referencia ao vosso officio n. 43, de 4 de fevereiro ultimo, sobre o pagamento de gratificações, no corrente anno, a diversos funccionarios designados para servirem na Secção de Stocks e Cotações, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro proferiu no citado officio o seguinte despacho:

«O Governo acaba de augmentar os vencimentos dos funccionarios publicos da União. Os serviços de que se trata são executados, normalmente e nas horas fixadas para o expediente da repartição, não havendo, por isso, motivo para continuar em vigôr uma medida de equidade que nada mais justifica».

—Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 522 — Pede informar qual a solução dada ao aviso n. 216, de 7 de fevereiro do anno findo, no qual foi requisitado o pagamento por «exercicios findos» da divida de 690$, de que é credor Carlos Pereira da Silva, delegado do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes, proveniente de differença de ajuda de custo, por ter estado em commissão no Amazonas em 1922.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 982 — Pedindo providencias no sentido de ser entregue ao engenheiro deste ministerio uma pia para photographia, pertencente ao acervo da «Revista do Supremo Tribunal», necessaria aos trabalhos da installação do Serviço do Algodão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de março de 1929

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio 992 — Communicando que o Sr. Guilherme José Alves da Silva apresentou a esta directoria geral, em 5 de março corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento, que recebeu no dia 31 de dezembro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 4.601, de 15 de dezembro de 1928.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 6 de março e 27 de fevereiro de 1929 e 6 de março d e1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 6-3-29	Em 27-2-29	Em 6-3-28
Assucar, sacco	94.296	71.771	304.082
Arroz, sacco	81.035	90.494	114.434
Farinha de mandioca, sacco	48.312	43.349	58.593
Farinha de trigo, sacco	19.818	14.493	60.879
Feijão, sacco	48.459	42.347	93.948
Milho, sacco	33.394	37.553	92.452
Banha, caixa	12.690	18.386	43.050
Algodão, fardo	19.733	18.922	18.989

Sendo 44.158 de assucar branco, 667 de mascavinho, 10.915 de mascavo e 38.556 de não especificado em descarga.

Em 6 de março de 1929. — *Egberto Land.* Visto. — *Francisco Calmon de Britto,* pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 7 de março e 28 de fevereiro de1929 e 7 de março de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 7-3-29	Em 28-2-29	Em 7-3-28
Assucar, sacco	120.783	69.656	309.085
Arroz, sacco	80.421	87.055	112.775
Farinha de mandioca, sacco	50.863	46.952	57.312
Farinha de trigo, sacco	19.328	13.953	57.269
Feijão, sacco	72.915	39.071	90.223
Milho, sacco	34.141	36.081	90.622
Banha, caixa	17.364	17.501	42.484
Algodão, fardo	18.646	17.999	19.978

Sendo 58.799 de assucar branco, 466 de mascavinho, 11.896 de mascavo e 49.622 de não especificado em descarga.

Em 7 de março de 1929. — *Egberto Land.* Visto. — *Francisco Calmon de Britto,* pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 6 de março de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 6	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo	2.753	3.533
Arroz, sacco	714	4.826
Assucar, fardo	21.807	37.330
Azeite de oliveira, caixa	—	102
Bacalhão, kilo	—	770
Banha, kilo	—	396.020
Batatas, kilo	1.890	675.747
Carne de porco salgada, kilo	5.951	49.511
Carne secca e xarque, fardo	743	2.608
Cebolas, kilo	80.958	239.051
Farinha de mandioca, sacco	—	9.926
Farinha de milho, kilo	53	13.904
Farinha de trigo, sacco	—	8.200
Feijão, sacco	353	24.668
Leite condensado, caixa	500	1.620
Manteiga, kilo	18.586	108.399
Milho, sacco	3.706	13.750
Peixes conservados, kilo	—	5.590
Polvilho, kilo	—	76.500
Sabão, kilo	10.426	10.471
Sal, kilo	—	180.000
Sebo, kilo	—	20.184
Toucinho, kilo	11.200	17.672
Trigo em grão, kilo	—	5.893.118

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 8 de março de 1929. — *Carlos de Andrade,* auxiliar. Visto. — *Francisco Calmon de Britto,* pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 5 de março de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 5	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo	537	780
Arroz, sacco	2.489	4.112
Assucar, sacco	13.000	15.523
Azeite de oliveira, caixa	—	102
Bacalhão, kilo	770	—
Banha, kilo	359.690	396.020
Batatas, kilo	417.157	673.857
Carne de porco salgada, kilo	27.941	42.560
Carne secca e xarque, fardo	1.246	1.865
Cebolas, kilo	119.300	158.093
Farinha de mandioca, sacco	3.116	9.926
Farinha de milho, kilo	—	13.851
Farinha de trigo, sacco	1.000	8.200
Feijão, sacco	18.632	24.315
Leite condensado, caixa	—	1.120
Manteiga, kilo	9.645	89.813
Milho, sacco	3.158	10.044
Peixes conservados, kilo	4.550	5.590
Polvilho, kilo	1.500	76.500
Sabão, kilo	45	—
Sal, kilo	—	180.000
Sebo, kilo	—	20.184
Toucinho, kilo	6.308	6.472
Trigo em grão, kilo	—	5.893.118

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 7 de março de 1929. — *Carlos de Andrade,* auxiliar. — *Francisco Calmon de Britto,* pelo chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de março de 1029

Joaquim Lebre Filho (dous requerimentos), Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde (dous requerimentos), Vicente Pereira, Salgado & Moura, Joaquim Bueno Brandão, Van Erven & Comp., Jurandyr Pires Ferreira, Charles Herman, Christiano Stetzenbach e Francisco Garcia Pereira Leão.—Lavre-se o termo.

R. Walter & Comp., Uuited Drug Company Limited, Florence N. Lewis, Oscar Luiz de Lima e Cirne e Eugene Brandt.— Junte-se ao processo.

Francisco Coelho.—Dê-se certidão.

David do Cotto Pinto da Motta e João Teixeira de Carvalho. — Prestem novos esclarecimenfos no prazo de 10 dias.

Sylvio Macedo Rabello.—Restitua-se mediante recibo.

Standard Oil Company of Brasil.—Dirija-se ao Sr. ministro, querendo.

Sergio Te'xeira de Macedo. — Compareça a esta directoria geral.

João de Souza Reis.—Archive-se, á vista da informação e parecer da secção.

— E' convidado a comparecer nesta directoria geral, com a maxima urgencia, o Sr. Deocleciano de Souza Lima.

— E' convidado a comparecer nesta directoria geral o Sr. Raul de Mello afim de completar o sello num dos documentos de juntada referente ao pedido de privilegio de Franz Bucchegges.

— E' convidado a comparecer nesta directoria geral, o mais breve possivel, o representante da firma Arthur Lundgren & Comp. Limitada, afim de cumprir o despacho publicado no *Diario Official* de 28 de abril de 1928.

— Chama-se a attenção dos Srs. José Caruso & Comp. para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro de 1929.

Additamento aos despachos do dia 16 de janeiro de 1929

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedidos de registro de marcas:

Standard Laboratories Inc, S. A., da marca «Stacomb», para distinguir artigos da classe 48 (dous requerimentos). — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo dispositivo para descarregar automaticamente vasilhames» para que pede privilegio Christiano Stetzenbach (deposito n. 6.461, de 7 de março de 1929):

Reivindicações:— Reivindico como pontos caracteristicos da invenção:

1, um novo dispositivo para descarregar automaticamente vasilhames, caracterizado pelo emprego de pivot;

2, um novo dispositivo para descarregar automaticamente vasilhames, como reivindicado no 1º, cujo vasilhame tem collocado no fundo um trilho com fenda;

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo para extracção de cellulose de productos vegetaes», para a qual pediu privilegio Francisco Garcia Pereira Leão (deposito n. 6.462, de 7 de março de 1929).

1, um processo para extracção de cellulose de productos vegetaes segundo o qual o vegetal é submettido á acção do caldo da bananeira.

2, um processo de accordo com o ponto 1 segundo o qual os vegetaes preparados de modo adequado são immersos num liquido desintegrador, que é o caldo da bananeira recentemente extrahido, depois de ter ella completado o seu desenvolvimento, quando é cortada para a colheita do fructo.

3, um processo para extracção de cellulose, de accordo com os pontos 1 e 2, segundo o qual o caldo é extrahido da bananeira recentemente cortada e usada em estado fresco, antes de sua formação.

4, um processo de accordo com as reivindicações acima, segundo o qual os productos são submersos no liquido desintegrador até se tornarem molles, estumecidos e de facil esmagamento, ficando o liquido viscoso e gommoso.

5, um processo pelo qual o producto vegetal fica immerso no liquido desintegrador por alguns dias.

6, um processo para extracção de cellulose, de accordo com as reivindicações acima e no qual o liquido desintegrador em uso é applicado como fertilisante, podendo extrahir-se qualquer producto util de sua composição para outros fins economicos.

7, um processo de accordo com as reivindicações supra em que o producto vegetal depois de sua desintegração é lavado, esmagado e a cellulose delle extrahida ou separada de modo conveniente.

8, um processo, de accordo com as reivindicações supra, em que a cellulose deve ser banhada no acido chloridrico ou sulphurico e lavada antes do seu alvejamento ou antes de sua seccagem.

9, um processo de accordo com o qual a proteina, si fôr abundante pode ser extrahida do residuo vegetal para seu uso depois ou no acto da extracção da cellulose.

10, um processo para extrahir cellulose de substancias vegetaes, como acima descripto.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo producto industrial destinado a reparar immediatamente qualquer ruptura occasionada nas camaras de ar dos pneumaticos de rodas de qualquer veiculo», para a qual pediu privilegio Charles Herman — Deposito n. 6.463, de 7 março de 1929.

Um novo producto industrial destinado a reparar immediatamente qualquer ruptura occasionada nas camaras de ar dos pneumaticos de rodas de vehiculos, caracterizado por ser constituido por uma mistura das seguintes substancias, nas quaes entra como base um mineral conhecido pelo nome de «Moscovia» e que é abundante no Estado de Minas Geraes, localidade de Santa Maria de Itabira, cuja formula é a seguinte:

Moscovia	2 partes
Sulfur	1 »
Carbonato de potassio	1/8 »
Alumem em pó	1/32 »
Dextrina em pó	1 »
Cortiça	1 »

dando em resultado um pó como o que consta das amostras juntas e que constitue o producto o qual será injectado ou depositado de qualquer modo adequado nas ditas camaras de ar, substancialmente como se descreveu para o fim especificado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro Jurandyr Pires Ferreiro, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 13.692, de 7 de março de 1929):

Consiste nos dizeres: *Revista Technica e Arte* sublinhado.

Esta marca, que póderá variar em côres e dimensões servirá para distinguir a revista de sua industria e commercio incluido na classe 50 lettra j.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, destinada a artigos incluidos nas classes 4, 6, 7, 12, 16, 40 e 50 lettra A (deposito n. 13.693, de 7 de março de 1929):

Consiste em um triangulo de linhas duplas, vendo-se ao centro um alvião superposto a dous martellos encimando uma faixa na qual se lê: Per ardua tamen vinces. No espaço existente entre as linhas duplas está escripto: Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir productos animaes, vegetaes e mineraes em bruto ou parcialmente preparados, usados nas industrias (classe 4); machinas e ferramentas de toda e especie e partes de machinas (classe 6); machinas de agricultura e horticultura e partes dessas machinas (classe 7); tornos, fogões e demais artigos de metal não incluidos em outras classes (classe 15); tijollos, telhas e demais artefactos de substancias mineraes e outras, para construcções e decorações (classe 16); moveis estofados ou não (classe 40); esquadrias, cabos de madeira para ferramentas (classe 50 lettra-a); Todos estes artigos são da sua industria e commercio.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, destinada a artigos incluidos na classe 41 (deposito n. 13.694, de 7 de março de 1929):

Consiste em uma painel de fantasia tendo ao centro dois ramos entrelaçados em feitio de coróa encerrando os dizeres: Santa Mathilde — Producto puro — De leite. Ao lado esquerdo da coróa, em tres regras, está escripto: Fabricação — Santa — Queluz Minas Geraes, e ao lado direito, tambem em tres regras: Da Companhia — Mathilde — Industria Brasileira. Na parte inferior externa da coróa, lê-se: Marca registrada.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Van Erven & Comp., destinada a artigos das classes 1, 35 e 47 (deposito numero 13.695, de 7 de março de 1929):

Consiste na representação de uma gaivóta voando tendo, por cima, em arco e em duas ordens, as palavras — Lubrificantes Gaivota. Na parte inferior vê-se uma paisagem mostrando um recanto do mar tendo ao fundo duas colinas sobre uma das quaes existem quatro palmeiras. No roda-pé e sob um traço forte lê-se a palavra caracteristica Gaivol.

A marca, que poderá variar em dimensões, côr e typo de lettra, serve a distinguir oleos de qualquer especie para lubrificação, oleos, graxas, tintas, vernizes e correias de transmissão da fabricação e commercio dos depositante, incluidos nas classes 1, 35 e 47.

Descripção da marca para que pediu registro Joaquim Lebre Filho, destinada a artigos das classes 12 e 50, lettra *j* (deposito n. 13.695, de 7 de março de 1929):

Consiste em um rotulo tendo os cantos arrendondados, encerrando, ao centro, a palavra caracteristica «Cafezal», ladeada das palavras «Peneira—Forte». Na parte inferior do rotulo, á direita, as iniciaes «J. L. F.», ao centro «Marca registrada» e a esquerda «S. Paulo».

A marca, que poderá variar em dimensão, côr e typo de lettra, serve para distinguir tecidos de arame para gallinheiros, tela de arame para a lavoura, peneiras para as colheitas de café, feijão e arroz, bem como peneiras para farinha, fubá e outros fins semelhantes, rastellos e rodas para lavoura, da fabricação e commercio do depositante. Incluidos nas classes 12 e 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro Joaquim Bueno Brandão, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 13.698, de 7 de março de 1929):

Consiste nos dizeres «Pestanol» sublinhado.

Esta marca que poderá variar em côr e dimensão servirá para distinguir o prepparado de sua industria e commercio, incluido na classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro Joaquim Leb e Filho, destinada a artigos das classes 12 e 50, lettra j (deposito n. 13.697, de 7 de março de 1929):

Consiste em um rotulo tendo os cantos arredondados, encerrando, ao centro, a palavra caracteristica «Lavoura», ladeada das palavras «Peneira-Forte». Na parte inferior do rotulo, á direita, as iniciaes J. L. F., ao centro Marca Registrada e á esquerda S. Paulo.

A marca, que poderá variar em dimensão, côr e typo de lettra, serve para distinguir tecidos de arame para gallinheiros, telas de arame para a lavoura, peneiras para as colheitas de café, feijão e arroz, bem como peneiras para farinha, fubá e outros fins semelhantes, rastellos e rodos para lavoura, da fabricação e commercio do depositante, incluidos nas classes 12 e 50, lettra j.

Descripção da marca para que pediram registro Salgado & Moura, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 13.699, de 7 de março de 1929):

Consiste em um rotulo de fantazia, de fórma circular, dentro da qual se lê, em cima, a palavra «Manteiga», escripta em linha curvelinea e sobreposta a um medalhão de fantazia, de todo do qual se vê a figura de um passaro pousado no galho de uma ramagem e tendo por cima as palavras «Marca registrada», em uma faixa de fantazia, cujas pontas apparecem nos lados lateraes deste medalhão, lê-se, no lado esquerdo, a palavra «Fabricada», e no lado direito, as palavras «De puro leite»; no centro do rotulo lê-se a palavra «Pintassilgo» escripta em linha horizontal e dentro de um desenho de fantazia de uma rectangular, seguindo-se, por debaixo, des e desse ho,o n.ma dos depositantes «Salgado & Moura» e da local dade «Villa Paraguassú—Minas».

A marca que poderá variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir os productos da fabricação e commercio dos depositantes, especialmente manteiga e productos lacticinios, incluidos na classe 41, e será usada impressa, estampada, lithographada ou gravada nos proprios artigos ou nas latas, vidros, caixas, barris ou outros quaesquer vasilhames contendo os productos, em seus envoltorios de qualquer especie, nos envolucros, em papel de correspondencia, serviço commercial ou qualquer outro meio de propaganda.

Descripção da marca para que pediu registro Vicente Ferreira, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 13.700, de 7 de março de 1929:

Consiste na palavra «Serrano», dentro de um rectangulo, escripta em letras maiusculas.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir «Azeites de Oliva» do seu commercio, incluidos na classe 41, e será usada impressa, estampada, gravada ou lithographadas nas latas, vidros, caixas, barris ou outros quaesquer vasilhames contendo o producto, em seus envoltorios de qualquer especie, nos envolucros, em papel de correspondencia, serviço commercial ou qualquer outro meio de propaganda.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Despachos:

Dia 27 de fevereiro de 1929

Requerimento do 2º escripturario Moacyr Schafflor Camargo, pedindo reconsideração do acto do mesmo Sr. ministro-presidente, pelo qual o suspendeu por tres dias.— Indeferido.

Dia 1 de março de 1929

Requerimento da Companhia Calçado Bordallo, S. A., pedindo certificar si a mesma firma tem archivados no Tribunal documentos que provem a sua existença legal.—Indeferido.

ACTA N. 32 — SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE MARÇO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agnor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 340, de 15 de fevereiro, pagamento de 120:000$000 á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, de subvenção para o custeio do seu curso de chimica industrial.

Officios ns. 452 e 502, do Serviço de Industria Pastoril, de fevereiro, pagamentos de 450$ ao Mosteiro de S. Bento e de 950$ a diversos funccionarios, de aluguel de casa e por serviços fóra da séde.

O Tribunal mandou registrar as despezas.

Officio n. 435, do mesmo Serviço, de fevereiro, adeantamento de 7:000$000 ao Dr. Mario Telles da Silva, chefe da secção de zootechnia, para despezas de março a maio.

—Recusou-se registro, por se tratar de material que só pode ser adquirido mediante concurrencia publica, de um especificação para [illegible] 33 e 41.

Os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Barros Lima e Cunha Pedrosa votaram pelo registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a James José de Carvalhal, 1º escripturario da E. F. Central do Brasil, e de concessão de montepio a DD. Beatriz, Dulce e Ada Damasceno, filhas de D. Lina Paranhos Damasceno, viuva do Dr. João Sabino Domasceno, ex-inspector da Repartição de Aguas e Obras Publicas.—Foi julgada legal a concessão da aposentaria e das pensões, e ordenado o registro da respectiva despeza.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Officios ns. 207 e 208, do Departamento Nacional de Saude Publica, de janeiro, restituição das cauções de 334$450 e 27$795, prestado por Britto Gonçalves & Comp. e Colombo Gamberini & Comp., para garantia da execução de contractos.—Ordenou-se o levantamento das cauções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 56, de fevereiro, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com o Dr. Amancio Philomeno Gomes, para arrendamento do predio destinado á installação da Estação Radio de ondas curtas, em Fortaleza.

Ns. 59 e 63, de fevereiro, pagamentos de 120$ a Osmar Santos Moreira e de 400$ a Samuel Rodrigues de Almeida, de serviços prestado e aluguel de casa.

Officio n. 110, de 22 de janeiro, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sobre a restituição da caução de 7:000$, prestada pela firma Villas Boas & Comp., para garantia da execução de contracto.

O Tribunal ordenou o registro das despezas e do contracto, e autorizou o levantamento da caução.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 333, de fevereiro, distribuição do credito de 65:000$ ao Thesouro Nacional, para pagamento, no corrente anno, do pessoal mensalista da Estação Experimental de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 138, de fevereiro, restituição da caução de 1:000$ a Lutz, Ferrando & Comp., prestada em garantia da execução de um contracto.

Officio n. 499, de fevereiro, do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 264$900 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes.

Ordenou-se o registro da despeza e da distribuição do credito e o do levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo a D. Alzira da Cunha Bastos, viuva do 2º tenente Joaquim de Oliveira Bastos, e de aposentadoria a Francisco de Moraes Rego, chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Maranhão.—Foi julgada legal a concessão da pensão e da aposentadoria de que se trata, ordenando-se o registro da despeza referente ao meio soldo, e recusando-se quanto á aposentadoria, de accordo com o parecer do Sr. director.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 25, de 18 de fevereiro, com a cópia do decreto n. 18.603, do dia 14, que abre o credito especial de 31:259$677, para pagamento ao director geral de Contabilidade da Guerra Eduardo Carlos Duque Estrada [illegible]

de Barros.— Ordenou-se o registro do credito e sua distribuição á Contabilidade do ministerio de accôrdo com os pareceres.

N. 33, de fevereiro, pedindo a distribuição de creditos no total de 684:200$ ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes nos Estados, para despezas de varias sub-consignações da verba 9ª.— Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 413, de janeiro, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução de 3:000$, prestada pela firma Souza Torres & Comp. para garantia da execução de um contracto.

Officio n. 323, de fevereiro, do Departamento Nacional do Ensino, idem da caução de 5:000$, prestada por Barbosa, Albuquerque & Comp., para o mesmo fim.

Ordenou-se o levantamento das cauções.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 16, de 21 de fevereiro, pagamento de 2:000$ á Empreza Jornalistica «La Nuova Italia», por fornecimentos.— Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 62, do mez findo, pagamento de 920$ a diversos funccionarios da E. F. Theresopolis, de diarias em janeiro.

Officios:

N. 20, da Inspectoria Federal das Estradas, de fevereiro, pagamento de 1:199$999, aos engenheiros Carlos Caminha Sampaio e Manoel Luiz Martins, de differença de vencimentos.

Ns. 142 e 212, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de janeiro e fevereiro, restituição das cauções de 7:000$ e 2:000$, prestadas pelas firmas Duarte Soares & Comp. e Ferreira, Land & Comp., para garantia de contractos.

O Tribunal mandou dar registro ás despezas e ordenou o levantamento das cauções.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 432, de 23 do mez findo, pagamento de 40:000$ á Escola de Agricultura e Pecuaria, de Passa Quatro, em Minas Geraes, de subvenção.— Registrou-se.

Officio n. 436, do Serviço de Industria Pastoril, de fevereiro, adeantamento de 6:000$ a Jorge de Sá Earp, ajudante microbiologista da Secção de Leite e Derivados, para despezas de março a maio.— Recusou-se registro, por se tratar de material que só póde ser adquirido mediante concurrencia.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 699$999 a Francieco Ribeiro do Rosario, 365$692 a Sebastião M. Silveira e 40:000$ á Santa Casa de Misericordia de Pindamonhangaba, de dividas de exercicios findos; de 277$300 a Virgilio Vieira Lima, de restituição de sello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 292, 293, 317, 320, 744, 745 e 767, de janeiro e fevereiro, pagamentos de 3:045$440, 427$450, 15:958$700, 876$600 a diversos; 10:000$ a Alberto Bandeira; 2:550$ a Alberto de Moraes e outro e 7:380$ a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a José Leite, guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos.— Julgou-se legal e mandou-se dar registro á despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 23, de 6 de fevereiro, entrega da quantia de 135:000$ á Contadoria Central Ferro Viaria, de quota de contribuição á conta da sub-consignação n. 22, da verba 7ª.— Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 759, 765, 768, do Serviço de Povoamento, e 416, do de Industria Pastoril, de fevereiro, pagamentos de 203$175 a Rodolpho Pedro Cintra, 434$ a Vicente de Sá Rangel, 653$294 ao engenheiro Gentil Norberto e 294$ a Matheus Ferreira Nunes e outros, de gratificações e diarias por serviços fóra da séde.— Ordenou-se o registro.

N. 1.971, da Junta Commercial, de fevereiro, adeantamento de 4:400$ ao Dr. Francisco de Moura Brandão, thesoureiro da secretaria da mesma junta, para despezas de fevereiro a abril.— Recusou-se registro ao adeantamento, por comprehender material que só póde ser adquirido mediante concurrencia.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:045$214 a Jacintho Lino Ferreira Cabrita, 212$472 a D. Marieta de Magalhães Moura, 940$ a D. Joaquina Moreira Selmann de Mattos, de dividas de exercicios findos; de 2:345$665 a D. Elvira Melgaço Ferreira dos Santos e filhos, de pensões no corrente anno; e de 283$976 ao menor Oswaldo, filho de José da Fonseca Almeida, de juros do Cofre de Orphãos.

O Tribunal mandou dar registro ás mencionadas despezas.

Officio n. 478, da Contadoria Central da Republica, de fevereiro, sobre o registro da importancia de 677:531$906, ouro, como renda de 2%, ouro, arrecadada pela Delegacia Fiscal na Bahia, em 1928, sobre o valor official da importação.— O Tribunal ordenou a devida escripturação.

De concessão de meio soldo a D. Dulcidia Mesquita Cantalice, viuva do general de brigada, graduado, reformado, do Exercito, Arthur Americo Cantalice.— Julgou-se legal a concessão.

De concessão de montepio a D. Florença Gonçalves Aguirre, viuva do Dr. Antonio Gomes Aguirre, sub-inspector de Saude dos Portos do Estado do Espirito Santo.— O Tribunal julgou illegal a concessão, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos: Ns. 168, 210 e 321, de fevereiro, pagamentos de 1:570$, 4:062$500 e 434$ a diversos, por alugueis de casas e fornecimentos; N. 282, de janeiro, distribuição do credito de 2:400$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despezas da sub-consignação n. 31 da verba 3ª.— Ordenou-se o registro das despezas e da distribuição do credito.

Ns. 169 e 170, de 15 de fevereiro, adeantamentos de 337$500 ao Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso e 95$ a Oscar de Souza Ribeiro, para despezas no 1º trimestre.— Recusou-se registro, de accôrdo com os pareceres.

Officio n. 534— do Departamento Nacional de Saude Publica, de janeiro, restituição da caução de 70$330, prestada pela firma Vasco Ortigão & Comp., em garantia de um contracto.— Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 26, de fevereiro, sobre a entrega da quantia de 300:000$ á Contadoria Central Ferro Viaria, de quota de distribuição á conta da sub-consignação n. 42 da verba 6ª.

N. 43, de 19 de fevereiro, distribuição de creditos no total de 3.022:910$ ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, para despezas de varias sub-consignações da verba 3ª — Telegraphos.

Officios ns. 153, 214 e 219, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de janeiro e fevereiro, restituição das cauções de 5:000$, prestadas por cada uma das firmas Cardinale & Comp., Colombo, Gamberini & Comp. e Brito Gonçalves & Comp., para garantia de execução de contractos.

O Tribunal ordenou o registro da despeza, da distribuição de creditos e autorizou o levantamento das cauções.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 15, de janeiro, levantamento da caução de 2:000$, prestada pela firma Mattos Pragana & Comp., para garantia da execução de um contracto.

Officios:

N. 99, do Museu Nacional e 280 do Serviço do Algodão, de fevereiro, pagamentos de 1:000$ a Gastão José de Sampaio e outro, e 4:194$800 a Henrique Braga & Comp., por serviços prestados e fornecimentos.— O Tribunal ordenou o registro das despesas e o levantamento da caução.

N. 413, do Serviço de Industria Pastoril, de fevereiro, adeantamento de 10:000$ ao Dr. João Leopoldo Moreira da Rocha, director interino do Posto Zootechnico de Pinheiro, para despezas de março a maio.— Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o voto do Sr. ministro relator, assim concebido: «Meu voto é pela recusa do registro. As obras de valor superior a dez contos só podem ser feitas mediante concurrencia publica e contracto, salvo autorização do Sr. Presidente da Republica. No caso, pede-se um adeantamento de 10:000$ para execução de obras em um trimestre, o que vale dizer de valor superior a dez contos de reis no exercicio».

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 18$ a Paulo Zaleski, de divida de exercicio findo; de 1:193$988 a D. Maria da Medeiros Moraes e outra e de 3:359$952 a D. Rita Pereira Santos, de pensões em 1907; de 3:849$ a Antonio Diogenes de Souza e outros, por serviços prestados; de 77:586$010 ao engenheiro Raymundo Saladino de Gusmão, em virtude de sentença judiciaria; e distribuição do credito de 3:603$ ao Thesouro Nacional, para pagamento de vencimentos a um thesoureiro interino da 2ª Pagadoria.— Ordenou-se o registro das despezas e da distribuição do credito.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Maria Adelaide de Castilho Fonseca, viuva do 1º tenente Manoel Antonio de Carvalho Bastilla.— Julgada legal a concessão, ordenou-se o registro da despeza.

De concessão de montepio a D. Noemia Fernandes da Costa, filha do 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro João Francisco da Costa Junior.— Foi julgada legal, recusando-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer do Sr. director.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 228, de fevereiro, pagamento de 500$ á Companhia Rio Constructora de engenheiro de casa em janeiro.— Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 321, de janeiro, pagamento de 227$798 ao capitão-tenente commissario Carlos Sanderson de Queiroz, de restituição.

N. 628, de fevereiro, com o processo relativo ao contracto celebrado pelo Arsenal de Marinha do Pará com a firma Affonso Fonseca & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo «Combustivel», carvão de coke, etc.

Ordenou-se o registro da despeza e do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 96, da Directoria Geral dos Correios, de janeiro, restituição da caução de 2:000$, prestada pela firma Willmann, Xavier & Comp., para garantia da execução de um contracto. — Foi autorizado o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 311, de fevereiro, pagamento de 1:000$ ao credor Custodio Ribeiro Ferreira Leite, de auxilio pela construcção de um tanheiro carrapaticida.

Officios:

N. 117, do Museu Nacional, de fevereiro, pagamento de 800$ a Paulo Schirch, por serviços prestados.

N. 13, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, e 37, do Instituto de Chimica, de janeiro, restituição das cauções de 2:000$ e 1:000$, prestadas pela firma Lutz, Ferrando & Comp., para garantia da execução de contractos.

O Tribunal mandou dar registro as despezas e autorizou o levantamento das cauções.

Officio n. 1 017, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, de fevereiro, sobre o pagamento de 150$ ao continuo José Soares de Almeida, correspondente á primeira presta ção para aux l o do fardamento. — Nada ha a deliberar, visto ter sido distribuido ao Thesouro Nacional o respectivo credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 400$ a Geminiano de Mattos; 8:311$827 á D. Clotilde Silveira de Oliveira, de dividas de exercios findos; de 1:049$ a João da Cruz Ribeiro, de substituição na Recebedoria do Districto Federal em janeiro, de 1:837$500 a Dr. Adolpho Costa Madruga, de gratificação por serviços extraordinarios, de 2:7 2$ ao engenheiro Eduardo Sá e outros, diaristas do Patrimonio Nacional; de 233$352 ao capitão de mar e guerra Hugo de Roure Maris, de restituição de quotas de montepio. — Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio a D. Ottilia da Cunha Pinto Seidl e a menor Elyta, viuva e filha de Francisco Pinto Seidl, guarda-livros da Contadoria da Guerra. — Julgou-se legal e mandou se registrar a despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 203, de janeiro, e officios numeros 284 e 471, do Departamento Nacional de Saude Publica, de dezembro, restituição das cauções de 500$, 2:011$ e 214$331, prestadas por F. Roma & Comp., Vasco Ortigão & Comp., Moreno Bonilha & Comp., para garantia de contractos. Ordenou-se o levantamento das cauções.

Ministerio da Marinha:

Avisos numeros 629 e 630, de 25 de fevereiro, com os processos relativos aos contractos celebrados com o Dr. Luiz Ferreira da Paixão e com Phocion Mascarenhas, para servirem respectivamente como medico e electricista. O Tribunal mandou dar registro aos contractos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 89, da Directoria Geral dos Correios, de janeiro, restituição de caução de 2:000$, prestada por Marques Couto & Comp., para garantia de um contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 192, do Museo Nacional e 505, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, de fevereiro, pagamento de 2:300$ á Paulo Sandig e outros e de 400$ a Roberto Moutinho, de serviços prestados e differença de vencimentos.

N. 67, do Serviço de Industria Pastoril, de janeiro, restituição da caução de 7:000$ a Prado, Lopes & Comp., prestada para garantia de um contracto.

Ordenou-se o registro das despezas e o levantamento das cauções.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:228$568 a D. Josephina Maria Osterno e filhos e 84$ a José Mendes da Silva, de dividas de exercicios findos; de 336$565 a Heraclito Marinho de Mello e Edith Marinho e 2:400$ a D. Umbelina Purvis de Oliveira, de pensões; de 103:142$952 a diversos, de vencimentos na Imprensa Nacional, e de 4:650$ ao engenheiro Jorge Dutra da Fonseca e outros, idem, no Patrimonio Nacional. — Mandou-se dar registro ás alludidas despezas.

De concessão de montepio a D. Maria Annunciada Padilha de Oliveira e outras, viuva e filhos do Dr. Eugenio Padilha de Oliveira, chefe de secção da Camara dos Deputados. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 54-E, de fevereiro, com o processo relativo aos contractos celebrados pelo Departamento Nacional do Ensino com Abilio Castro & Comp., Luiz Mendonça & Comp. e outros, para fornecimentos de artigos do grupo n. 11, «Fazendas, Armarinho e Uniformes».

N. 421, de fevereiro, pagamento de reis 134:781$900 a Alvaro Brochado, por serviços prestados.

O Tribunal mandou registrar a despeza e os ditos contractos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 18, do mez findo, pagamento de 9:280$ á Litho-Typographia Fluminense S. A. por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 85, da Directoria Geral dos Correios e 225 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de Janeiro e fevereiro, restituição das cauções de 4:000$ e 6:000$, prestadas por Ferreira, Land & Comp. e S. A. White Martins, para garantia da execução de contractos. — Ordenou-se o levantamento das cauções.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 4 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 11 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.360 — Devolvendo as 3 vias dos empenhos ns. 312 e 346, e em logar das 2as. que acompanharam o officio n. 5.006.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.361 — Communicando a recusa de registro, em 19 de novembro, ao pagamento da importancia total de 1:332$015 a Fontes Garcia & Comp. e The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de fornecimento de materiaes e concessões de passagens a esse Serviço no corrente anno, por não ter sido cumprido o art. 236, lettra *e*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no empenho de despeza n. 35, de 23 de agosto deste anno, feito em nome de Fontes Garcia & Comp., e por não constar da ordem de pagamento em que condições foi feito o fornecimento, si por meio de concurrencia publica ou em virtude de contracto assignado.

— Ao Sr. director da Despeza Publica.

N. 2 362 — Remettendo as informações sobre as contribuições para o montepio feitas pelo ex-juiz de direito, aposentado, Dr. Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello, nos exercicios anteriores a 1926 e 1927.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.363 — Devolvendo o processo de exercicios findos, relativo ao pagamento de 3:000$ a D. Umbelina Pedreira Chaves, proveniente do aluguel do predio em sua propriedade, occupado pela enfermaria-hospital do 25º batalhão de caçadores, no Estado do Piauhy, durante o anno de 1924, por ter sido presente a este Tribunal por engano.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 2.364 — Communicando o registro em 23 de novembro do contracto celebrado pela Fazenda Nacional com Raul Seabra Guimarães, concessionario da Empreza de Energia Electrica do Rio Verde, no Estado de Goyaz, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 2.355 — Remettendo a cópia do officio da 3ª Directoria n. 580, de 13 de outubro de 1916, relativo a uma diligencia feita sobre o processo de tomada de contas do ex-collector federal de Burity, nesse Estado, José Francisco Freire, que até esta data não foi satisfeita por essa delegacia.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.356 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 2:000$ ao major medico Dr. Cesario Corrêa de Arruda, director do Hospital Militar em Campo Grande, de ajuda de custo, cuja despeza foi julgada illegal por essa delegação, por ser caso de registro simples, se houver saldo que comporte a despeza, de accôrdo com a decisão proferida por este Tribunal, na mesma sessão, nos processos que acompanharam os vossos officios ns. 2.059-T, 2.071-T, 2.072-T e 2.073-T, de 3 de novembro cit.do.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 2.367 — Transmittindo o processo dirigido á 1ª Directoria, referente ao adeantamento de 200:000$, feita ao ex-interventor federal nesse Estado, Dr. Alfredo Sá, em 1925, para as despezas decorrentes da intervenção Federal, e cuja applicação não foi comprovada, afim de serem tomadas as contas do responsavel de quem se trata.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.368 — Declarando que não estão sujeitos, a registro «sob protesto» e sim a registro simples, desde que haja saldo no respectivo credito, de accôrdo com as resoluções deste Tribunal de 9 e 21 de junho de 1926, os quatro processos relativos aos pagamentos de 750$ ao 2º tenente commissionado Samuel Duprat, do 7º Regimento de Cavallaria Independente, 2:000$ ao major

Alcebiades Pinto Botelho, do 11º Regimento de Cavallaria Independente, 1:000$ ao 1º tenente Delmiro Pereira de Andrade, do 6º Batalhão de Caçadores, e 1:500$ ao capitão intendente José Joaquim Teixeira de Sousa, do 3º Regimento de Infantaria, todos referentes a ajuda de custo a que fizeram jús em 1928, cujas despezas foram julgadas illegaes por essa Delegação, em reunião de 29 de outubro ultimo; considerando que os fundamentos dados por essa mesma Delegação para julgar que é caso de registro «sob protesto» são dous: falta da 2ª via do empenho e falta de cumprimento das lettras *a* e *b* do art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade; considerando que a despeza corre por credito com empenho legislativo global, podendo ser deduzido independentemente dos documentos parciaes de empenho e apenas com a deducção no credito; considerando que as exigencias das lettras *a* e *b* do art. 268 do Regulamento Geral quanto á competencia para expedir ordem de pagamento e á classificação da despeza, estão cumpridas.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.369— Transmittindo o officio n. 144, de 13 do mez proximo findo, solicitando informações sobre o pagamento de contribuições para o montepio, effectuado pelo 2º official, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, José Manoel Pereira da Silva, no periodo de maio de 1924 a dezembro de 1925, com os esclarecimentos prestados pelo cartorario deste Tribunal.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 2.370 — Devolvendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 6.884, de 1923, relativo á baixa de fiança requerida por João Baptista da Silva, ex-agente embarcado da Directoria Geral dos Correios, e declarando que o Tribunal, por accordão de 7 de novembro proximo findo, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, resolveu confirmar o accordão do mesmo Tribunal, de 9 de novembro de 1927, exarado no processo de tomada de contas n. 17.569, do responsavel de quem se trata, rectificando o periodo da gestão que é de 22 de agosto de 1922 a 29 de maio de 1925 e não como consta daquelle accordão.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.371—Communicando haver o Sr. ministro-presidente deste Tribunal, tendo presente o quadro em que se acham mencionados José Ferreira de Andrada Junior, engenheiro do Serviço Geologico e Mineralogico, Antonio José Torres, porteiro da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril e João Cosme Cavalcante, porteiro do Museu Nacional, como responsaveis pelos adeantamentos de 7:867$, 4:850$ e 7:000$ que receberam em 5 de junho deste anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 3 de setembro citado, resolvido, por despacho de 10 de novembro proximo findo, impôr ao responsavel João Cosme Cavalcante a multa de 1 % sobre a importancia adeantada, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de applicar identica penalidade aos outros dous responsaveis, por terem sido as respectivas comprovações apresentadas ao Tribunal dentro do prazo legal.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.372—Communicando haver o Sr. ministro-presidente deste Tribunal, tendo presente o quadro em que se acha mencionado João Cosme Cavalcante, porteiro do Museu Nacional, como responsavel pelo adeantamento de 7:000$ que recebeu em 5 de junho deste anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 3 de setembro citado, sem que fossem apresentados áquella directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas, resolvido, por despacho de 10 de novembro proximo findo, impôr ao alludido responsavel a multa de 1 % ao mez sobre a importancia adeantada, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director do Museu Nacional:

N. 2.373—Communicando haver o Sr. ministro-presidente deste Tribunal, tendo presente o quadro em que se acha mencionado João Cosme Cavalcante, porteiro deste Museu, como responsavel pelo adeantamento de 7:000$ que recebeu em 5 de junho deste anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 3 de setembro citado, sem que fossem apresentados áquella Directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas, resolvido, por despacho de 10 de novembro proximo findo, impôr ao alludido responsavel a multa de 1 % ao mez sobre a importancia adeantada, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 12

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 2.374—Communicando haver o Tribunal, por despacho de 28 de novembro, ordenado a baixa da fiança prestada por Fortunato Pereira da Silva Leme, para garantia de sua responsabilidade na gestão do cargo de collector das rendas federaes em Bragança nesse Estado, no periodo de 13 de setembro de 1905 a 25 de novembro de 1921, no valor de 7:700$ e constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 80 048 com o deposito de 7:300$ e mais 400$ em moeda corrente, de sua propriedade, caucionadas nessa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 2.375—Declarando, em resposta ao telegramma n. 44, de 16 do mesmo mez, em que consulta si as delegações nos Estados teem competencia para julgar comprovações de adeantamentos para o quarto trimestre, no caso dos respectivos processos serem apresentados em janeiro do anno sequinte, quando encerrado o exercicio a que pertencem os mesmos adeantamentos, que a partir de 1929 e de accôrdo com o art. 1º da lei n. 5.426, de 7 de janeiro deste anno, o prazo a que se refere o paragrapho unico do art. 71 do Codigo de Contabilidade e § 2º do art. 298 do Regulamento Geral termina a trinta de janeiro de cada anno, inclusive para os adeantamentos do quarto trimestre do corrente anno, conforme a resolução do Tribunal, proferida em sessão de 20 de agosto ultimo e communicada a todas as delegações pela circular n. 1.656, de 31 desse mesmo mez.

Outrosim, informando que a acta da sessão de 20 de agosto foi publicada no *Diario Official* de 31 do mesmo mez.

Confirmação de telegramma de igual data.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 2.376—Communicando que o Tribunal, por despacho de 23 de novembro, resolveu, attendendo ás razões apresentadas pelo Ministerio da Justiça, que fossem entregues as quantias de 8:400$ e 6:000$, embora sem o caracter de adeantamento, ao inspector das escolas subvencionadas nesse Estado, destinadas a transportes e diarias a cujas despezas essa delegação recusou registro, conforme consta do officio n. 390, de 9 de junho deste anno, dirigido áquelle ministerio.

Dia 13

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.377—Devolvendo o officio n. 148, de 21 de novembro findo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava sujeito para com o montepio o ex-impressor stereotypista do Ministerio da Agricultura em periodo anterior a 1926, com as informações prestadas pelo Cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.37 — respondendo ao officio n. 442, de 12 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director da Fabrica de Ferro Ipanema:

N. 2.379—Communicando a recusa de registro, em 19 de novembro, á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo dos creditos de 600$ e 870$ para pagamento ao coronel Alfredo Lourival de Moura, director dessa fabrica e ao 1º tenente intendente Palmero Pedra, proveniente de diarias dos mezes de agosto, setembro e outubro deste anno, conforme os inclusos documentos, por não ter sido solicitada por autoridade competente, que, no caso, é o Sr. ministro da Guerra.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.380—Transmittindo o documento de despeza n. 79, de abril de 1925, afim de que essa directoria possa attender ao que requere Joaquim Francisco da Silva, ajudante de turma da officina de conservação da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

N. 2.381—Communicando a recusa de registro, em 23 de novembro, ao pagamento de 539$ á Empreza Fluminense de Força e Luz, proveniente de fornecimento feito a essa Fazenda Modelo, durante o mez de setembro deste anno, conforme os inclusos documentos, por não estarem as respectivas facturas visadas pelo ordenador da mesma.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.382—Communicando haver o Sr. ministro-presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 371, de 7 de agosto ultimo, com o quadro em que se acha mencionado Carlos Antonio Lisboa, porteiro da Caixa de Amortização, como responsavel pelo adeantamento de 1:200$, que recebeu em 10 de maio deste anno, em virtude do officio n. 51 de 15 de março anterior, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 7 de agosto citado, sem que fossem apresentadas a essa directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas, resolvido, por despacho de 14 de novembro proximo findo, impor ao alludido responsavel a multa de 1 % ao mez, sobre a importancia de 1:200$, na fórma do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.383—Communicando haver o Sr. ministro-presidente deste Tribunal, tendo presente o officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, n. 371, de 7 de agosto ultimo, com o quadro em que se acha mencionado Carlos Antonio de Lisbôa, porteiro dessa caixa como responsavel pelo adeantamento de 1:200$, que recebeu em 10 de maio deste anno, em virtude do officio n. 54, de 15 de março anterior, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 7 de agosto citado, sem que fossem apresentados á alludida directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas, resolvido por despacho de 14 de novembro proximo findo, impôr ao referido

responsavel a multa de 1 % sobre a importancia de 1:200$, na fórma do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2 385 — Communicando o registro, em 23 de novembro do contracto celebrado entre o Commando do 5º Grupo de Artilharia de Montanha e R. Cauduro & Comp., para fornecimento de forragem ao mesmo grupo, no corrente anno e remettendo os documentos referentes á concurrencia a que procedeu essa directoria.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2 386 — Remettendo o officio da Administração dos Correios desse Estado numero 12.500, de 3 do corrente, dirigido a essa delegação, que, por engano foi recebido neste Tribunal

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.387 — Communicando a relevação, em 19 de novembro, á vista das razões apresentadas, da multa de 1 % ao mez, que foi imposta por essa delegação, nos termos do art. 29 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 9:000$ ao 2º tenente commissionado do 18º batalhão de Caçadores Sebastião Conceição.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 2.388—Communica do que o Tribunal tendo presente o officio n. 275, de 21 de junho ultimo, consultando sobre a interpretação a dar á clausula 3ª do contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e a firma Cunha & Dias Lasco, para a execução de obra do edificio da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, resolveu, em sessão de 23 do mez proximo findo, esponder que a interpretação a que comporta a clausula 3ª do alludido contracto, a que lhe dá o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, constante do seu officio n. 6.633, de 8 de junho deste anno, dirigido a essa delegação.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Londres:

N. 2.389 — Tendo o processo relativo aos adeantamentos de £s. 16.875 e 4 500 feitos ao addido commercial Julio Barbosa Carneiro, em virtude de ordens telegraphicas dos Srs Ministros da Fazenda e da Agricultura de 12 de junho e 30 de abril de 1 21, juntamente com outros cinco, relativos os adeantamentos de £s. 9.000 0-0, 1.000 0-0, 8.000 0 0, 200-9 6 e Frs. 20.000, recebidos pelo mesmo responsavel, em condições identicas aos primeiros, afim de serem por essa Delegação examinados, quanto ao emprego das quantias citadas e á legitimidade dos documentos apresentados.

—Ao Sr director da Despeza Publica:

N. 2.390—Devolvendo o processo originado pelo aviso do Ministerio da Guerra, n. 1.186, de 16 de julho deste anno, referente ao pagamento de 19 $000 á Rêde de Viação Sul Mineira, proveniente de telegrammas transmittidos em 1924, á requisição do mesmo Ministerio, ao qual foram annexados os documentos comprobatorios da despeza.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.391 - Communicando haver o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 304, de 6 de agosto ultimo, com o quadro em que se acham mencionados Gustavo Adolpho Bailly, auxiliar addido da Escriptorio de Informações em Paris e Estanislau Luiz Bousquet, chefe da Commissão E. L. E. F. do Brasil com a E. F. Pan Americana, como responsaveis pelos adeantamentos de 99:300$ e 112:342$, que lhes foram feitos em 7 e 8 de maio deste anno, em virtude dos avisos numeros 1.165, e C/59, de 4 de maio e 18 de abril, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 6 de agosto citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despesas effectuadas, resolvido, por despacho de 8 do mez proximo findo, deixar de impôr aos alludidos funccionarios a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto terem sido as respectivas comprovações apresentadas a este Tribunal dentro do prazo legal.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.392 — Transmittindo as 1ª e 2ª vias do empenho n. 26, da despesa de 1:015$, proveniente de fornecimentos feitos no mesmo anno á Remodelação do Ensino Profissional Technico, pela firma Paulo de Azevedo & Comp., bem assim a respectiva factura, as quaes deixaram de acompanhar o officio deste Tribunal, n. 1.901, de 8 de outubro de 1927, dirigido a esse ministerio, em que foi communicada a recusa de registro á despesa de que se trata

—Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2 393 — Solicitando, para que este Tribunal possa resolver sobre o pagamento da importancia de 544$000 a Adolpho Ernesto Garcia Gredilha, de diarias nos mezes de agosto, setembro e outubro ultimos, pelo serviço de inspecção e propaganda e organisação de syndicatos agricolas e cooperativas nos logares e dias indicados na folha que acompanhou o officio n. 2.708, a remessa da portaria do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pela qual foram concedidas as diarias de que se trata.

Dia 14

Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.394 — Communicando a recusa de registro, em 5 do corrente, ao pagamento de 6.800$, á firma Alves, Day &. Comp. Limitada proveniente de fornecimento de 90 caixas de formicida «Vermelho Day», por não estar provado que o Sr. ministro da Agricultura houvesse autorizado o fornecimento nem que a citada firma seja a unica fabricante do material adquirido.

N. 2 395 — Communicando a recusa de registro, em 5 do corrente, ao pagamento de 4:200$ á firma Alves, Day & Comp. Limitada, proveniente de fornecimento de 120 tinctores de sauvas «Varmelho Day», por não estar provado que o Sr. ministro da Agriculiura houvesse autorizado o fornecimento, nem que a citada firma seja a unica fabricante do material adquirido,

N. 2.396 — Communicando a recusa de registro, em 5 do corrente, ao pagamento da inclusa folha, no importancia de 276$ ao 3º official desso directoria, Jayme de Mattos, proveniente de diarias a que fez júz, no periodo de 9 a 31 de outubro ultimo, por se achar em commissão na Inspectoria Agricola do 18º Districto desse Serviço, no Estado de Minas Geraes, por não esclarecer o referido processo a natureza do serviço prestado pelo mesmo funccionario, a quem são abonadas as ditas diarias.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.397—Remettendo afim de ser entregue a quem de direito e de accôrdo com as instrucções baixadas com a circular numero 2.596, de 10 de novembro de 1924, a provisão de quitação n. 1.158, de 14 deste mez, expedida por este Tribunal a favor de Ellona Alves de Meirelles, ex-agente do correio de «Tombadouro», nesse Estado, no periodo de 28 de julho de 1922 a 30 de junho de 1925.

Dia 15

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 2.398 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 18.838, de D. Josepha Campello Peixoto, ex-agente postal do Rio Tinto, nesse Estado, no periodo de 18 de janeiro a 8 de abril deste anno, afim de ser o mesmo devidamente apreciado por essa delegação, de accôrdo com as recommendações anteriores.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 2.399 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 18.837, de D. Paulina Soares, ex-agente postal em Lucena, nesse Estado, no periodo de 16 de maio de 1925 a 19 de agosto de 1926, afim de ser o mesmo devidamente apreciado por essa delegação, de accôrdo com as recommendações anteriores.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 2.400 — Restituindo o processo da tomada de contas de D. Maria Brigida do Egypto, ex-agente do correio em Natuba, nesse Estado, para ser corrigida a divergencia verificada entre o officio n. 581, de 16 de novembro proximo findo e os elementos do processo, quanto ao periodo da gestão, e para que o dito processo seja devidamente apreciado por essa delegação, tendo em vista a circular n. 1.281—A, de 30 de junho de 1926 a decisão do Tribunal de 1 de dezembro do mesmo anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.401 — Declarando que a fiança prestada pelo ex-thesoureiro pagador dessa delegacia fiscal, coronel Emygdio Rodrigues Germano e constituida pela hypotheca de um immovel sito á Avenida Silviano Brandão n. 950, hoje Carandahy, nessa Capital, cuja autorização de baixa foi communicada pelo officio n. 1.219, de 27 de junho do anno passado, é do valor de 30:000$000 e não de 40:000$000 como consta do citado officio n. 1.219, que fica assim rectificado, nesse ponto.

Dia 17

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 2.402 — Remettendo o officio n. 138, de 7 de novembro proximo findo, do Deposito Central do Material Sanitario do Exercito, relativo á caução de 3:180$800, prestada nessa directoria geral por O. Neiva & Comp., em 24 de abril do corrente anno para garantia da execução do contracto celebrado com aquella repartição para o fornecimento de artigos cirurgicos neste anno, e constituida por tres apolices da Divida Publica de ns. 98.889 a 98.891, de um conto de réis cada uma e 180$300 em dinheiro, conforme os dous recibos annexos ao dito officio n. 138, visto já haver o Tribunal deliberado sobre o mesmo, em sessão de 7 do presente mez, ordenando o levantamento da alludida caução.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.403—Communicando haver o Tribunal, em 3 do corrente, ordenado fossem feitas as annotações nos contractos da prorogação de prazo para as firmas Fonseca, Almeida & Comp., A. Ferraz & Companhia, Limitada, Almeida Lisboa & Comp. Ltda.

Nadir Figueiredo S. A., N. Almeida & Comp., Willy Neiss, James Magnus & Companhia, Samarão Filho & Comp., Benjamin Pompeu Pinto Accioly, J. C. Machado & Comp. Ltd., Ribeiro, Costa & Companhia, Breno & Comp., Sociedade Anonyma Marvin, Ribeiro, Costa & Comp., Santos Seabra & Comp., Theodoro Putz & Companhia Ltd., entregarem os materiaes que devem fornecer em virtude dos ditos contractos celebrados com essa Estrada.

—Ao Sr. director da directoria de Meteorologia:

N. 2.404 — Remettendo o processo originado pelo vosso officio n. 11.369, de 24 de setembro ultimo, dirigido á Contabilidade do Thesouro Nacional e relativo á comprovação da applicação do adeantamento de 5:000$000, recebido pelo chefe da Estação Climatologica de 1ª classe de Santos, Estado de São Paulo, Sr. José de Oliveira Mattos, em virtude do officio n. 7.059, de 4 de junho deste anno, afim de ser feita, nas respectivas contas, a declaração do recebimento do material e prestação do serviço a que as mesmas se referem.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.405—Communicando haver o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 330, de 18 de julho ultimo, com o quadro em que se acha mencionado Justo Antonio de Oliveira, escripturario da Directoria Geral do Serviço do Algodão, no Estado do Rio de Janeiro, como responsavel pelo adeantamento de réis 15:000$ que recebeu em 20 de abril deste anno, em virtude do officio n. 298, de 25 de fevereiro anterior, do mesmo serviço, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 18 de julho citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas, resolvido, por despacho de 8 de novembro proximo findo, deixar de impôr a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por ter sido a comprovação do alludido adeantamento apresentada a este Tribunal dentro do prazo legal.

N. 2.406—Communicando haver o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 474, de 26 de setembro ultimo, com o quadro em que se acha mencionado Lindoloho Alves Ferreira, porteiro-continuo do Serviço Florestal do Brasil, como responsavel pelo adeantamento de 600$, que lhe foi feito em 29 de junho deste anno, em virtude do officio n. 709, de 22 de maio anterior, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 26 de setembro citado, sem que fossem apresentados a esta directoria os documentos comprobatorios das despezas effectuadas, resolvido, por despacho de 28 de novembro ultimo, deixar de impôr ao alludido funccionario a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto ter sido a comprovação apresentada a este Tribunal dentro do prazo legal.

N. 2.407—Declarando que o documento de despeza da Caixa de Operações de Credito c/ lettras do Thesouro — Recursos, n. 186 de 21 de junho de 1923 solicitado em 20 de setembro ultimo, conforme a informação prestada pelo cartorario deste Tribunal, não teve entrada no cartorio, tendo sido prestada essa informação ao funccionario dessa directoria que o procurou na referida dependencia deste Tribunal.

—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.408, Communicando o deferimento, em 26 de outubro, do requerimento de 2 de novembro ultimo, em que o 4º escripturario Milton Soares Burlamaqui solicita seja valido no mesmo Tribunal o concurso de 2ª entradcia, que prestou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy, conforme a publicação constante do *Diario Official* n. 277, de 20 de novembro de 1921.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.408 — Communicando haver o Tribunal, em 14 de novembro, tendo presente o processso de tomada de contas n. 13.653, de D. Maria Joaquina Pinheiro, ex-agente do correio da Praça de Santo Christo dos Milagres, nesta Capital, no periodo de 16 de janeiro de 1906 a 6 de março de 1907, resolvido, de couformidade com o que requereu o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, nos termos dos artigos 896 e 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ordenar a alienação administrativa da caução prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo e constituida por uma apolice da Divida Publica n. 95.573, do valor nomidal de 1:000$, de propriedade de José Augusto Laranieira, fiador da responsavel, caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, por haver a mesma deixado de recolher a importancia de 181$777 e juros da móra, proveniente de alcance apurado nas ditas contas.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 2.410 — Solicitando a devolução a esta secretaria da segunda via do empenho n. 19, na quantia de 1:000$, feito por estimativa em nome da Companhia Telephonica Brasileira, á conta do material da verba 7ª do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, por ter sido ordenada pelo Sr. ministro-presidente a sua annullação.

— Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda:

N. 2.411 — Solicitando a devolução a esta secretaria da segunda via do empenho n. 19, na quantia de 1:000$, feito por estimativa em nome da Companhia Telephonica Brasileira, á conta do material da verba 7ª do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, por ter sido ordenada pelo Sr. ministro-presidente a sua annullação.

—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.412 — Communicando o deferimento, em 3 do corrente, do requerimento de 3 de novembro findo, em que o 4º escripturario do mesmo Tribunal, José Lazaro de Araujo, solicita seja valido neste instituto o concurso de segunda entrancia que prestou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia em 1921, e que foi approvado em 1923, conforme consta da ordem dessa directoria n. 52, de 26 de março tambem de 1923, á referida delegacia.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.413 — Transmittindo o officio n. 138, de 26 de outubro deste anno, solicitando providencias no sentido de serem prestadas informações a respeito do pagamento das contribuições e joias do montepio a que estava obrigado Alcides Marques Pinto, ex-tachygrapho de 1ª classe da Camara dos Deputados, com as informações prestadas pelo cartorario deste Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.414 — Devolvendo o processo de pagamento da importancia de 648$ ao major do Exercito Agostinho Pereira Goulart e ao 1º tenente Intendente Athanasio Loureiro Belmonte, do 10º Regimento de Cavallaria Independente, de ajudas de custo, para o fim de ser ordenado o registro da despeza de que se trata, caso haja saldo na consignação indicada.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.415 — Declarando que o Sr. ministro-presidente, por despacho de 30 de novembro proximo findo, proferido no officio n. 2.145-T, de 20 do mesmo mez, consultando si deve attender á solicitação constante do officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 361, de 19 do citado mez, no sentido de serem encaminhados á alludida delegacia, por meio de officios, todos os processos de pagamentos de despezas registradas por essa delegação, resolveu que não deve ser attendida a reclamação de que se trata.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 2.416—Devolvendo o processo de tomada de contas n. 18.753, de Antonio Severina de Jesus, ex-agente postal de Piraná, nesse Estado, relativa ao periodo de 25 de fevereiro de 1922 o 21 de fevereiro de 1926 encaminhado com o vosso officio n. 537, de 29 de outubro ultimo, afim de que essa chefia satisfaça o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, exarado no mesmo.

—Aa Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.417—Declarando que o Sr. ministro presidente, por despacho proferido em 12 do corrente, no tegramma do dia 11, em que o 3º escripturario deste Tribunal, Geraldo Nunes Pereira de Figueiredo, solicita seja dispensado de auxiliar desta Delegação, resolveu conferir o alludido pedido, e solicitando informar o numero de pessoas de familia do alludido funccionario afim de ser feito o necessario expediente relativo a autorisação para requisição dos respectivos transportes.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.418—Transmittindo o requerimento em que Affonso Leite, escrivão da Collectoria Federal do municipio de Guará, nesse Estado, pede seja ultimada a tomada de contas no periodo de 1910 a 1922 em que exerceu o referido cargo.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.419—Devolvendo o processo referente á comprovação da applicação do adiantamento de 28:547$, recebido pelo 2. tenente do 2º Grupo de Artilharia de Montanha, Abel Belfort Seixas, para despezas de ferragens no 3º trimestre de 1927, por competir a essa Delegação o seu julgamento, de accôrdo com a jurisprudencia deste Tribunal, visto terem sido os documentos comprobatorios apresentados dentro do exercicio a que pertencem as respectivas despezas.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.420—Restituindo o processo de tomada de Contas n. 18.711, do ex-agente postal na Passagem, nesse Estado, Durval Moreira da Fonseca, no periodo de 16 de março de 1916 a 25 de outubro de 1921, afim de ser feita a devida intimação de herdeiros da responsavel, relativamente ao alcance de 43$400 apurado nas ditas contas para que este Tribunal possa deliberar.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 2.421—Declarando que a dotação do credito destinado ás tomadas de contas em atrazo, no vigente exercicio, não tendo saldo que comporte supplemento, ao que foi distribuido para os serviços dessa Delegação e o quanto a ser distribuido no proximo exercicio depende de deliberação desse Tribunal.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado da Bahia:

N. 2.422 — Communicando haver o Tribunal, em 14 de novembro, tendo presente o processo de tomada de contas n. 14.837, de D. Horminda Teixeira do Amaral, ex-agente do correio de Olhos d'Agua, nesse Estado, no periodo de 14 de setembro de 1912 a 5 de dezembro de 1915, resolvido, de conformidade com o que requereu o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, nos termos dos arts. 896 e 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 360$ prestada para garantia de sua responsabilidade na gestão do alludido cargo e constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 28.872, com o deposito de igual quantia, de sua propriedade, caucionada nessa administração, por haver a mesma deixado de recolher a importancia de réis 37$800, proveniente de alcance apurado nas ditas contas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.423 — Communicando haver o Tribunal, em 28 de novembro, tendo presente o processo de tomada de contas n. 18.022, de Manoel Hypolito Carneiro da Silva, ex-collector federal de Páo d'Alho, nesse Estado, no periodo de 5 de dezembro de 1910 a 12 de novembro de 1912, resolvido, de conformidade com o que requereu o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, nos termos dos artigos ns. 896 e 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 900$ prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo e constituida pela Caderneta da Caixa Economica n. 76.787, com o deposito de igual quantia, de sua propriedade, caucionada nessa Delegacia Fiscal, por haverem os herdeiros da mesma deixado de recolher a importancia de 215$417, proveniente de alcance apurado nas ditas contas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.424 — Solicitando providencias para que o Tribunal seja informado si a importancia de 2:240$306, verificada no processo de tomada de contas n. 18.732, de Cino Adeodato dos Santos, escrivão da Collectoria Federal em Feira de Sant'Anna, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 34 de julho de 1920, a favor do responsavel em apreço e proveniente de percentagens a menos retiradas em 1919 e 1920, foi paga ao dito escrivão ou creditada ao mesmo em outro processo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.425 — Communicando haver o Tribunal, em 14 de novembro, tendo presente o processo de tomada de contas n. 18.141, de D. Bellamina da Rocha Passos, ex-agente do correio de Agua Preta, nesse Estado, no periodo de 6 de maio de 1920 a 14 de dezembro de 1923, resolvido, de conformidade com o que requereu o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 480$ prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo e constituida pela caderneta da Caixa Economica Federal n. 49.192, serie A, com o deposito de igual quantia, de sua propriedade, caucionada nessa Delegacia Fiscal, por haver o mesmo deixado de recolher a importancia de 29$580, e mais juros de mora, do alcance apurado nas ditas contas.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.426 — Solicitando autorisar sejam desembaraçados livres de quaesquer despezas, até a data de sua retirada, os quatro volumes de bagagens, com 235 kilogrammas armazenados na Estação D. Pedro II, dessa estrada, a que se refere o conhecimento da Estação do Norte n. 5.853, de 26 de novembro ultimo, pertencentes ao 3º escripturario deste Tribunal, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, que não poude proseguir a sua viagem; por não ter aida obtido os meios legaes indispensaveis ao seu transporte e de sua familia.

Dia 18

Ao Sr. director da Escola de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 2.427 — Communicando a recusa de registro, em 14 deste mez, ao pagamento de 5:800$ á General Electric S. A., proveniente de fornecimento de material a essa escola, no corrente anno, de accôrdo com o art. 245 —alinea b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não se achar devidamente provada a exclusividade allegada.

—Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro;

N. 2.429 — Solicitando providencias no sentido de ser feita a rectificação no nome da responsavel no documento de fls. 31 do processo de tomada de contas n. 18.279, de D. Julia Maria de Oliveira Reis, ex-agente do Correio de Mambucada, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de setembro de 1892 a 28 de fevereiro de 1921, ao qual está junto o officio n. 155, de 10 de outubro ultimo, da Delegação deste Tribunal do dito Estado, afim de que o Tribunal possa deliberar.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.430—Remettendo o officio da Administração dos Correios de Campinas, nesse Estado, n. 791, 1ª secção, de 29 de agosto ultimo, dirigido ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, communicando haver D. Josina Bueno, sido exonerada, a pedido, do cargo de agente postal de Cambuhy, em 19 de julho deste anno, que exerceu no periodo de 13 de março de 1925 á 9 de julho citado.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 2.431—Restituindo o processo organizado por essa delegação, da tomada de Contas do 2º tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, Maximo Martinelli, no periodo de 1 de janeiro á 30 de agosto de 1923, por competir a organização do processo da natureza dos de que se trata á Directoria da Fazenda do Ministerio da Marinha, só podendo as delegações levantar taes contas em casos excepcionaes de desfalques e por ordem expressa do mesmo Tribunal.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.432 — Declarando de conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 3 de novembro proximo findo, proferido no officio n. 256, de 11 de maio deste anno, que enviou a cópia da acta da sessão realizada nesta delegação, em 30 de abril anterior, onde constam as considerações feitas pelo membro 2º escripturario Gamaliel Barros de Mendonça, quanto ao processo adoptado para o serviço dessa mesma delegação na fiscalização e registro das despezas, diante da interpretação dada aos artigos 250 e 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que, conforme tem o Tribunal resolvido, a distribuição do credito á Delegacia Fiscal, para determinado serviço importa em delegação de competencia para o chefe desse serviço ordenar o pagamento, sendo a competencia do delegado fiscal sómente restricta aos creditos destinados ao serviço da delegacia, e quanto ás remessas dos processos a delegação, o assumpto ficou resolvido em sessão de 23 de maio de 1924, determinando o Tribunal que as ordens de pagamento expedidas por quem tenha competencia legal, devem ser directamente enviadas ás delegações e não ás delegacias.

E, outrosim, informando que as expressões «ordens» de pagamento e «requisições» de pagamento são empregadas no Codigo e no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, indifferentemente, com a mesma significação e assim sendo nenhuma distincção ha a estabelecer entre as mesmas, sendo que o Tribunal, como as delegações, deliberam sobre officios ou avisos que requisitam ou solicitam os pagamentos, ordena o registro das respectivas despezas, e os processos são em seguida remettidos á Contadoria Central da Republica, de onde são mandados para a pagadoria sem qualquer despacho de «cumpra-se» ou «pague-se», afim de serem feitos os pagamentos. Sómente os processos vindos do Thesouro Nacional trazem os despachos de pague-se: os demais, quer oriundos dos ministerios, quer dos ordenadores secundarios, teem os avisos ou officios que os encaminham redigidos sempre em forma de requisição ou solicitação, e dos respectivos processos não consta nenhum despacho ordenando taxativamente o pagamento.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.433 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de réis 1:000$, de ajuda de custo a que fez jús durante o corrente anno o 1º tenente-contador Alberto de Souza Bezerra, do 2º Regimento de Cavallaria Divisionaria, por ser caso de registro simples, si houver saldo que comporte a despeza.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.484 — Solicitando providencias no sentido de ser remettido ao Tribunal o processo de comprovação da applicação do adeantamento de 4.428:300$060, que o thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sr. Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 3.030, de 1 de dezembro de 1923, visto haver o mesmo solicitado que lhe seja expedida a competente provisão de quitação, apresentando para esse fim o documento que prova ter recolhido a importancia de 50$091, glosada por este Tribunal.

— Ao Sr. director do Armamento:

N. 2.435 — Pedindo declarar a verba á conta da qual corre a despeza de que trata o empenho n. 86, da importancia de 21$225, feito em favor da firma A. Ferraz & Comp. Ltd., afim de que possa este Tribunal deliberar sobre a annullação solicitada por essa directoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.426 — Remettendo a 2ª via de empenho n. 14, na importancia de 500$, por estimativa, feito em nome do commandante do vapor «Fernandes Vieira».

—Ao Sr. director geral da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

N. 2.438 — Communicando que as segundas vias dos pedidos ns. 373 a 387, de 4 do mesmo mez, dirigidas a diversas firmas commerciaes desta capital para fornecimento de materiaes a esse estabelecimento, não acompanharam o officio dessa directoria numero 1.683, de 5 deste mez.

— Ao Sr. Dr. juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos, Ausentes e da Provedoria da da Comarca da Capital do Estado de São Paulo:

N. 2.439 — Communicando haver o Tribunal, em officio n. 1.427, de 19 de julho, deste anno, autorizado a Delegacia Fiscal a dar baixa na fiança prestada para garantia na responsabilidade de Vital de Souza, na gestão do cargo de agente do Correio de Pedreiras, nesse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 2.440 — Remettendo, afim de ser entregue a quem de direito e de accôrdo com as instrucções baixadas com a circular numero 2.556, de 10 de novembro de 1924, a provisão de quitação n. 1.159, de 24 de novembro proximo findo, expedida por este Tribunal a favor de Manoel Augusto de Oliveira, agente do correio de Lavras, nesse Estado, no periodo de 22 de julho de 1919 a 10 de maio de 1920.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 3.441 — Restituindo, conforme requereu o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, o processo de tomada de contas n. 18.797, de D. Izabel Limeira Guimarães, ex-agente do correio em S. João do Cariri, nesse Estado, de 1 de março de 1911 a 20 de maio de 1920, afim de ser o dito processo devidamente apreciado por essa delegação, de accôrdo com as disposições regulamentares em vigor, devendo o mesmo conter o relatorio do delegado revisor das contas e o conveniente parecer dessa chefia.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.442 — Communicando haver o Tribunal, em 28 de novembro, tendo presente o processo de tomada de contas n. 16.403, de João Jacob, ex-agente do correio de Estação de Victoria, nesse Estado, no periodo de 22 de abril de 1906 a 28 de novembro de 1923, e considerando que o responsavel, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 460$310, accrescida dos respectivos juros da móra, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 5 de janeiro de 1927, resolvido, de conformidade com o que requereu o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, nos termos dos arts. ns. 893 e 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 360$ prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo e constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 85.028, série antiga, com o deposito de igual quantia, de sua propriedade caucionada nessa delegacia fiscal.

Dia 19

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.443 — Solicitando informar si o pagamento de 30:000$, de subvenção que compete á Santa Casa de Misericordia de Fortaleza, no corrente anno, e a que se refere o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 4 021, de setembro ultimo, que diz a mesma ter se extraviado, depois de registrado neste Tribunal e remettido á Contadoria Central da Republica, em 27 desse mesmo mez, conforme se verificou do respectivo protocollo de remessa, foi effectuado, afim de poder o Tribunal deliberar sobre o pedido de providencias feito pela credora.

— Ao Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.444 — Restituindo as terceiras vias dos conhecimentos de serviços, ns. 340, 341, 347 e 348, dessa repartição, que foram enviadas em logar das segundas vias.

Dia 20

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.445 — Communicando que ao 3º escripturario deste Tribunal, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, cabem os vencimentos de 640$, referentes ao mez de novembro proximo findo, em que esteve em transito por ter sido transferido do logar de membro da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Paraná para identico logar no Espirito Santo, estando sujeito aos seguintes descontos: 44$300 em favor do Montepio dos Servidores do Estado, 55$700 em favor do Banco de Credito Geral e 34$680 proveniente de contribuição para o Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, conforme a communicação constante do telegramma n. 578, de 18 deste mez, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.

E solicitando providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do dito Thesouro no Estado do Espirito Santo, para onde foi remettida a respectiva guia, informada do pagamento desses vencimentos, para os devidos fins.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.446 — Communicando haver o Tribunal, em 15 de dezembro, ordenado a baixa da fiança prestada por José Passos para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do correio de Val de Palmas, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 16 de junho de 1919 a 31 de março de 1926, e ao qual foi junto o processo da respectiva tomada de contas, n. 18.194, no valor de 360$, e constituida pela caderneta da Caixa Economica Federal n. 47ô.998, caucionada no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 2.447 — Remettendo as provisões de quitação ns. 1.030, 1.069 e 1.071, de 31 de outubro e 9 de novembro de 1928, da ex-agente do correio de Itacoatiara, D. Josepha Peixoto, no periodo de 20 de junho de 1924 a 5 de junho de 1925, e do ex-agente do correio embarcado Franklin de Paula Chaves, nesse Estado, nos periodos de 26 de março de 1910 a 12 de outubro de 1920; de 15 de abril de 1921 a 20 de julho de 1922 e de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1922; de 1 de janeiro de 1923 a 1 de setembro de 1924, para serem entregues a quem de direito.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso:

N. 2.448 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.162, de 18 do corrente mez, expedida por este Tribunal a favor de D. Marcolina Martins Xavier, agente do correio de Forte de Coimbra, nesse Estado, no periodo de 12 de agosto de 1922 a 31 de dezembro do mesmo anno, afim de ser entregue a quem de direito.

Dia 21

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 2.449 — Communicando haver o Tribunal, em 8 do corrente, resolvido julgar legal a applicação dada ao adeantamento de 11:430$, recebido pelo auxiliar meteorologista de 1ª classe, Eduardo dos Santos Avila, em virtude do officio n. 7.211, de 17 de julho daquelle anno, com exclusão da importancia de 140$, que fica glosada, referente aos documentos n. 17, no valor de 60$, por estar visivelmente viciada a estampilha, e n. 49, no valor de 80$, por se tratar de despeza effectuada fóra do trimestre para que foi concedido o adeantamento.

Dia 22

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.450 — Declarando que o levantamento da caução de 2:000$ feita pela Sociedade Anonyma Officinas e Garage Mariz e Barros, para garantia da assignatura de contracto a celebrar com a Inspectoria de Aguas e Esgotos, para o fornecimento de 12 auto-caminhões para transporte,, conforme o conhecimento annexo n. 1.171, de 8 de outubro ultimo, da Thesouraria Geral desse Thesouro, independente de autorização do Tribunal.

Dia 24

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S Paulo:

N. 2.451—Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:500$, proveniente de ajuda de custo neste anno, ao capitão do 1º Regimento de Cavallaria Independente, José de Oliveira Monteiro; em virtude de haver sido a despeza julgada illegal, por essa delegação, por ser caso de registro simples, si houver saldo que comporte a mesma despeza.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.452—Restituindo a 2ª via do empenho n. 10, da Remodelação do Ensino Profissional Technico, para a firma James Magnus & Comp., por se ter verificado um engano nos preços dos artigos pedidos.

—Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 2.453—Communicando a recusa de registro, em 14 deste mez, ao pagamento de 8:000$ a S. A. A Propriedade e a Bernardo de Oliveira Barzoza, proveniente de alugueis de um terreno occupado por essa repartição, referentes aos mezes de setembro a dezembro do corrente anno, conforme os inclusos documentos, por ter sido incluido o aluguel relativo ao mez de dezembro, ainda não terminado e por não se achar declarado, nos recibos de alugueis que o terreno esteve effectivamente occupado pela repartição.

—Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.454—Remettendo o officio da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril n. 5.297, de 29 de fevereiro ultimo, solicitando o pagamento de 1:613$ a Bromberg & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, á typographia da mesma Directoria Geral, afim de ser cobrado o devido sello proporcional na factura.

—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.455—Solicitando esclarecimentos sobre a especie de erro verificado no empenho n. 239, feito em favor da Souza Baptista & Comp., para que possa ser resolvido o pedido de annullação.

Dia 27

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 2.456—Communicando haver o Tribunal, em 17 do corrente, dado provimento ao recurso interposto pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra ao acto dessa delegação, de 16 de outubro ultimo, mantido em 26 do mesmo, pelo qual

foi recusado registro á despeza de 500$ com o pagamento de differença de vencimentos ao 1º tenente Benjamin Constant de Magalhães Almeida, do 3º Regimento de Infantaria, para o fim de ser ordenado o registro da mesma despeza.

—Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.457—Communicando o registro, em 24 do corrente, do credito especial de réis 5:475$, para pagamento de diarias ao encarregado do extincto Posto Fiscal do Alto Purús José Pedro Soares Bulcão, nos annos de 1919, 1920 e 1921.

Dia 27

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.453—Communicando o archivamento por despacho de 8 do corrente, do officio n. 48/1.115, de 23 de outubro ultimo, remettendo, com os documentos comprobatorios da despeza, a factura relativa aos transportes requisitados por este mesmo tribunal, a essa estrada em dezembro do anno passado, visto que no exercicio de 1927, a que pertence a despeza, não havia credito para pagamento da natureza do que trata o referido officio, além de se achar encerrado o mesmo exercicio.

—Ao Sr. contra-almirante director da Directoria de Engenharia Naval:

N. 2.459—Remettendo a 2ª via de empenho n. 2, de 2 de março ultimo, na importancia de 2:668$000.

—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Theresopolis:

N. 2.460—Remettendo os empenhos numeros 187 e 198, extrahidos em 25 de setembro e 10 de outubro deste anno, para serem annullados.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 2.461 — Transmittindo a certidão passada pelo cartorario do Tribunal em virtude do requerimento de DD. Celina e Julieta da Rocha Fagundes, filhas do ex-2º escripturario do Thesouro Nacional, Joaquim Pereirino da Rocha Fagundes, sobre contribuições pagas para o montepio civil por sua mãe D. Joanna Evangelista Alvares Fagundes, desde junho de 1916, bem assim o total descontado, e solicitando providencias no sentido de ser cobrado o respectivo sello.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.452 — Remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 130 e 135 extrahidos em nome de Sebastião Pereira de Oliveira e M. Oceano, para obras do Edificio do Pretorio.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.463 — Remettendo a primeira via do empenho n. 149, da importancia de réis 1:088$720, referente a passagens de S. Luiz ao porto desta Capital, para o 4º escripturario deste Tribunal, Samuel Soares Cordeiro, dispensado do logar de membro da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Piauhy, familia e creada.

— Ao Sr. director-gerente da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

N. 2.454 — Remettendo a primeira via do empenho n. 148, da importancia de 397$200, referente a passagens de Therezina a São Luiz, para o 4º escripturario deste Tribunal, Samuel Soares Cordeiro, dispensado do logar de membro da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Piauhy, familia e creada.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.462 — Solicitando informar qual o erro que motivou a annullação do empenho n. 203, de 18 do mesmo mez, afim de que o Tribunal possa deliberar si no caso cabe a devolução da respectiva segunda via ou basta simples correcção.

— Ao Sr. syndico da Junta dos Correctores:

N. 2.455 — Communicando a recusa de registro, em 7 do corrente, ao pagamento de 2:230$ ao Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, proveniente dos alugueis da parte do edificio occupada por essa repartição, nos mezes de outubro, novembro e dezembro deste anno, por se achar incluido na conta o aluguel de todo o mez de dezembro, não vencido, bem assim dos dias 28 a 30 de novembro que tambem não tinham decorrido.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.467 — Remettendo o officio da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril n. 5.171, de 21 de novembro ultimo, solicitando o pagamento de 1:418$500 a Bromberg & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, á mesma Directoria, com os documentos que o acompanharam, afim de ser cobrado o sello proporcional.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.468 — Remettendo o processo de comprovação do adeantamento da importancia de 150$, concedido ao porteiro-continuo do Gabinete de Identificação, José Marcellino de Araujo, para attender ás despezas miudas e asseio no 3º trimestre do corrente anno, enviado por engano ao Tribunal.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 2.469 — Remettendo as segundas vias dos empenhos por estimativa n. 17 e 18, relativos a transporte de pessoal, feitos em nome das companhias Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro, substituidos pelos empenhos ns. 39 e 40.

— Ao Sr. commandante do 1º Regimento de Infantaria, Villa Militar:

N. 2.470 — Communicando a recusa de registro, em 17 deste mez, á distribuição do credito de 2:465$250 para attender ás despezas provenientes das massas de medicamentos para curativos de animaes e «Asseio, limpeza e conservação do armamento portatil», relativas aos 1º, 2º e 3º trimestre deste anno, por não ter sido ordenada por autoridade competente, uma vez que não houve communicação ao Tribunal de haver o Sr. ministro da Guerra autorizado esse commando a requisitar os quantitativos de que se trata.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 2.471 — Remettendo a segunda via do empenho de despeza n. 33, de 20 de junho deste anno, da importancia de 1:754$, em favor da Companhia Brasileira de Productos de Cimento Armado.

— Ao Sr. director da Directoria do Jardim Botanico:

N. 2.472 — Restituindo as terceiras vias dos pedidos ns. 114 a 117, do dia 7, das importancias de 1:256$700, 426$, 2:180$ e 73$, feitos ás firmas Isnard & Comp., Prado Lopes & Comp. e Mestre & Blatgé S. A., solicitados no officio n. 793, de 8 do corrente, que vieram em logar das segundas vias.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.473 — Communicando a recusa de registro, em 17 deste mez, á transferencia do credito de 200:000$, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, para a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, por conta da verba 12ª «Soldos, etapas e gratificações» verba 17ª «Pessoal—Serviço de dragagem e de praças», para o vigente orçamento do referido Ministerio, por não ter sido a respectiva ordem dirigida directamente a este Tribunal.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.474 — Remettendo, com as informações prestadas pelo cartorario deste Tribunal o officio n. 127, de 13 de outubro ultimo, solicitando informações sobre o pagamento a que estava obrigado para o montepio o fallecido inspector de alumnos do Collegio Pedro II, Candido Gomes da Silva Junior, nos exercicios anteriores a 1926.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.475 — Remettendo a portaria do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, de 14 do corrente, concedendo ao servente do mesmo Tribunal, Gabriel Urculú, dois mezes de licença, para tratamento de saude, na fórma do art. 8º do decreto n. 14.633 de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 2.476 — Communicando haver o tribunal resolvido, em 17 deste mez, tendo presente o officio dessa delegação n. 565, de 8 do corrente mez, consultando á vista das providencias determinadas no aviso do Ministerio da Guerra n. 795, de 22 de novembro ultimo, dirigido á Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio si é legal o registro das folhas extraordinarias relativas ao corrente mez, organizadas antecipadamente de accordo com o alludido aviso, que não é expediente legal o registro antecipado de folhas de pagamento, por serviços extraordinarios, bem assim que o art. 2º § 1º da lei n. 5.421, de 7 de janeiro de 1928, regula o pagamento do pessoal depois de encerrado o exercicio financeiro a 31 de dezembro.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.477 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 2:000$ ao major Miguel Cardoso de Souza Filho, do 3º Grupo de Artilharia de Costa, proveniente de ajuda de custo a que fez jus no corrente anno, para que seja dado registro simples á despeza, caso a comporte o respectivo saldo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.478 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:250$ ao coronel Nicolão Bueno Horta Barbosa, do Q. S. E. proveniente de ajuda de custo no anno corrente, para o fim de ser dado registro simples á despesa, caso haja saldo que a comporte.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.479 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 500$, ao 1º tenente intendente Athanasio Loureiro Belmonte, do 10º Regimento de Cavallaria Independente proveniente de ajuda de custo no anno corrente, para que seja dado registro simples á despesa, se o saldo do respectivo credito a comportar.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.480—Remettendo, com excepção dos de 1923 os documentos referentes á tomada de contas de José Pergentino de Freitas e Henrique da Costa Porto, respectivamente, collector e escrivão das Rendas Federaes nesse Estado, nos exercicios de 1923 a 1925.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 2.481 — Communicando, não haver o Tribunal ordenado o registro do credito de 7:000$, por conta da parte «em serviço

estudos, etc.—cuja distribuição foi solicitada pelo aviso do Ministerio da Viação n. 3.656, de 23 de outubro preterito.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 2.482 — Communicando que o Tribunal, em 23 de novembro, resolveu, tendo presente o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 335 G, de 24 de julho do corrente anno, reclamando contra a exigencia dessa delegação no sentido de lhe ser feita pela Fiscalização do Porto dessa Capital a remessa mensal dos boletins de registros referentes á quantidade de metros cubicos dragados pela draga «Ceará», com as informações prestadas sobre o assumpto por essa mesma delegação, ao qual foi annexado o officio n. 320, de 13 de julho citado, consultando si devem ou não ser registradas as despezas relativas á dita dragagem, uma vez que aquella inspectoria se recusa a fornecer as papeletas, responder que não tem fundamento a exigencia feita por essa chefia; que representa a sua opinião pessoal, contra o deliberado pela maioria da delegação, visto que esta tem decidido, em face dos casos concretos, de que se trata, pela legalidade das despezas, sem julgar necessarios os documentos exigidos pela chefia da delegação.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.483 — Remettendo, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal, o officio n. 1.721, de setembro ultimo, pedindo informações sobre o pagamento a que estava obrigado para o montepio o finado 1º escripturario da Alfandega dessa Capital, João Manoel de Araujo Costa Junior, no periodo em que o mesmo funccionario serviu na Recebedoria do Districto Federal, comprehendido de setembro de 1895 a julho de 1906.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.484 — Communicando que ao 3º escripturario deste Tribunal, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda cabem os vencimentos de 640$, referentes ao mez de dezembro corrente, estando sujeito aos seguintes descontos: 44$390 em favor do Montepio dos Servidores do Estado, 55$700 em favor do Banco de Credito Geral e 34$680 proveniente de contribuição para o Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, conforme a communicação constante do telegramma n. 3578, de 18 deste mez, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, que foi annexo ao officio n. 2.445, de 20 do dito mez, desta secretaria.

E solicitando providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do dito Thesouro no Estado do Espirito Santo, para onde foi remettida a respectiva guia, informada do pagamento desses vencimentos, para os devidos fins.

Dia 23

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.485 — Declarando que a devolução do processo annexo ao officio da Caixa de Amortização n. 23, de 16 de junho ultimo, só póde ser feita mediante pedido formulado pelo Sr. ministro da Fazenda, visto tratar-se de um processo encaminhado ao Tribunal em virtude de despacho do mesmo Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.486 — Communicando o registro, em 5 do corrente, do pagamento de 2:400$ a Paul Christoph Company, proveniente de fornecimento de machina de escrever em ... anno, nos termos do contracto n. 1.245 do ...

regulamento geral de Contabilidade Publica, por não se achar annexa ao processo a autorização do Sr. ministro da Agricultura para a acquisição do material de que se trata.

— Ao Sr. director da Estação de Assistencia e Prophylaxia Policlinica Militar:

N. 2.487 — Communicando nada haver que deliberar por parte do Tribunal sobre o pagamento de 949$100 á Companhia Commercial Maritima, proveniente de fornecimentos, feitos a essa repartição no corrente anno, despeza essa a que o mesmo Tribunal recusou o respectivo registro, em sessão de 15 de outubro ultimo, por não ter sido formulado pelo Sr. ministro da Guerra o pedido de reconsideração da decisão anterior.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 2.488 — Communicando o registro, em 21 do corrente, do contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e Raul Seabra Guimarães, concessionario da Empreza de Energia Electrica de Rio Verde, no Estado de Goyaz, para a arrecadação do imposto de consumo sobre luz electrica.

— Ao Sr. coronel director da Intendencia da Guerra:

N. 2.489 — Communicando que não foi extraviado no Tribunal o empenho n. 158, de 3 de novembro referido, lançado no pedido n. 101 da Commissão de Compras dessa directoria, referente á firma Rocha Vianna & Comp., e sim devolvido a essa directoria, com o officio desta secretaria n. 2.120, de 7 de novembro citado, por ter sido encaminhado fóra do prazo legal.

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.490 — Solicitando providencias no sentido de serem concedidas ao 3º escripturario deste Tribunal, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, nomeado para o logar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Espirito Santo, tres passagens de 1ª classe, em camarotes de cima, com direito ao transporte da respectiva bagagem, deste porto ao de Victoria, destinadas ao referido escripturario, esposa e irmão de oito annos de idade, tendo sido empenhada a despeza com esse serviço, na importancia total de 325$, conforme o conhecimento annexo n. 162.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.491 — Communicando a recusa de registro, em 24 do corrente, ao pagamento da quantia de 5:086$320 ao engenheiro Gentil Norberto chefe da commissão fundadora do nucleo colonial Clevelandia no Pará, proveniente da gratificação a que fez jús por serviços prestados fóra das horas do expediente, durante os mezes de fevereiro a setembro deste anno, por não constar do processo o dispositivo legal, em que se baseia a gratificação em apreço, ou ser precedido de autorização do Sr. ministro da Agricultura, de accôrdo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 29

Ao Sr. director da Directoria de Intendencia da Guerra:

N. 2.492 — Remettendo a 2ª via do empenho n. 204, para o fim de ser o mesmo annullado, por estar errado.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.493 — Communicando a recusa de registro, em 19 do corrente, ao pagamento da importancia de 5:700$, ao director desta repartição, Euzebio Paulo de Oliveira, e mais seis technicos, durante o mez de novembro proximo findo, proveniente de diarias, por

não ter o funccionario que subscreve o referido officio competencia para solicitar o pagamento de diarias ao director.

—Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 2.494 – Communicando o registro, em 21 do corrente, do accordo firmado pela Fazenda Nacional com a Companhia Brasileira Exportadora, agentes da «Munson Steamship Lines e Pacific Argentine Brasil Line», para a arrecadação do imposto de transporte sobre passagens vendidas pelas citadas companhias.

—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.495—Communicando haver o Tribunal, em 21 do corrente, ordenado as annotações da prorogação do praso para a firma M. de Siqueira & Comp. Ltd., entregar os materiaes que deve fornecer em virtude do contracto n. 22, de 14 de agosto preterito.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.496 – Communicando o provimento, em 28 deste mez, ao recurso interposto pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil da decisão dessa mesma Delegação, de 4 do mesmo mez, pela qual foi recusado registro á despesa de 12:000$ como pagamento ao periodico «O Expresso», proveniente de 1000 assignaturas ao preço de 12$ cada uma, pelos fundamentos de haver sido ordenado o pagamento da despesa em importancia maior do que a devida e de haver impropriedade de classificação da dita despesa, para o fim de ordenar seja a despeza registrada.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.407—Restituindo o processo referente a um requerimento de D. Lydia Gyrão Accioly, em que esta pede o pagamento da quantia de 1:400$, correspondente a ajudas de custo a que teve direito, em 1923, seu finado marido Achiles Accioly, 2º escripturario deste Tribunal, e solicitando seja o mesmo annexado ao officio deste mesmo Tribunal, n. 2.153 de 31 de agosto ultimo, que requisitou fosse feito o pagamento daquella importancia á alludida viuva D. Lydia Gyrão Accioly.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 2.498 — Communicando que este Tribunal, tendo presente o officio n. 656-Z, de 22 de outubro ultimo, dando conhecimento de haver a delegação do mesmo Tribunal no Estado do Paraná, ao se pronunciar sobre as folhas de pagamento de diarias devidas ao pessoal do 6º Districto dessa inspectoria, encaminhadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, recusado o registro á respectiva despeza, sob o fundamento de figurar nas folhas como credor o ordenador da despeza, bem assim solicitando o pronunciamento do dito Tribunal sobre o assumpto, e considerando que a distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Estado importa em autorização para expedir ordem de pagamento e que o credito distribuido á conta de verba do Ministerio da Viação fica á disposição de funccionario ou repartição do mesmo ministerio e não da Delegacia Fiscal, que é apenas a estação pagadora e não a ordenadora da despeza; que o delegado fiscal, funccionario da Fazenda, não póde ordenar pagamentos por credito de outro ministerio; e, finalmente, que, no caso em apreço, o ordenador da despeza é o funccionario da Viação que figura na folha como ordenador, reunindo as duas qualidades de ordenador e credor, o que contraria a jurisprudencia uniforme do Tribunal, resolveu este, em

sessão de 5 do corrente, que o engenheiro chefe do 6º Districto dessa inspectoria, como ordenador da despeza, não póde ser ao mesmo tempo credor, incluindo o seu nome nas folhas de pagamento; e que as diarias desse chefe só podem ser pagas por meio de ordem do Sr. ministro da Viação dirigida á Delegação do Tribunal, desde que corra por credito distribuido, ou ao proprio Tribunal, quando classificada num credito «em ser».

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.499 — Solicitando providencias no sentido de serem mensalmente descontados dos vencimentos os diversos funccionarios deste Tribunal, já assignantes em 1923, as importancias correspondentes a uma assignatura do *Diario Official*.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 2.500 — Remettendo o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores numero 4.944, de 20 de novembro findo, recorrendo do acto dessa delegação que negou registro á despeza de 4:800$, de que trata o aviso daquelle ministerio n. 4.283, de 2 de outubro ultimo, sob o fundamento de terem sido arbitradas em desaccôrdo com o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, o qual se refere ao pagamento de diarias que competem ao Dr. Candido Natividade Silva, inspector federal das escolas subvencionadas, calculadas a razão de 30$, de accôrdo com as alterações constantes dos orçamentos da despeza de 1927 e 1928, que tambem elevaram os creditos de custeio dos referidos serviços, sem discriminação de cada despeza, como era anteriormente feito, para o procedimento determinado pelo art. 62, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.501 — Solicitando providencias afim de que no anno de 1929 vindouro, continue a ser feita a remessa do *Diario Official* para este Tribunal, delegações e residencias dos Srs. ministros, representantes do Ministerio Publico e adjunctos, auditores e directores, em numero egual ao deste anno, que sejam mantidas, no citado anno vindouro, as assignaturas dos diversos funccionarios deste Tribunal, tendo sido nesta data officiado á Directoria da Despeza Publica no sentido de que continuem a ser feitos os respectivos descontos nas folhas de pagamento.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 2.502 — Solicitando providencias no sentido de ser concertada a privada desta secretaria, com a possivel urgencia.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.503 — Restituindo o processo de pagamento da importancia de 2:500$, proveniente de ajuda de custo a que fez jus no anno vigente o tenente coronel Alvaro de Carvalho, do 5º Regimento de Cavallaria Independente, para que seja dado registro á simples, á alludida despeza, caso a comporte o respectivo saldo.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 2.504 — Solicitando providencias afim de que seja feito um exame na installação electrica das diversas dependencias deste Tribunal, afim de que não falte a illuminação necessaria nos ultimos dias deste mez, em que o Tribunal funccionará até a noite.

Dia 30

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.505 — Restituindo as 2as vias dos empenhos ns. 523 a 533, extrahidos a favor de Samarão Filho & Comp. e outros afim de reverter a sub-consignação n. 5 da verba 6ª do orçamento do Ministerio da Viação, para o anno vigente, a respectiva importancia de 402:013$555.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.506 — Communicando haver o Tribunal ordenado a annotação da prorogação do prazo para a firma Souza Sampaio & Comp. Ltd., entregar os materiaes que deve fornecer, em virtude dos contractos ns. 14 e 20, de 12 e 29 de julho deste anno.

N. 2.507 — Restituindo a 2ª via do empenho n. 885, na importancia de 13:511$, extrahido a favor da Companhia Industrielle Novolitt.

N. 2.508 — Communicando haver o Tribunal ordenado a annotação da prorogação do prazo para a firma Isnard & Comp., entregar os materiaes que deve fornecer em virtude do contracto n. 13, de 7 de julho deste anno.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.509 — Restituindo o officio n. 505, de 30 de novembro proximo findo, por ter sido enviado por equivoco.

— Ao Sr. col. director de Intendencia da Guerra:

N. 2.510 — Restituindo a 2ª via do empenho n. 203, afim de ser annullado, por ter sido feito em importancia superior a necessaria.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.511 — Restituindo a 2ª via do empenho n. 137, de 13 de julho ultimo, por não se ter realizado por conveniencia dessa Estrada, o fornecimento do material.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 2.512 — Communicando que a distribuição do credito para o serviço de tomadas de contas em atrazo e arbitramento do *quantum* a distribuir, é da exclusiva competencia do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, a quem deve ser feita a solicitação contida no officio n. 651, de 19 de novembro proximo findo.

Dia 31

Ao Sr. director da Despeza Publica:

Sem numero — Communicando que o Sr. auditor deste Tribunal, bacharel Antonio dos Passos Miranda, substituiu durante todo o corrente mez o Sr. Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, que se acha licenciado para tratamento de saude, e que o 1º escripturario engenheiro José de Moraes substituiu o Sr. director secretario do mesmo Tribunal, bacharel João Baptista Randolpho Paiva Junior, que está afastado do cargo, por exercer as funcções de chefe da delegação do dito Tribunal em Londres.

Sem numero — Communicando que o servente deste Tribunal, Waldemiro Gonçalves Brandão, substituiu durante todo o presente mez, o continuo Manoel Francisco de Assis, que se acha licenciado para tratamento de saude, na forma do art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 2.513 — Communicando a recusa de registro, em 26 do corrente, ao contracto celebrado entre o 11º Regimento de Infantaria e a firma commercial Demaval, Luna & Comp., para o fornecimento de generos e outros artigos destinados ao rancho do mesmo regimento, durante o vigente anno, por não estar provada a existencia legal da firma contractante.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 2.514 — Communicando a designação, em 24 do corrente, do 2º escripturario do Tribunal, bacharel Djalma Monteiro de Faria, para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas de Estrada de Ferro Central de Macahé e do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a cargo da «The Leopoldina Railway Company», que está se reunindo no escriptorio da referida companhia, á rua D. Luiza n. 26, nesta capital.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 2.515 — Communicando a designação em 24 do corrente, do 2º escripturario bacharel Djalma Monteiro de Faria, com exercicio nessa directoria para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Central de Macahé e do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a cargo da The Leopoldina Railway Company que está se reunindo no escriptorio da referida Companhia, á rua D. Luiza n. 26, nesta Capital, desde 15 de outubro citado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 2.516 — Communicando haver o Tribunal mantido, em 15 do corrente, a decisão que julgou legal a applicação dada ao adeantamento de 58:531$200 que recebeu em 12 de abril de 1924, o 1º tenente Thomaz Vieira Maciel, ex-contador da 14ª R. C. I., para despezas de forragens do 1º trimestre, com exclusão da importancia de 23:532$954, que foi glosada, proveniente, 2:853$296 de abono indevidamente feito ao fundo de amortização e 25:679$658 de saldo apurado de massa de forragem e recolhido aos cofres do Conselho de Administração do 14º R. C., como economia licita.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 12.515 — Devolvendo o processo de tomada de contas n. 18.795, de Leoncio Evangelista dos Santos, collector federal em Feira de Sant'Anna, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1922, o qual veiu encaminhado pelo officio n. 618, de 5 de novembro proximo findo, afim de ser feita a conveniente instrucção do mesmo, de accôrdo com o requerimento do Sr. Dr. segundo representante do Ministerio Publico.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios:

N. 2.518 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 18.483, de Joaquim Pereira da Silva, agente do correio em Freguezia (Ilha do Governador), Districto Federal, organisado pela Sub-directoria de Contabilidade dos Correios, afim de ser o mesmo devidamente examinado por essa delegação, para julgamento do Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 2.519 — Communicando o provimento, nesta data, ao recurso do Ministerio da Guerra, de 17 de dezembro corrente, do acto dessa delegação que recusou registro á despeza de 1:181$250, com o pagamento da gratificação especial a que fez jús o 1º official do Arsenal de Guerra, Candido Alberto de Freitas Albuquerque, no periodo de 1 de janeiro de 1920 a 16 de julho de 1921, para o fim de ser ordenado o registro da despeza.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.520 — Solicitando providencias afim de que seja o agente da estação Norte, autorisado a acceitar e cumprir á requisição do chefe da delegação deste tribunal no Estado de S. Paulo, de uma passagem de 1ª classe, com direito a leito e a transporte de bagagem, da estação Norte á D. Pedro II, para o 4º escripturario Oswaldo Lemos Pinheiro de Figueiredo, dispensado de auxiliar

daquella delegação, correndo a despeza á conta do empenho n. 23, feito por estimativa em nome desta estrada.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 2.521—Communicando haver o Tribunal, em 15 do presente, negado provimento ao recurso do chefe da Fiscalisação do Porto de Victoria, nesse Estado, conta dos actos de 24 de julho e 20 de agosto deste anno, pelos quaes essa delegação deixou de julgar comprovada a applicação dada ao adeantamento de 200$ recebido em 23 de abril pelo 2º escripturario da dita fiscalisação, Alberto Marques de Oliveira, para despezas dos mezes de março e abril do anno corrente, para o fim de ser mantida a desisão da delegação..

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 2.522 — Restituindo o processo de tomada de Contas n. 18.585, de Odilon Xavier Macambira, collector federal em Canindé, nesse Estado, afim de ser devidamente apreciada a situação do responsavel, tendo em consideração o requerimento d. Sr. Dr. segundo representante do Ministerio Publico, exarado no mesmo processo.

—Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.523 — Solicitando providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos quanto a natureza dos transportes a que se referem as facturas de José Pires, conforme os pareceres de fls. 56 e 56 v., do processo de tomada de contas numero 18.567, de José Graça, ex-thesoureiro dessa recebedoria, relativo ao adeantamento de 5:000$ que recebeu em 27 de dezembro de 1924, afim de que o Tribunal possa deliberar.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 2.524 — Solicitando providencias para que o Tribunal possa deliberar sobre o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 6:675$ recebido pelo engenheiro de 1ª classe dessa repartição, José de Oliveira Fonseca, em virtude do aviso do Ministerio da Viação n. 2.081, de 23 de agosto ultimo, no sentido de ser feita nas facturas a devida declaração da prestação do serviço ou fornecimento do material, tendo-se em vista o disposto no art. 258, letra *b* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.525 — Communicando haver o Tribunal, em 19 do presente, autorisado o extorno da importancia de 760$ da subconsignação n. 18, para a 17, da verba 8ª — «Serviço de Intendencia». consignação — «Material de Consumo», do vigente orçamento daquelle ministerio, distribuida ao Thesouro Nacional em virtude da requisição feita em aviso n. 404, de 4 de setembro anterior.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.526 — Solicitando providencias afim de que, extrahida a necessaria guia, sejam pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, a partir de 1 de janeiro deste anno, os vencimentos do 3º escripturario deste tribunal Acylio Santos, que exerce o cargo de membro da delegação do mesmo tribunal no referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 2.527 — Communicando haver o Tribunal, em 15 do corrente, ordenado a baixa da fiança prestada por Antonio Carlos Galvão de Moura Lacerda para garantia de sua responsabilidade na gestão do cargo de collector federal em Villa Rezende, nesse Estado, no periodo de 20 de junho de 1920 a 15 de agosto de 1927 e ao qual foi junto o processo da respectiva tomada de contas n. 18.405, refere te ao periodo de 1 de janeiro de 1922 a 15 de agosto de 1927, no valor de 12:000$ e constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 168.652, serie A, com o deposito de igual quantia de sua propriedade caucionada nessa delegacia fiscal.

N. 2.528 — Declarando ao 2º escripturario deste Tribunal, bacharel Djalma Monteiro de Faria, que o Sr. ministro-presidente, por despacho de 24 do corrente mez, proferido no processo constituido pelos officios da Directoria Federal das Estradas, ns. 723/D V e 860/D/V, de 9 de outubro ultimo e 7 deste mez, resolveu designal-o para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Central de Macahé e do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a cargo da The Leopoldina Railway Company que está se reunindo no escriptorio da referida companhia, á rua D. Luiza n. 26, nesta Capital, desde 15 de outubro citado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 2.529—Communicando haver o Tribunal. em 15 do corrente, ordenado a baixa da fiança prestada por D. Maria de Souza Moreno, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do Correio de Arara, nesse Estado, no periodo de 30 de março de 1920 a 30 de junho de 1923 e ao qual foi junto o processo da respectiva tomada de contas n. 15.199, no valor de réis 330$ e constituida por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia de sua propriedade, caucionada nessa delegacia fiscal.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto de arrendamento da casa numero 61, á rua Dr. Miguel Calmon, na cidade de Itabuna, onde funcciona a Agencia do Correio da mesma cidade, que entre si fazem Laudelino Lorens e a Administração dos Correios da Bahia.

Aos dezeseis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, no Gabinete da Administração dos Correios da Bahia, presentes os senhores doutores Mario Torres, chefe de secção, servindo de administrador e Altino Teixeira, brasileiro, casado, advogado, residente á rua da Lapa numero nove, nesta Capital, procurador bastante do senhor Laudelino Lorens, maior, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade de Itabuna, foi contractado de accôrdo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um e artigo setecentos e sessenta e sete do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: o senhor Laudelino Lorens, outorgante locador, dá de arrendamento á Administração dos Correios da Bahia, outorgada locataria, o predio de sua propriedade situado á rua doutor Miguel Calmon numero sessenta e um, na cidade de Itabuna, neste Estado, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de tres contos de réis (3:000$000), que será pago em prestaçõess mensaess de duzentos e cincoenta mil réis (250$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sobre as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha o dito predio quanto possivel, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com a outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto da autorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações porque deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas e segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material se para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos furtuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, préviamente avisada e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais não fazer transação alguma com o proprio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independente de interpellação judicial ou extra judicial no caso de infracção de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba — Segunda — Correios, Capitulo Material, sub-consignação (Aluguel e conservação de casas), do credito distribuido á Thesouraria desta Administração em virtude de respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accôrdo com o numero dez paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor de dezoito mil réis (18$000).

Decima segunda — O presente só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se este Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio para empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob o numero dezenove, o

qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu conhecimento sobre pagamento de imposto predial, declarando não estar o mesmo sujeito a outros impostos e declarou eleger seu domicilio legal na cidade de Itabuna, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu Affonso Dourado Portella, amanuense desta administração, lavrei o presente termo, aos dezeseis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, em livro especial destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Sobre tres estampilhas federaes no valor de dezoito mil réis estava datado e assignado: Bahia, 16 de fevereiro de 1929. *Mario Torres*, chefe de secção, servindo de administrador. E mais abaixo P. p. *Altino Teixeira*.—Testemunhas: *Amaro de Amorim*. — *Miguel Cavalcante de Albuquerque*. — Visto, servindo de contador, *Fortunato O. de Sá Barretto*, chefe de secção. — Confere, *F. B. Nascimento*, amanuense.

Contracto de arrendamento do predio, sem numero, da rua Sergio Neves, em Palmyra, que entre si fazem o respectivo proprietario, Sergio Neves Borges e a Administração dos Correios de Minas Geraes, na fórma abaixo:

Aos vinte dias de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, no gabinete do Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes, presentes o Sr. Dr. João Carvalhaes de Paiva, administrador, e Waldemiro Vieira de Araujo, procurador bastante do Sr. Sergio Neves Borges, proprietario, residente em Palmyra, neste Estado, foi contractado, de accôrdo com o numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, o artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade Publica, em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: O senhor Sergio Neves Borges, outorgante locador, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Minas Geraes, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, situado em Palmyra, neste Estado, á rua Sergio Neves, sem numero, actualmente occupado pela agencia do correio local, mediante o aluguel annual de 3:600$000 (tres contos e seiscentos mil réis), que será pago em prestações mensaes de 300$000 (trezentos mil réis), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

I. O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

II. O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo de arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

III. A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo, por escripto, com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

IV. A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de espoçie alguma no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante, e, no caso de fazel-as, sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

V. A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para effeito das clausulas segunda, terceira e quarta.

VI. O correio só será responsavel por qualquer damno, si para isto concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, préviamente avisado, e na fórma da clausula segunda.

VII. Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

VIII. O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio ora arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

IX. O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

X. A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda — Correios, consignação material, sub-consignação numero vinte e dous, aluguel e conservação de casas, etc., titulo terceiro, diversas despezas, do credito distribuido a esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria

XI. O sello devido, pela importancia deste contracto, é calculado de accôrdo com o decreto dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, artigo onze, tabella A, paragrapho primeiro, numero dez, em estampilhas federaes, no valor total de vinte e dous mil réis (22$000).

XII. O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo Sr. director geral dos Correios e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

XIII. Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa aos pagamentos dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado em vinte e nove de janeiro ultimo, sob numero vinte e dous, devendo, com os pagamentos nos annos subsequentes, correr a despeza por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador, por intermedio de seu procurador, convenientemente habilitado e já alludido, apresentou os documentos: certidão provando estar o predio livre e desembaraçado de onus hypothecario ou outra qualquer divida; certidão provando quitação de impostos estaduaes e municipaes. Declarou mais o outorgante eleger o seu domicilio legal a cidade de Palmyra, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Benedicto de Azeredo Coutinho, amanuense, lavrei o presente termo, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. administrador, a sete do corrente, em processo mil seiscentos e setenta e seis, Administração, mil novecentos e vinte e sete, em livro destinado a este fim, a folhas um, dous e tres; e, para o qual foram observadas as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual termo, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. (Estava sellado com estampilhas federaes no valor de vinte e dous mil réis (22$000), devidamente inutilizadas. Bello Horizonte, 20 de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. — *João Carvalhaes de Paiva*, p. p. Waldemiro Vieira de Araujo. Testemunhas: *Oscar Cyrino e Dickson Caldas de Moura*. Está conforme o original. — *F. de Senna Figueiredo*. Confere. — *Benedicto de A. Coutinho*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Rectificação na publicação do contracto

Tendo o *Diario Official* publicado com incorrecções o contracto celebrado entre este ministerio e a The Brazilian Coal Company Limited, para execução das obras de que necessita o Tender "Belmonte", rectifica-se o seguinte:

Diario Official do dia 8 de março de 1929.

Na pagina, 5.739, primeira columna onde se lê; ser derivado das installações dos guinchos e servo-motor — leia-se: ser derivado das canalizações dos guinchos e servo-motor.

Na segunda columna da mesma pagina onde se lê: novos estylos e novos juntas, — leia-se: novos estojos e novas juntas.

Na terceira columna da referida pagina, onde se lê: de dez a cento e vinte por minuto, leia-se: de dez a cento e vinte cursos por minuto. Onde se lê: as phases de desligamento, leia-se: as phases de deslizamento.

Na pagina, 5.740, segunda columna, onde se lê: em balagens, condições, transportes; leia-se; embalagens, conducções, transportes.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 8 de março de 1929. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e F. Briguet & Comp., para fornecimento de livros e revistas á mesma directoria.

Aos dous dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza, director interino da Directoria de Meteorologia e os senhores F. Briguet & Comp., firma

legalmente constituida e registrada na Junta Commercial, sob numero cento e seis mil novecentos e quarenta e dous, e signataria da unica proposta apresentada na concurrencia publica realizada na mesma directoria, em vinte e oito de janeiro do corrente anno, para fornecimento de livros e revistas, conforme o edital publicado no *Diario Official* de oito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, declararam que para o fornecimento dos livros e revistas, assignam o presente contracto com o senhor director da Directoria de Meteorologia, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro, em aviso numero tresentos e tres, de vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, e delegação que lhe foi conferida, na fórma do artigo dezenove, paragrapho primeiro, numero vinte e dous, do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de trese de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Directoria de Meteorologia contracta com a firma F. Briguet & Comp., que em seguida, será denominada a "contractante", o fornecimento de livros e revistas á mesma directoria.

Segunda — A contractante fornecerá os livros e revistas, de accôrdo com a relação constante do edital publicado no *Diario Official* de oito de janeiro do corrente anno, e que fica fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — Pelo fornecimento completo dos livros e revistas, será pago á contractante, o preço total de um conto duzentos e quarenta e sete mil e tresentos réis (1:247$300), de uma só vez.

Quarta — A despeza proveniente do presente contracto correrá por conta da sub-consignação numero um "Livros, revistas e jornaes, etc." — Consignação "Material" — I — Material permanente, verba dezenove, artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cujo credito se acha devidamente empenhada.

Quinta — Para garantir a bôa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de duzentos mil réis (200$000), feito em moeda corrente, como caução da proposta apresentada na concurrencia publica respectiva, conforme o conhecimento numero cento e sessenta.

Sexta — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Setima — O fôro desta Capital onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para resolver qualquer assumpto que suscite sobre a execução deste contracto.

Oitava — O sello proporcional deste contracto cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de quatro mil réis, por occasião de sua assignatura. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta directoria, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oliverio Alfredo da Silveira e João Ruy Moreira, e por mim, Alcides Ferreira Carneiro, secretário da Directoria de Meteorologia, que o lavrei. Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — *Francisco Xavier Rodrigues de Souza*, sobre quatro estampilhas do Thesouro Nacional do valor de mil réis cada uma, devidamente inutilizadas. — *F. Briguet & Comp.* Como testemunhas: *Oliverio Alfredo da Silveira* e *João Ruy Moreira*. — *Alcides F. Carneiro*. Confere com o original. — *Oliverio da Silveira*, 1º official. Visto. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONTRACTO N. 3

LIVRO N. 1

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para o fornecimento do grupo n. tres (3) — Café torrado e moido a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 256, de 2 de novembro de 1928 e seguintes, ás dependencias da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove:

Aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente doutor João Marinho de Azevedo, os senhores Rodrigues Teixeira, Filhos & Companhia, estabelecidos á rua da Assembléa numero onze, nesta capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados constantes do grupo numero tres (3) — Café torrado e moido á referida assistencia, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero 256, de 2 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco (25) de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas numero um do supplemento ao numero 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo numero tres (3) — Café torrado e moido, descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital Pedro II em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas:

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 23 de fevereiro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Sexta — A' Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente antes da respectiva assignatura, a importancia de cento e setenta e dous mil e quinhentos réis (172$500), conforme provaram com o documento numero seiscentos e tres, de primeiro de março de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes, depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e qualidades, si necessarias aos serviços da Assistencia, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra.

Numero de ordem dos artigos	Especies	Unidade	Quantidade	Preço da unidade	Total
1.	Café torrado e moido, kilo	1$000	3$650		3:650$000

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tres contos seiscentos e cincoenta mil réis (3:650$000), serão empenhadas parcelladamente e pagas na thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito — Material de consumo — Sub-consignações numeros 12, 13, 30, e 31 — 3:650$000.

No total de 3:650$000.

E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor João Marinho de Azevedo, pelos contractantes e pelas testemunhas Ermelindo de Araujo Ferreira e Prisco de Oliveira, que se achavam presentes na citada secretaria e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de oito mil réis. Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — *Dr. João Marinho de Azevedo.* — *Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.* Testemunhas: *Ermelindo de Araujo Ferreira* e *Prisco de Oliveira.*

CONTRACTO N. 5

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Souza Torres & Companhia, para o fornecimento do grupo um "Aves e ovos, etc.", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 256, de 2 de novembro de 1928, e seguintes, ás dependencias da assistencia durante o anno mil novecentos e vinte e nove.

Aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e nove, compareceram á secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente, doutor João Marinho de Azevedo, os senhores Souza Torres & Companhia, estabelecidos no Mercado Municipal, á rua VII ns. 10 a 16, nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo um, "Aves, ovos, etc.", a referida Assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica, aberta, na conformidade do edital publicado no *Diario Official* numero duzentos e cincoenta e seis, de dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas n. 1, do supplemento do n. 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata as seguintes condições:

Primeira — Os contractante obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Souza Torres & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta, acceita para o grupo um, "Aves, ovos, etc.", descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital Pedro II, em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito á reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 23 de fevereiro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — A' Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente antes da respectiva assignatura, a importancia de trezentos e vinte e nove mil duzentos e cincoenta réis (329$250), conforme provaram com o documento numero quinhentos e noventa e nove, de vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes, depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e qualidades, *si necessarias aos serviços da Assistencia*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra.

Numero de ordem dos artigos — Especies — Unidade — Quantidade — Preço da unidade — Total

1.	Gallinhas gordas, uma, 100.....	6$900	690$000
2.	Cobaias, uma, 10.....	5$000	50$000
3.	Coelhos, um, 10.....	12$000	120$000
4.	Frangos gordos, um, 500.....	4$350	2:175$000
5.	Ovos, duzia, 1.000.....	3$550	3:550$000

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de seis contos quinhentos e oitenta e cinco mil réis (6:585$000), serão empenhadas parcelladamente e pagas na thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo, do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito — Consignação material.

Sub-consignações ns. 12, 13, 30 e 31.....	6:585$000
Total.....	6:585$000

E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor João Marinho de Azevedo, pelos contractantes, e pelas testemunhos Dr. Olavo de Almeida Leme e Antonio Coelho, que se achavam presentes na citada directoria e assistiram ao acto. Estavam, colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de quatorze mil réis. Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Dr. *João Marinho de Azevedo*. — *Souza Torres & Companhia*. — Testemunhas — Doutor *Olavo de Almeida Leme*. — *Antonio Coelho*.

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Manoel Ferreira Lourenço & Filho, para o fornecimento do Grupo numero cinco "Carne fresca de vacca", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 256, de dous de novembro de 1928 e seguintes, ás dependencias da Assistencia, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente doutor João Marinho de Azevedo, os senhores Manoel Lourenço Ferreira & Filho, estabelecidos no largo João Clemente numero dezoito, nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento do artigo infra mencionado, constante do Grupo cinco "Carne fresca de vacca", á referida Assistencia, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero duzentos e cincoenta e seis, de dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, ás folhas numero um do supplemento ao numero 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Manoel Lourenço Ferreira & Filho, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta acceita para o Grupo cinco "Carne fresca de vacca", descriminado na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, posto nas respectivas dependencias, excepctuando-se, apenas, a entrega do artigo que se destinar ao Hospital Pedro II, em Santa Cruz, que serão nas mesmas condições, levado ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitado na occasião do recebimento ou da conferencia dos artigos que não estiver nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontados na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 23 de fevereiro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A' Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositarão os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente 50$ e mais uma apolice da Divida Publica, no valor de um conto de réis, antes da respectiva assignatura, para representar a importancia de um conto e cincoenta mil réis (1:050$), conforme provaram com o documento numero seiscentos e dezenove, de quatro de março de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setimo do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes, depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, "si necessarias aos serviços da Assistencia" nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra.

Numero de ordem dos artigos — Especies — Unidade — Quantidade — Preço da unidade — Total

1.	Carne fresca de vacca, kilo..	15.000	1$400	21:000$000

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de vinte e um contos de réis (21:000$), serão empenhadas parcelladamente, e pagas na Thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — "Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil", artigo oitavo, do Orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e oito, consignação "Material", sub-consignações 12, 13, 30 e 31, réis 21:000$000. No total de 21:000$000.

E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do

Brasil, doutor João Marinho de Azevedo, pelos contractantes e pelas testemunhas doutor Olavo de Almeida Leme e Argemiro José de Sant'Anna, que se achavam presentes na citada secretaria, e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de quarenta e dous mil réis. Rio de Janeiro, 5 de março de 1929.— Doutor *João Marinho de Azevedo.* — *Manoel Lourenço Ferreira & Filho.*. Testemunhas: Doutor *Olavo de Almeida Leme.* — *Argemiro José de Sant'Anna.*

CONTRACTO N. 7

Livro n. 1

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Lopes Corrêa & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 4, "Pão, farinha de trigo, etc.", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 256, de dous de novembro de 1928 e seguintes, ás dependencias da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos primeiros dias do mez de março de mil novecentos e vinte nove, compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente, doutor João Marinho de Azevedo, os senhores Lopes Corrêa & Companhia, estabelecidos á rua Estacio de Sá numero setenta e quatro, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 4, "Pão, farinha de trigo, etc.", á referida assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numeros duzentos e cincoenta e seis, de dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, á folhas n. 1, do supplemento ao n. 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Lopes, Corrêa & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 4, "Pão, farinha de trigo, etc.", descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, excepcuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital Pedro II em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado: igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesoura Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 23 de fevereiro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — A' Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da divida publica no valor nominal de um contos de réis, antes da respectiva assignatura, para que represente a importancia de setecentos e vinte mil réis (720$000), conforme provaram com o documento numero quinhentos e oitenta e nove, de vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do édital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços da assistencia*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especies — Unidade	— Quantidade — Preço da unidade —	Total
1. Bolachinha de agua e sal, kilo	20 4$000	80$000
2. Farinha de trigo, kilo	200 1$600	320$000
3. Pão, kilo	10:000 1$400	14:000$000

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quatorze contos e quatrocentos mil réis (14:400$000) serão empenhadas parcelladamente, e pagas na Thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações, da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, consignação "Material", sub-consignações 12, 13, 30 e 31, 14:400$000

No total de Rs. 14:400$000

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor João Marinho de Azevedo, pelos contractantes e pelas testemunhas Ermelindo de Araujo Ferreira e Argemiro José de Sant'Anna, que se achavam presentes na citada secretaria e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas federaes no valor de trinta mil réis. Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — Dr. *João Marinho de Azevedo.* — *Lopes Corrêa & Companhia.* — Testemunhas: *Ermelindo de Araujo Ferreira e Argemiro José de Sant'Anna.*

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 21 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento do grupo n. 14, "Lubrificantes, estopas, etc.", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 298, de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, as dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e oito (28) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica,

(*) Reproduzido por ter sido publicado com omissão.

perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo quatorze (14) "Lubrificantes, estopas, etc.", ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de vinte e tres (23), de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928) e seguintes; tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no supplemento do *Diario Official* de trese (13) de mil novecentos e vinte e nove, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigôr, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantass vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Mayrink Veiga & Comp, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás Dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 14 (quatorze), "Lubrificantes, estopas, etc.", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de regeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadass na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizo que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 13 de fevereiro de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, em moeda corrente antes da respectiva assignatura, a importancia de pento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e um réis (195$631), conforme provaram com o documento numero 539.518, de vinte e seis (26) de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª), do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços do Departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

14.	Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um, 14$730	20	294$600
17.	Borracha em lençol, kilo, 8$000	50	400$000
23.	Croques de metal, grandes, um, 6$280	50	314$000
59.	Forquetes de metal, grandes, par, 5$900	60	354$000
60.	Gates, grandes, um, 2$750	60	165$000
61.	Gates, pequenos, um, 1$290	60	77$400
66.	Gaxeta asbestos, kilo, 8$000	10	80$000
67.	Gaxeta de algodão, kilo, 7$900	10	79$000
70.	Indicadores de nivel desde 10 x 1/2, até 20 x 1/ pollegada, $199	80	15$920
71.	Lixa esmeril para ferro, fls., $220	60	13$200
74.	Lanternas Deitz, uma, 9$800	50	490$000
80.	Marreta de 2 kilos para partir carvão, uma, 3$630	50	181$500
81.	Oleo de colza, kilo, 1$370	50	68$500
93.	Pharóes de navegação, um, 67$500	10	675$000
94.	Pharóes de tope, um, 67$500	10	675$000
107.	Tijolo refractario, um, $590	50	29$500
			3:912$620

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tres contos novecentos e doze mil seiscentos, e vinte réis (3:912$620), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

1 — Secretaria Geral:

6. Custeio do automovel do director geral ..... 400$620

2 — Inspectoria de Demographia Sanitaria:

14. Custeio das officinas ..... 112$000

7 — Hospital São Sebastião:

63. Combustivel e lubrificantes ..... 200$000
64. Conservação do material ..... 250$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:

80. Combustivel e lubrificantes ..... 150$000

9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:

86. Para custeio do hospital ..... 400$000

12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

104. Custeio de automoveis e vehiculos ..... 200$000

13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

121. Asseio e conservação, machinas e vehiculos.. 300$000

19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

162. Material e custeio, conservação e concertos, etc. ..... 250$000
165. Material para asseio, conservação e concertos 450$000

20 — Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos, etc.:

171. Material para conservação, asseio e concertos. 250$000
175. Custeio e conservação e reparos nos transportes, etc. ..... 250$000

21 — Hospital Paula Candido:	
191. Lubrificantes e combustivel	150$000
192. Conservação do material	150$000
22 — Lazareto da Ilha Grande:	
202. Conservação do material da usina electrica..	450$000
28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:	
264. Conservação e concertos de automoveis.....	250$000
No total de	3:912$620

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Henrique Louzada Marcenal, que se achavam presente sna citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de oito mil réis (8$000).

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Romeu Balthazar da Silveira*. — Testemunhas: *Alvaro Milanez*. — *Henrique Louzada Marcenal*.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro, esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas, que despachou com o Chefe do Estado.

—No Palacio do Cattete, estiveram para se apresentar ao Sr. Presidente da Republica e agradecerem as suas promoções os Srs. capitão de mar e guerra Radler de Aquino e capitão de fragata Cordeiro da Graça

— O professor Corrêa Lima, director da Escola Nacional de Bellas-Artes, acompanhado de uma commissão de alumnos, esteve no Palacio do Cattete, onde foi convidar o Sr. Presidente da Republica, pelo intermedio da Secretaria da Presidencia, para assistir á solemnidade da entrega de diplomas aos alumnos que teminaram o curso de architectura, a realizar-se no dia 15 do corrente, ás 14 horas.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. Hubert Knipping, ministro plenipotenciario da Allemanha, que, regressou a esta capital, de onde se achava ausente, pelo Sr. Dr. Ribeiro de Lessa, official de Gabinete da Presidencia.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, ás seguintes folhas do oitavo dia util:

Atrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Ceylan, para Dakar, Casablanca, Lisbôa, Vigo, La Pellici, Havre e Antuerpia, recebendo impressos até ás 8 horas; e cartas para o exterior da Republica, até ás 9 horas.

C. Verde, para Cadiz, Barcelona, via Hespanha e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas; e cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Itapagé, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas; e idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Avila, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar, até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 11 horas; idem, idem com porte duplo, até ás 12 horas; e cartas para o exterior da Republica, até ás 12 horas.

Anna, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impresso até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 4 horas; idem, idem, com parte duplo, até ás 5 horas.

Amanhã:

Affonso Penna, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de 9; cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia (Serviço Federal) — Resumo de synopse geral das chuvas cahidas em todo o paiz, durante o mez de fevereiro de 1929:

Zona norte — Nesta região do paiz as chuvas mostraram-se em geral accentuadamente abundantes, tendo, em média a sua altura subido a 73 acima da normal.

Em Senna Madureira (Acre), Belém e Igarapé Assu (Pará), a altura de chuva ficou a 187,31, e 81 abaixo da normal, e em Manáos (Amazonas), Salinas (Pará) e Therezina (Piauhy) aquella altura subiu a 101,333 e 161 acima da normal.

Em Turyassu' e Imperatriz (Maranhão), a altura de chuva ficou a 3 e 148 abaixo da normal, e em S. Bento, Carolina e Barra do Corda, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 31,143 e 86 acima da normal.

Nos Estados do Ceará, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, as chuvas mostraram-se accentuadamente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 77,53 e 75 acima da normal.

Em Nova Cruz, Macahyba, Macáo (Rio Grande do Norte) e Campina Grande, Parahyba e Guarabira (Parahyba) a altura de chuva subiu a 35,109, 52, 19,98 e 54 acima da normal.

Zona centro — Nesta região do paiz as chuvas mostraram-se em geral accentuadamente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 77 acima da normal.

No Estado da Bahia as chuvas mostraram-se, em geral, abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 32 acima da normal.

No Estado de Matto Grosso as chuvas mostraram-se accentuadamente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 75 acima da normal.

Em Formosa, Pyrenopolis, Catalão, Goyaz (Goyaz) a altura de chuva subiu a 115, 130, 163 e 31 acima da normal. Em Santa Luzia (Goyaz) e Victoria (Espirito Santo) aquella altura ficou a 1 e 68 abaixo da normal.

No Estado de Minas Geraes, as chuvas mostraram-se excepcionalmente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 123 acima da normal.

Zona sul — Nesta região do paiz as chuvas mostraram-se em geral irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 32 acima da normal.

No Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro as chuvas mostraram-se excepcionalmente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 179 e 133 acima da normal.

Nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 41 e 43 abaixo da normal.

Em Bandeirantes, Santos e Piquete (S. Paulo) a altura de chuva subiu a 40, 296 e 93 acima da normal.

No Estado de Santa Catharina as chuvas mostraram-se em geral accentuadamente escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 68 abaixo da normal.

Nota — Resumo elaborado sómente com dados telegraphicos e recebidos até o dia 5 do mez. Todos os valores referem-se a millimetros.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 7 de março de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 7 ás 18 horas do dia 8 de março de 1929

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom passando a instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura manter-se-ha elevada. Ventos variaveis predominando os do quadrante norte; rajadas possiveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom passando a instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura elevada. Ventos variaveis predominando os do quadrante norte com rajadas fortes no extremo sul.

Nota — A's 14 horas e 45 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que o Rio da Prata está sujeito a ventos fortes do quadrante norte que deverão alcançar o littoral do Rio Grande do Sul

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 6 ás 15 horas do dia 7

O tempo decorreu bom todo o periodo. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 34 6 e minima 24.0 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 34.1 e minima 24.8, respectivamente ás 14 horas e 45 minutos e 6 horas e 05 minutos. Os ventos sopraram de norte a léste fracos.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (Gb. de Greenwich) — Pressão — Em m/m	Pressão — Diferença em 24 horas	Temp. do ar — Centigrado	Temp. do ar — Diferença em 24 horas	Vento — Direcção	Vento — Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Observações das 24 horas precedentes — Temp. do ar — Maxima	Temp. do ar — Minima	Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos — Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos	757 0	—	26 (	—	NE	2	6b	—	I.	32.0	23.0	4.0	Io.	B.	B.
Belém	58	—	26.C	—	C	0	9b	—	I.	29.0	20.0	13 0	Io.	Io.	B.
São Luiz	59.8	—	26.0	—	C	0	9b	—	I.	30.0	23.0	3.0	B.	Io.	Io.
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	58.6	—	27.0	—	C	0	9a	—	B.	31.0	22.0	11.0	Mo.	B.	Mo.
Fortaleza (X)															
Quixeramobim	59.9	-0.3	28.(	1.0	E	2	6b	—	I.	30.0	25.0	1.0	Io.	Io.	B.
Sobral	58.7	0.0	29 0	1.0	C	0	6b	—	I.	35.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba	59.4	-0.6	28.0	1.0	SE	2	6b	—	I.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Campina Grande	59.8	-0.1	25.0	1.0	SE	2	9e	—	I.	28.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Recife	60.0	-0.2	28.0	2.0	SE	2	6	hão.	B.	30.0	20.0	0.0	I.	I.	B.
Pesqueira	56 4	—	23.(	—	E	2	6b	—	I.	3.0	20.0	0.0	I.	I.	B.
Goyànna	—	—	29 0	1.(	SE	2	6b	—	I.	31.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Garanhuns	61.2	0,2	23.0	0.0	SE	2	6b	—	I.	27.0	18.0	0.(	I.	I.	I.
Fernando Noronha	59.1	-0.1	27 0	1.0	E	2	6a	Peq. vagas.	B.	26.0	25.0	10.0	Io.	Io.	I.
Maceió (X)															
Pão de Assucar	—	—	27.0	—	SE	2	3b	—	B.	38.0	21.0	0.0	B.	I.	I.
Collegio	—	—	30.	1.0	SE	2	6b	—	I.	—	23.0	0.0	I.	I.	B.
Sant'Anna do Ipànema (X)															
Aracajú	61.7	—	29.0	—	E	2	3b	—	B.	30.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá	62 8	0.1	30.0	1.0	SE	5	6b	—	I.	36.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Ondina (X)															
Barra	58.9	—	27 0	0.0	C	0	9a	—	B.	31.0	19.0	0.0	I.	I.	B.
Caetité	62.1	-0.8	35.(	1.4	E	5	6a	—	B.	—	24.0				
Ilhéos	60.9	-0.1	26.0	1.0	NW	2	3b	Tranq.	B.	26.0	22.0	2.0	I.	B.	
Porto Seguro	60.1	-0.3	27 0	1 0	C	0	6b	Tranq.	I.	23.0	21.0	4.0	Io.	B 8	Io.
Bello Horizonte	60.7	0.7	21.0	1.0	NE	2	0	—	B.	30.0	—	0.0	B.	B.	B.
Januaria	58 5	0.5	27.0	0.0	E	2	3a	—	B.	31.0	21.0	0 0	H.	B.	B.
Theophilo Ottoni	59.4	—	25 0	—	NE	2	9b	—	I.	32.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambú (X)															
São Lourenço	59 2	-0.2	26 0	1.0	C	0	9b	—	I.	27.0	—	8.0	I.	I.	I.
Cambuquira	59.8	—	23.0	1.0	E	2	9b	—	I.	30.0	19.0	9.0	I.	Io.	B.
Passa Quatro	60.0	-0.5	23.0	1.0	W	2	3a	—	B.	28.0	17.0	2 0	B.	B.	Io.
Poços de Caldas	61.0	0.2	23.0	1.0	SW	2	3a	—	B.	27.0	17.0	5.0	B.	Io.	B 8
Juiz de Fóra (X)															
Goyaz (X)															
Catalão (X)															
Cuyabá	58.3	—	25.0	—	C	0	9b	—	I.	33.0	22.0	1.0	I.	Io.	I<
Corumbá	57.6	—	23 0	—	NE	2	9a	—	B.	31.0	24.0	3.0	B.	I.	Io.
Aquidauana	56.4	—	26.0	—	C	0	9a	—	B.	33.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X)															
Victoria	61.2	—	29.0	—	N	2	3a	Tranq.	B.	33.0	25.0	0.0	B.	I.	B.
Cach. Itapemerim	59.2	4.4	27.0	0.0	NW	2	0	—	B.	32.0	16.0	0.0	B.	B.	B.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	59.1	-1.0	27.0	0.0	N	2	6a	Chão.	B.	34.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Campos	60.8	0.6	27.0	3 0	N	2	3e	—	B.	32.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Friburgo	61.4	-0 2	23.0	1.0	C	0	9a	—	B.	28.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	60.4	0.3	24.0	1.0	N	2	3e	—	B.	27.0	19.0	0 0	B.	B.	B.
Rezende	59.1	-0 2	25.0	0.0	C	0	3a	—	B.	31.0	22.0	1.0	B.	I≺.	B.
Therezopolis	60.8	0 6	23.0	1.0	NE	2	6a	—	B.	28.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Cabo Frio	59.5	—	27.0	—	NE	5	0	Chão.	B.	21.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Angra dos Reis	57.9	2-.8	29.0	2.0	SW	2	9b	Chão.	I.	32.0	25.0	7.0	B.	Io.	Io.
São Paulo	57.8	-1.0	26.0	3.0	NW	2	9a	—	I.	34.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Santos	58 3	—	32.0	—	E	2	9a	Tranq.	B.	—	21.0	—	B.	B.	—
Ribeirão Preto	57.7	0 2	26.0	-1.0	C	0	9a	—	B.	32.0	20.0	14.0	B.	Mo≺	B.
S. Carlos do Pinhal	58.4	—	25.0	—	—	—	6b	—	I.	30.0	21.0	—	I.	I.	I.
Faxina	59 4	—	26 0	—	C	0	6a	—	B.	35.0	—	7.0	B.	I.	Mo≺
Campinas	59.4	0 2	26.0	1.0	N	2	3i	—	3.	32 0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Curityba	60.9	-0.1	26.0	1.0	NW	2	3b	Tranq.	B.	28.0	22.0	2 0	I.	B.	—
Paranaguá	57 2	1 0	26.0	0.0	Nc	2	3a	Chão.	B.	33.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava	59.6	-0.8	21.0	-2.0	N	2	9a	—	B.	28.0	17.0	4.0	B.	B.	Io.
Palmas	58.0	-9 4	22.0	0.0	N	2	6a	—	3.	28 0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	58.7	0.7	26.0	0.0	S	5	9b	P. vaga.	I.	31.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Lages	57.7	-1.0	25.0	3.0	NE	2	0	—	—	29.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Herval	57.3	0.8	25.0	2.9	C	0	6b	—	I.	33.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco	57.1	0 6	25.0	1.0	S	2	9b	Tranq.	I.	33.0	21.0	0.0	B ∞	B ∞	B.
Porto Alegre	59.6	2.0	—	—	C	0	3a	—	B.	30.0	20.0	2.0	B.	Mo≺	B.
Uruguayana (X)															
S. Luiz de Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)															
Montevidéo	59 5	2.4	19 0	1.0	N	2									
Buenos Aires	58.9	2.0	20.0	—	N	2	2								

As temperaturas maximas verificaram-se em P. do Assucar com 12.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 12.0.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mappas mensaes.

Convenções — Estado do céo, em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, *b*) nuvens baixas; *a*) nuvens altas; *e*) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ⁘, garôa; (∞) nevoa secca; ≡ nevoeiro, (▲) granizo; (K) trovoadas com relampagos; (≺) relampagos (▥) ventania; (◠) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 6 ás 9 horas do dia 7

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas, salvo no Rio Grande onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de sul a leste com rajadas frescas. Não recebemos os despachos telegraphicos do Piauhy e Amazonas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, salvo em diversas localidades de minas e Matto Grosso onde apresentou-se instavel com trovoadas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. A temperatura declinou em pontos de Minas sendo estavel no resto da zona. Os ventos foram variaveis reinando calmaria em alguns pontos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi chuvoso em partes de S. Paulo e Paraná e bom em Santa Catharina. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em S. Paulo e Paraná e instavel em parte de Santa Catharina. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram do quadrante norte. Não recebemos os despachos telegraphicos do Rio Grande.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos até 14 horas e 39 minutos da Rêde Meteorologica.

O serviço telegraphico foi em geral bom.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botanico	Encantado
Maxima	31 5	—	—	35.5	36.0	37.0	35.4	34.2	35.0	36.2
Minima	25 0	—	—	24.3	23.1	24.5	24.5	24.4	23.4	23.2
Chuva	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 7):			Rio São Francisco (Dia 7):		
Guararema (X)			Pirapóra	1.56	-.06
Jacarehy	.97	-.11	São Francisco	4 72	-.13
Caçapava	2.41	.06	Januaria	5.70	-.30
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	7.16	.07
Guaratinguetá	2 78	-.08	Rio Branco (X)		
Rezende	1.62	-.23	Barra do Rio Grande	6.77	.01
Barra do Pirahy	2.90	-.14	Remanso (X)		
Anta (X)			Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	2.53	-.07	Cabrobó (X)		
São Fidelis	2.80	-.16	Piranhas (X)		
Campos	9.24	-.16	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 7):			Bacia Amazonica (Dia)6:		
Aquidaban	1.08	-.14	Rio Branco		
Warnaw (X)			Po to Velho	9.69	—
Passo Manso (X)			Itacotiára	3.63	-.53
Blumenau (X)			Itaituba	4.02	.07
Gaspar		-.07	Parintins (X)	6.15	—
Ilhota (X)	1.76		Obidos (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 6 — Subindo lentamente em Caçapava e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 7 — Subindo em Barra do Rio Grander Pão de Assucar e Traipú; e baixando ent e São Francisco e Januaria e Piassabus2á; estacionario em Cariuhanha.

Rio Itajahy-Assú — Dia 7 — Subindo lentamente em Pouso Redondo e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 6 — Subindo lentamente emacoatiára e baixando em Porto Velho.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda	9.30	SE 3	SE 11	SE 11	SSE 11	SSE 3	—	—	—	2.350 ms.
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (X)	9.30									
Campos	9.30	N 7	NNW 8	N 9	N 7	NE 3	ESE 3	SSE 3	ENE 3	5.100 ms.
Mendes	9.30	NE 5	N 6	N 6	N 5	NW 1	N 1	SW 7	SW 4	6.750 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NW 5	NW 7	NNW 5	NW 3	NW 1	WNW 1	SW 5	SSE 4	5.200 ms.
Rio de Janeiro	13.30	N 3	NNW 4	NW 5	NW 3	WSW 3	—	—	—	2.550 ms.
Santos	9.30	SE 2	E 2	NW 7	NW 6	NW 5	NW 5	WNW 4	SSW 5	3.100 ms.
Curityba	9.30	WNW 6	W 4	WNW 5	W 4	NW 6	NW 6	NW 5	NW 7	5.700 ms.
Florianopolis	9 30	SSE 6	SSE 6	S 3	N 4	N 5	—	—	—	2.250 ms.
Porto Alegre	9.30	S 5	S 6	—	—	—	—	—	—	600 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido estar o céo encoberto por nuvens baixas.

JUNTA COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 119/128	5 111/128
Sobre Paris	$328	$331
Sobre Italia	—	$443
Sobre Allemanha	—	2$011
Sobre Portugal	—	$383
Sobre Belgica (papel)	—	$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1$175
Sobre Hespanha	—	1$285
Sobre Suissa	—	1$630
Sobre Suecia	—	2$269
Sobre Noruega	—	2$267
Sobre Dinamarca	—	2$268
Sobre Chile	—	1$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$251
Sobre Nova York	—	8$450
Sobre Montevidéo	—	8$068
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$577
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$142
Sobre Hollanda (florim)	—	3$394
Sobre Japão (yen)	—	3$840
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	8$460
Sobre Austria	—	1$196

Moedas

Vales-ouro, por 1$000	4$567
Soberanos (ouro)	41$400
Libras (papel)	41$350
Dollars (papel)	8$460
Escudos (papel)	$395
Liras (ppael)	$450
Pesetas (papel)	1$320

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	782$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	802$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 % nom.	778$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	743$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000$, 7 %	988$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	1:000$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	168$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port., (decreto n. 1.933)	194$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	194$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	186$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	186$500
Apolices Estado da Parahyba do Norte, de 100$, 6 %, port.	97$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 500$, 6 %, port.	380$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	110$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	221$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	222$000
Banco do Brasil	475$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	78$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense	2:165$000
Debentures da Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	201$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de março de 1929. — *Aru de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE'

Dia 8 de março de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas
					Saccas
Março	28$575	28$325	28$700	28$300	—
Abril	28$450	28$300	28$525	28$300	—
Maio	28$300	28$175	28$400	28$200	—
Junho	27$750	27$675	27$950	27$800	—
Julho	27$350	26$900	27$700	27$125	—
Agosto	26$800	26$350	27$000	26$700	—
Vendas	4.000 saccas		10.000 saccas		14.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, estavel.

Disponivel base typo 7, 42$300.

Mercado calmo.

Vendas, 5.838 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceió	12.000
Entradas de Natal	500
Entradas da Parahyba	250
Total	12.750
Sahidas	8.335
Existencia	155.443

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 76$ a 77$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Rio Grande do Norte	762
Entradas da Parahyba	1.259
Total	(X) 2.021
Sahidas	(X) 192
Existencia	26.140

Mercado firme.

Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª	47$000 a 48$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	44$000 a 45$000
Medianos, typos 6 e 7	41$000 a 42$000
Typo 5, primeira	Nominal
Typo 5, Norte	43$000 a 44$000

Café

	Saccas
Entradas	11.937
Sahidas	(X) 673
Consumo local	500
Existencia	230.812

Mercado, calmo.

Preços por:

Typo 3	46$000
Typo 4	45$200
Typo 5	44$400
Typo 6	43$600
Typo 7	42$800
Typo 8	41$800

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 7 de março de 1929	4.773:330$132
Arrecadada em 8 de março de 1929	826:219$990
	5.599:550$122
Em igual periodo de 1928	5.377:239$454
Differença para mais em 1929	222:310$668
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de março de 1929	41.183:630$572
Em igual periodo de 1928	40.013:575$530
Differença para mais em 1929	1.170:055$042

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

FARDAMENTOS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.356, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

Chama-se a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 23 de fevereiro do corrente anno, a fls. 4.728 e 4.729, no qual figuram as especificações dos uniformes a serem fornecidos ao pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, durante o exercicio de 1929, conforme a concurrencia que se realizará a 21 de março de 1929, ás 14 horas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em 27 de fevereiro de 1929. — *B. de Oliveira*, director geral, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 36

No edital da concurrencia permanente n. 36:

Onde se lê:

Vidros para carros:

Vidros brancos lisos communs, de 0,00.

Leia-se:

Vidros para carros:

Vidros brancos lisos communs, de 0,004.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de março de 1929. Pelo intendente, *Polybio Cesar Ribeiro*.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 32 EM 8 DE MARÇO DE 1929

Aos oito dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero trinta e dous, convocada por edital de vinte e seis do mez findo, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Cardinale & Comp.
Dous — Souza Baptista & Comp.
Tres — Ribeiro, Costa & Comp.
Quatro — Henrique Braga & Comp.
Cinco — Andrade & Figueira.
Seis — S. A. Lytho Typographia Fluminense.
Sete — Salgado Guimarães & Comp., Limitada.
Oito — J. G. Pereira & Comp.
Nove — Villas Boas & Comp.
Dez — A. Placido Marques & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os dez envolucros apresentados, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes, aos quaes declara que não tomará em consideração a de Henrique Braga & Comp. por apresentar irregularidades, taes como dous typos de machina de escrever (cor differente) e ainda a indicação de parte de artigos sem os seus respectivos preços.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Cardinale & Comp., *Henrique Sanna*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., (assignatura illegivel). — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Carlos P. Braga*. — Por procuração de Andrade & Figueira, *Edmundo F. Silva*. — Por procuração da S. A. Litho Typographia Fluminense, *Ed. J. May*. — Por procuração de Salgado Guimarães & C., *Fernando José Alves*. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — Por procuração de Villas Boas & Comp. — *Luiz Villarinhos*. — *A. Placido Marques & Comp.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

— De ordem da directoria, convido os Srs. Adolpho Quadros de Sá e Edson Jacob, respectivamente, ajudante de almoxarife geral da 5ª Divisão, e 4º escripturario da 1ª Divisão, a reassumirem, dentro do prazo de 30 dias, o exercicio das suas funcções nesta via-ferrea, sob pena de, findo aquelle prazo, ser proposta a demissão de ambos, por abandono de emprego.

(P. 3.353/161/28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DE ORDEM DA DIRECTORIA, FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O CORRENTE MEZ AS SEGUINTES CONCURRENCIAS

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Nº do *Diario Official* em que foi publicado o edital de concurrencia
Dia	Hora	Publica	Permanente			
11	12	—	33	Artigos de expediente e papelaria	2:000$000	51
12	12	—	34	Alicates, chanfradores, espatulas, etc.	1:000$000	51
13	13	6	—	Machinas operatrizes	3:000$000	43
14	12	—	35	Mangueiras de borracha, buchas, etc.	500$000	51
16	13	8	—	Dormentes de madeira de lei e brancas	10:000$000	49
18	12	—	36	Vidros	300$000	52
19	12	—	38	Badames, buchas, machos, etc.	1:000$000	53
21	12	—	39	Tecidos, couros, linhas, etc.	2:000$000	54
22	12	—	40	Pinceis, trinchas, etc.	500$000	54
25	12	—	41	Limas, limatões, etc.	500$000	54
26	12	—	42	Cortadores, plainas, serras, etc.	1:000$000	54
27	13	7	—	Dezeseis carros de passageiros, de 1m,00	10:000$000	49

Nota — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de março de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 29, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1929

Para o fornecimento de artigos de expediente e papelaria — Grupo II

Designação de material	Unidade	N. 1 Henrique Braga & Comp.	N. 2 Pinto Guimarães & Comp.	N. 3 Moreira Bartosa & Comp.	N. 4 Villas Bôas & Comp.	N. 5 Placido Marques & Comp.	N. 6 Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Ribeiro Costa & Comp.	N. 9 o ultimo Andrade & Figueira
Papel ferro prussiato, de 10m,00×1m,00 Hollandia	peça	20$500			32$000	(x) 25$000		26$900		
Papel heliographico a secco, Borlfios, em peças de 10m,00×1m,00,	peça			24$500	37$500	33$000			(x) 19$599	24$750
Papel Ozalid, em peça de 10m,00×1m,00,	peça				43$000	(x) 30$000				
Papel tela Imperial Tracing Cloth, em peças de 20m,00×1m,00,	peça	221$000			(x) 200$000	222$000	222$000	220$000		230$000
Papel absorvente para mimeographo, typo 1,	folha	$024	$030		0$25	$023	(x) $020			$035
Papel Canson, marca Cavallinho, n. 144,	folha	3$200			(x) 3$000	3$400	3$00			3$300
Papel millimetrado S. S.:										
de n. 103 de 0m,75×10m,00, sem forro,	peça	21$000			23$000	(x) 17$000	20$000			21$500
de n. 114 de 0m,75×10m,00, forrado,	peça	91$000			92$000	92$000	(x) 86$500			
Papel millimetrado, em peças de 10m,00×1m,00,	peça	(x) 30$500			32$000	31$000				
Papel quadriculado, quadricula de 0m,005, de 0m,45×0m,63,	folha	$450			$450	$450				(x) $390
Papel pergaminho, branco, Mark Architeck, de 1m,40×10m,00,	peça	30$200			32$000	35$000				(x) 29$500
Papel vegetal pergaminho, superior, em rolos de 20 metros,	peça	(x) 25$300			60 000	28$000				
Papel impermeavel, para copiador, em folhas de 0m,60×0m,41,	folha	(x) 1$32			1$800	1$650	1$550			
Papel mata-borrão, rosa, de 0m,85×0m,50, de 120 libras,	folha	(x) $700	$910		$850	$780	$900			$720
Papel mata-borrão, branco, de 0m,85×0m,50 de 120 libras,	folha	(x) $700	$910		$350	$780	$900			$720
Papel mata-borrão, azul, de 0m,85×0m,50, de 120 libras,	folha	1$350	1$750		1$750	(x) $950	1$ .00			
Papel mata-borrão, roxo, de 0m,85×0m,50, de 120 libras,	folha	1$350	1$750		1$750	(x) $930	1$600			
Papel almasso, com 33 linhas, marcado, 7 kilos, em resmas de 400 folhas,	resma	23$800	(x) 26$400		30$000	29$500	27$600			29$400
Papel almasso, com 33 linhas, sem marca, 7 kilos, em resmas de 400 folhas,	resma	27$800	(x) 25$300		23$000	28$200				27$300
Papel liso, folhas inteiras, para officio, resmas de 400 folhas,	resma	49$000	(x) 43$000		50$000	49$000	49$000			
Papel liso, folhas singelas, para machina, caixa de 500 folhas,	caixa	12$500			18$500	(x) 10 000				1 $500
Papel liso, marcado, 7 kilos, em resmas de 400 folhas,	resma	28$500			28$000	(x) 26$000				28$000
Papel fino, para machina de escrever, de 0m,85×0m, 46,	resma	102$000			102$000	(x) 90$000				105$000
Papel para machina de escrever, de 0m,50×0m,90,	folha	$450			(x) $350	$450				$ .00
Papel de linho superior em caixas de 500 folhas, para machina de escrever,	caixa	(x) 13$300			16$300	15$000	15$500			15$500
Papel para officio, sem pauta, folha inteira, com emblema da Republica enciman- do a palavra Thesouraria,	resma	48$500			(x) 47$000	50$000				
Papel Mond Mongolfier, em rolos de 20m,00×1m,10,	rolo	112$000				(x) 95$000				

Observações — (x) Preço menor. A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 45

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 8 de abril, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregue em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000$000, feita na thesouraria da estrada, até á vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) A entrega do material que não tiver de ser importado será feita nas secções da intendencia, na estação maritima, correndo todas as despezas até ali por conta do fornecedor;

b) O material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na producção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigencias do caderno de encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada completamente desembaraçado de todas as despezas da Alfandega e Cáes do Porto;

c) Todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no cáes do porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outras despezas que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-á a fornecer os vagões, quando requisitados com a necessaria antecipação, e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) No caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula setima, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do caderno de encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Gaxetas de amiantho grafitado, com enchimento interior de metal patente em fórma de V, igual á constante do catalogo da The Beldam Packing e Ruber C°, pag. 45 deste fabricante ou dos fabricantes The Carlock Packing Cy-Unione, Johns Manville do Brasil:

De 1/2";
De 5/8";
De 7/8";
De 1";
De 1 1/8";

O preço será médio por kilo.

Gaxetas de amiantho com revestimento externo, trançado, grafitado, igual á constante do catalogo da The Carlock C°. n. 117, pag. 41 deste fabricante ou do fabricante The Beldam ou Johns Manville:

De 1/4", carretel.
De 3/8";
De 1/2";
De 5/8";
De 3/4";
De 7/8";
De 1";
De 1 1/8";
De 1 1/4";

O preço será médio por kilo.

Gaxetas plasticas para temperatura até 315° centigrados, de qualquer das marcas: Metalastic ou Plastopac, em latas de 5 libras, kilo.

Jogos de gaxeta de amiantho grafitado estampado, com enchimento de metal anti-fricção, em fórma de V, para bomba de ar Westinghouse, sendo constituido cada jogo por 4 anneis, catalogo da The Beldam, pag. 92:

Para bomba de 9 1/2", cada jogo deve ter furo de 1 3/8", diametro externo de 2 1/16" e altura de 1 5/16", jogo.

Para bomba de 8 1/2", Gross Campound, cada jogo deve ter furo de 1 3/4", diametro externo de 2 1/2" e altura de 1 1/2", jogo.

Papelão de asbesto comprimido, para juntas, de accôrdo com a amostra existente na locomoção, de qualquer dos fabricantes: Carlock, Johns Manville, Durabla e Beldam:

De 1/16";
De 1/8";
O preço será médio por kilo.

Accessorios para solda oxy-acetyleno

Maçaricos typo "Sirius", para caldear:

N. 0, um.
N. 3, um.
N. 5, um.
N. 7, um.
N. 8, um.
N. 9, um.
N. 11, um.

Maçaricos typo "Sirius", para cortar até 120 millimetros, um.

Maçaricos para cortar até 300 millimetros, com jogos de bicos, de qualquer fabricante, um.
Acetyleno comprimido, kilo.
Ammonea, kilo.

Solda para bronze:

Em vergalhão de 1/8", kilo.
Em vergalhão de 1/4", kilo.
Em vergalhão de 3/16", kilo.
Em vergalhão de 3/8", kilo.
Solda de estanho, kilo.
Solda de ferro fundido, em vergalhão quadrado "Sairco", de 1/4", kilo.
Manometros para cortar até 120 atmospheras, um.
Valvulas de reducção para oxygenio, para cortar e caldear, com 2 manometros, uma.
Valvulas de bronze, para cylindro de oxygenio, uma.
Occulos de fibra, para soldador, igual á amostra, par.
Bicos para maçaricos, typo Sirius, de caldear, de ns. 0 a 12, sendo 10 bicos de cada numero, um.
Bicos internos para maçaricos de cortar, typo Sirius, até 120 m/m, jogo de 5 bicos, ns. 30, 50, 80, 100 e 120, jogo.
Bicos internos para maçaricos de cortar, typo Sirius, até 120 m/m, um.
Injectores para maçaricos de cortar, typo Sirius, até 120 m/m, um.

Injectores para maçaricos de caldear, typo Sirius, de ns. 0 a 12, sendo 5 bicos de cada numero, um.
Luvas de asbesto para soldador, uma.
Garrafas de 6 metros para oxygenio, uma.
Garrafas de 6 metros cubicos para acetyleno, completa, com acetona, uma.
Bicos para acetyleno n. 21, um.
Bicos para acetyleno n. 35, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de março de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

Artigos de expediente, de desenho, etc. — Drogas para os laboratorios — Materiaes para os automoveis

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição, á rua Visconde de Itaborahy n. 80, se acha aberta até o dia 15 do corrente, á inscripção na concurrencia permanente para o fornecimento dos artigos de expediente, de desenho, etc.; das drogas e dos materiaes para os automoveis, abaixo mencionados, cujas propostas, apresentadas nas ultimas concurrencias, deixaram de ser approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de accôrdo com o que consta dos officios ns. 275 e 298, da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, respectivamente, de 28 de fevereiro proximo passado e 5 do corrente.

Os concurrentes deverão pedir a sua inscripção ao inspector geral, até ao referido dia 15, em requerimento em que declarem a sua nacionalidade, séde do estabelecimento, os artigos constantes deste edital e os respectivos preços e ao qual juntarão documentos que provem a sua idoneidade e quitação dos impostos federaes e municipaes.

Reconhecidos idoneos os concurrentes, serão recebidas e abertas, ás 13 horas do dia 18 do mesmo mez, as suas propostas, que deverão ser em tres vias, uma das quaes sellada, todas datadas e assignadas, sem emendas ou rasuras, e com os preços, por extenso e em algarismos, dos artigos a fornecer.

Inspectoria Geral de Illuminação, 7 de março de 1929. — *O secretario,*

Artigos de expediente, de desenho, etc.

Almofadas com tampa para carimbo de 0,15 x 0,9, uma.
Alfinetes, iguaes á amostra, caixa.
Blocks reporter, com pauta, um.
Blocks de 1/4 com pauta, um.
Barbante fino, de côr, rôlo, um.
Borracha com escova para machina, n. 1.087, uma.
Buvard de madeira, grande, um.
Boletim de installação electrica, modelo n. 6, mil.
Boletim de aferição em domicilio, modelo n. 8, mil.
Boletim de certificado de aferição de medidor de gaz, modelo n. 11, mil.
Boletim de certificado de aferição de gaz em domicilio, modelo n. 13, mil.
Boletim de determinação do poder calorifico, modelo numero 15, mil.
Boletim de analyse de gaz, modelo n. 16, mil.
Canivete Rodgers, com duas folhas, um.
Camphora, kilo.
Carimbo de borracha, igual ao modelo, um.
Carimbo de aço, igual ao modelo, um.
Cesta para papel, uma.
Colchetes n. 3, caixa.
Colchetes OK, caixa.
Classificadores para papeis, um.
Copiadores de papel japonez, igual ao modelo, um
Cadernetas de credito, igual ao modelo, uma.
Diagrammas de registradores de pressão, igual ao modelo, mil.
Enveloppes para officio, com impressos, iguaes aos modelos ns. 19 e 19 A, cento.
Enveloppes para fraudes, com impressos, igual ao modelo n. 20, cento.
Enveloppes com impressos para certidões do gabinete, modelos ns. 21 e 21 A, cento.
Esponjas para molhador, uma.
Fitas para machina Underwood, uma.
Furadores para papeis, um.
Folhas de pagamento, iguaes ao modelo n. 22, cento.
Folhas de pagamento dos conductores de automoveis, modelo n. 23, cento.
Gomma arabica nacional, de 900 grammas, por vidro, um.
Indicador de ruas, um.
Indices alphabeticos para o laboratorio de electricidade, igual ao modelo na secção, um.
Lacre vermelho n. 5, Maurin, caixa.
Livros para entrega de expediente, com matta-borrão intercalado, um.
Livros com pauta, iguaes ao modelo, um.
Mata-borrão em tiras, para buvard, cento.
Memorandum com impressos, em cores para serviço externo, modelo n. 25, (meia casaca), um.
Memorial Fluminense, um.
Papel almasso, 7 kilogrammas, resma de 400 folhas, resma.
Papel quadriculado, folhas grandes, resma de 400 folhas, resma.
Papel de linho sem pauta, para machina, resma de 400 folhas, igual á amostra, resma.
Papel para embrulho, folhas grandes, mão.
Papel carbono, folhas grandes, uma.
Papel de linho com pauta para certidões, resma de 400 folhas, resma.
Papel impermeavel para copiador, folha.
Penna Leonard, n. 515, dourada, caixa.
Penna Leonard, n. 511, de alluminio, caixa.
Penna Mitchell J., caixa.
Penna Gillot, para desenho, n. 290, caixa.
Penna John Htolhs, n. 908, douradas, caixa.
Pastas de couro para o serviço externo, tamanho almasso, uma.
Pastas de marroquim para mesa, uma.
Pastas de oleado n. 109, uma.
Peso de vidro, para mesa, uma.
Partes de reclamações, com impressos (electricidade) (cor azul), modelo n. 14, mil.
Partes de reclamações, com impressos (gaz) (cor roza), modelo n. 14 A, mil.
Regua Tkenffel, de celluloide, 1m25, uma.
Regua de borracha, Faber, 0m,60, uma.
Raspadeiras Rodgers, uma.
Tintas para carimbo, Unic, vidro de 100 grammas, um.
Tinta carmin Sardinha, litro, um.
Tinta ingleza para cópia, litro, um.
Tinta Stephens, litro, um.
Tinta verde, vidro.
Tinteiro para duas tintas (escrevaninha), um.
Tira-linhas Casella, um.
Triplo de centimetro de marfim, Casella, um.
Talões para empenhos, iguaes ao modelo, um.
Talões de communicações para installações, modelo numero 26, um.

Drogas para os laboratorios

Acido azotico puro, em vidros de 250 grammas, kilo.
Acido chlorydrico em vidros de 250 grammas, kilo.
Acido pyrogalico, em vidros de 50 grammas, kilo.
Acetato de chumbo, em vidros de 250 grammas, kilo.
Potassa caustica, em vidros de 250 grammas, kilo.
Soda caustica, em vidros de 250 grammas, kilo.
Alcool absoluto, em vidros de litro, litro.
Alcool de 40°, em vidros de litro, litro.
Ether sulphurico, puro, em vidros de 250 grammas, litro.
Acetato de amilo, kilo.
Bromo puro, em vidros de 50 grammas, kilo.
Vaselina pura, em latas de 200 grammas, kilo.
Iodeto de potassio de Berthaud, em vidros de 25 grammas kilo.
Perchloreto de ferro (sol. concentrada), kilo.
Collodio elastico, kilo.
Carbonato de ammonio, kilo.
Hyposulphito de sodio, em vidros de 250 grammas, kilo.
Iodo metalloidico, em vidros de 100 grammas, kilo.
Acido picrico, em vidros de 100 grammas, kilo.
Algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grammas (absorvente e esterilizado), kilo.
Mercurius vivus em boiões de 500 grammas, kilo.
Hydrometro, um.
Bourettes de Hempel, um.
Pipetas de absorpção, sortidas, uma.
Frascos de vidro com torneira, capacidade de 5.000 grammas, um.
Copos de vidro graduados até 250 grammas, um.
Papel para filtro de Laurent, n. 3, pacote.
Colheres de chifre, sortidas, uma.
Espatula de aço, sortidas, uma.
Espatula de osso, sortidas, uma.
Aventaes de laboratorio, um.

Kaol em latas de 250 grammas, kilo.
Estopa para filtração, kilo.
Pannos para laboratorio, duzia.

Materiaes para os automoveis

Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, á escolha da inspectoria, 33 x 6,00, uma.
Camaras de ar, Michelin, Firestone ou Goodyear, á escolha da inspectoria, 29 x 4,40, uma.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, á escolha da inspectoria, 31 x 5,25, uma.
Velas Titan Champion, uma.
Graxa Pinto para capota, lata de cinco kilos, lata.
Graxa Texas em latas de cinco kilos, lata.
Vidro trazeiro para capota de carro Ford, um.
Espanador Imperator, um.
Oleo N. C. Atlantic, para carro Ford, lata de 18 litros, lata.
Estopa alvejada de lã, de 1ª, kilo.
Idem, de côr, kilo.
Aros para rodas de carro Ford, um.
Capota de panno couro, para carro Ford, á escolha da inspectoria, inclusive com cortina e seu assentamento, uma.
Idem de panno couro, para carro Buick, uma.
Capa de lona americana, para carro Ford, á escolha da inspectoria, uma.
Idem, idem, para carro Buick, á escolha da inspectoria, uma.
Sapolio nacional, um.
Camurça, uma.
Bobina, Ford, completa, um.
Vibrador para bobina Ford, um.
Distribuidor Ford, com roldana, uma.
Gazolina em latas de 18 litros, lata.

Inspectoria Geral de Illuminação, 7 de março de 1929. O secretario, *Trajano S. Pinto da Luz.*

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios das taxas de $020, $050, $100, $200, $300, $400, $500, $600, $700 e 1$000. Os sellos de $020 e $050 terão os mesmos caracteristicos dos que ora circulam com a taxa de $100 e $200 (typo aviação) e serão impressos, respectivamente, nas côres *azul de aço* e *vermelho violaceo;* os de $100 e $200 terão os caracteristicos e côres actuaes; os de $300, $400 e $500 (typo commercio) terão os mesmos caracteristicos e côres dos actuaes; os de $600, $700 e 1$ terão os mesmos caracteristicos destes tres ultimos, isto é, *typo commercio* e, respectivamente, as côres amarello ocre, violeta e azul turqueza.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 20 de dezembro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior.*

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. VIII
Aviso

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro, chamo a attenção dos interessados sobre fornecimentos de artigos de expediente e escriptorio, para o corrente anno, observar as normas estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 8 de março deste anno, cuja realização é a 19 do mez andante, ás 15 horas, impreterivelmente.

A inscripção será feita na vespera da realização bem como a caução de deposito para apresentação da proposta e garantia dos fornecimentos.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 9 de março de 1929. — O almoxarife. *Harold Chroclatt de Sá.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente mez, á folhas n. 5.609.

Secção do Expediente, 8 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 217 a 226 (série A) e 273 a 300 (série D) expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Almerinda de Freitas n. 40, Bernardino Figueiredo.
Rua Maria Freitas n. 6, José Ribeiro Mattos.
Rua Maria Freitas n. 10, João Corrêa de Mello.
Rua Maria Freitas n. 16, João Corrêa de Mello.
Rua Maria Freitas n. 26, José de Almeida Marques.
Rua Maria Freitas n. 30, João Corrêa de Mello.
Rua Maria Freitas n. 34, Rosa Barbosa.
Rua Maria Freitas n. 40, Estevão Borges Leal.
Rua Maria Freitas n. 42, Estevão Borges Leal.
Rua Maria Freitas n. 45, Alfredo Carlos Bock.
Rua Conde de Bomfim n. 283, casa III, João Alves Pontes.
Rua Conde de Bomfim n. 283, casa IV, João Alves Pontes.
Rua Conde de Bomfim n. 283, casa V, João Alves Pontes.
Rua Conde de Bomfim n. 283, casa VII, João Alves Pontes.
Rua Conde de Bomfim n. 283, casa VIII, João Alves Pontes.
Rua Conde de Bomfim n. 209, casa III, Manoel Barbosa de Pinho.
Rua Conde de Bomfim n. 209, casa IV, Manoel Barbosa de Pinho.
Rua Conde de Bomfim n. 209, casa VI, Manoel Barbosa de Pinho.
Rua Conde de Bomfim n. 209, casa VII, Manoel Barbosa de Pinho.
Rua Conde de Bomfim n. 261, Lourenço Mendes Jorge e outro.
Rua Conde de Bomfim n. 271, João Pavão Braga.
Rua Conde de Bomfim n. 501, Djalma F. Cordovil Petit e outro.
Rua Conde de Bomfim n. 571, Francisco José Thomaz.
Rua Conde de Bomfim n. 571 A, Francisco José Thomaz.
Rua Conde de Bomfim n. 601, Cesar Augusto Machado da Fonseca.
Rua Conde de Bomfim n. 609, Alfredo Carvalho Macedo.
Rua Conde de Bomfim n. 625, José Albuquerque Cavalcanti e outro.
Rua Conde de Bomfim n. 645, Alberto Haddad.
Rua Conde de Bomfim n. 653, Joseph Girond.
Rua Conde de Bomfim n. 657, Joseph Girond.
Rua Conde de Bomfim n. 699, José dos Santos Leal.
Rua Conde de Bomfim n. 707, Nair Janot.
Rua Conde de Bomfim n. 109, Zilda Janot.
Rua Conde de Bomfim n. 711, Benedicto Caldeira Janot.
Rua Conde de Bomfim n. 725, Noemia Martins da Costa.
Rua Conde de Bomfim n. 727, João Manoel de Castro.
Rua Conde de Bomfim n. 729, Maria de Lourdes M. de Castro.
Rua Conde de Bomfim n. 735, Aklior Ferreira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 173 a 216 (serie A), 459 a 478 (serie B) e 123 a 131 (serie E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Almerinda de Freitas n. 31, Julia Lopes Gomes e outros.
Travessa Almerinda de Freitas n. 21, Antonio de Figueiredo Penteado.
Travessa Almerinda de Freitas n. 19, Antonio de Figueiredo Penteado.
Travessa Almerinda de Freitas n. 17, Antonio de Figueiredo Penteado.

Travessa Almerinda de Freitas n. 15, Isaias do Amaral.
Travessa Almerinda de Freitas n. 9, Isaias do Amaral.
Rua Carolina Machado n. 184, Francisco Fernandes Almeida.
Rua Carolina Machado n. 186, Francisco Fernandes Almeida.
Rua Carolina Machado n. 190, Antonio Corrêa Mattos.
Rua Carolina Machado n. 194, Teixeira & Filho.
Rua Carolina Machado n. 196, Elza Lucinda Rodrigues.
Rua Carolina Machado n. 200, Antonio Gonçalves Mello Couto.
Rua Carolina Machado n. 202 A, João Antonio Habide Marim.
Rua Carolina Machado n. 204, João Antonio Habide Marim.
Rua Carolina Machado n. 30, Victor Francisco Marmello de Alcantara.
Rua Carolina Machado n. 32, João de Sant'Anna.
Rua Carolina Machado n. 36, Celina e outros.
Rua Carolina Machado n. 38, João Pereira Pacheco.
Rua Carolina Machado n. 68, Manoel Fernandes Tavares.
Rua Carolina Machado n. 72, Francisco Ferreira de Oliveira.
Rua Carolina Machado n. 76, Francisco Ferreira de Oliveira.
Rua Carolina Machado n. 88, Alberto de Castro Amorim.
Rua Carolina Machado n. 90, Alberto de Castro Amorim.
Rua Carolina Machado n. 96, casa I, Mauricio Lisboa.
Rua Carolina Machado n. 112, João José Rodrigues.
Rua Carolina Machado n. 122, casa V, Arlindo Sperle.
Rua Carolina Machado n. 122, casa VI, Arlindo Sperle.
Rua Carolina Machado n. 126, Claudino Sobral Borges.
Rua Carolina Machado n. 128, Claudino Sobral Borges.
Rua Carolina Machado n. 130, Banco Popular do Brasil.
Rua Carolina Machado n. 132, Francisco Pinheiro Novaes.
Rua Carolina Machado n. 138, Francisco José Velloso.
Rua Carolina Machado n. 140, Manoel José Ferreira Brandão.
Rua Carolina Machado n. 142, Derby Elias Chibit.
Rua Carolina Machado n. 146, Francisco Joaquim Baptista.
Rua Carolina Machado n. 148, Francisco Joaquim Baptista.
Rua Carolina Machado n. 158, Francisco José Velloso.
Rua Carolina Machado n. 178, Antonio José Dias.
Travessa Almerinda de Freitas n. 6, Antonietta Domingos Braga.
Travessa Almerinda de Freitas n. 8, Antonio de Moraes.
Travessa Almerinda de Freitas n. 22, Antonio de Moraes.
Travessa Almerinda de Freitas n. 32, Ernani José Alves.
Travessa Almerinda de Freitas n. 34, Manoel José Alves.
Travessa Barros Leite n. 46, Brandina da Conceição.
Travessa Barros Leite n. 50, Brandina da Conceição.
Rua João Barbalho n. 158 A, Maria Amelia Luiz.
Rua Padre Januario n. 89, Maria Baptista de Andrade.
Rua Padre Januario n. 111, Manoel Oliveira Redes.
Rua Padre Januario n. 119, Ignacio Gonçalves Silva.
Rua do Alto n. 31, José G. Oliveira da Conceição.
Rua Paulo Araujo n. 178, Julio Souza Cardoso.
Rua Paulo Araujo n. 257, Ursula Spinola Oliveira.
Rua Paulo Araujo n. 259, Joaquim Gonçalves.
Rua Dias da Cruz n. 90, casa IX, Julieta Moura Bicalho.
Rua Dias da Cruz n. 90, casa VI, Julieta Moura Bicalho.
Rua Dias da Cruz n. 90, casa V, Julieta Moura Bicalho.
Rua Dias da Cruz n. 90, casa III, Julieta Moura Bicalho.
Rua Dias da Cruz n. 90, casa XI, Maria José (menor).
Rua Dias da Cruz n. 90, casa XII, Maria de Lourdes (menor).
Rua Alvaro de Miranda n. 250, João Dias dos Santos.
Rua Alvaro Miranda n. 252, Julieta Magalhães e outro.
Rua Alvaro Miranda n. 256, Manoel Magalhães.
Rua Alvaro Miranda n. 272, Sebastião Alves Lobo.
Rua Dr. Maciel n. 124, Victorino José Branquinho.
Rua do Rocha n. 30, casa X, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa IX, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa VIII, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa VII, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa VI, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa V, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa II, Companhia de Saneamento Predial.
Rua do Rocha n. 30, casa I, Companhia de Saneamento Predial.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Pedro Pinto dos Santos, rua do Costa n. 123, 16$354.
Expostos da Santa Casa, rua da Misericordia n. 74, 7$761.
Religiosos de S. Bento, rua D. Gerardo n. 58, 15$390.
Josephina F. Peixoto, rua S. Francisco da Prainha n. 21, 19$415.

Société Anonyme du Gaz, rua das Marrecas ns. 20, 30 e 36, 84$337.
Frederico Augusto Schmidt, rua Senador Dantas n .83, 35$423.
Fernando G. Mattos, rua Jogo da Bola n. 151, 8$967.
Paulina Hopem Rial, rua do Senado n. 194, 8$278.
Light and Power C°. Ltd., rua Pedro I, em frente 26/44, 33$075.
Manoel Lopes Ferreira, rua João Caetano n. 18, 17$529.
Companhia Telephonica Brasileira, rua da Alfandega n. 51, 23$952.
Manoel Souza Esteves, rua Benedicto Hyppolito n. 190, 35$498.
Proprietario, rua Professor Gabiz n. 3, 13$066.
Alfredo J. Soares, travessa Santos Rodrigues n. 21-A, 6$372.
Viuva Brandão, rua Alice n. 40 14$724.

Paulina Corrêa da Rocha, rua Alice n. 26, 14$724.
Proprietario, travessa Vista Alegre n. 4, 6$846.
Proprietario, rua Bento Lisbôa n. 100, 12$519.
Société Anonyme du Gaz, rua Bento Lisbôa, e. f. 133, 12$242.
Proprietario, rua Costa Bastos n. 45, 7$706.
Proprietario, rua Valparaiso n. 23, 5$510.
Proprietario, rua Valparaiso n. 41, 5$510.
Valeriano de Uzeda, rua Caetano Martins n. 5, 7$155.
Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 15, 5$510.
Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 19, 5$510.
Proprietario, rua Valparaiso n. 33, 5$510.
Proprietario, rua Valparaiso n. 80, 5$510.
Carmelita da Silveira, rua das Laranjeiras n. 536, 38$874.
Proprietario, rua Cosmo Velho n. 81, 11$849.
Dr. Paulino Filho, rua Alice n. 25, 5$308.
Proprietario, rua do Bispo n. 215, 6$674.
Julio Lacombe, rua Cosme Velho numero 105, 27$754.
Dr. Ornelas, travessa Navarro n. 27, 5$544.
P. Leretti Chiobos, rua Monte Alegre n. 354, 6$024.
Proprietario, ladeira de Santa Thereza n. 19, 4$486.
Proprietario, rua Benjamin Constant n. 159, 8$183.
Proprietario, rua Pedro Americo numero 28, 10$483.
Antonio Augusto Praça, rua São Carlos n. 74, 13$805.
Proprietario, rua Ypiranga n. 108, 12$587.
Antonio Alves dos Santos, rua São Carlos n. 94, 8$873.
Proprietario, rua São Carlos n. 45, 8$873.
Ermelinda de Almeida, rua São Carlos n. 96, 8$873.
Dr. Valentino B. de Oliveira, rua Pereira da Silva n. 114, 5$308.
Proprietario, rua Aqueducto n. 106, 6$847.
Oscar Huni, rua Valparaiso n. 72, 5$752.
Proprietario, rua Alice n. 138, 11$849.
Société Anonyme du Gaz, rua Carolina Reydner n. 52, 14$506.
Proprietario, rua Petropolis n. 22 8$625.
Proprietario, rua Pereira da Silva n. 203, 15$513.
Proprietario, rua Indiana n. 41, 16$951.
Porfirio Ramos, rua do Bispo n. 135, 6$574.
Adelaide Ramos, rua Sampaio Vianna n. 28, 6$574.
Maria Julia M. Garcia, rua Sampaio Vianna n. 24, 6$574.

Prado Peixoto & Comp., rua Machado de Assis n. 74, 8$974.
Proprietario, rua Cosme Velho numero 303, 9$147.
Frederico Calvanco, rua Joaquim Silva n. 92, 15$197.
Guiomar Mayrink Lessa, praça André Rebouças ns. 6 e 8, 94$400.

Ranulpho Alves de Souza, rua Guahyba n. 164, 7$706.
Alzira Pereira Lopes, rua "H" n. 44 (Villa Santa Cecilia), 39$088.
Antonio Lourenço dos Santos, rua Guahyba n. 187, 7$706.
Manoel Christovão Pinho, rua Pereira Landim n. 128, 9$085.
Antonio Miranda de Mello, rua "J" n. 219, Penha, 14$379.

Domingos Manoel Pereira, rua "J" n. 21, Penha, 17$369.
José Jesus Pereira, rua dos Diamantes n. 161, 19$895.
Alberto Vieira Cardoso, rua Weinschenck n. 110, 9$085.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua S. Carlos n. 336, 8$491.
Dr. Olney J. Passos, rua Valparaiso n. 46, 6$573.
Proprietario, rua Rego Lopes n. 36, 11$504.

Francisco Cesar Brandão, rua Cosme Velho n. 104, casa II, 8$147.
Felippe, travessa Fernandina n. 39, 11$021.

Joaquim Henriques Natal, rua Paraiso n. 90, 5$544.
Proprietario, rua Bento Lisbôa numero 25, 6$847.
Joaquim Francisco da Silva, rua São Carlos n. 90, 6$573.
Proprietario, rua Prazeres n. 486, 8$217.

Companhia Sul America, rua Laranjeira, entre 524 e 530, 11$091.
Arthur V. Rivermor, rua Ermelinda n. 37, 7$188.

Emilia de Macedo Portugal, rua Navarro n. 150, 5$544.
Ramiro Moreira Nunes, rua Rego Lopes n. 49, 6$573.
José Silva Cardoso, rua Santa Alexandrina n. 255, 13$147.
Light and Power-Co. Ltd., rua das Laranjeiras e/f. n. 458, 10$676.
José Vianna, rua Valparaiso n. 80, 11$503.

Alberto Esteves, rua Barão de Itapagipe n. 288, 13$803.
Eduardo Borges, rua Maia Lacerda n. 159, casa III, 11$503.
Proprietario, rua Azevedo Lima numero 29, 11$503.
Dr. Jayme Praça, rua do Mattoso numero 247, 7$723.

Carlinda Palhares, rua Collina numero 59, 6$573.
Candido Lyra, rua Santa Alexandrina n. 211, 14$232.

Etelvina Santos Silva, rua São Carlos n. 108, 13$804.

Marechal Pires Ferreira, rua Pires Ferreira n. 24, 8$974.
Manoel Jacintho Pacheco, rua Junquilhos n. 5, 6$847.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 48, 11$564.

Proprietario, rua Alice n. 70, 10$015.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 10$164.

Henrique G. Ferreira, rua Costa Bastos n. 203, 9$109.
Proprietario, rua dos Coqueiros numero 85, 4$244.
Geraldo Rezende, rua Dr. Agra n. 6, 3$422.
Leonor Martins Monteiro, travessa Fernandina n. 40, 9$983.

Candido Lobo, rua General Glycerio n. 40, 10$805.
Joaquim F. da ilva, rua Itapirú numero 157, 6$847.
Proprietario, rua do Cattete n. 323, 13$460.
Sebastião A. Oliveira, rua S. Luiz Gonzaga n. 336, 10$175.
Dr. Arthur da Silva Vargas, rua Umbelina n. 23, casa XII, 10$175.
Isidro Gonçalves, rua Mariz e Barros n. 139, 19$056.

Joaquim Pereira da Silva, rua Lima Barros n. 28, 42$469.
Alberto Maria T. Barroso, rua São Luiz Gonzaga n. 569, 23$771.
Olga Fonseca Alvarez, rua B n. 31, 4$052.

Maria Domingos da Silva, rua Lima Barros n. 52, 22$137.
J. Pereira Junior & Comp., rua General Gurjão n. 152, 4$168.
Manoel Paiva, rua S. Christovão numero 615, 4$168.
Proprietario, rua Lino Teixeira numero 152, 15$054.

Dr. Firmo Alves Pereira, praça dos Lazaros n. 15, casa III, 10$175.
Ismael Brasil, rua General Bruce numero 225, 22$250.

Antonio do Nascimento, rua Taubaté n. 33, 12$751.
Centro Espirita D. de Jesus, praça D. João Esberard n. 16, 35$650.
Juventino C. Barbosa, avenida Engenho da Serra n. 50, 9$085.

Francisco Gomes, rua N. S. Auxiliadora XI com entrada pelo n. 184 da rua Retiro dos Artistas, 9$085.
José Pedro da Silva, rua Pinto Telles n. 224, 12$888.
Joaquim Pires, rua Nepomuceno numero 95, 19$090.
João Alves Gonçalves, rua A n. 108, Oswaldo Cruz, 12$888.
José Fernandes, rua Philomena Fragoso n. 13, 9$545.
Miguel Torres Durão, rua Marquez de Maricá n. 3-B, 9$085.
João Monteiro, travessa Zelinda numero 19, 12$477.

Duarte da Fonseca Coutinho, rua Emilia Ribeiro n. 85, 12$477.
Candido Goulart, rua Aymoré n. 68, 18$819.
Amadeu Ferreira Sarango, rua Felisbello Freire n. 93, 10$499.
Armindo Candido Mendes, rua dos Rubis n. 33, 13$682.

João Lago Lourenço, rua Cabrauva n. 44, 9$510.
João Martins Gomes, rua D n. 42, Villa Santa Cecilia, 13$719.

Caixa Funeraria de Ramos, rua Wandenkolk n. 20, 15$344.

Pedro Salerno, rua Montevidéo numero 321 A, 88$153.
Carlos Martins da Silva, rua Magalhães Castro n. 110, 16$267.
Light and Power Co. Ltd., rua Doutor Garnier, esquina de Conde de Porto Alegre, 331$660.

Salomão Asaliar, rua D. Romana numero 102, 10$987.
Manoel José Corrêa, rua Lemos de Britto n. 28, 14$245.
José Antonio Gomes, rua Dez n. 12, Villa Eng. Rainha, 11$338.
Proprietario, rua José Verissimo numero 24, 6$614.
Proprietario, rua Souza Freitas numero 126, 2$665.

Proprietario, rua Manoel Victorino n. 69, 67$429.
Proprietario, rua Cezaria n. 198, 7$149.
Proprietario, rua Cezaria n. 202, 6$969.

Proprietario, rua da Abolição n. 75, 71$279.
Proprietario, rua Luiz Silva n. 75, 7$039.
João Antonio da Silva, rua 2 de Fevereiro n. 1, 5$414.

Christina de Oliveira Campos, rua Gonçalo Coelho n. 10, 12$280.
Horacio G. Leite Carvalho, rua São Clemente n. 309, 60$399.

Dr. Frederico de Souza, rua S. Clemente n. 451, 54$585.

Geo Honold, rua S. Clemente numero 250, casa XXVII, 41$719.
João Clapp, travessa Margarida numero 44, 17$846.

Honorio Moraes, travessa Natal numero 40, 16$975.
C. A. Sylvester, Avenida, Vieira Souto n. 594, 4$772.

C. K. Shepherd, rua Visconde de Pirajá n. 411, 99$363.
Proprietario, rua Xavier da Silveira n. 58, 24$720.

Senhora Dalmo Rezende, rua Bambina n. 62, 51$115.
Januario Dias, rua B. de Ipanema n. 90, 82$031.
Alice Carribos, rua Copacabana numero 17, 215$380.

Dr. Manoel Antonio Ferreira, rua Barão da Torre n. 368, 9$545.
Carlota Sichinger, rua Barão da Torre n. 165, 14$317.
Joaquim Alves Magalhães, morro da Providencia n. 31, 25$938.
Prudenciana Siqueira Cunha, rua Julio do Carmo n. 97, 26$085.
Joaquim P. Cavedo Junior, rua dos Andradas n. 36, 56$879.

João Leão Sá Hamini, rua Conceição n. 120, 13$800.
Luiz Antonio Pereira, rua Ouvidor n. 191, 38$479.

Senhorinha R. Roiz de Sá, rua Uruguayana n. 74, 45$545.

Maria Isaura G. Mello e outros, rua 1º de Março n. 33, 7$659.
Francisco M. Soares, rua Senador Dantas n. 31, 15$812.
Pedro B. Assis Silva, rua Corrêa Vasques n. 42, 26$996.

Americo V. de Carvalho, rua da Gamboa n. 319, 33$480.
Eduardo José Nogueira, rua da Saude n. 225, 14$444.

Francisco Petraglia, rua dos Invalidos n. 96, 41$469.

Société Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 210, 25$079.

O Jornal "A Noite", Avenida Venezuela n. 17, 19$436.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares, rua Pedra do Sal n. 35, 18$797.

José Joaquim Moreira, rua Barão de S. Felix n. 31, 21$866.

Luzia Grillo Sambi, rua da Harmonia n. 79, 18$991.

Société Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 202, 15$916.

Arom Abitana, rua Marquez de Sapucahy n. 97, 35$627.

Alexandre Vieitas Amil, rua Camerino n. 34, 17$779.

Société Anonyme du Gaz, rua do Senado ns. 196 e 198, 12$707.

Isabel V. Alves, rua do Ouvidor numero 130, 18$148.

Light and Power Co. Ltd., rua Riachuelo n. 384 A, 21$598.

Adelino O. Pinto, rua Senador Euzebio n. 40, 12$118.

The Anglo Mexican Petroleum Co., Praça 15 de Novembro n. 10, 27$600.

Emilia Torres C. Ferreira, rua dos Arcos n. 5, 21$370.

Manoel Rodrigues Pereira, rua General Caldwell ns. 285/289, 32$244.

Domingos T. G. Azevedo, rua Senador Dantas n. 29, 8$538.

Société Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 194, 17$045.

José Martins Silveira, rua Araujo Vianna n. 10, 9$485.

Manoel Pedro Lopes, rua Machado Coelho n. 30, 61$930.

João Felippe Pereira, rua S. Christovão n. 69, 17$726.

Zoila Villalba Harben, rua dos Prazeres n. 422, 14$504.

Izabel Krumnes, rua dos Prazeres numero 486, 10$675.

Americo de Oliveira, ladeira do Castro n. 92, 9$145.

Armando Pires, rua Valparaizo numero 23, 6$574.

Companhia Sul America, rua das Larangeiras n. 530, 6$845.

Conde Modesto Leal, rua Aurea numero 75, 12$728.

Orfanato Santo Antonio, rua Barão de Itapagipe n. 273, 18$081.

Izaura, travessa Santos Rodrigues n. 26, 13$150.

M. Clemente da Monte, rua Rego Lopes n. 34, 9$574.

Proprietario, travessa Fernandina n. 68, 6$845.

Dr. Julio Miguel de Freitas, rua Cosme Velho n. 81, 13$745.

City Improvements Co. Ltd., travessa Navarro em frente ao n. 91, réis 7$042.

Proprietario, Avenida Paulo Frontin n. 661, 23$012.

Proprietario, rua Ermelinda n. 105, 4$244.

Proprietario, rua João Ventura numero 12, 37$806.

Proprietario, Largo do Machado numero 13, 8$248.

P. G. Otto, rua Barão de Petropolis n. 224, 13$150.

Hermogenes E. Fernades, rua Joaquim Murtinho n. 2, 23$101.

Eduardo Moreira, rua da Estrella n. 54, 11$505.

Joaquim Martinez de Freitas, rua Cosme Velho n. 18, 6$845.

Proprietario, rua Lagoinha n. 45, 6$022.

Companhia Sul America, rua das Larangeiras n. 530, 12$048.

Dr. Bertholomeu Souza Silva, rua das Larangeiras n. 518, 6$845.

Mario Mendonça, rua Aqueducto numero 334, 6$022.

Proprietario, rua das Larangeiras n. 580, 12$208.

José Gaspar, rua Gago Coutinho numero 60, 7$668.

Proprietario, rua Mauá n. 81, réis 10$295.

Proprietario, ladeira de Santa Thereza n. 23, 8$897.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 367, 37$481.

José Soares, travessa Santos Rodrigues n. 25, 11$503.

Hilario Coelho, rua do Bispo n. 232, 13$147.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 113, 14$724.

Proprietario, rua Buarque de Macedo n. 12, 3$422.

Adriano da Silva Maia, travessa Santos Rodrigues n. 22, 6$574.

Izaura, travessa Santos Rodrigues n. 26, 6$574.

Berenice Barretto, travessa Santos Rodrigues n. 17, 6$574.

Proprietario, Praça D. Antonia numero 22, 8$294.

Dra. Margarida Pereira de Moura, rua João Ventura n. 12, 11$215.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 156, 66$574.

Manoela Azevedo dos Santos, rua Santa Alexandrina n. 258, 6$574.

João Cordeiro dos Santos, rua do Morro n. 137, 6$374.

Proprietario, rua Fallet n. 14, réis 7$668.

City Improvements Co. Ltd., rua Costa Ferraz n. 68, 11$503.

Light and Power Co. Ltd., rua das Larangeiras n. 557, 10676.

Maria Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 146, 5$544.

Josepha Passos, rua Pereira da Silva n. 158, 5$544.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 132, da rua André Cavalcanti, Sra. Rosalia Politzar, e 44, da rua Sobral, Sr. Oldemar Babo, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações, respectivamente de ns. 105 e 106, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 89 da rua Quintão, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, a importancia de 20$ proveniente da multa que lhe foi imposta, por falta de cumprimento á intimação n. 219, de 6 de novembro do anno passado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, lettra *b*, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas dos dias que abaixo indicados, e sob as seguintes clausulas:

1ª — Só poderão se apresentar á concurrencia, os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

2ª — Cada funccionario não poderá concorrer á compra de mais de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

3ª — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

4ª — Não serão acceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

5ª — O concurrente deverá juntar á sua proposta prova, por certidão, de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula 1ª.

6ª — As propostas devem vir em enveloppe fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula 5ª.

7ª — O concurrente acceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a acceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de immovel.

No dia 22 de março, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

1º BLOCO

Avenida Frontin (lado esquerdo) 23

Typo 1) — 45/46..... 55:456$000,
Typo 1A) — 1/2, 15/16, 17/18, 31/32, 33/34..... 52:456$000
Typo 2) — 3/4, 5/6, 11/12, 13/14, 19/20, 21/22, 27/28, 29/30, 35/36, 37/38, 41/42, 43/44 ..... 42:456$000
Typo 3) — 39/40..... 46:456$000
Typo 3A) — 7/8, 9/10, 23/24, 25/26 ..... 41:456$000

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de março de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAES DE INTIMAÇÃO

N. 1.740 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Adriano F. Coimbra, estabelecida á rua Imperial n. 216, com generos alimenticios, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 2 de outubro de 1928, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.741 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Adolpho Gaz, estabelecida á rua Visconde de Itauna n. 159, com colchoaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 10 de agosto de 1928, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.742 — Pelo presente edital, fica intimada a firma A. Rabello & Irmão, estabelecida á rua Francisco Eugenio n. 86, com cocheira, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas, de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 8 de setembro de 1928, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.743 — Pelo presente edital, fica intimada a firma A. Cardoso & Souza, estabelecida á rua Engenho de Dentro n. 27, com botequim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 8 de setembro de 1928, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.744 — Pelo presente edital, fica intimada a firma A. S. Guimarães, estabelecida á rua do Rezende ns. 83/85, com fabrica de saltos de madeira, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 2 de outubro de 1928, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.745 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Araujo Ribeiro & Comp., estabelecida á rua Evaristo da Veiga n. 117, com fabrica de louças e tintas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 2 de outubro de 1928, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.746 — Pelo presente edital fica intimada a firma Almeida Ferreira & Comp., estabelecida á rua V ns. 21, 23, 29 e 32 Mercado Municipal, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 2 de outubro de 1928 desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.747 — Pelo presente edital fica intimada a firma Abilio Pegas, estabelecida á rua Marechal Floriano n. 79, fazendas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 2 de outubro de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.748 — Pelo presente edital fica intimada a firma Carney & Comp., estabelecida á rua Equador ns. 100/102, refinação de assucar, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 10 de setembro de 1928 desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.749 — Pelo presente edital fica intimada a firma Edgard de Carvalho, estabelecida á rua 24 de Maio n. 166, pharmacia, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1928 desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.750 — Pelo presente edital fica intimada a firma Edgard & Comp., estabelecida á avenida Boulevard 28 de Setembro n. 326, pharmacia, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1928 desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.751 — Pelo presente edital fica intimada a firma F. Carvalho & Ribeiro, estabelecida á rua Consultorio ns. 14/16, fabrica de gomma para tecidos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 8 de setembro de 1928 desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.752 — Pelo presente edital fica intimada a firma F. Santos & Costa, por seus successores Paes & Costa, estabelecida á rua Rezende n. 147, garage, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29-7-922, conforme o despacho de 8 de setembro de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.753 — Pelo presente edital fica intimada a firma F. Santos, estabelecida á rua Copacabana n. 661, armarinho, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29-7-922, conforme o despacho de 8 de setembro de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.754 — Pelo presente edital fica intimada a firma Fernandes & Fernandes, estabelecida á rua Senador Pompeu n. 114 e 116, botequim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29-7-922, conforme o despacho de 4-6-928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.755 — Pelo presente edital, fica intimada a firma C. Dias Morgado, estabelecida á Estrada da Penha n. 736, generos alimenticios, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29-7-922, conforme o despacho de 16-5-928 e 4-6-928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.756 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Garcia & Carvalho, por seus successores J. Pose & Garcia, estabelecida á rua Aurea (Santa Thereza) n. 26, generos alimenticios, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29-7-1922, conforme o despacho de 4-6-928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.757 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Henrique Alexandre Salemb'er, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 23, ferragens, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29-7-922, conforme o despacho de 14-8-928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.758 — Pelo presente edital fica intimada a firma Hage & Comp., estabelecida á Avenida Passos n. 90, fazendas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29-7-922, conforme o despacho de 8 de setembro de 1928, desta sub-directoria, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.759 — Pelo presente edital fica intimada a firma Isaac Bleichmann, estabelecida á rua Senador Euzebio numero 47, moveis, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29-7-922, conforme o despacho de 8 de setembro de 1928, desta sub-directoria, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.760 — Pelo presente edital fica intimada a firma José Esteves & Comp., estabelecida á rua General Camara numeros 287 a 291, fabrica de espartilhos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29-7-922, conforme o despacho de 8 de setembro de 1928, desta sub-directoria, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento.

N. 1.761 — Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Moreira da Rocha Junior, estabelecida á rua Senador Dantas n. 101, generos alimenticios, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29-7-922, conforme o despacho de 10 de setembro de 1928, desta sub-directoria, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.762 — Pelo presente edital fica intimada a firma J. Gonçalves & Rocha, estabelecida á rua São Christovão ns. 637 e 639, botequim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29-7-922, conforme o despacho de 14 de agosto de 1928, desta sub-directoria, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.763 — Pelo presente edital fica intimada a firma J. Ferreira & Ribeiro, estabelecida á rua Bella de São João n. 80, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29-7-922, conforme o despacho de 14 de agosto de 1928, desta sub-directoria, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.764 — Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Mariz & Comp., estabelecida á rua Quitanda n. 123, sobrado, commissões, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 29 de janeiro de 1929, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.765 — Pelo presente edital fica intimada a firma Ludovico Barbosa, estabelecida á avenida Suburbana numero 2.294, generos alimenticios, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 16 de junho de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.766 — Pelo presente edital fica intimada a firma Mello & Irmão, estabelecida á rua General Pedra n. 472, pequena fabrica de roupas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 14 de agosto de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.767 — Pelo presente edital fica intimada a firma M. Reis & Comp., por seus successores J. da Silva Santos & Comp., estabelecida á rua Catteto n. 77, pharmacia, a fazer a prova de ter cumprido o disposto no art. 5°, § 1°, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, quanto á declaração de lucros inferiores referentes ao balanço de 31 de dezembro de 1923, conforme o despacho de hoje desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de applicação da multa do art. 60 do regulamento citado, na fórma da lei.

N. 1.768 — Pelo presente edital fica intimada a firma Mendes & Santos, estabelecida ás ruas Pedro Alves n. 203 e Theophilo Ottoni n. 1, sobrado, transportes, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 29 de janeiro de 1929, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.769 — Pelo presente edital fica intimada a firma Mario Manoel France, estabelecida á rua Antonia Alexandrina n. 205, padaria e confeitaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 16 de junho de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.770 — Pelo presente edital fica intimada a firma Nespolo Panaro, estabelecida á rua Haddock Lobo n. 33, generos alimenticios, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 18 de junho de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.771 — Pelo presente edital fica intimada a firma N. Costa & Carvalho, estabelecida ás ruas Paraná n. 76 e D. Silvana n. 50, generos alimenticios, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 18 de junho de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.772 — Pelo presente edital fica intimada a firma Nacle Nicolau & Rezek, estabelecida á rua Conde de Bomfim numero 94, fazendas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 18 de junho de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.773 — Pelo presente edital fica intimada a firma Nicolau Cuppe, estabelecida á rua da Estação n. 14, fazendas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 14 de agosto de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.774 — Pelo presente edital fica intimada a firma Oscar Favret, estabelecida á rua Humaytá n. 72, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 14 de agosto de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.775 — Pelo presente edital fica intimada a firma Octavio Barreto Coelho, estabelecida á rua Marechal Floriano Peixoto n. 34, calçado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 18 de junho de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.776 — Pelo presente edital fica intimada a firma Pereira & Borges, por seus successores Carvalho & Esteves, estabelecida á rua Vasco da Gama numero 113, botequim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 25 de junho de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.777 — Pelo presente edital fica intimada a firma Prado Scholl & Companhia, estabelecida á rua S. Francisco Xavier n. 471, garage, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas, de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto 15.589 de 29-7-1922, conforme o despacho de 14-8-929, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.778 — Pelo presente edital fica intamada a firma Primor & Comp., estabelecida á Avenida Passos n. 57, feira permanente, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto 15.589 de 29-7-1922, conforme o despacho de 14-8-928, desta sub-directoria, na prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.779 — Pelo presente edital fica intimada a firma Pinto de Azevedo & Comp., estabelecida á rua Mariz e Barros n. 166, cocheira, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29-7-1922, conforme o despacho de 14-8-928 desta sub-directoria, na prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.780 — Pelo presente edital fica intimada a firma Sant'Anna & Otero, estabelecida á rua Dias da Cruz n. 2, botequim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto 15.589 de 29-7-1922, conforme o despacho de 16-8-928, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento.

N. 1.781 — Pelo presente edital fica intimada a firma Silva & Silva, estabelecida á praça da Republica n. 211, Parque Hotel, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589 de 29-7-1922, conforme o despacho de 14-8-928, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

N. 1.782 — Pelo presente edital fica intimada a firma Sahr Irmão, estabelecida á rua Columbia n. 23, Cinema Apollo, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 10 de setembro de 1928, desta Sub-Directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.783 — Pelo presente edital fica a firma Vasques & Grillo, estabelecida á rua Aristides Lobo n. 246, Casa de Pasto, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de setembro de 1922, conforme o despacho de 8 de setembro de 1928 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.784 — Pelo presente edital fica intimada a firma Wagner & Bastos, estabelecida á Praça Olavo Bilac n. 15, commercio de joias, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de setembro de 1922, conforme o despacho de 10 de setembro de 1928, desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

N. 1.785 — Pelo presente edital fica intimada a firma Withshire & Arita, estabelecida á rua dos Invalidos n. 146, fabrica de moveis, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de setembro de 1922, conforme o despacho de 29 de janeiro de 1929, desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

1928

Ex-officio Y. 715, Biondi & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 120.

B. 1.156, Bokel — Cary Barbosa, rua Marquez de Abrantes n. 219.

Ex-officio 1.589, Cardeal — Sebastião de Almeida, Policia Militar.

Ex-officio Y. 543-582, Cardim — Waltes Gomes, rua Ramon Franco n. 101.

E. 139, Carneiro — Mary Purcell, rua Petropolis n. 68.

E. 90, Carvalho — Avelino Ottoni de, rua Pereira Nunes n. 83.

Ex-officio Y. 1.691|2.799, Faria — José Gomes de (Dr.), rua das Laranjeiras n. 318.

R. 4.462, J. Ferreira, rua Saccadura Cabral n. 1.

G. 1.364, Lima — Baroneza do Pinto, rua Senador Vergueiro n. 185.

N. 4.730, Lowndes — Ruy, City Bank.

A. 1.422, Luzes — Antonio Alves, rua Dias da Cruz n. 424.

Ex-officio Y. 1.669|5.336, Mendonça — Manoel Pereira de, rua Ypiranga n. 52.

A. 767, Moreira — Lino, rua do Rosario n. 134.

S. 2.500, Nunes — Ercilio, travessa do Commercio n. 11.

M. 956, Oliveira — Othelo Carvalho de, Serviço Geographico Militar.

A. 9.486, Pernambuco Filho — Pedro (Dr.), rua Barata Ribeiro n. 412.

A. 1.048, Portella — Alberto Bulhões, praça da Republica n. 66.

Ex-officio Y. 2.069, Ramos — João, rua 24 de maio n. 499.

O. 3.910, Rangel — João Mario, rua Ypiranga n. 371.

B. 743, Ribeiro — Sylvestre Augusto, rua do Rosario n. 5.

M. 2.753, Rocha — Bonifacio de Aragão Faria, rua Lucidio Lago n. 88, Meyer.

Ex-officio Y. 1.158|1.435, Souza — Beatriz Affonso Nioac de, rua 7 de Setembro n. 308.

V. 7.217, Barreto — Marcolino Lopes, Camara dos Deputados.

S. Corr. 1.757, Bicalho — Lucas, rua Visconde de Pirajá n. 447, Ipanema.

S. Corr. 1.098, Biedert — Frederico, rua S. Pedro n. 14.

H. 296, Bittencourt — Antonio Alv. da Silveira, rua Peixoto de Carvalho numero 26.

N. 713, Bittencourt — Maria José de, rua Voluntarios da Patria n. 176.

I. 692, Chaves — Maria Luiza Caillet Monteiro, rua Conselheiro Saraiva numero 33.

A. 2.422, Pereira — Luiz Dias, Praia de Botafogo n. 370.

K. 2.905, Queiroz — Antonio Monteiro de, rua General Camara n. 92.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 9 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar o bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho será publicado no "Diario Official" e dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

LANÇAMENTO "EX-OFFICIO"

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Edital para cobrança do imposto de renda referente ao exercicio de 1926.

9.626, Carvalho — Felix Malthus S., rua do Cattete n. 233, sob.

9.734, Castro — Mario de, rua Republica do Perú n. 94, 2º andar.

9.743, Castro — Waldemar, rua Menna Barreto n. 72.

9.799, Chaves — Mariano Gomes da Silva (capitão), Collegio Militar do Rio de Janeiro.

9.860, Coffman — William, avenida Mem de Sá n. 349.

9.937, Correia — Antonio Pereira, Banco Nacional Ultramarino (Proc.).

9.949, Costa — Alencarliense Fernandes (major), Departamento do P. da Guerra.

10.016, Costa — Manoel Bonifacio da Banco Ultramarino (Proc.).

10.022, Costa — Mario (Dr.), rua P. Siqueira n. 25.

10.024, Costa — Mario de Mattos, rua 20 de Novembro n. 59.

10.027, Costa — Ney Chrisostomo da, Serviço Geologico.

10.083, Coxwell — Charles L., rua Visconde de Itaborahy n. 15.

10.089, Cristobal — Eduardo, rua Paysandú n. 22, Boatfogo.

10.126, Cruzes — Rubens, rua Pedro n. 148, 1º andar.

10.186, Dall' — Waldemar de Sá Peito Orto, rua Humaytá n. 44.

10.316, E. A. Borges, praia de Botafogo n. 210.

10.350, Elter — Waldemar, rua Paysandú n. 135.

10.730, Freire — Alvaro, rua Morro n. 19.

10.994, Graça — Nelson Calheiros da, rua Alliança n. 37.

11.027, Guerim — Miguel Alonso, rua Uruguayana n. 34.

11.059, Guimarães — Francisco, rua Theophilo Ottoni n. 98.

11.039, Guimarães — Oswaldo Martins, rua da Candelaria ns. 17/19.

11.312, Jouan — Carlos, rua D. Anna Nery n. 34, casa 6.

11.196, Rosken Filho — Francisco, rua São Pedro n. 103.

11.373, Keneger — João, rua Barão de Petropolis n. 39.

11.378, Kunstner — Walter, avenida Rio Branco, Casa Roselvald.

11.398, Lacerda — Augusto Woods, rua da Candelaria n. 4.

11.434, Lambardine — Angelo, rua Copacabana n. 77.

11.436, Lamburguet — Antenor, rua Pedro de Carvalho n. 88, Meyer.

11.441, Landes — Jessie P., rua Ferreira Nobre n. 41.

11.444, Lane — Giles Guilherme, Ministerio da Viação.

11.500, Leitão — Aristides P., rua Mariz e Barros n. 117, casa 7.

11.552, Leon — Fabricio Ponce de, avenida Rio Branco n. 117, sala 5.

11.554, Leopold — Renrich, rua Riachuelo n. 87.

11.664, Lira — José (Dr.), rua Santa Christina n. 19.

11.693, Lomba — Ernani, rua Magalhães Coutb n. 143.

11.892, Maia — Amanda Bezares, Banco do Brasil.

12.538, Nosworthy — Ernest, rua 4 de Setembro n. 114.

13.000, Pinto — Fernando Barreto (capitão), rua Real Grandeza n. 88, casa XVI, Botafogo.

13.002, Pinto — João Ferreira, rua Dias da Cruz n. 441.

13.003, Pinto — Joaquim, rua Isolina n. 37, Meyer.

13.120, Queiroz — Frederico Teixeira de, rua do Ouvidor n. 87.

13.123, Queiroz — José, rua Gonzaga Bastos n. 212, c/II.

13.194, Rangel — Heitor da F. (Cap.), 1º Regimento de Artilharia Montada.

13.225, Rein — Albert, Praça da Republica ns. 42/44.

13.277, Ribeiro — Antonio Luiz, rua da Candelaria n. 92.

13.355, Rocha — Alvaro, rua 24 de Maio n. 493.

13.396, Rocha — Arnaldo Barbosa, travessa Patrocinio n. 27.

13.431, Roesne — Francisco Affonso, avenida Rio Branco ns. 79/81.

13.43, Rogerio — Antonio, rua Areal n. 27.

13.556, Sandy — Harry, rua da Candelaria n. 92.

13.574, Santos — Alfredo Oliveira, rua Sylvio Romero n. 56, 2º andar.

14.686, Santos — Norberto Francisco dos, rua S. Luiz Gonzaga n. 615.

13.685, Sauna — Henrique, rua Pinheiro Guimarães n. 77.

13.695, Schamburg — Alfred, rua Benedictinos n. 27.

13.712, Schoel — Eugen, Banco Alemão Transatlantico.

13.708, Schnaak — Ernesto, rua dos Prazeres n.

13.768, Silva — Alberto Lopes, rua Riachuelo n. 124.

13.773, Silva — Alfredo Ribeiro da, Avenida Venezuela n. 269.
13.506, Silva — Casemiro, rua João Caetano n. 91.

13.815, Silva — Emygdio, rua Carlos Carvalho n. 88, 2º andar.

13.816, Silva — Enoch Sabdes de Oliveira E, Lloyd Brasileiro.

13.838, Silva — Gonçalo Amarante da, rua Quitanda n. 152.

14.485, W. B. Chaplin, rua Barão do Bom Retiro n. 542/A.

14.486, W. F. G. Johnson, R. Janeiro City Improvements Co. Ltda.
13.957, Silveira — Erico da, rua General Camara n. 89.

14.487, W. Friedrichs, rua 7 de Setembro n. 37.

14.489, W. Hang, rua S. Pedro n. 9,
14.580, Ziegeltrum — Max, rua 1º de Março n. 88.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 9 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se do prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 20 de fevereiro de 1929.

Navio italiano «Augusta» atracado em 15 de fevereiro de 1929.

1 caixa, AC, n. 1 pesando 500 kilos avariada.

1 dita, DSC, n. 33, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita, G, n. 3, pesando 245 kilos, idem.

1 dita, RHC, n. 9, pesando 63 kilos, avariada.

Armazem interno n. 6 — Dia 20 de fevereiro de 1929:

Navio nacional «Parnahyba», atracado em 18 de fevereiro de 1929:

1 caixa, Ford, n. 200, pesando 29 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 197, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, avariada.
1 dita, idem, n. 9.514, idem.
1 dita, idem, n. 9.511, idem.
1 dita, idem, n. 3.610, idem.
1 dita, MM, n. 1, idem.
10 pacotes, W 1249—BC, idem.

Armazem n. 7 — Dia 20 de fevereiro de 1929:

Navio allemão «General Belgano», atracado em 18 de fevereiro de 1929:

1 caixa, 1.627, n. 8.205/5, pesando 112 kilos, repregada.

1 dita, Osiris, n. 7.269, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, SA&C. n. 06.812, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, VB&C, n. 4.005, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, VSCL, n. 334, pesando 15 kilos, idem.

Armazem interno n. 8 — Dia 20 de fevereiro de 1929:

Navio norueguez «Thode Gaelnud», atracado em 20 de fevereiro de 1929:

1 caixa, GE, n. 23, pesando 30 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 220, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, HMC, n. 173, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, PLC, n. 35, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21, pesando 37 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 20 de fevereiro de 1929:

Navio francez «Inanema», atracado em 20 de fevereiro de 1929:

2 caixas, BC—247, ns. 55 e 56, pesando 321 e 317 kilos, repregadas.

2 ditas, Colombo Gamberrini, ns. 10 e 19, pesando 117 e 112 kilos, idem.

1 dita, DNB, n. 101, pesando 26 kilos, idem.

2 ditas, IM, ns. 4.811 e 4.799, pesando 139 e 141 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 4.798 e 4.763, pesando 141 e 135 kilos, idem.

4 ditas, idem, idem.
1 dita, JTC, n. 2.053, idem.
1 engradado, JCP, n. 6.099, vasando.

1 caixa, NV, n. 1.114/2, pesando 78 kilos, repregada.
1 dita, 103, n. 6.457, pesando 141 kilos, idem.

1 engradado, NN, n. 348, avariado.

1 caixa, OC, n. 840, pesando 138 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 841, avariada.
400 telhas, JVC, quebradas.

Armazem n. 10 — Dia 10 de fevereiro de 1929.

Navio allemão «Monte Cervantes», atracado em 20 de fevereiro de 1929:

1 caixa, ARPC—3483, n. 583/1, pesando 96 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 533/2, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, ZPW, n. 7.816, pesando 99 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 20 de fevereiro de 1929.

Navio allemão «Aragonia», atracado em 16 de fevereiro de 1929:

1 caixa, FDC, n. 146, pesando 108 kilos, repregada.
1 dita, PG, n. 145, pesando 105 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 139, pesando 71 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 20 de fevereiro de 1929:

Navio «Infanta Isabel de Bourbon», atracado em 20 de fevereiro de 1929:

4 engradados, HJM&S, avariados.

Armazem Pateo S/Agua — Dia 21 de fevereiro de 1929.

Navio allemão «Monte Cervantes», atracado em 20 de fevereiro de 1929:

1 sacco, RDC, pesando 51 kilos, rôto.
1 dito, idem, pesando 55 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 57 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — O escripturario, *Loureiro*. Visto. O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 22 de fevereiro de 1928:

Navio «Anna», atracado em 20 de fevereiro de 1928:

1 caixa, AVC, n. 190, pesando 238 kilos, repregada.

1 dita, JT, sem numero, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 141 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, AC, idem, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, Adelina, idem, pesando 55 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 22 de fevereiro de 1929.

Vapor inglez «Jewington Court», atracado em 20 de fevereiro de 1929:

105 caixas, AHM, avariadas.
65 ditas, Casa Bairos, idem.
50 ditas, MM, idem.
12 barricas, BM, idema
8 ditas, Dia, idem.
4 ditas, EL, idem.
5 ditas, F—C—C—&, idem.
26 ditas, JC, idem.

Armazem n. 4 — Dia 22 de fevereiro de 1929. —

Navio s/s. «Santa Fé», atracado em 17 de fevereiro de 1929:

20 barricas, DJS, sem numero, avariadas.
30 ditas, Excelsior, idem idem.

Armazem n. 6 — Dia 22 de fevereiro de 1929,

Navio nacional «Parnahyba», atracado em 18 de fevereiro de 1929:

1 amarrado de caixas, Berrini, n. 9, pesando 50 kilos, repregado.

1 caixa, Ford, n. 2.220, pesando 4 kilos, idem.

1 dita, idem, n. H 53,300, avariada,
1 dita, idem, n. H 53.266, idem.
1 dita, idem, n. 3.517, idem.
1 dita, idem, n. 3.533, idem.
1 dita, idem, n. 3.535, idem.
1 dita, idem, n. 3.519, idem.
1 dita, idem, n. 3.520, dem.
1 dita, idem, n. 3.532, idem.
1 dita, idem, n. 3.516, idem.
1 dita, idem, n. 3.519, idem.
1 dita, idem, n. 2.544, idem.

1 dita, idem, n. 2 554 idem.
1 dita idem, n. 2.557, idem.
1 dita, idem, n. 2.545, idem.

Armazem n. 8 — Dia 22 de fevereiro de 1929.

Navio norueguez «Tho de Fagelund», atracado em 20 de fevereiro de 1029.

1 tambor, ALMC, n. 6, vasando.
1 caixa, CAW, n. 688, pesando 60 kilos, avariada.

1 dita, GE, n. 9,772, pesando 55 kilos, repregada.
1 dita, MVC, n. 22 352, pesando 113 kilos, idem.

2 latas, OEC, vasando.

1 caixa, S.S. PBMG B Horizonte, numero 9.638, pesando 217 kilos, repregada.

1 engradado Steimberg, n. 2, pesando 152 kilos, avariado.

1 caixa. S. S. RFMG—B. Horizonte, numero 9.659, pesando 270 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 22 de fevereiro de 1929.

Navio norueguez «Troubadour», atracado em 2 de fevereiro de 1929:

1 caixa, Ford, n. 3.931, pesando 5 kilos, repregada.
1 dita, OG, n. 4, pesando 190 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 22 de fevereiro de 1929:

Navio allemão «Aragonia», atracado em 16 de fevereiro de 1929:
1 caixa, Sacrai, n. 3.051, pesando 95 kilos, repregada.
350 saccos, HPT—O, rotos.
1 barrica, HS, sem numero, pesando 75 kilos, repregada.
50 amarrados, Touro, avariados.

Armazem n. 16 — Dia 22 de fevereiro de 1929:

Navio inglez «Demerara», atracado em 21 de fevereiro de 1929:

1 caixa, Costa Ribeiro, n. 152, avariada.
1 dita, idem, n. 153, idem.
1 dita, FF—92, n. 445, pesando 183 kilos, repregada.
20 ditas, Casa Claudino, avariadas

Armazem n. 17 — Dia 22 de fevereiro de 1929.

Navio americano «Western World», atracado em 22 de fevereiro de 1929:

1 encaixado, A. de Andrade & Comp., sem numero, pesando 5 kilos, roto.

2 caixas, Casa Pratt, ns. 241 e 268, pesando 98 e 93 kilos, avariadas.
1 dita, MB, n. 2.310, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, MBC, n. 4, pesando 17 kilos, idem.
1 dita, R 2, n. 11, pesando 120 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 16, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, SMMC, n. 8.106, pesando 69 kilos, idem.
1 dita, TTC—45.810, n. 23, pesando 164 kilos, idem.

1 dita, W—1.214—BC, n. 131.373, pesando 107 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 131 372, pesando 117 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 131.374, pesando 169 kilos, avariada.
1 dita, H—I—B, n. 8, pesando 158 kilos, idem.
1 dita, MVC, n. 6, pesando 50 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 22 de fevereiro de 1929.

Navio «Colombo», atracado em 22 de fevereiro de 1929:
1 caixa, GBH—658, n. 413, pesando 88 kilos, repregada.
1 dita, EIB, n. 2, pesando 82 kilos, idem.

3 ditas, JS, ns. 198, 196 e 224, avariada.
2 ditas, idem, ns. 223 e 197, idem.
1 dita, ULC—C, 1. 1, idem.
2 ditas, VG, ns. 1 e 2, pesando 20 e 17 repregadas.
1 dita, VR, n. 73, pesando 117 kilos, idem.

Armazem d. 18 — Dia 22 de fevereiro de 19.9.

Navio inglez «Avelona», atracado em 2 de fevereiro de 1929:

1 caixa, ACB, n. 5, pesando 41 kilos, repregada.
1 dita, CPC, n. 9 788, pesando 174 kilos idem.
1 dita, 183, n. 203, pesando 333 kilos, avariada.

Armazem externo A — Dia 22 de fevereiro de 1929.

Navio francez «Ipanema», atracado em 20 de fevereiro de 1929:

3 caixas, SRC sem numero, pesando 27, 28 e 29 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, pesando 28, 28 e 27 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 26, 28 e 28 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 27, 26 e 23 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 26, 23 e 28 kilos, idem.

16 ditas, idem, avariadas.
3 ditas, NSC, pesando 25, 25 e 27 kilos, repregadas.
2 ditas, idem, avariadas.
3 ditas, TBC, pesando 28, 27 e 22 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, pesando 13, 26 e 27 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 25, 23 e 25 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 28 e 17 kilos, idem.
2 ditas, idem, avariadas.
2 ditas, PLC, pesando 27 e 28 kilos, repregadas.

3 ditas, Patria, pesando 27 e 20 kilos, idem.
1 dita, idem, avariada.
1 dita, PC, vasando.

Armazem externo B — Dia 22 de fevereiro de 1929.

Navio inglez «Alcantara», atracado em fevereiro de 1929:

3 caixas, PBC, ns. 611, 703 e sem numero, pesando 32, 30 e 40 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, ns. 613, 607 e 714, pesando 29, 33 e 37 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 710, 642 e 615, pesando 52, 39 e 37 kilos, idem.

3 ditas, C, ns. 185, 277 e 281, pesando 20 24 e 24 kilos idem.
2 ditas, Peroni, ns. 413 e 415, pesando 58 e 68 kilos, idem.
1 dita, MLC, n. 531, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, 244, sem numero, pesando 32 kilos, idem.
1 sacco, MSC, n. 35, pesando 50 kilos, roto.
2 ditos, VSC, ns. 9 e 52, pesando 47 e 47 kilos, idem.
1 dito, RTC, n. 4, pesando 47 kilos, idem.

Armazem Externo B. Dia 21 de fevereiro de 1929 —Navio italiana «Augusta».

8 caixas VMC, ns. 1.078, 1.034 e 924, pesando 18, 20 e 23 kilos. repregadas.
3 ditas idem, ns. 1.219, 584 e 492, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.
3 ditas idem, ns. 74, 452 e sem numero, pesando 20, 13 e 15 kilos, idem.
3 ditas Cayado, ns. 2.187, 2.194 e 2.102, pesando 25, 17 e 24, idem.
2 ditas idem, ns. 2.103. 2,055 e 2.014, pesando 24, 17 e 24 kilos, idem.
2 ditas idem, ns. 2.130q 2.114 e 2.162, pesando 18, 17 e 23 kilos, idem.
4 ditas Cabil — Moyses Irmão, ns. 2, 1, 8 e 7, pesando 44, 30, 44 e 40 kilos, idem.

4 ditas idem, ns. 6, 3, 5, 4, pesando 44, 33, 44 e 40 kilos, idem.
10 ditas Cayado. avariadas.

Armazem Externo C. Dia 22 de fevereiro de 1929: —Navio inglez «Demerara», atracado em 21 de fevereiro de 19 9.

3 caixas A, pesando 31, 53 e46 kilos(repregado e avariada.
3 ditas CSP — Extra, pesando 33, 33 e 62 kilos, idem idem.
1 dito CIC pesando 33 kilos, idem.
2 ditas HMC, ns. 1 e 9, pesando 45 e 35 kilos, idem idem.
3 ditas LVE, pesando 23 26 e 32 kilos, idem idem.
3 ditas OLC, pesando 24, 50 e 55 kilos, idem idem.
1 dita RI, pesando 53 kilos, idem idem.
1 dita SR, n. 70, pesando 22 kilos, idem idem.

2 ditas Simões, pesando 25 e 27 kilos, idem idem.
2 ditas idem, pesando 27 e 31 kilos, idem idem.
2 ditas TDM, pesando 35 e 21 kilos, idem idem.
2 ditas idem pesando 29 e 23 kilos, idem idem.
2 ditas Vermelho, pesando 34 e 35 kilos, idem idem.
2 ditas idem, pesando 33 e 29 kilos, idem idem.
2 ditas SCL, pesando 21 e 23 kilos, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto. — O chefe, *Thiotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO EXTRAORDINARIO DE ENCADERNAÇÃO FÓRA DA REPARTIÇÃO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que nesta repartição serão recebidas, no dia 22 de abril de 1929, ás 12 horas propostas pará a encadernação de livros, especificada no grupo a seguir, e mediante as condições tambem adiante mencionadas, durante o anno de 1929:

Encadernação em marroquim chagrin — Dimensões tomadas sobre a altura — Preços de unidade

a) vols. com o limite de 300 paginas:

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

b) vols. com o limite de 400 paginas:

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

c) vols. com o limite de 500 paginas:

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

d) vols. com o limite de 600 paginas:

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

e) vols. com o limite de 700 paginas:

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

f) — Vols. com o limite de 800 paginas:

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

g) — Vols. com o limite de 900 paginas:

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros
9, altura até 70 centimetros.

h) — Vols. com o limite de 1.000 paginas:

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros
9, altura até 70 centimetros.

i) — Vols. com o limite de 1.100 paginas:

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

j) — Vols. com o limite do 1.200 paginas:

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

k) — Vols. com o limite de 1.300 paginas:

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros
8, altura até 65 centimetros
9, altura até 70 centimetros.

l) Vols. com o limite de 1.400 paginas:

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

m) Vols. com o limite de 1.500 paginas.

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

n) Vols. com o limite de 1.600 paginas.

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

o) Vols. com o limite de 1.700 paginas.

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

p) Vols. com o limite de 1.800 paginas.

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

q) Vols. com o limite de 1.900 paginas.

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

r) Vols. com o limite de 2.000 paginas:

1, altura até 30 centimetros.
2, altura até 35 centimetros.
3, altura até 40 centimetros.
4, altura até 45 centimetros.
5, altura até 50 centimetros.
6, altura até 55 centimetros.
7, altura até 60 centimetros.
8, altura até 65 centimetros.
9, altura até 70 centimetros.

s) Livros sem limite de paginas:

1, altura até 15 centimetros.
2, altura até 20 centimetros.
3, altura até 25 centimetros.
4, altura até 30 centimetros.
5, altura até 35 centimetros.

Condições

Primeira — Os negociantes que desejarem concorrer, deverão solicitar guia, na secretaria da Repartição, até ás 13 horas, do dia 19 de abril para o recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de quinhentos mil réis (500$000), em moeda corrente, como garantia das propostas que apresentarem. As guias só serão dadas aos que exhibirem os ultimos talões originaes de pagamento de imposto á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, do commercio de encadernação, typographia ou papelaria, inclusive o imposto sobre a renda, correspondente ao ultimo anno. A inscripção será encerrada no dia vinte de abril, ás 13 horas, não se considerando inscripto, nem podendo apresentar propostas, os negociantes que, até essa

hora, não houverem exhibido o documento comprobatorio da caução feita.

Segunda — Até o mesmo dia 20 de abril, ás 13 horas, serão recebidos, para julgamento da idoneidade dos concurrentes, os documentos comprobatorios: contracto social em original, desde que tenham socios, ou, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até o dia 31 de dezembro ultimo e carta de negociante matriculado na referida Junta, procedendo-se posteriormente á respectiva inscripção.

Terceira — As propostas rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes e incluidas em envolucro fechado e lacrado, serão feitas em 3 vias, em tinta preta, manuscripta ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada encadernação, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços em cada grupo e cada alinea, para todas as dimensões.

Quarta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas em presença dos concurrentes em reunião presidida pelo secretario e realizada na Repartição, ás 12 horas, do dia 22 de abril, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o serviço a realizar. Antes de qualquer decisão para a adjudicação do serviço, serão todas as propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

Quinta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de submissão a todas as clausulas do edital, sendo recusadas as que delle se afastarem ou que apenas contiverem o offerecimento de uma reducção de preço sobre a proposta mais barata.

Sexta — A concurrencia abrangerá ao grupo e versará dentro de cada alinea sobre o preço de cada dimensão, não devendo ficar nenhuma excluida. No caso de absoluta igualdade de preços, será dada preferencia ao proponente que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Não concordando nenhum delles, poceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos dous concurrentes caberá a adjudicação.

Setima — Para os volumes cujo numero de paginas estiver entre o limite maximo de uma alinea e o limite minimo da alinea seguinte, os preços que regularão serão os propostos para os volumes da alinea anterior.

Oitava — Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado.

Nona — Escolhida a proposta mais barata, lavrar-se-ha opportunamente na Bibliotheca Nacional um contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % da importancia da sub-consignação para o serviço a realizar-se em um anno.

Decima — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não se apresentar para a assignatura do contracto, perderá a caução feita para a garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

Decima primeira — O material empregado será de qualidade superior, inclusive marroquim legitimo, folha de ouro verdadeiro e papelão comprimido cinzento. As costuras serão sempre feitas com linha resistente de fio crú, conforme se fizer necessario. Em casos especiaes, conforme recommendação a fazer-se, será exigida a costura a "ponto inteiro corrido", ou a "ponto de luva" (pontinhos). Os volumes terão os cantos revestidos de contra-forte de panno resistente e apropriado.

Decima segunda — Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a receber na repartição cada remessa e entregal-a no mesmo local, no prazo maximo de dous mezes, tendo o Governo o direito de entregar nova remessa na intercorrencia de uma outra, contanto que hajam decorrido mais de trinta dias da primeira. As remessas serão de quinhentos volumes no maximo e a falta de entrega no prazo estipulado importará na multa de 25 % sobre o valor da remessa, e de 50 % se a demora exceder de trinta dias.

Decima terceira — O contracto poderá ser rescindido quer haja ou não proposta do contractante nesse sentido, quando se recuse a realizar o serviço, sujeitando-se, porém, o mesmo á perda, em favor do Estado, da caução feita.

Decima quarta — O contractante sujeitar-se-ha aos descontos das multas que serão feitos da quantia caucionada para garantia da execução do contracto, ficando obrigado a completal-a depois de recebida a intimação para tal fim expedida.

Decima quinta — As contas das encadernações serão apresentadas á repartição até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

Decima sexta — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Decima setima — Ao Governo fica reservado o direito de annullar a concurrencia sem que possam, por isso, reclamar os proponentes qualquer indemnização.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 8 de março de 1929. — *Luiz Côrte Real de Assumpção*, secretario.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze (15) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas propostas para fornecimento e installação de estantes metallicas na ala direita do edificio, tudo de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 3 de março de 1929, a folhas 5.444.

Bibliotheca Nacional, 4 de março de 1929. — O director geral, *Mario Behring*.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 6 (seis) de abril de 1929, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metallica, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, do dia 20 de fevereiro á folhas 4.458.

Bibliotheca Nacional, 20 de fevereiro de 1929. — *Mario Behring*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que neste departamento, serão recebidas no dia 16 de março corrente, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos: 12 — Lubrificantes, estopas, etc.; 13 — Objectos de expediente; 14 — Carvão de pedra; 15 — Louças e porcellanas; 16 — Ferragens; 17 — Accessorios de automovel; 19 — Drogas, etc.; 20 — Lavanderia; 21 — Peixe, de conformidade com as condições do edital de 1 de março corrente, publicado a fls. 5.370 e seguintes do *Diario Official*, de 2 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, em 6 de março de 1929. — *José Paranhos da Silva*, director de secção.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia que se acha aberta na administração desta colonia para a "execução de sessões cinematographicas e fornecimento de *films*", publicado no *Diario Official* de 26 de fevereiro proximo findo, á folhas numero 4.977. Colonia de Psychopathas-Mulheres, em 6 de março de 1929. — *A. Cardoso*, administrador.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia que se acha aberta na administração desta colonia, para o fornecimento de "carros funebres, para o transporte de cadaveres desta repartição ao cemiterio de Inhaúma", publicado no *Diario Official* de 26 de fevereiro proximo findo, á folhas 4.977. Colonia de Psychopathas-Mulheres, em 6 de março de 1929. — *A. Cardoso*, administrador.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios e de conformidade com o artigo 52 e §§ 1, 2, 3 e 4, do Codigo de Contabilidade Publica da União, esta secretaria receberá, até o dia 25 do corrente, ás 15 horas, pedidos de inscripção dos fornecedores que desejarem concorrer ao fornecimento de animaes (muares), obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos dos impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiverem sujeitos o seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de ter socios, certidão da Junta Commercial da capital, com que gyram na praça, em caso contrario.

3ª — O concurrente julgado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria, afim de de recolher á Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 300$000 (tresentos mil réis), para garantia do fornecimento.

4ª — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na fórma da lei, datadas, assignadas, não sendo acceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional e só serão recebidas até ás 15 horas do dia 5 de abril proximo vindouro.

5ª — Os preços serão comprehendidos para os animaes entregues na repartição, correndo todas as despezas por conta dos fornecedores.

6ª — Os animaes propostos deverão ser bons e o fornecimento se fará dentro de 48 horas após o recebimento do pedido official.

7ª — A Colonia Correccional dos Dous Rios reserva o direito de annullar a presente concurrencia quando a entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos Srs. concurrentes assista o direito de reclamações de qualquer natureza.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 6 de março de 1929. — *Antonio Henoch dos Reis*, escripturario.

Casa de Correcção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UM MOTOR 10 H. P., CURTO CIRCUITO, A ESTA REPARTIÇÃO — BASE, 1:115$000

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que esta directoria receberá até o dia 9 de março corrente, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento acima, de accôrdo com os arts. 757 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1.ª O pedido será feito em requerimento dirigido ao director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade ou nacionalidade.

2.ª A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estadoaes ou municipaes a que estiver sujeito seu genero de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios e certidão da Junta Commercial do capital com que giram na praça, no caso contrario.

3.ª O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta directoria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 100$000 (cem mil réis), para garantia de fornecimento, na fórma do art. 672, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

4.ª As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada, na fórma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceitas aquellas, cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução, do Thesouro Nacional, conforme a condição terceira deste edital e serão recebidas até ás 14 horas do dia 11 do corrente, quando serão abertas.

5.ª Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despezas de transporte.

6.ª O artigo proposto deverá ser de 1ª qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7.ª A presente concurrencia é feita para os artigos não comprehendidos nos contractos assignados ou que venham a ser assignados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

8.ª A Casa de Correcção da Capital Federal reserva o direito de annullar a presente concurrencia quando entender contraria aos interesses da Nação sem que, aos senhores fornecedores, assista o direito de reclamação de qualquer especie.

Secretaria da Casa de Correcção, 6 de março de 1929. — Visto, *J. Pequeno*, director. — *Hugo A. Aguiar*, escripturario.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS ABAIXO MENCIONADOS

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção da secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para os serviços abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 26 de março do corrente anno, na quarta secção da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem deste edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que froem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia dos serviços propostos nesta concurrencia.

Quinta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de annullar a concurrencia, em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, 8 de março de 1929. — O secretario geral, *Damazo de P. Gomes*.

Levantamento do passeio da Garage da Assistencia Policial, á rua Visconde de Itauna, esquina da rua Marquez de Sapucahy, consistente em:

a) levantamento de todo o Jagedo;

b) toda a pedra britada que encherá os vãos deve ser do typo n. 3 na parte superior e será britada com um macaco de 60 kilos, pelo menos, de modo a ficar massiça;

c) estender uma camada de concreto de traço de 2 x 3 x 5 com a espessura de 0,20;

d) a calçada terá capeamento de 0,05, riscada, de cimento e areia, do traço de 3 x 1.

As entradas da garage obedecerão ao seguinte:

e) as curvas de meio fio com 50 cms. de raio, cantaria de 1ª, com tardoz de 0,5, tudo rejuntado;

f) o leito das entradas será calçado de parallelepipedos rejuntados, base de macadam, de 0,20 de espessura e argamassa de 2 x 1;

g) os parallelepipedos terão intervallos de 0,01 e serão rejuntados em toda a profundidade até á superficie apparente;

h) ligação de uma sargeta, no interior da garage, por meio de manilhas de 4" e ralo, á caixa de captação de aguas.

Nota — A pedra a empregar nestes trabalhos será perfeitamente limpa. A areia deve ser grossa, lavada e peneirada. O cimento deve ser "Portland". A argamassa a empregar na ligação da sargeta e na calçada será de péga lenta e a das entradas de péga rapida. O serviço em questão será fiscalizado pelo encarregado das officinas da Policia . . . . . 3:200$000

Uma escada de caracol, para a altura de 6,00 metros, tendo o diametro de 2,00 metros, levando grade na mesma e balaustros fundidos e barra de ferro de 1/2 cana para o corrimão.

Reformar uma escada de tiro para dous lances, levando vigamento novo e com a respectiva collocação . . . . . 10:300$000

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 8 horas.

André Perez Crespo, João Joaquim Pereira, Joaquim Alves de Carvalho, José Valvis de Carvalho, Antonio Lima da Costa, Lincoln Henrique Dunhann, Mario Humberto Baptista Esteves, Bartholomeu Cozzo, Octacilio Barboza Maciel e João Jaffar.

Prova pratica.

Francisco José Lourenço, e João Martins.

Prova regulamentar.

Octacilio Alves de Souza, Alice Otto e José da Cruz.

Turma supplementar.

Julio Simões, José de Oliveira Alvaro Corrêa de Lima, Anthero dos Santos Ra-

poso, Olegario Antonio da Silva e Antonio José Antunes.

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 9 horas.

Antonio Maria de Souza Neves, Manoel Domingos Reis, Abel Pereira de Mattos, David Pereira Diniz, Ignacio Nunes, Francisco Simões da Silveira, Rosita Gerelter, Sebastião Alexandre de Barros, Amadeu dos Santos e Domingos d'Almeida e Silva.

Prova regulamentar e pratica:

Alvaro Cortez.

Prova regulamentar:

Antonio Gil, Oswaldo Hallsmeister, e Antonio Ferreira Bessa.

Turma supplementar:

Oscar José de Souza, José Pereira Lopes, Bento Reis, Izidro Pereira de Oliveira e Alfredo Ramos Martins.

Inspectoria de Vehiculos, em 8 de março de 1929. — O inspector geral. — *Armando Amaral.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante, ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica, devidamente registrado no Departamento Nacional de Saúde Publica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar;

4º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com certidão de idade, em original.

Será exigido o reconhecimento de firmas dos documentos, por tabellião, quando necessario.

Os candidatos serão submettidos á inspecção de saude, afim de provar que possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas versarão sobre clinica e medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 8 de março de 1929. — Pharmaceutico, *Flavio Nelson*, capitão de mar e guerra, reformado, chefe interino, das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 20 de fevereiro corrente, paginas ns. 4.455, 4.456 e 4.457, referente á concurrencia publica a realizar-se no dia 19 de março proximo vindouro, para execução de obras no rebocador "Marcilio Dias".

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 22 de fevereiro corrente, paginas 4.665 e 4.666, referente á concurrencia publica a realizar-se no dia 26 de março proximo vindouro, para construcção de officinas para provas de motores para o Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na ilha do Governador.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1929.

1. De ordem do senhor contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que na concurrencia administrativa permanente marcada para o dia 21 do corrente, ás 13 horas, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, grupo 12 — Apparelhos para navios e palamentas das embarcações miudas, é feita a rectificação abaixo declarada:

Onde se lê:

6. Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos, ao portador, da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 8 de março proximo vindouro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente, depois de approvada a concurrencia.

Leia-se:

6. Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos, ao portador, da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 15 de março proximo vindouro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente, depois de approvada a concurrencia.

2. Para os demais itens e relação prevalece o que foi publicado no *Diario Official* de 22 de fevereiro findo, paginas 4.667 e 4.668.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 8 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 6 de março corrente e referente as obras para calçamento da parte arruada da area do Arsenal de Marinha. (Pag. 5.619).

1. Chamo a attenção dos interessados para a seguinte rectificação:

No item 2 das especificações, onde se lê *cimento asphaltado*, leia-se *cimento asphaltico*.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, em 8 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 6 de março corrente, pagina 5.619, referente as obras de calçamento a asphalto e macadame betuminoso da parte arruada da area do Arsenal de Marinha, comprehendido entre o edificio do ministerio e o portão de entrada das officinas.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, em 8 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro do corrente anno, paginas 5.154 e 5.155, referente á concurrencia publica a realizar-se no dia 19 de março de 1929, para fornecimento e installação de uma cozinha a vapor completa no Corpo de Marinheiros Nacionaes, na Ilha de Villegagnon.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, em 8 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez, paginas 5.617, 5.618 e 5.619, referente á concurrentecia administrativa permanente, a realizar-se no dia 27|3|929, para fornecimento a este ministerio no 1º quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 19 — Cadernaes, moitões, talhas, acessorios e sobresalentes respectivos.

Commissão de Concurrencias da Marinha, (D. F. I.), em 8 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 27|2|929, pagina 5.050, referente á concurrencia administrativa permanente a ser realizada em 14|3|929, para fornecimento a este ministerio, no 1º quadrimestre de 1929, de 1 — Diversos artigos.

Commissão de Concurrencias da Marinha, (D. F. I.), em 8 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

neiro, e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 22 de março corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concurrencia.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000$), e mais dous por cento (2 %) sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições de accôrdo com os artigos 742 e 743 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços mediante um requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido; tara as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda (sálvo motivo de força maior provado perante o director da Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despezas com o transporte, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accôrdo com as médias de consumo, deduzidas de 1927 e 1928, pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1º de cada mez, para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 8 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 7 — Combustiveis — Carvão, oleos, combustivel, gazolina e lenha:

7-C-1. Carvão de forja, em Ladario, kilo.
7-C-2. Carvão de madeira, no Rio, kilo.
7-C-3. Carvão de pedra estrangeiro de 1ª qualidade em Manáos, tonelada.
7-C-3. Idem, idem, idem, em Belém do Pará, tonelada.
7-C-3. Idem, idem, idem, em Recife, tonelada.
7-C-3. Idem, idem, idem, em S. Salvador, tonelada.
7-C-3. Idem, idem, idem, em Victoria, tonelada.
7-C-3. Idem, idem, idem, em Santos, tonelada.
7-C-3. Idem, idem, idem, em Florianopolis, tonelada.
7-C-3. Idem, idem, idem, em Paranaguá, tonelada.
7-C-3. Idem, idem, idem, em Rio Grande, tonelada.
7-C-3. Idem, idem, idem, em Ladario, tonelada.
7-C-4. Carvão de pedra estrangeiro de 2ª qualidade, em Manáos, tonelada.
7-C-4. Idem, idem, idem, em Belém do Pará, tonelada.
7-C-4. Idem, idem, idem, em Recife, tonelada.
7-C-4. Idem, idem, idem, em S. Salvador, tonelada.
7-C-4. Idem, idem, idem, em Victoria, tonelada.
7-C-4. Idem, idem, idem, em Santos, tonelada.
7-C-4. Idem, idem, idem, em Florianopolis, tonelada.
7-C-4. Idem, idem, idem, em Paranaguá, tonelada.
7-C-4. Idem, idem, idem, no Rio Grande, tonelada.
7-C-4. Idem, idem, idem, em Ladario, tonelada.
7-C-5. Carvão de pedra nacional, em Florianopolis, tonelada.
7-C-5. Idem, idem, idem, em Baptista das Neves, tonelada.
7-C-5. Carvão de pedra nacional em briquettes, em Baptista das Neves, tonelada.
7-C-6. Carvão Coke, em Belém, do Pará, kilo.
7-C-6. Idem, idem, em Ladario, kilo.
7-G-1. Gazolina classe "A" (aviação combate), em Manáos, em caixas de 2 latas de 18 litros, litro.
7-G-1. Idem, idem, idem, em Belém do Pará, idem, idem, litro.
7-G-1. Gazolina classe "A" (aviação combate), em Victoria, em caixas com 2 latas de 18 litros, litro.
7-G-1. Idem, idem, idem, em Paranaguá, idem, idem, litro.
7-G-1. Idem, idem, idem, em Ladario, idem, idem, litro.
7-G-2. Gazolina classe "B" (aviação commum), em Florianopolis, em tambores de 180 a 200 litros, litro.
7-G-3. Gazolina classe "C" (aviação motores), em Ladario, em tambores de 180 a 200 litros, litro.
7-G-7. Gazolina classe "D" (Industrial), em tambores de 180 a 200 litros, em Ladario, litro.
7-L-1. Lenha em achas, no Rio, metro cubico.
7-L-2. Lenha em tocos, no Rio, metro cubico.
7-O-1. Oleo combustivel, para machinas Diesel, em Baptista das Neves, tonelada.
7-O-1. Idem, idem, idem, em Belém do Pará, tonelada.
7-O-1. Idem, idem, idem, em Florianopolis, tonelada.
7-O-1. Idem, idem, idem, no Rio Grande, tonelada.
7-O-2. Oleo combustivel, padrão Marinha, em Victoria, tonelada.
7-O-2. Idem, idem, idem, em Florianopolis, tonelada.
7-O-2. Idem, idem, idem, no Rio Grande, tonelada.
7-O-3. Oleo combustivel (typo "A" para caldeiras) em Belém do Pará, tonelada.
7-O-3. Idem, idem, idem, em Recife, tonelada.
7-O-3. Idem, idem, idem, em S. Salvador, tonelada.
7-O-3. Idem, idem, idem, em Victoria, tonelada.
7-O-3. Idem, idem, idem, em Santos, tonelada.
7-O-3. Idem, idem, idem, em Florianopolis, tonelada.
7-O-3. Idem, idem, idem, no Rio Grande, tonelada.
7-O-4. Oleo combustivel, (typo "B" para caldeiras) em Belém do Pará, tonelada.
7-O-4. Idem, idem, idem, em Recife, tonelada.
7-O-4. Idem, idem, idem, em S. Salvador, tonelada.
7-O-4. Idem, idem, idem, em Victoria, tonelada.
7-O-4. Idem, idem, idem, em Santos, tonelada.
7-O-4. Idem, idem, idem, em Florianopolis, tonelada.
7-O-4. Idem, idem, idem, no Rio Grande, tonelada.
7-O-5. Oleo combustivel (typo "C" para caldeiras) em Victoria, tonelada.
7-O-5. Idem, idem, idem, em Florianopolis, tonelada.
7-O-5. Idem, idem, idem, no Rio Grande, tonelada.

Commissão de concurrencias D. F., em 8 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que, no dia 28 de março corrente, ás 13 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadremestre de 1929, de artigos do grupos: de diversos artigos n. 3, de accôrdo com a relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto préviamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, foi publicada no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4. Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pelas mesmas repartições.

6. Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar, na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 22 de março corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concurrencia.

7. Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8. Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (réis 200:000$000), e mais dous por cento (2 %) sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia.

10. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes do terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições de accôrdo com os arts. 742 e 743 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando á proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços mediante um requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido; fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda (salvo motivo de força maior provado perante o director da Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre seu preço proposto e o do negociante que se lhe seguir. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, são considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos e retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despezas com o transporte, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accôrdo com as médias de consumo, deduzidas de 1927 e 1928, pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1º de cada mez, para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 8 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos diversos artigos pedidos pelo Deposito Naval do Rio de Janeiro:

Concurrencia de diversos artigos. n. 3

1. Chronographo de bolso, um.
2. Caminho de lã de 1ª qualidade com 60 cm. de largura, metro.
3. Capacho de lã de 1m, x 0,30, um.
4. Cortinas e stores de accôrdo com as dimensões, qualidades e disposições das putras existentes no Estado Maior, conjuncto.
5. Tapetes de 4m,00 x 3m,00, um.
6. Tapetes de 3m,00 x 2m,00, um.
7. Grupo estofado de couro constando de um divan e duas poltronas, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 8 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 28 de março corrente, ás 13 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadremestre de 1929, de artigos do grupo: 7 — Combustiveis — Carvão, oleos, combustivel, gazolina e lenha, de accôrdo com a relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelóppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto préviamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, foi publicada no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como, do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Ja-

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS DE 2ª E 3ª CLASSES, THERMO-PLUVIOMETRICOS, CAIXAS PARA ANENOMETROS E MASTRO COMPLETOS A ESTA DIRECTORIA DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concurrencia acima referida, publicada no *Diario Official*, de 3 do corrente mez.

Directoria de Meteorologia, 7 de março de 1929. — *Francisco Souza*, director interino.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para a concurrencia acima referida, publicada no *Diario Official* de 6 do corrente mez.

Directoria de Meteorologia, 7 de março de 1929. — *Francisco Souza*, director interino.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concurrencia administrativa de inscripção, publicado no *Diario Official* de sexta-feira, 1 de março corrente, de pgs. 5.260 a 5.265, para o fornecimento dos artigos de consumo de que necessita esta directoria no corrente anno.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 1 de março de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA

Pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que terminando a 24 do corrente, domingo, o prazo de 120 dias de publicação do edital para inscripção ao concurso para provimento da 14ª cadeira (Zootechnica especial — Alimentação) a dita inscripção, de accôrdo com a praxe, só será encerrada no dia util immediato, que é segunda-feira, 25, ás 12 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

PRAIA VERMELHA

INSCRIPÇÃO EM EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas até 14 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscripções aos exames de segunda época.

Os candidatos pagarão a taxa de cem mil réis.

De accôrdo com o art. 91 do regulamento interno, esses exames são, sómente, destinados aos seguintes alumnos:

a) aos que, tendo feito exame na primeira época, dependem, seja qual fôr o motivo, de uma só cadeira;

b) aos ouvintes de um anno, dependentes de uma só cadeira do anno anterior e que della tenham feito exame e sido approvados na primeira época;

c) aos que tiverem perdido o anno por excesso de faltas;

d) aos que tendo estado em condições regulamentares de fazer exame em primeira época não tenham podido comparecer por motivo justo;

e) aos ouvintes de que trata o artigo 68 do regulamento, desde que preencham as condições estabelecidas nas alineas *b*, *c*, *d* e *e*, do art. 67 e as da alinea *b* do art. 68 deste regimento.

De accordo com o art. 82 do mesmo regimento, os exames de segunda época se realizam sobre toda a materia do programma.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

PRAIA VERMELHA

INSCRIPÇÃO DE EXAME VESTIBULAR PARA O CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL AGRICOLA

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscripções para o exame vestibular do curso de chimica industrial agricola.

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos as seguintes provas:

a) ter mais de 16 annos;

b) ser vaccinado (é exigido attestado de vaccinação passado por estabelecimento official);

c) não soffrer de molestia contagiosa, devendo o respectivo attestado medico ter a firma reconhecida;

d) ter sido approvado em estabelecimentos officiaes ou officializados nos exames de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural.

Os candidatos pagarão no acto da inscripção vinte mil réis de taxa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

PRAIA VERMELHA

INSCRIPÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR — CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscripções para o exame vestibular do curso de engenheiros agronomos.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento:

a) certidão de idade, sendo que a idade minima com que se poderá inscrever é de 16 annos;

b) attestado de vaccinação, passada por estabelecimento official;

c) certificados de exames do Collegio Pedro II ou gymnasio fiscalizado de portuguez, francez, inglez, geographia e chorographia, historia universal e do Brasil, arithmetica, algebra, physica e chimica e historia natural;

d) attestado medico com firma reconhecida de que não soffre de molestia contagiosa.

Para essa inscripção pagará o candidato vinte mil réis de taxa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente n. 4, referente a material de lubrificantes, asseio e consumo, a serem fornecidos durante o exercicio de 1929, a realizar-se no dia 12 do corrente publicado no *Diario Official* de 27 de fevereiro ultimo.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento de ensino.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 2 de março de 1929. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Estação de Monta de Barbacena

ESTADO DE MINAS GERAES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO Á ESTAÇÃO DE MONTA DE BARBACENA, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concurrencia administrativa de inscripção, publicado no *Diario Official* de domingo, 3 de março corrente, a fls. 5.452, para o fornecimento dos artigos de consumo de que necessita esta Estação de Monta de Barbacena, no corrente anno.

Estação de Monta de Barbacena, 6 de março de 1929. — O encarregado e responsavel, *José H. Duarte Miranda*.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor João Nelson Frota, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1° andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de março de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Amaury Albuquerque de Sá, exonerado o pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1° andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de março de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

MINISTERIO DA GUERRA

Enfermaria-Auxiliar em Copacabana

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE LAVAR E PASSAR A FERRO AS ROUPAS DOS ENFERMOS BAIXADOS DURANTE O EXERCICIO DE 1929

1.° Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 23 de fevereiro proximo findo, pagina n. 4,755, referente á concurrencia administrativa permanente para os serviços de lavar e passar a ferro as roupas dos enfermos baixados, a se realizar no proximo dia 11 de março.

Enfermaria Auxiliar em Copacabana, em 8 de março de 1929. — *Victor Mondaini*, 1° tenente commissario, servindo de secretario.

Segundo Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

VENDA DE ANIMAES

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste regimento e de conformidade com autorização do Sr. director do Serviço de Remonta, em officio n. 132, de 7 do corrente, previno aos interessados que, ás 9 horas do dia 12 de março proximo vindouro, no quartel desta unidade, serão vendidos em hasta publica, oito animaes, sendo cinco cavallos, dous muares e uma egua, todos da carga deste regimento e julgados imprestaveis para o serviço do Exercito.

No almoxarifado desta unidade serão prestados os esclarecimentos necessarios nos dias uteis, das 8 ás 11 e das 14 ás 16 horas.

Quartel do 2° Regimento de Infantaria, na Villa Militar, 25 de fevereiro de 1929. — *Adolpho Pereira Maia*, capitão intendente-almoxarife.

Serviço Radio do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, AO SERVIÇO RADIO DE EXERCITO, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

Faço publico, de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exercito, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, constante do aviso numero 836, de 13 de dezembro do anno proximo passado, se acha aberta, nesta directoria, até ás 13 horas do dia 10 do corrente, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer durante o exercicio de 1929 ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e mediante as condições estabelecidas no edital de 20 de fevereiro, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez.

Capital Federal, 1 de março de 1929. — *Lourival Campello*, 1° tenente contador thesoureiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12° DISTRICTO

Relação dos alistados durante a semana proxima passada:

Classe de 1908

Agostinho, filho de Julia Fernandes.
Argemiro, filho de Antonietta A. Gameiro.
Arlindo, filho de Henrique Corrêa Pinto.
Armando, filho de Antonio Gaspar Ribeiro.
Armando, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
Casemiro, filho de Joaquim José da Silva.
Francisco Armando da Costa.
Francisco José Tanaino.
Gastão Mario Brasil.
José, filho de Maria Silveira Bulcão.
José, filho de Antonio Vaz Diniz.
Nayer, filho de Jacintho Dantas de Mello.
Nelson, filho de Luciano H. Beder.
Nelson, filho de Delfina Maria Lopes.
Paulo, filho de Virgilio Soares Oliveira.
Pedro dos Santos.
Vivaldo, filho de Rodolpho V. de Medeiros.

Classe de 1907

Annibal Rodrigues Campos.
José Martinho.
Sampson Matheus Nunes.
Waldemiro Silva Machado.

Classe de 1906

Augusto Braziellas.

Classe de 1905

Alvaro Alves Pereira.
Aristides Thomé.
Oswaldo Firmino de Faria.

Classe de 1904

João Theotonio da Silva.

Classe de 1903

João Cabral de Mello.

Classe de 1902

Benedicto Cabral.
Salvador Tette.

Classe de 1901

Severino José Diniz.

Classe de 1900

Francisco R. Vianna.
Julio Alves da Rocha.
Oswaldo Lourenço da Silva.
Silverio José Gomes.

Classe de 1899

Lino Braziellas.

Classe de 1898

Annibal Tiburcio Coelho.
João Hypp Gatto Junior.
José de Mello Garritano.

Classe de 1897

João Gallo.
Manoel Carvalho Gama.

Classe de 1896

Eduardo Ferreira Andreza.

Classe de 1895

José Maria de Carvalho Filho.
Orestes Raphanelli.

Classe de 1893

Domiciano José da Costa.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Pelo presidente, *Francisco de Paula Alves da Silva*, secretario.

Serviço Radio do Exercito

TERCEIRA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DA DIRECTORIA E ESTAÇÕES DESTE SERVIÇO DURANTE O EXERCICIO DE 1929.

Faço publico de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exercito, que a concurrencia administrativa para os fornecimentos de artigos de consumo habitual a esta repartição, durante o exercicio de 1929, mediante as condições estabelecidas no edital de 20 de fevereiro, publicado no *Diario Official*, de 22 do mesmo mez, será realizada ás 13 horas no dia 11 do corrente, e não a 10, como foi publicado.

Capital Federal, 4 de março de 1929. — *Lourival Campello*, 1° tenente contador, thesoureiro.

Primeiro Batalhão de Engenharia

PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA ABERTA PELO EDITAL PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL" DE 19 DE FEVEREIRO DE 1929

Marques Araujo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São Pedro n. 203, Rio de Janeiro, propõem fornecer ao 1º Batalhão de Engenharia, declarando que se sujeitam ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 19 do corrente e ás exigencias do Codigo de Contabilidade Publica, pelos preços abaixo discriminados, os seguintes artigos:

13º GRUPO

1ª secção — Artigos de expediente — Material de escriptorio — Escola regimental — Serviço de encadernação:

Arithmetica de José Eulalio, uma, cinco mil réis	5$000
Arithmetica primaria de Trajano, uma, mil réis	1$000
Barbante pardo, fino, novello, tres mil réis	3$000
Barbante pardo, grosso, novello, quatro mil réis	4$000
Borracha em tablete Union n. 210, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Borracha em tablete Ruby n. 212, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Canetas communs sortidas, duzia, oito mil réis	8$000
Clips n. 1, caixa, tres mil réis	3$000
Colchetes S. ns. 1 a 6, caixa, quatro mil réis	4$000
Cartilha de Thomaz Galhardo, uma, novecentos réis	$900
Contos Patrios, de Olavo Bilac e C. Netto, um, cinco mil réis	5$000
Caderno escolar para exercicio n. 1, duzia, oito mil réis	8$000
Caderno escolar para exercicio n. 2, duzia, nove mil réis	9$000
Dedaes de borracha para lapis, duzia, seis mil réis	6$000
Duplo decimetro de madeira, um, cinco mil réis	5$000
Escrivaninha de ferro com 2 tinteiros de 0,18 x x 0,12 x 0,10, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Esponjeira completa de vidro, uma, doze mil réis	12$000
Geographia da Infancia por Joaquim M. de Lacerda, uma, tres mil réis	3$000
Grammatica Portugueza de João Ribeiro, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Lapis de pedra A. W. Faber, duzia, cinco mil réis	5$000
Louza para escripta João Faber n. 9, uma, quatro mil réis	4$000
Louza para escripta João Faber n. 10, uma, seis mil réis	6$000
Noções da Vida Pratica, Felix Ferreira, uma, seis mil réis	6$000
Noções de Geometria Pratica, de Olavo Freire, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Papel carbono Ozo, preto, caixa, vinte e cinco mil réis	25$000
Papel carbono Pelikan azul, caixa, vinte e nove mil réis	29$000
Papel carbono Ozo, roxo, caixa, vinte e cinco mil réis	25$000
Primeiros Passos de Leitura, Vianna, um, dous mil e novecentos réis	2$900
Rudimentos de Historia do Brasil, de João Ribeiro, curso médio, um, dous mil e novecentos réis.	2$900
Ponta para carimbo de borracha, vidro pequeno, um, dous mil réis	2$000
Borracha em tablete Ruby n. 212, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Lata carmim Sardinha, litro, nove mil réis	9$000
Lata carmim Stephen's, meio litro, quinze mil réis	15$000
Lata preta Sardinha, litro, oito mil réis	8$000
Tinteiro simples de vidro, um, oito mil réis	8$000
Broada de Povoas Pinheiro, uma, quatrocentos réis	$400
Topographia de Paes de Andrade, uma, cinco mil réis	5$000

3ª secção — Impressos e livros:

Cartas para conta corrente de modelo n. 41, milheiro, tresentos e setenta mil réis	370$000
Livro em branco de 150 folhas, com capa de couro, modelo n. 60, um, noventa mil réis	90$000

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — Por procuração, *Alcides Lanoyed Cardoso*.

Ferreira, Seixas & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Uruguayana n. 144, propõem fornecer ao 1º Batalhão de Engenharia, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, durante o anno corrente, os artigos abaixo declarados, pelos preços seguintes:

1º GRUPO

Accessorios para automoveis:

Camurça especial, pelle grande, uma, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Espanador de pennas, Imperator, um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis	24$400
Flanela grande, uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
Graxa americana para automovel, kilo, mil novecentos e noventa réis	1$990
Oleo Ford, litro, mil e oitocentos réis	1$800
Oleo grosso para caixa de segurança, lata de 18 litros, trinta e um mil e tresentos réis	31$300
Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, setenta mil e duzentos réis	70$200
Oleo Mobiloil B, lata de 18 litros, oitenta e dous mil e tresentos réis	82$300

2º GRUPO

Artigos de armarinho:

Agulha para machina Singer, duzia, tres mil seiscentos e setenta réis	3$670
Agulhas sortidas para costura, duzia, quatrocentos e quarenta réis	$440
Alfinetes de metal, carta, setecentos réis	$700
Botões de osso para calça, grosa, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Botões de massa kaki para calça, grosa, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Botões de osso para camisa, grosa, tres mil e oitocentos réis	3$800
Colchetes de metal, duzia, tresentos e sessenta réis	$360
Colchetes de pressão, duzia, tresentos e sessenta réis	$360
Dedal para alfaiate, um, setecentos e oitenta réis	$780
Giz para alfaiate, diversas côres, um, tresentos e setenta réis	$370
Fita metrica para alfaiate, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
Linha de carretel Clarck, 500 jardas, pacote de seis, nove mil quinhentos e setenta réis	9$570
Linha kaki, novello, mil oitocentos e trinta réis	1$830
Linha para sergir, peça, setecentos e oitenta réis	$780
Tesoura pequena para alfaiate, para casear, uma, dezeseis mil e setecentos réis	16$700
Tesoura média de alfaiate, para fôrro, uma, vinte e dous mil e duzentos réis	22$200

5º GRUPO

Combustiveis:

Alcool de 36°, lata de 18 litros, uma, cincoenta e um mil e oitocentos réis	51$800
Alcool de 40°, lata de 18 litros, uma, cincoenta e quatro mil e cem réis	54$100
Carvão vegetal, kilo, novecentos e noventa e seis réis	$996
Carvão mineral para forja, kilo, cento e oitenta réis	$180
Kerozene, lata de 18 litros, uma, vinte mil e novecentos réis	20$900
Phosphoros marca Olho, pacote, mil réis	1$000

6º GRUPO

Correiaria e sapataria:

Agulhas sortidas, para corrieiro, duzia, mil cento e quarenta réis	1$140
Alicates para cortar pontas, um, sete mil e oitocentos réis	7$800
Argolas estanhadas de 3/4, uma, cem réis	$100
Idem, idem, de 7/8, uma, cento e vinte réis	$120
Idem, idem, de 1", uma, cento e quarenta réis	$140
Idem, idem, de 1 1/8", uma, cento e sessenta réis	$160
Idem, idem, de 1 1/4", uma, cento e oitenta réis	$180
Idem, idem, de 1 1/2", uma, duzentos réis	$200
Idem, idem, de 2", uma, duzentos e sessenta réis	$260
Idem, idem, de 3", uma, seiscentos e setenta réis	$670
Argola de metal branco de 3/4", uma, quatrocentos e dez réis	$410
Idem, idem, de 7/8", uma, seiscentos e quarenta réis	$640

Idem, idem, de 1", uma, setecentos e trinta réis	$730
Idem, idem, de 1 1/4", uma, novecentos e noventa réis	$990
Idem, idem, de 1 1/2", uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Idem, idem, de 2", uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Idem, idem, de 1 1/8", uma, novecentos e vinte réis	$920
Argola nickelada de 3/4", uma, cento e trinta réis	$130
Idem, idem, de 7-8", uma, cento e cincoenta réis	$150
Idem, idem, de 1", uma, cento e setenta réis	$170
Idem, idem, de 1 1/8", uma, duzentos e trinta réis	$230
Idem, idem, de 1 1/4", uma, duzentos e sessenta réis	$260
Idem, idem, de 1 1/2", uma, duzentos e noventa réis	$290
Idem, idem, de 2", uma, tresentos e vinte réis	$320
Bico para alicate de furar, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Escova de cabello, para calçado, uma, mil e novecentos réis	1$900
Faca commum para cortar couro, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Faca grande para cortar couro, uma, vinte e tres mil e cem réis	23$100
Faca meia lua, uma, vinte e dous mil e cem réis	22$100
Ferro de frisar couro, um, vinte e um mil e quatrocentos réis	21$400
Ferro de queimar couro, um, quatorze mil e cem réis	14$100
Ferro para raspar, um, dez mil e oitocentos réis	10$800
Fivella estanhada para arreio, Victor, de 1/2", uma, cento e vinte réis	$120
Idem, idem, idem, de 3/4", uma, duzentos e dez réis	$210
Idem, idem, idem, de 5/8", uma, cento e noventa réis	$190
Idem, idem, idem, de 7/8", uma, duzentos e vinte réis	$220
Idem, idem, idem, de 1", uma, duzentos e sessenta réis	$260
Agulha para machina de sapateiro, cabo redondo, 29 K., papel, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Botões rapidos, caixa, tres mil e novecentos réis	3$900
Cêra virgem, kilo, nove mil e cem réis	9$100
Carneira (pelle), kilo, cento e trinta e dous mil e quatrocentos réis	132$400
Cêra preta para sapateiro, pacote, nove mil e tresentos réis	9$300
Fio patente para sapateiro, novello, setecentos e oitenta réis	$780
Grampos para corrieiro ns. 15 a 25, caixa, dez mil e novecentos réis	10$900
Grosa para corrieiro de 5", uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Grosa para corrieiro de 10", uma, oito mil e setecentos réis	8$700
Linha para machina de sapateiro, carretel, tres mil e novecentos réis	3$900
Linha crúa para corrieiro, carretel, quatro mil e duzentos réis	4$200
Linha para coser couro, carretel, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Lona branca de 1ª, 1m,30 de largura, metro, dezoito mil e quatrocentos réis	18$400
Lona marron de 1ª, com 1m,20 de largura, metro, vinte e quatro mil e cem réis	24$100
Lona marron de 1ª, com 1m,30 de largura, metro, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26$400
Machina para cortar couro com 2 facas, uma, noventa e oito mil e seiscentos réis	98$600
Martello grande para corrieiro, um, dezeseis mil e duzentos réis	16$200
Martello médio para corrieiro, um, quatorze mil e cem réis	14$100
Meia argola estanhada, de 3/4", uma, cento e cincoenta réis	$150
Idem, idem, de 7/8", uma, duzentos e vinte réis	$220
Idem, idem, de 1", uma, duzentos e sessenta réis	$260
Idem, idem, de 1/8", uma, tresentos réis	$300
Idem, idem, de 1 1/4", uma, tresentos e vinte réis	$320
Idem, idem, de 1 1/2", uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Idem, idem, de 2", uma, cincoenta e oitenta réis	$580
Meia argola de metal branco, 3/4", uma, quinhentos e oitenta réis	$580
Idem, idem, de 7/8", uma, setecentos e trinta réis	$730
Idem, idem, de 1", uma, setecentos e noventa réis	$790
Meia argola nickelada de 3/4", uma, duzentos e noventa réis	$290
Idem, idem, de 7/8", uma, tresentos e oitenta réis	$380
Idem, idem, de 1", uma, quatrocentos e cinco réis	$405
Idem, idem, de 1 1/8", uma, quatrocentos e vinte réis	$420
Idem, idem, de 1 1/4", uma, seiscentos réis	$600
Idem, idem, de 1 1/2", uma, setecentos e oitenta réis	$780
Idem, idem, de 2", uma, mil cento e noventa réis	1$190
Meia fivella de latão de 3/4", uma, quinhentos e noventa réis	$590
Idem, idem, de 5/8", uma, quinhentos e vinte réis	$520
Idem, idem, de 7/8", uma, setecentos e trinta réis	$730
Idem, idem, de 1", uma, setecentos e noventa réis	$790
Machina de cravar ilhoses n. 1, uma, setenta e tres mil e seiscentos réis	78$600
Pregos de latão para sapateiro, pacote, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Pomada Dragão preta ou vermelha, lata grande, uma, setecentos e oitenta réis	$780
Pomada para arreios Exeretts Premier, vidro, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Rebites de cobre com arruelas, caixa, tres mil novecentos e oitenta réis	3$980
Sola grosada de 1ª, do Rio Grande, kilo, dezeseis mil e tresentos réis	16$300
Sola (meio de), kilo, onze mil e oitocentos réis	11$800
Sola cromada, kilo, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23$400
Sovella curva com cabo, uma; mil e quatrocentos réis	1$400
Sovella recta com cabo, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Sovellão recto com cabo, um, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Tachas de ferro para chulliar ns. 1 a 5, pacote, mil e oitenta réis	1$080
Tala para corrieiro, uma, trese mil e oitocentos réis	13$800
Vagueta branca, pelle, kilo, oitenta e nove mil e seiscentos réis	89$600
Vagueta amarella, pelle, kilo, oitenta e sete mil e tresentos réis	87$300
Vermelhão para sapateiro, kilo, oitocentos e dez réis	$810
Sola engraxada de 1ª, kilo, onze mil e oitocentos réis	11$800
Pregos de ferro n. 14, para sapateiro, pacote, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Pregos ponta de Paris n. 11, para sapateiro, pacote, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Tinta preta Universal, vidro, tres mil e seiscentos réis	3$600
Tinta preta para sola, lata, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Faca meia lua de 0m,14 x 0m,20, para corrieiro, uma, dezenove mil e seiscentos réis	19$600
Michelin para sapateiro, lata, cinco mil e seiscentos réis	5$600

NONO GRUPO

Material de electricidade

Aranha de 2 1/4", uma, quinhentos e sessenta réis	$56
Idem de 10", uma, trinta e nove mil e oitocentos réis	39$80
Boccal de ebonite para transformador-phone Kellog, um, oito mil e quatrocentos réis	8$40
Botão de madeira com base de metal para campainha, um, sete mil e novecentos réis	7$90
Botão de madeira para campainha, um, mil e quinhentos réis	1$50
Botão de madeira, pendente, para campainha, um, dous mil e quatrocentos réis	2$40
Braçadeira para conductor de chumbo, cento, dezeseis mil e duzentos réis	16$20
Braço de metal para uma lampada, um, doze mil e setecentos réis	12$70
Bucha de ebonite para suporte, duzia, mil e quatrocentos réis	1$4
Bucha de porcellana, de 34" x 3/8", uma, cento e quarenta réis	$1
Botão de metal para campainha, um, sete mil e novecentos réis	7$9
Campainha de 4" para, 110 volts, uma, cento e setenta e oito mil e quatrocentos réis	178$4
Charteton americano, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$8

onductor duplo, de chumbo, n. 10, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
lem n. 12, metro, tres mil e quatrocentos réis	3$400
lem n. 14, metro, dous mil e quatrocentos réis	2$400
ordão para pega, metro, sete mil e duzentos réis	7$200
ordão prompto para pega, par, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
ordão com quatro entradas, para telephone de mesa, um, vinte e oito mil e quatrocentos réis	28$400
bonite em tubo de 1 c/m, kilo, quarenta e sete mil e quatrocentos réis	47$400
bonite em tubo de 2 c/m, kilo, quarenta e sete mil e quatrocentos réis	47$400
scova quadrada, de carvão, de 3" x 1/2", uma, doze mil e oitocentos réis	12$800
scova quadrada, de carvão, de 2 1/2" x 1 c/m, uma, doze mil e quatrocentos réis	12$400
io coberto de amiantho para ferro, metro, dous mil e quatrocentos réis	2$400
io flexivel de algodão trançado, n. 12, metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
dem n. 14, metro, mil e seiscentos réis	1$600
dem n. 16, metro, mil e duzentos réis	1$200
dem n. 18, metro, quatrocentos e noventa réis	$490
io de seda para campainha, metro, setecentos réis	$700
io laminado para resistencia, kilo, tresentos e cincoenta e dous mil réis	352$000
io magneto com duplo isolamento, n. 6, kilo, trese mil réis	13$000
dem n. 8, kilo, trese mil e duzentos réis	13$200
dem n. 10, kilo, trese mil e quatrocentos réis	13$400
dem n. 14, kilo, quinze mil e oitocentos réis	15$800
dem n. 16, kilo, dezesete mil e oitocentos réis	17$800
dem n. 18, kilo, dezoito mil e novecentos réis	18$900
dem n. 20, kilo, vinte e um mil e duzentos réis	21$200
dem n. 24, kilo, vinte e nove mil e oitocentos réis	29$800
dem n. 26, kilo, trinta e quatro mil e seiscentos réis	34$600
io magneto esmaltado, n. 24, kilo, quarenta e cinco mil réis	45$000
io magneto esmaltado, n. 26, kilo, quarenta e oito mil réis	48$000
dem, n. 28, kilo, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis	54$800
dem, n. 35, kilo, noventa e seis mil réis	96$000
dem, n. 40, kilo, cento e noventa e oito mil réis	198$000
io trançado especial para telephone, metro setecentos réis	$700
ita isolante de borracha, peça, seis mil e novecentos réis	6$900
ita isolante de panno, peça, tres mil e quatrocentos réis	3$400
uzivel cartucho de ampères, um, mil cento e sessenta réis	1$160
lem cartucho de 10 ampères, um, mil cento e sessenta réis	1$160
lem de 20 ampères, um, mil cento e sessenta réis	1$160
lem de 30 ampères, um, mil cento e sessenta réis	1$160
em de 40 ampères, um, mil e oitocentos réis	1$800
em de 60 ampères, um, mil e oitocentos réis	1$800
uzivel de faca de 100 ampères, um, quatro mil e novecentos réis	4$900
uzivel de rosca de 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, um, quatrocentos e cincoenta réis	$450
ampo isolado, pacote, mil e quatrocentos réis	1$400
terruptor com espelho, um, seis mil e duzentos réis	6$200
em de imbutir de secção, completa, um, nove mil e novecentos réis	9$900
em de embutir, simples, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
em pendente, simples, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
em rotativo de 3 a 5 ampères, um, mil e novecentos réis	1$900
lador com pino curvo para alta tensão, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
m idem recto, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
m idem recto para alta tensão, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
lador cmo pino recto, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
lador com pino curvo, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Lampadas de carvão de 16 velas, uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis	4$550
Idem idem de 25 velas, uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis	4$550
Idem idem de 32 velas, uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis	4$550
Idem idem de 50 velas, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Lampadas Edison de 25 e 50 velas, filamento estirado, uma, dous mil seiscentos e noventa réis	2$690
Lampadas Edison de 100 velas, filamento estirado, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Idem de 100 velas de 1/2 watt, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Idem de 200 velas, 1/2 watt, uma, seis mil setecentos e oitenta réis	6$780
Magneto para telephone, um, cento e quarenta mil réis	140$000
Malacacheta quadriculada, kilo, duzentos e sessenta mil réis	260$000
Massa para soldar, kilo, vinte mil e oitocentos réis	20$800
Motor de 1/4 de H. P., 1.400 rotações, com circuito, um, tresentos e cincoenta e cinco mil réis	355$000
Motor de 1/2 de H. P., um, tresentos e noventa e cinco mil réis	395$000
Motor de 2 H. P., um, seiscentos e sessenta e cinco mil réis	665$000
Motor de 5 H. P., um, um conto cento e noventa mil réis	1:190$000
Pino chato para ferro de engommar, um, tres mil réis	3$000
Idem redondo para ferro de engommar, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Resistencia de 120 volts, para ferro de engommar, uma, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Resistencia de 220 volts para ferro de engomar, uma, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Roldana grande, uma, seiscentos e vinte réis	$620
Roldana pequena, uma, noventa réis	$090
Roseta para cleats, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Roseta com fuzivel para forro, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Roseta de madeira, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Roseta de madeira para campainha, uma, mil e oitocentso réis	1$800
Segurança aerea de 10 ampères, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Idem de 20 ampères, uma, dous mil e novecentos réis	2$900
Idem de 30 ampères, uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
Supporte sem chave, um, mil e quinhentos réis	1$500
Supporte com chave, um, mil e novecentos réis	1$900
Tomada de corrente continua, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
Tomada de imbutir, completa, uma, onze mil e duzentos réis	11$200
Tomada de imbutir com espelho, uma, onze mil e duzentos réis	11$200
Tomada para ferro de engommar, uma, treze mil e oitocentos réis	13$800
Tomada de rosca, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Transformador para 120 volts, para 15, um, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
Idem, para 35, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis	34$800
Tubo rijo de ferro de 1", metro, cinco mil e duzentos réis	5$200
Idem de 2", metro, dezoito mil e duzentos réis	18$200
Tulipa branca, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Tulipa de côr, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Ventilador oscillante de 12", G. E., um, tresentos e vinte mil réis	320$000
Verniz de côr para pintar lampada, litro, trinta e seis mil e oitocentos réis	36$800
Verniz isolante compond, litro, dezenove mil e seiscentos réis	19$600
Fio coberto, n. 14, metro, quatrocentos e noventa réis	$490
Lampadas Dilot, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Dials para condensadores, um, dezoito mil réis	18$000

Peças grandes para accumuladores, uma, seis mil e seiscentso réis ..... 6$600
Peças pequenas para accumuladores, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200

Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — Por procuração de Ferreira, Seixas & Comp., *Luiz Felippe da Costa*.

Ferreira, Seixas & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Uruguayana n. 144, propõem fornecer ao 1º btalhão de engenharia, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, durante o corrente anno, os artigos mencionados, pelos preços seguintes:

Artigos de carpinteiro

A B C de aço para marcar, c/2", jogo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Aldrabas de latão de 3", uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Idem de 4", uma, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
Idem de 5", uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Idem de 6", uma, cinco mil réis..... 5$000
Aresta de ferro de 6" x 8", kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Aresta de ferro de 8" x 8", kilo, dous mil quinhentos e vinte réis..... 2$520
Idem de 10" x 12", kilo, dous mil tresentos e quarenta réis ..... 2$340
Idem de 12" x 12", kilo, dous mil cento e sessenta réis ..... 2$160
Argola com pitão de 1", uma, duzentos réis..... $200
Idem de 2", uma, quatrocentos e oiteta réis..... $480
Idem de 5", uma, novecentos e sessenta réis..... $960
Balmases de ferro, kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
Idem de metal, kilo, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
Cadeado Yale de 17 m/m, um, quatorze mil e cem réis ..... 14$100
Idem de 38 m/m, um, vinte e oito mil e oitocentos réis ..... 28$800
Idem de 51 m/m, um, trinta e quatro mil e seiscentos réis ..... 34$600
Idem de 80 m/m, um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 44$800
Carretilha com esphera para pé de mesa, de metal, par, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Idem de ferro, par, tres mil e seiscentos réis.... 3$600
Colla de 1ª, da Bahia, kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
Cremone completo de 2 metros, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Idem de 2 1/2 metros, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Idem de 3 metros, um, cinco mil réis..... 5$000
Idem de 3 1/2 metros, um, sete mil e oitocentos réis 7$800
Dobradiça de junta de ferro, 1 x 1/2" com parafuso, par, duzentos e sessenta réis..... $260
Idem de 1 1/2" x 3/4", com parafuso, par, tresentos réis $300
Idem idem de 2 x 1", com parafuso, par, tresentos e sessenta réis..... $360
Idem idem de 2 1/2" x 1 1/2", com parafuso, par, quinhentos réis..... $500
Idem idem de 2 1/2" x 2", com parafuso, par, tres mil e seiscentos réis..... $3600
Idem de metal de 2" x 1", com parafuso, par, mil e novecentos réis $1900
Idem de latão para tampa de latrina, par, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Idem de machina de 3", par, novecentos réis..... $900
Idem idem de 2 1/2", par, mil e cem réis..... 1$100
Idem de 3", par, mil e seiscentos réis..... 1$600
Idem de metal de 1", com parafuso, par, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Idem idem de 1 1/2", com parafuso, par, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Idem vae e vem nickelada, 1:830, 3", com parafuso, par, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
Escova de raiz para limpar sapato, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Espelho para fechadura de armario, um, tresentos e sessenta réis $360
Idem de gaveta, um, tresentos e sessenta réis..... $360
Idem de porta, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
Esquadro de ferro de 8", para carpinteiro, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
Idem de 14", um, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
Estojo de 5", uma, vinte mil e duzentos réis..... 20$200
Idem de 7", uma, vinte e dous mil e seiscentos réis 22$600
Idem de 9", uma, vinte e oito mil e quatrocentos réis ..... 28$400
Fechadura para armario, completa, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Idem de gorges, completa, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Idem para gaveta, completa, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Idem para porta, com gorges, completa, uma, trese mil e duzentos réis..... 13$200
Idem para porta com maçaneta, uma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
Idem para secretaria, completa, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Fecho de latão de 8", um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Idem de 10", um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
Idem de 12", um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Idem de 14", um, nove mil réis..... 9$000
Idem de 16", um, onze mil e duzentos réis..... 11$200
Idem de 18", um, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
Idem de 20", um, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
Idem de 24", um, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
Idem de 28", um, dezenove mil e duzentos réis..... 19$200
Idem de 30", um, vinte e dous mil e cem réis..... 22$100
Fecho de latão para imbutir, de 8", um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Idem de 10", um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
Idem de 12", um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Idem de 14", um, nove mil réis..... 9$000
Idem de 16", um, onze mil e duzentos réis..... 11$200
Idem de 18", um, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
Idem idem idem, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
Idem de 20", um, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
Idem de 24", um, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
Idem de 28", um, dezenove mil e duzentos réis..... 19$200
Idem de 32", um, vinte e dous mil e quatrocentos réis ..... 22$400
Fechadura para caixão, completa, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Ferrolho de ferro, de 2", um, quinhentos e sessenta réis $560
Ferrolho de ferro de 4", um, oitocentos e oitenta réis $880
Idem de 6", um, mil e duzentos réis..... 1$200
Idem de 8", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
Idem de 10", um, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
Idem de 14", um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Idem de 20", um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Idem de 24", um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Idem de 30", um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Idem de 1 metro, um, nove mil e oitocentos réis. 9$800
Idem de 1 1/2", metro, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
Idem de 2 metros, um, dezenove mil réis..... 19$000
Idem de 2 1/2 metros, um, trinta e quatro mil réis 34$000
Ferro para plaina, com capa Stanley, 1 a 3/4", um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
Idem de 1 1/2", um, sete mil e quatrocentos réis. 7$400
Idem de 2", um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
Idem de 2 1/2", um, oito mil e quatrocentos réis. 8$400
Formão Greaves, de 1/2", um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Idem idem de 1", um, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Idem idem de 1 1/2", um, sete mil e oitocentos réis 7$800
Idem idem de 1 3/4", um, oito mil e seiscentos réis. 8$600
Idem idem de 2", um, dez mil e duzentos réis..... 10$200
Idem de 2 1/2", um, doze mil e novecentos réis... 12$900
Gancho nickelado para cabide, guarda roupa, um, quatrocentos e sessenta réis..... $460
Grosa chata de 7", uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
Idem de 8", uma, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
Idem de 10", uma, quatro mil e seiscentos réis... 4$600
Idem redonda de 7", uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
Idem de 8", uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Idem de 10", uma, quatro mil e seiscentos réis... 4$600
Martello com unha marca ferradura, um, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
Metro duplo, um, quatro mil e seiscentos réis.... 4$600
Metro simples, um, tres mil e cem réis..... 3$100
Mola automatica para porta, uma, sessenta e seis mil e oitocentos réis..... 66$800
Nivel de 12", um, dous mil e quatrocentos réis... 12$400
Numeros de aço de 1/8", collecção, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Idem de 1/4", collecção, dez mil e duzentos réis. 10$200
Idem de 1/2", collecção, dezoito mil e cem réis.. 18$100
Idem de 5/8", collecção, vinte e oito mil e seiscentos réis ..... 28$600

a para cadeira, n. 1, kilo, trinta e dous mil e setecentos réis ..... 32$700
idem n. 2, kilo, trinta e dous mil e duzentos réis ..... 32$200
idem n. 3, kilo, trinta e um mil e seiscentos réis ..... 31$600
idem n. 4, kilo, trinta e tres mil e quinhentos réis ..... 33$500
afuso de rosca, soberba de cabeça quadrada de 1", kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
afuso de 3", para cadeira austriaca, um, duzentos e cincoenta réis $250
afuso de fenda de 1/2 x 8, grosa, mil e setecentos réis ..... 1$700
m de 1 1/2 x 10, grosa, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
m de 1/4 x 12, grosa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
m de 1 1/4 x 9, grosa, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
m de 1 1/4 x 7, grosa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
m de 1 x 6, grosa, dous mil réis ..... 2$000
m de 1 x 7, grosa, dous mil e duzentos réis... 2$200
m de 7/8 x 9, grosa, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
m de 5/8 x 3, grosa, mil e duzentos réis..... 1$200
m de 5/8 x 5, grosa, mil e quatrocentos réis. 1$400
m de 3/8 x 6, grosa, mil e tresentos réis..... 1$300
m de 1 1/4 x 1, grosa, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
m de 1 x 10, grosa, tres mil réis ..... 3$000
m de 1 1/2 x 12, grosa, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
m de 1 3/4 x 13, grosa, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
m de 2 x 14, grosa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
ma de ferro, Stanley, n. 3, uma, trinta mil e duzentos réis ..... 30$200
m idem n. 4, uma, trinta e cinco mil e seiscentos réis ..... 35$600
m idem n. 5, uma, quarenta e dous mil e oitocentos réis ..... 42$800
m idem n. 6, uma, quarenta e nove mil e duzentos réis ..... 49$200
gos de cabeça de chumbo, kilo, tres mil novecentos e sessenta réis ..... 3$960
m idem de 6 x 6, 6 x 8 e 6 x 10, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
m idem de 8 x 10, kilo, dous mil quatrocentos e vinte réis ..... 2$420
m idem de 10 x 12, kilo, dous mil tresentos e quarenta réis ..... 2$340
m idem de 12 x 15, kilo, dous mil cento e sessenta réis ..... 2$160
m idem de 16 x 18 e 16 x 24, kilo, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
n idem de 19 x 36, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
gos com cabeça de 29 x 40, kilo, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
gos ponta de Paris de 12 x 12, kilo, dous mil cento e sessenta réis ..... 2$160
n idem de 14 x 18, kilo, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
n idem de 15 x 18, kilo, mil e oitocentos réis 1$800
n idem de 16 x 21, kilo, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
n idem de 17 x 21, kilo, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
idem de 17 x 24, kilo, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
idem de 18 x 27, 19 x 27, 19 x 30 e 19 x 33, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
idem de 20 x 30, 21 x 36, 22 x 42, 22 x 48 e 23 x 54, kilo, mil quinhentos e quarenta réis 1$540
sa para banco de carpinteiro, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis ..... 28$800
dor de metal nickelado para gaveta, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
ções para ferro Stanley, collecção, uma, deoito mil e duzentos réis ..... 18$200
ador de aço Stanley, para madeira, um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
ador de ferro para copo com cabo, um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Rebolo de esmeril 12 x 2 e 1/2 x 1, um, cento e quarenta e nove mil e quatrocentos réis .... 149$400
Rebolo de pedra 14 x 3", um, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
Serra circular de 14", uma, quarenta e um mil e quatrocentos réis ..... 41$400
Serra de fita de 15 m/m, uma, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
Serrote de costa Greaves, um, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
Serrote de traçar Greaves de 14", um, treze mil e seiscentos réis ..... 13$600
Idem idem de 16", um, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
Talhadeira de aço de 6", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Talhadeira de aço de 7", uma, tres mil e cem réis 3$100
Idem idem de 8", uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
Idem idem de 10", uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Tacha de cobre, kilo, onze mil e novecentos réis. 11$900
Taxa de ferro, kilo, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
Taxa de metal, kilo, doze mil e seiscentos réis.. 12$600
Tela de arame fino para guarda-comida, metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Vidro para vidraça de 0,54 x 0,24, caixa, cento e vinte e sete mil réis ..... 127$000
Idem idem de 0,75 x 1,10, caixa, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
Verruma de 3/16", uma, mil réis ..... 1$000
Verruma de 5/16", uma, tres mil réis ..... 3$000
Verruma de 1/8", uma, mil réis ..... 1$000
Verruma de 3/8", uma, tres mil e seiscentos réis 3$600
Verruma de 1/4", uma, mil e oitocentos réis .... 1$800
Vidro para vidraça de 1,03 x 0,75, caixa, cento e quarenta e oito mil réis ..... 148$000

Declaro em tempo que o artigo A B C de aço o preço é 12$600 e não 2$600.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — Por procuração, *Luiz Felippe Teixeira Rosas.*

Ferreira, Seixas & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Uruguayana n. 144, propõem fornecer ao 1º batalhão de engenharia, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, durante o corrente anno, os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

10º GRUPO — 2ª SECÇÃO

Artigos de mecanico e ferreiro

Alicate Universal de 9", um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
Idem idem para 1 litro, uma, vinte e dous mil e novecentos réis ..... 22$900
Arco de extensão de 12" a 14" H. G. Thompson, um, trinta e seis mil e seiscentos réis..... 36$000
Arruella de ferro, kilo, cinco mil e duzentos réis.. 5$200
Arruella de latão, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
Bigorna de aço, com chifre redondo e outro quadrado, uma, cento e setenta e nove mil e seiscentos réis ..... 179$600
Bigorna de aço de 100 kilos, uma, tresentos e cincoenta e oito mil e oitocentos réis..... 358$800
Broca americana Morse, parallela, de 1/8", uma, quinhentos réis $500
Idem idem idem de 1/4", uma, novecentos réis... $900
Idem idem idem de 1/2", uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Idem idem idem de 3/4", uma, quatrocentos réis.. $400
Idem idem idem de 3/16", uma, setecentos réis... $700
Idem idem idem de 3/8", uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Idem idem idem de 3/4", uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Idem idem idem de 5/64", uma, quatrocentos réis. $400
Idem idem idem de 5/32", uma, seiscentos réis... $600
Idem idem idem de 5/16", uma, mil e duzentos réis 1$200
Idem idem idem de 5/8", uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Idem idem idem de 7/64", uma, quinhentos réis... $500
Idem idem idem de 7/32", uma, quinhentos réis... $500

Idem idem idem de 7/16, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Idem idem idem de 7/8", uma, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
Idem idem idem de 9/64", uma, seiscentos réis. . . . $600
Idem idem idem de 9/32", uma, mil e duzentos réis 1$200
Idem idem idem de 9/16", uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Idem idem idem de 11/64", uma, setecentos réis. . $700
Idem idem idem de 11/32", uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Idem idem idem de 11/16", uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Idem idem idem de 13/64", uma, setecentos réis.. $700
Idem idem idem de 13/32", uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Idem idem idem de 13/16", uma, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
Idem idem idem de 15/64", uma, oitocentos réis.. $800
Idem idem idem de 15/32", uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Idem idem idem de 15/16", uma, doze mil e seiscentos réis . . . . . 12$600
Idem idem idem de 17/64", uma, novecentos réis. $900
Idem idem idem de 17/32", uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Idem idem idem de 18/32", uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Idem idem idem de 19/64", uma, mil e duzentos réis 1$200
Idem idem idem de 19/32", uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Idem idem idem de 21/64", uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Idem idem idem de 21/32", uma, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
Idem idem idem de 23/64", uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Idem idem idem de 23/32", uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Idem idem idem de 25/64", uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Idem idem idem de 25/32", uma, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
Idem idem idem de 27/64", uma, tres mil réis. . . 3$000
Idem idem idem de 29/64", uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Idem idem idem de 29/32", uma, doze mil e seiscentos réis . . . . . 12$600
Idem idem idem de 31/32", uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 13$600
Idem idem idem de 1/32", uma, quinhentos réis... $500
Idem idem idem de 1/16", uma, quatrocentos réis $400
Idem idem idem de 1 1/16", uma, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
Idem idem idem de 1 1/8", uma, dezeseis mil e setecentos réis . . . . . 16$700
Broca americana Morse, parallela, de 1" 1/4", uma, dezenove mil e quatrocentos réis . . . . . 19$400
Idem idem idem de 13/8", uma, vinte e cinco mil e cem réis . . . . . 25$100
Idem idem idem de 1 1/2", uma, trinta mil e seiscentos réis . . . . . 30$600
Bucha n. 2, para machina de furar, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Idem idem n. 6, uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 34$800
Bujão de ferro de 3/8", para cano, um, tresentos e sessenta réis $360
Idem idem de 1/2", um, quatrocentos e cincoenta réis $450
Idem idem de 3/4", um, setecentos réis $700
Idem idem de 1", um, novecentos réis. $900
Chave de aço de uma bocca para rosca hexagonal . 3/16", uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Idem idem idem de 1/4", uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Idem idem idem de 5/16", uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Idem idem idem de 3/8", uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Idem idem idem de 7/16", uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Idem idem idem de 1/2", uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600

Idem idem idem de 9/16", uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$
Idem idem idem de 5/8", uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$
Idem idem idem de 3/4", uma, cinco mil e cem réis 5$
Idem idem idem de 7/8", uma, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$
Idem idem idem de 1", uma, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$
Idem idem idem de 1 1/8", uma, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$
Idem idem idem de 1 1/4", uma, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$
Idem idem idem de 1 3/8", uma, dezenove mil e duzentos réis . . . . . 19$
Idem idem idem de 1 1/2", uma, vinte e um mil e quatrocentos réis. . . . . 21$
Idem idem idem de 2", uma, trinta e seis mil e duzentos réis. . . . . 36$
Idem idem idem de 1 1/4" x 3/16", uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$
Idem idem idem de 5/16" x 3/8", uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$
Idem idem idem de 7/16" x 1/2", uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$
Idem idem idem de 9/16" x 5/8", uma, seis mil e cem réis . . . . . 6$
Idem idem idem de 3/4" x 7/8", uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$
Idem idem idem de 1" x 1 1/8", uma, quinze mil e tresentos réis . . . . . 15$
Chave de bocca ajustavel com cabo curvo de 6", uma, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$
Idem idem idem de 10", uma, trese mil e duzentos réis . . . . . 13$
Cabo de aço de 5/16", metro, mil e oitocentos réis 1$
Idem idem de 3/16", metro, mil e cem réis. . . . . 1$
Idem idem de 3/8", metro, tres mil e duzentos réis 3$
Idem idem de 1/8", metro, seiscentos réis. . . . . $
Idem idem de 1/4", metro, mil e quatrocentos réis 1$
Cabo de madeira para lima, um, quatrocentos e cincoenta réis . . . . . $
Idem idem para marreta, um, mil e seiscentos réis 1$
Carrinho de mão, de ferro, tubular, americano, um, noventa e oito mil e seiscentos réis. . . . . 98$
Idem idem nacional, um, quarenta e oito mil e oitocentos réis . . . . . 48$
Chapa de aluminium de 1 a 3 m/m., kilo, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$
Chapa de ferro, preto, de 1 a 3 m/m kilo, mil e cem réis . . . . . 1$
Chave em bruto para fechadura de armario, uma, quinhentos réis . . . . . $
Idem idem de gaveta, uma, quinhentos réis. . . . . $
Idem idem de porta, uma, setecentos réis. . . . . $
Chave de fenda de 5", uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$
Idem idem de 10", uma, sete mil e seiscentos réis 7$
Chave ingleza de 7", uma, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$
Idem idem de 8", com gripho, uma, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$
Compasso de graduação, de 8", um, dezeseis mil réis . . . . . 16$
Corrêia de couro, ingleza, de 1 1/4", metro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$
Idem idem de 1 1/2", metro, quatro mil réis. . . . . 4$
Correia de couro ingleza de 1 1/2" metro, quatro mil réis. . . . . 4$
Idem, idem de 2" metro, cinco mil e trezentos réis. 5$
Idem, idem de 2 1/2", metro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$
Idem, idem de 2 1/4", metro, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$
Idem, idem de 2 3/4", metro, sete mil e seiscentos réis. . . . . 7$
Idem, idem de 3", metro, oito mil e oitocentos réis 8$
Idem, idem de 3 1/2", metro, nove mil réis. . . . . 9$
Correia Balata de 1 1/4", metro, quatro mil e seiscentos réis. . . . . 4$
Idem, idem de 1 1/2", metro, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$
Idem, idem de 2", metro, nove mil e trezentos réis 9$
Idem, idem de 2 1/4", metro, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$

:m, idem de 2 1/2", metro, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
:m, idem de 3", metro, dozze mil e quatrocentos réis. . . . . 12$400
:m, idem de 2 1/2", metro, quinze mil réis. . . . . 15$000
:ta frio de 2" de largura de corte, um, vinte e um mil e novecentos. . . . . 21$900
rta quente com 2" de largura de corte, um, vinte e um mil e novecentos réis. . . . . 21$900
uzzeta de ferro de 3/8", uma, mil e duzeztos réis. . . . . 1$200
:m, idem de 3/4", uma, mil e novecentos réis.. 1$900
:m, idem de 1/2", uma, mil e quatrocentos réis. 1$400
:m, idem de 1", uma, dois mil e seiscentos réis.. 2$600
rva de ferro de 3/8", uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
:m, idem de 1/2", uma, mil e setecentos réis.... 1$700
:m, idem de 3/4", uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
:m, idem de 3/4", uma, dois mil e qquatrocentos réis. . . . . 2$400
:m, idem de 1", uma, treis mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
:m, idem de 1 1 /2", uma, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$400
avos suecos para ferradura, milheiro, vinte e cinco mil e oitocentos réis. . . . . 25$800
covas de latão, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
cova de aço, uma seis mil réis. . . . . 6$000
meril em pó, kilo, treis mil e oitocentos réis... 3$800
topa alvejada de 1ª, kilo, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
patula para vidraceiro, uma, quatro mil e ooitocentos réis. . . . . 4$800
:rro para confecção de ferradura conforme amostra, kilo, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
:ca para vidraceiro, uma, quatro mile oitocentos réis. . . . . 4$800
ixeta de corda, kilo, dezesete mil réis. . . . . 17$000
ixeta de amiantho, kilo, dezoito mil e seiscentos réis. . . . . 18$600
elho de ferro de 3/8", um, oitocentos e cincoenta réis. $850
em, idem de 3/8", um, seiscentos e cincoenta réis. $650
em, idem de 1/2", um, oitocentos e cincoenta réis. $850
em, idem de 3/4", um, mil e duzentos réis..... 1$200
em, idem de 1", um, mil e setecentos réis..... 1$700
em, idem de 1 1/4", um, dois mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
em, idem de 1 1/2", um, treis mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
mina de 12", Victor, para serrar ferro, um, quinhentos réis. $500
em de 14" ide idem, uma, oitocentos e cincoenta réis. $850
:m de 12" Greaves para serrar ferro, uma, quinhentos réis. $500
:m de 14" idem idem, uma, oitocentos e cincotaen réis. $850
na parallela bastarda de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
na parallela bastarda chata de 3", uma, oitocentos e sessenta réis.. . . . . $860
:m, idem de 4", uma, mil réis..... 1$000
:m, idem de 5", uma, mil e cem réis..... 1$100
:m, idem de 6", uma, mil e trezentos réis..... 1$300
:m, idem de 7", uma mil e seiscentos réis..... 1$600
na meias cana bastarda de 6", uma, mil e secscentos réis. . . . . 1$600
:m, idem de 8", uma, dois mil e duzentos réis.. 2$200
:m, idem de 10", uma, dois mil e novecentos réis 2$900
:m, idem de 12", uma, quatro mil réis..... 4$000
m, idem de 14", uma, cinco mil e seisecntos réis. . . . . 5$600
na mursa parallela de 12", uma, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
na mursa de 3 quinas de 4", uma, oitocentos réis. $800
m, idem de 5", uma, novecentos réis..... $900
m, idem de 6", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
m, idem de 7", uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
m, idem de 8", uma, mil e novecentos réis.... 1$900
a triangular de 8", uma, mil e novecentos réis. 4$900
n, idem de 10", uma, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
atão quadrado bastardo com ponta 5|16", um, mil e seiscentos réis ..... 1$600

Idem, idem, idem, idem de 3|8", um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Idem, idem, idem, idem de 3|16", um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Idem, idem, idem, idem de 3|8", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Idem, idem, idem, idem de 1|8", um, mil réis..... 1$000
Idem, idem, idem, idem de 1|4", um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Idem, idem, idem, idem de 1|2", um, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
Idem, idem, idem, idem de 5|16", um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Idem, idem, idem, idem de 5|8", um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Idem, idem, idem, idem de 3|16", um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Idem, idem, idem, idem de 3|8", um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Idem, idem, idem, idem de 1|4", um, mil e cem réis. 1$100
Idem, idem, idem, idem de 1|2", um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Idem, idem, idem, idem de 5|16", um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Idem, idem, idem, idem de 5|8", um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Idem, idem, idem, idem de 3|16", um, oitocentos réis $800
Idem, idem, idem, idem de 3|8", um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Idem idem, idem, idem de 1|8", um, oitocentos réis $800
Idem, idem, idem, idem de 1|4", um, mil e cem réis 1$100
Idem, idem, idem, idem de 1|2", um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Limatão redondo mursa com ponta de 5|16", um, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
Idem, idem, idem de 5|8", um, seis mil réis..... 6$000
Idem, idem, idem de 3|16", um, mil e cem réis..... 1$100
Idem, idem, idem de 3|8", um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Idem, idem, idem, de 1|8", um, mil réis..... 1$000
Idem, idem, idem de 1|4", um, mil e setecentos réis. 1$700
Idem, idem, idem de 1|2", um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Lixa para ferro ns. 0, 00, 1 e 2, folha, tresentos e vinte réis $320
Macho para rosca ingleza de 9|16", jogo de 3, um, doze mil e seiscentos réis. . . . . 12$600
Idem, idem, idem de 7|16", jogo de 3, um, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
Idem, idem, idem de 7|8", jogo de 3, um, vinte e um mil e oitocentos réis . . . . . 21$800
Idem, idem, idem de 5|32", jogo de 3, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Idem, idem, idem de 5|16", jogo de 3, um, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
Idem, idem, idem de 5|8", jogo de 3, um, trese mil e novecentos réis . . . . . 13$900
Idem, idem, idem de 3|32", jogo de 3, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Idem, idem, idem de 3|16, jogo de 3, um, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
Idem, idem, idem de 3|8", jogo de 3, um, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
Idem, idem, idem de 3|4", jogo de 3, um, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
Idem, idem, idem de 1|8", jogo de 3, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Idem, idem, idem de 1|4", jogo de 3, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Idem, idem, idem de 1|2", jogo de 3, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Idem, idem, idem de 1", jogo de 3, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Martello de bola de 0,500 grammas, um, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
Martello para forja, um, onze mil e novecentos réis. 11$900
Malho para ferreiro, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Marreta de aço, kilo, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
Metal patente nickel, kilo, dezesete mil e seiscentos réis . . . . . 17$600
Metal patente XXXX, kilo, dezesete mil e seiscentos tos réis . . . . . 17$600
Martello de bola de 0,750 grs., um, treze mil e duzentos réis . . . . . 13$200
Martello de bola de um kilo, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
Martello para vidraceiro, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

Lamparina a gazolina para soldar, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Lavatorio com armação e 2 torneiras, um, cento e noventa mil e seiscentos réis . . . . . 190$600
Lavatorio redondo costa baixa, um, quarenta e oito mil e seiscentos réis . . . . . 48$600
Luva de ferro galvanizado de 3/8", uma, quatrocentos réis $400
Idem idem idem de 3/4", uma, seiscentos réis. $600
Idem idem idem de 1/2", uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
Idem idem idem de 1", uma, oitocentos réis $800
Idem idem idem de 1 1/4", uma, mil e tresentos réis 1$300
Miple de ferro galvanizado de 1/2", um, seiscentos réis $600
Idem idem idem de 3/4", um, setecentos réis. $700
Idem idem idem de 1", um, novecentos réis. $900
Idem idem idem de 1 1/4", um, mil e tresentos réis 1$300
Idem idem idem de 2", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Peso de chumbo para caixa automatica, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Pomada para soldar, kilo, vinte mil e duzentos réis 20$200
Reducção de ferro galvanizado de 1 x 1/4", uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Idem idem idem de 1 x 1/2", uma, mil e cem réis. 1$100
Idem idem idem de 2 x 1", uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Registro de pena de 1/2" c/3 m/m, um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
Idem idem de 3/4" c/2 m/m, um, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
Idem idem de 3/4", c/6 m/m, um, dezoito mil réis. 18$000
Registro de pressão para agua de 1/2", um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Idem idem idem de 5/8", um, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
Idem idem idem de 3/4", um, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
Idem idem idem de 1", um, quatorze mil e oitocencentos réis . . . . . 14$800
Sahida de 1" para caixa d'agua, uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Syphão para caixa automatica e valvula presa, um, quatorze mil e oitocentos réis. . . . . 14$800
Stearina, kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
Solda forte em fio, kilo, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
Tampão de borracha para valvula de 1 1/2", um, um, dous mil réis . . . . . 2$000
Idem idem idem de 2", um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Tampão com rosca externa de 1", um, novecentos réis $900
Idem idem idem de 1 1/4", um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Idem idem idem de 2", um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Tampão duplo para latrina com parafuso, um, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
Tampão simples para latrina com parafuso, um, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
Tesoura Gambia de 8 c/m, uma, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
Têz de ferros galvanizado de 3/8", um, setecentos e cincoenta réis $750
Idem idem idem de 1/2", um, novecentos e cincoenta réis $950
Idem idem idem de 3/4", um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Têz de ferro galvanizado de 1", um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Idem idem idem de 13/4 (1/4), um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Idem idem idem de 2", um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Torneira de boia de macho de 1/2", uma, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
Idem idem idem de 5/8", uma, quinze mil e seiscentos réis . . . . . 15$600
Idem idem idem de 3/4", uma, vinte e quatro mil e duzentos réis . . . . . 24$200
Idem idem idem de 1", uma, trinta e um mil réis. 31$000
Torneira de estanho para talha de barro, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Idem de manivella de 1/2", uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Idem de metal de pressão de 1/2", uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
Idem nickelada de 3/4", para banheira, uma, vinte e seis mil e oitocentos réis . . . . . 26$800
Idem idem de manivella de 1" para banheira, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Idem idem de 1/2" com chuveiro para lavatorio, uma, trinta e um mil e duzentos réis. . . . . 31$200
Idem idem de pressão de 1/2", uma, dezeseis mil e duzentos réis . . . . . 16$200
Idem idem idem de 1/2" para lavatorio de bico chato, uma, dezesete mil e oitocentos réis. . . . 17$800
Idem idem idem de 5/8, para lavatorio de bico chato, uma, dezenove mil e oitocentos réis . . . 19$800
Idem de pressão de 1/2" para agua, uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
Idem idem de 3/8" para agua, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Idem idem idem de 3/4", para agua, uma, onze mil e seiscentos réis . . . . . 11$600
Idem idem idem de 1" para agua, uma, vinte e quatro mil e setecentos réis . . . . . 24$700
Torquez de 7", uma, cinco mil e oitocentos réis. . 5$800
União de ferro galvanizado de 1/2", uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Idem idem idem de 3/4", uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Idem idem idem de 1", uma, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
Idem idem idem de 1 1/4", uma, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
Idem idem idem de 2", uma, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
Idem idem idem de 3", uma, trinta mil e quatrocentos réis . . . . . 30$400
Idem idem idem de 4", uma, quarenta e quatro mil e seiscentos réis . . . . . 44$600
Valvula para banheiro, uma, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
Vaso sanitario completo "Alfa Sani", um, setenta e oito mil e seiscentos réis . . . . . 78$600
Idem idem idem "Vesta", um, setenta e seis mil e setecentos réis . . . . . 76$700

Ferreira, Seixas & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Uruguayana n. 144, propõem fornecer ao 1º Batalhão de Engenharia, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, durante o corrente anno, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

DECIMO GRUPO — OITAVA SECÇÃO

Oleos, tintas e vernizes

Agua raz Pratt, lata, sessenta e oito mil e oitocentos réis . . . . . 68$800
Agua raz, lata, cincoenta e seis mil réis. . . . . 56$000
Almagre francez, kilo, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
Aluminium extra-prateado, em pó, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Idem dourado, em pó, kilo, vinte e oito mil réis. . 28$000
Alvaiade, kilo, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
Alvaiade de zinco, belga, n. 1, Villa Montagne, kilo, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
Anilina em pó, kilo, trinta e oito mil e seiscentos réis . . . . . 38$600
Anti-oxido, lata de 1 kilo, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
Idem, idem, idem, de 1/2 kilo, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Azeite de peixe, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 2$580
Azul da Prussia, kilo, oito mil e seiscentos réis. 8$600
Azul ultramar allemão superfino em pó, n. 1.088, kilo, oito mil e setecentos réis. . . . . 8$700
Azul ultramar R. U., kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Amarello Canario, kilo, dous mil e seiscentos réis. 2$600
Betuvia, kilo, dous mil réis. . . . . 2$000
Breu em pedra, kilo, mil seiscentos e setenta réis . . . . . 1$670
Breu em pó, kilo, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
Colla de 1ª, para pintura, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Colla para caiação, kilo, dous mil e duzentos réis. 2$200
Cimentono, kilo, setecentos e noventa réis. $790
Esmalte Chi,-Namel, galão, sessenta e quatro mil e seiscentos réis . . . . . 64$600
Esmalte Magic, kilo, quatorze mil e oitocentos réis. 14$800

Gesso cré, Cavallo Marino, kilo, seiscentos e oitenta réis	$680
Gesso calcinado, kilo, mil e cem réis	1$100
Giz, kilo, mil e cem réis	1$100
Gomma lacca amarella de 1ª, kilo, dezoito mil e duzentos réis	18$200
Graxa, patente, kilo, mil oitocentos e noventa réis	1$890
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Lixa para madeira, ns. 00 a 2, folha, setenta réis	$070
Ocre lavado de 1ª, kilo, oitocentos réis	$800
Oleo de cylindro, Lucifer, litro, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Oleo grosso para machina, litro, mil e setecentos réis	1$700
Oleo fervido, inglez, litro, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Oleo de linhaça genuino Blundel Spence, litro, tres mil duzentos e oitenta réis	3$280
Oleo de linhaça fervido, kilo, quatro mil réis	4$000
Oleo para machina Singer, litro, tres mil e seiscentos réis	3$600
Oleo para motor, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Oleo para transformador, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Oleina branca, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Ouro liquido, kilo, trinta e seis mil e quatrocentos réis	36$400
Ouro em pó, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Oleo de mocotó, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Pixe, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Plombagina, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Pó leve preto, fumaça, kilo, oito mil réis	8$000
Pó de sapato, kilo, oitocentos e sessenta réis	$860
Preto marfim, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Pó prateado para pintura, gramma, quarenta réis	$040
Pó dourado para pintura, gramma, quarenta réis	$040
Roxo inglez legitimo, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Roxo terra, kilo, oitocentos réis	$800
Sandalo, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Sapolin (tinta), kilo, doze mil réis	12$000
Sapolin (esmalte), kilo, doze mil réis	12$000
Terra de Senna, crúa, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Terra de Senna, queimada, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Terra sombra, kilo, quatro mil réis	4$000
Tinta cinzenta para ferro, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Tinta envenenada, ingleza, kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600
Tinta Ripolin esmalte, lata grande, uma, quatorze mil e seiscentos réis	14$600
Tinta Ripolin, esmalte, lata pequena, uma, oito mil e seiscentos réis	8$600
Verde Magic, para ferro, kilo, dezeseis mil réis	16$000
Tinta vermelha Magic, para ferro, kilo, onze mil e duzentos réis	11$200
Verde Londres inglez, legitimo, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Verde Paris, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Vermelhão da China, legitimo, kilo, dezenove mil e seiscentos réis	19$600
Vermelhão especial para ferro, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Vermelhão francez, kilo, seis mil réis	6$000
Vermelhão lavado extra fino, kilo, oitocentos réis	$800
Verniz crystal Royal, kilo, treze mil e novecentos réis	13$900
Verniz Royal Copal, kilo, quatorze mil e seiscentos réis	14$600
Verniz Copal Standard, kilo, quatorze mil e seiscentos réis	14$600
Vieux chene, garafa, mil e tresentos réis	1$300
Verde Londres, Belge, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Verde folha, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Zarcão inglez de 1ª, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis	2$580
Esmalte Murphy, kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis	24$900

Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — Por procuração de Ferreira, Seixas & Comp., *Luiz Felippe Teixeira Soares.*

Ferreira, Seixas & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Uruguayana n. 144, propõem fornecer ao 1º Batalhão de Engenharia, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, durante o corrente anno, os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

DECIMO GRUPO — PRIMEIRA SECÇÃO

Artigos de expediente — Material de escriptorio

Escola Regimental e serviço de encadernação:

Almotolia para machina de escrever, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Barbante Barbours, n. 16, novello de 250 grammas, um, nove mil e setecentos réis	9$700
Barbante inglez, kilo, trinta e seis mil e duzentos réis	36$200
Barbante pardo, fino, novello, tres mil e duzentos réis	3$200
Barbante pardo, grosso, novello, dous mil e seiscentos réis	2$500
Fio de côr, Urso, carretel, quatro mil e cem réis	4$100
Furador redondo de aço, um, mil e oitocentos réis	1$800
Linha amarella extra, n. 0, carretel, tres mil e setecentos réis	3$700
Linha Urso, n. 00, kilo, trinta e sete mil e seiscentos réis	37$600
Oleo Three in one; vidro, mil e setecentos réis	1$700
Tympano rotativo de metal para mesa, um, doze mil e tresentos réis	12$300

Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — Por procuração de Ferreira, Seixas & Comp., *Luiz Felippe Teixeira Soares.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., ao 1º batalhão de engenharia:

GRUPO N. 5

Combustiveis

Alcool de 36º, latas de 18 litros, uma, quarenta e quatro mil réis	44$000
Idem, idem, de 40º, idem, idem, uma, quarenta e nove mil réis	49$000
Carvão vegetal, kilo, quatrocentos réis	$400
Idem, mineral, para forja, kilo, cento e noventa réis	$190
Kerozene, lata de 18 litros, uma, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Phosphoros marca "Olho", pacote, novecentos e oitenta réis	$980

GRUPO N. 6

Correaria e sapataria

Agulhas sortidas para sapateiro, duzia, mil duzentos e oitenta réis	1$280
Alicate para cortar pontas, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Argollas estanhadas de 3/4", uma, cento e vinte réis	$120
Idem, idem, de 7/8", uma, cento e quarenta réis	$140
Idem, idem, de 1", uma, cento e oitenta réis	$180
Idem idem, de 1 1/8", uma, cento e noventa réis	$190
Idem, idem, de 1 1/4", uma, duzentos e quarenta réis	$240
Idem, idem, de 1 1/2", uma, duzentos e sessenta réis	$260
Idem, idem, de 2", uma, duzentos e oitenta réis	$280
Idem, idem, de 3", uma, quinhentos e cincoenta réis	$550
Idem de metal branco, de 3/4", uma, quinhentos réis	$500
Idem, idem, de 7/8", uma, seiscentos e cincoenta réis	$650
Idem, idem, de 1", uma, seiscentos e setenta réis	$670
Idem, idem, de 1 1/4", uma, setecentos e cincoenta réis	$750
Idem, idem, de 1 1/2", uma, novecentos e noventa réis	$990
Idem, idem, de 2", uma, mil e seiscentos réis	1$600
Idem, idem, de 3", uma, mil e novecentos réis	1$900
Idem, idem, de 1 1/8", uma, setecentos e cincoenta réis	$750
Idem, nickeladas, de 3/4", uma, cento e quarenta réis	$140
Idem, idem, de 7/8", uma, cento e cincoenta réis	$150
Idem, idem, de 1", uma, cento e oitenta réis	$180
Idem, idem, de 1 1/8", uma, duzentos réis	$200
Idem idem, de 1 1/4", uma, duzentos e quarenta réis	$240
Idem, idem, de 1 1/2", uma, tresentos réis	$300
Idem, idem, de 2", uma, tresentos e oitenta réis	$380
Idem, idem, de 3", uma, novecentos réis	$900

Bico para alicate de furar, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Escova de cabello para calçado, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 2$480
Faca commum para cortar couro, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Idem, grande, para cortar couro, uma, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
Idem, meia luz, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Ferro de frizar couro, um, nove mil réis . . . . . 9$000
Idem, para raspar, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
Fivella estanhada para arreio, Victor, de 1/2", uma, cento e quarenta réis $140
Idem, idem, idem, de 3/4", uma, duzentos réis . . . $200
Idem, idem, idem, de 5/8" uma duzentos e quarenta réis $240
Idem, idem, idem, de 7/8", uma, duzentos e oitenta réis $280
Idem, idem, idem, de 1", uma, tresentos réis $300
Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma, seiscentos réis. $600
Agulha para machina de sapateiro, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Botões rapidos, caixa, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Cêra virgem, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . 8$400
Carneira (pelle), pelle, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Fio patente para sapateiro, novello, mil e cem réis 1$100
rosa para correeiro, de 5", uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Idem, idem, de 10", idem, uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Ilhozes de metal de n. 3 a 7, kilo, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Linha para machina de sapateiro, carretel, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Idem, crua, para correeiro, carretel, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Idem, para coser couro, carretel, seis mil réis . . . . . 6$000
Lona branca de 1ª, com 1,30 de largura, metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Idem, idem, de 1ª, com 1,20 de largura, (marron), metro, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Idem, idem, de 1ª, com 1,30 de largura, (marron), metro, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Machina para cortar couro, com duas facas, uma, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
Martello grande para correeiro, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Idem, médio para correeiro, um, trese mil réis . . . . 13$000
Meia argola estanhada de 3/4", uma, cento e quarenta réis $140
Idem, idem, de 7/8", uma, duzentos réis $200
Idem, idem, de 1", uma, duzentos réis $200
Idem, idem, de 1 1/8", uma, duzentos e vinte réis. $220
Idem, idem, de 1 1/4", uma, duzentos e cincoenta réis $250
Idem, idem, de 1 1/2", uma, tresentos réis $300
Idem, idem, de 3", uma, seiscentos e cincoenta réis $650
Idem, nickelada, de 3/4", uma, cento e noventa réis $190
Idem, idem, de 7/8", uma, duzentos e vinte réis. . $220
Idem, idem, de 1", uma, duzentos e cincoenta réis $250
Idem, idem, de 1 1/8", uma, duzentos e oitenta réis $280
Idem, idem, de 1 1/2", uma, tresentos e oitenta réis $380
Idem, idem, de 1 1/4", uma, tresentos e vinte réis $320
Idem, idem, de 3", uma, setecentos réis $700
Meia fivela de latão, de 3/4", uma, quinhentos e oitenta réis . . . . . 0$580
Idem, idem, de 5/8", uma, quinhentos e cincoenta réis $550
Idem, idem, de 1", uma, seiscentos e vinte réis. . . $620
Idem, idem, de 7/8", uma, seiscentos réis. $600
Pregos de latão para sapateiro, pacote, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Pomada Dragão, preta ou amarella, latas grandes, lata, oitocentos e sessenta réis. $860
Idem, para correia e Verotts, premier, vidro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Rebites de aço, com arruelas, caixa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Sola grossa de 1ª, do Rio Grande, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
Sola engraxada de 1ª, kilo, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
Idem (meio de), kilo, doze mil e novecentos réis. 12$900
Idem, chromada, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Sovela curva, com cabo, uma, mil e seiscentos réis 1$600
Idem, recta, idem, idem, uma, mil e quinhentos réis 1$500
Sovelão curvo, idem, idem, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Idem, recto, idem, idem, um, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
Tachas de ferro para chuliar, n. 1 a 3, pacote, novecentos e noventa réis $990
Tala para correeiro, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Vaqueta, branca, pelle, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
Idem, amarella, pelle, cento e quarenta mil réis. . 140$000
Vermelhão de sapateiro, kilo, oitocentos réis. . . . $800
Pregos de ferro n. 14, para sapateiro, kilo, sesi mil réis . . . . . 6$000
Idem, ponta de Paris, n. 11, idem, idem, pacote, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
Tinta Universal, vidro, tres mil e duzentos réis. . 3$200
Idem, idem, preta, para solado, lata, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$300

MATERIAL DE ELECTRICIDADE — GRUPO N. 9

Aranha de 2 1/4", uma, quatrocentos e oitenta réis $480
Braçadeira para conductor de chumbo, cento, quinze mil réis . . . . . 15$000
Campainha de 4", para 110 volts, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Conductor duplo de chumbo n. 8, metro, tres mil novecentos e quarenta réis . . . . . 3$940
Idem, idem, idem, n. 10, metro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Idem, idem, idem, n. 12, metro, dous mil e cem réis 2$100
Idem, idem, idem, de n. 14, metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Fio coberto de amiantho trançado n. 14, metro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Idem, idem, idem, n. 16, metro, novecentos e noventa réis $990
Idem, idem, idem, de n. 18, metro, quinhentos e oitenta réis $580
Idem, laminada para resistencia, kilo, quatrocentos e trinta mil réis . . . . . 430$000
Idem, magneto com duplo isolamento de algodão, n. 6, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Idem, idem, idem, n. 8, kilo, dezenove mil réis. . . . 19$000
Idem, idem, idem, n. 10, kilo, vinte e um mil réis 21$000
Idem, idem, idem, n. 14, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Idem, idem, idem, n. 16, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Idem, idem, idem, n. 18, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
Idem, idem, idem, n. 20, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
Idem, idem, idem, n. 24, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
Idem, idem, idem, n. 26, kilo, vinte e nove mil réis 29$000
Idem, idem, idem, n. 24, magnetico esmaltado, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Idem, idem, idem, n. 26, kilo, trinta e oito mil réis 38$000
Idem, idem, idem, n. 28, kilo, trnta e nove mil réis 39$000
Idem, idem, idem, n. 35, kilo, quarenta mil réis. . 40$000
Idem, idem, idem, n. 40, kilo, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Idem, trançado, especial para telephone, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Fita isolante de borracha, peça, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Idem, idem, de panno, peça, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Fusivel de cartucho de 10 ampéres, um, novecentos réis $900
Idem, idem, de 20, idem, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
Idem, idem, de 30, idem, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Idem, idem, de 40, idem, um, mil e seiscentos réis 1$600
Idem, idem, de 60, idem, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Idem, idem, de 100, idem, um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Idem, de rosca de 10, idem, um, tresentos e oitenta réis $380
Idem, idem, de 15, idem, um, tresentos e noventa réis $390
Idem, idem, de 20, idem, um, tresentos e noventa réis $390
Idem, idem, idem, de 25, idem, um, tresentos e noventa réis $390
Idem, idem, de 30, idem, um, quatrocentos réis. . $400
Grampo isolado, pacote, mil e quatrocentos réis. . 1$400
Interruptor pendente simples, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Idem, rotativo de 3 a 5 ampéres, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Idem, idem, de pino recto, um, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Lampada Edson, de 25 velas, filamento estirado, uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600

Idem, idem, de 50, idem, idem, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Idem, idem, de 100, idem, idem, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Idem, idem, idem, de 100, idem, idem, 1/2 watt, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Idem, idem, de 200, idem, idem, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Malacacheta quadricular, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis ..... 480$000
Massa para soldar, kilo, vinte e quatro mil réis... 24$000
Pino chato para ferro de engommar, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Idem, redondo, idem, idem, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Resistencia de 120 volts, para ferro de engommar, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Idem, idem, de 220, idem, idem, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Roldana grande, uma, oitocentos réis $800
Roseta para cleats, uma, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
Idem, com fusiveis para ferro, uma, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
Supporte sem chave, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Idem, idem, com chave, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Idem, para escova de motor Siemens, um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
Tomada para ferro de engommar, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Idem, de rosca, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Tubo rijo de ferro de 1", metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Idem, idem, de 2", metro, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
Idem, idem, de 3/8", de metal, metro, onze mil réis 11$000
Idem, idem, de 1/2", idem, metro, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
Idem, idem, de 1", idem, metro, dezoito mil réis... 18$000
Idem, idem, idem, de 2", idem, vinte e oito mil réis 28$000
Verniz de côr para pintar lampadas, vidro, dezoito mil réis ..... 18$000
Idem, isolante, Compound, litro, quatorze mil réis 14$000
Fio coberto n. 14, metro, seiscentos réis $600

GRUPO N. 10

Artigos de carpinteiro

A B C de aço para marcar com 1", jogo, dezenove mil réis ..... 19$000
Aldraba de latão de 3", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Idem idem idem de 4", uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Idem idem idem de 5", uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Idem idem idem de 6", uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Aresta de ferro de 6 x 6, kilo, dous mil e cem réis 2$100
Idem idem de 8 x 8, kilo, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
Idem idem de 10 x 12, kilo, mil oitocentos e oitenta réis ..... 1$880
Idem idem de 12 x 12, kilo, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
Argola compital de 1", uma, duzentos e cincoenta réis $250
Idem idem idem de 2", uma, seiscentos réis $600
Idem idem idem de 3", uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Balmazes de ferro, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis ..... 2$640
Idem idem de metal, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
Cadeado Yale de 17 m/m, um, quatorze mil réis 14$000
Idem idem de 28 m/m, um, dezesete mil réis .... 17$000
Idem idem de 61 m/m, um, vinte e dous mil réis 22$000
Idem idem de 80 m/m, um, trinta e seis mil réis 36$000
Carretilhas com esphera para pé de mesa de metal, par, sete mil réis ..... 7$000
Idem idem idem de ferro idem, par, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Cola da Bahia de 1", kilo, tres mil quatrocentos e quarenta réis ..... 3$440
Cremone completo de dous metros, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Idem idem de 2 1/2, idem, um, tres mil e novecentos reis ..... 3$900
Idem idem de 3, idem, um, quatro mil e quatrocentos reis ..... 4$400
Idem idem de 3 1/2, idem, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Dobradiças de ferro jumas de 1 x 1/2", com parafusos, par, trezentos réis $300
Idem idem de 1 1/2 x 3/4", idem, par, trezentos e oitenta réis $380
Idem idem idem de 2 x 1", idem, par, quatrocentos e oitenta réis $480
Idem idem idem de 2 1/2" x 1 1/2", idem, par, quinhentos e cincoenta réis $550
Idem idem idem de 2 x 3", idem, par, setecentos e oitenta réis $780
Idem idem idem de 2 1/2" x 1", idem, par, mil e tresentos réis ..... 1$300
Idem idem idem de 2 x 2", idem, par, quatrocentos e oitenta réis $480
Idem de latão para tampo de latrina, par, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
Idem de machina de 2", par, setecentos e oitenta réis $780
Idem idem de 2 1/2", par, novecentos réis $900
Idem idem de 3", par, mil cento e oitenta réis .. 1$180
Idem de metal de 1", com parafusos, par, oitocentos réis $800
Idem idem de 1 1/2", idem, par, mil e duzentos réis ..... 1$200
Idem idem vae-vem, nickelada, 1.830 x 3", idem, par, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
Escova de raiz para limpar cadeira, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
Espelho para fechadura de armario, um, tresentos e cincoenta réis $350
Idem idem idem de gaveta, um, tresentos e cincoenta réis $350
Idem idem idem de porta, uma, quatrocentos réis $400
Esquadro de ferro de 8", para carpinteiro, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Idem idem de 14", idem, um, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
Enxós de 5", uma, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
Idem de 7", uma, dezenove mil e novecentos réis. 19$900
Idem de 9", uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Fechadura para armario, completa, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Idem idem gorges, idem, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Idem idem gaveta, idem, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Idem idem porta, gorges, idem, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Idem idem idem com maçaneta, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Idem para secretaria, idem, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Idem de topo de 2", uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
idem idem de 2 1/2", uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Idem idem de 3", uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Fecho de latão de 8", um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Idem idem de 9", um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Idem idem de 10", um, sete mil e quinhentos réis 7$500
Idem idem de 12", um, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
Idem idem de 14", um, dezeseis mil e quatrocentos réis ..... 16$400
Idem idem de 16", um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
Idem idem de 16", um, dezoito mil réis ..... 18$000
Idem idem de 20", um, dezoito mil réis ..... 18$000
Idem idem de 22", um, dezenove mil réis ..... 19$000
Idem idem de 24", um, vinte mil réis ..... 20$000
Idem idem de 26", um, vinte e dous mil réis .. 22$000
Idem idem de 28", um, vinte e quatro mil réis. 24$000
Idem idem de 30", um, vinte e seis mil réis ... 26$000

Fecho de latão para imbutir de 8", um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Idem idem diem de 9", um, seis mil e oitocentos réis	6$800
Idem idem idem de 10, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Idem idem idem de 10", um, sete mil e quinhentos	
Idem idem idem de 12", um, oito mil réis	8$000
Idem idem idem de 14", um, oito mil e oitocentos réis	8$800
Idem idem idem de 16", um, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Idem idem idem de 18", um, nove mil e oitocentos réis	9$800
Idem idem idem de 20", um, dez mil e quinhentos réis	10$500
Idem idem idem de 22", um, onze mil e quatrocentos réis	11$400
Idem idem idem de 24", um, treze mil réis	13$000
Idem idem idem de 26", um, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Idem idem idem de 28", um, dezenove mil réis	19$000
Idem idem idem de 30", um, vinte e dous mil réis	22$000
Fechadura para caixão, completa, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Ferrolho de ferro de 2", um, tresentos e oitenta réis	$380
Idem idem de 4", um, seiscentos réis	$600
Idem idem de 6", um, setecentos réis	$700
Idem idem de 8, um, oitocentos réis	$800
Idem idem de 10", um, mil e duzentos réis	1$200
Idem idem de 12", um, mil e quatrocentos réis	1$400
Idem idem de 14", um, mil e quinhentos réis	1$500
Idem idem de 16", um, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Idem idem de 18", um, mil e novecentos réis	1$900
Idem idem de 20", um, mil e seiscentos réis	1$600
Idem idem de 22", um, mil e setecentos réis	1$700
Idem idem de 24", um, mil e novecentos réis	1$900
Idem idem de 26", um, dous mil e duzentos réis	2$200
Idem idem de 28", um, dous mil e seiscentos réis	2$600
Idem idem de 30", um, dous mil e setecentos réis	2$700
Idem idem de 1 metro, um, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Idem idem de 1 1/2 idem, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
Idem idem de 2 idem, um, sete mil, e novecentos réis	7$900
Ferro de plaina com capa Stanley de 1 a 3/4", um, sete mil e setecentos réis	7$700
Idem idem de 1 1 2", um, sete mil e setecentos réis	7$700
Idem idem de 2", um, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Idem idem de 2 1/2", um, onze mil réis	11$000
Formão greaves de 1/2", um, dous mil e duzentos réis	2$200
Idem idem de 1", um, quatro mil réis	4$000
Idem idem de 1 1/2", um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Idem idem de 1 1/8", um, quatro mil e setecentos réis	4$700
Idem idem de 1 3/4", um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Idem idem de 2", um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Idem idem de 2 1/2", um, doze mil réis	12$000
Idem idem de 3", um, dezoito mil réis	18$000
Gancho nickelado para cabide de guarda-roupa, um, duzentos e quarenta réis	$240
Grosa chata de 7", uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Idem idem de 8", uma, dous mil e novecentos réis	2$900
Idem idem de 9", uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Idem idem de 10", uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Idem redonda de 7", uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Idem idem de 8", uma, dous mil e novecentos réis	2$900
Idem idem de 9", uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Idem idem de 10", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Martello com junta para ferradura, um, onze mil e quatrocentos réis	11$400
Metro duplo, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Idem simples, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Mola automatica para porta, uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
Nivel de 12", um, nove mil réis	9$000
Numeros de aço de 1/8", collecção, nove mil réis	9$000
Idem idem de 1/4", collecção, onze mil réis	11$000
Idem idem de 1/2", collecção, vinte e oito mil réis	28$000
Palha para cadeira n. 1, kilo, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26$400
Idem idem n. 2, kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis	24$900
Idem idem n. 3, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis	24$700
Idem idem n. 4, kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis	24$900
Parafusos de rosca soberba e cabeça quadrada de 1", kilo, nove mil réis	9$000
Idem de 3", para cadeira austriaca, um, tresentos e oitenta réis	$380
Idem de fenda de 1/2" x 8", grosa, mil e seiscentos réis	1$600
Idem idem de 1 1/2 x 10", grosa, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Idem idem de 1 1/4" x 12", grosa, tres mil e oitocentos réis	3$800
Idem idem de 1 1/4" x 9", grosa, dous mil e novecentos réis	2$900
Idem idem de 1 1/4" x 10", grosa, tres mil e cem réis	3$100
Idem idem de 1 1/4" x 7", grosa, dous mil e setecentos réis	2$700
Idem idem de 1" x 6", grosa, mil e novecentos réis	1$900
Idem idem de 7/8" x 9", grosa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem idem de 5/8" x 3", grosa, mil e quatrocentos réis	1$400
Idem idem de 5/8" x 5", grosa, mil e quinhentos réis	1$500
Idem idem de 3/8" x 6", grosa, mil e quinhentos réis	1$500
Idem idem de 1 1/4" x 11", grosa, tres mil e novecentos réis	3$900
Idem idem de 1" x 10", grosa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Idem idem de 1 1/2" x 12", grosa, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Idem idem de 1 3/4" x 12", grosa, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Idem idem de 1 3/4" x 13", grosa, nove mil e oitocentos réis	9$800
Idem idem de 2" x 14", grosa, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Plaina de ferro Stanley de n. 4, uma, trinta e quatro mil réis	34$000
Idem idem de n. 6, uma, cincoenta mil réis	50$000
Pregos com cabeça de chumbo, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Idem idem de 6 por 6, kilo, dous mil e quarenta réis	2$040
Idem idem de 6 por 8, kilo, dous mil e quarenta réis	2$040
Idem idem de 6 por 10, kilo, mil novecentos e noventa réis	1$990
Idem idem de 8 por 10, kilo, mil novecentos e noventa réis	1$990
Idem idem de 16 por 18, kilo, mil tresentos e noventa e oito réis	1$398
Idem idem de 16 por 24, kilo, mil tresentos e noventa e oito réis	1$398
Idem idem de 19 por 36, kilo, mil cento e oitenta réis	1$180
Idem idem de 29 por 40, kilo, mil cento e quarenta réis	1$140
Idem ponta de Paris de 12 por 12, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Idem idem idem de 14 por 18, kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
Idem idem idem de 16 por 18, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Idem idem idem de 16 por 24, kilo, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
Idem idem idem de 17 x 21, kilo, mil tresentos e quarenta réis	1$340
Idem idem idem de 17 x 24, kilo, mil tresentos e quarenta réis	1$340
Idem idem de 18 x 27, kilo, mil duzentos e setenta réis	1$270

Idem idem idem de 19 x 27, kilo, mil cento e sessenta réis	1$160
Idem idem idem de 19 x 30, kilo, mil cento e quarenta réis	1$140
Idem idem idem de 19 x 33, kilo, mil cento e quarenta réis	1$140
Idem idem idem de 20 x 30, kilo, mil cento e sessenta réis	1$160
Idem idem idem de 21 x 36, kilo, mil cento e quarenta réis	1$140
Idem idem idem de 22 x 42, kilo, mil cento e quarenta réis	1$140
Idem idem idem de 22 x 48, kilo, mil cento e quarenta réis	1$140
Idem idem idem de 23 x 54, kilo, mil cento e quarenta réis	1$140
Prensa para banco de carpinteiro, uma, vinte e sete mil réis	27$000
Puxador de metal nickelado para gaveta, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Punchões para pregos Stanley, collecção, uma, dezenove mil réis	19$000
Raspador de aço, para madeira, Stanley, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Idem de ferro para cepo, com cabo, um, quinze mil réis	15$000
Rebolo de emeril de 12 x 2 1/2 x 1", um, noventa e oito mil réis	98$000
Idem de pedra de 14 x 3", um, quatorze mil réis	14$000
Serra circular de 14", uma, setenta mil réis	70$000
Idem de fita de 15 m/m, metro, mil e quatrocentos réis	1$400
Serrote de côres Greaves, um, quinze mil e oitocentos réis	15$800
Idem de trançar grealves de 14", um, treze mil réis	13$000
Idem idem idem de 16", um, quatorze mil réis	14$000
Talhadeira de aço de 6", uma, quatro mil réis.	4$000
Idem idem de 7", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Idem idem de 8", uma, cinco mil réis	5$000
Idem idem de 10", uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Taxa de cobre, kilo, doze mil réis	12$000
Idem de ferro, kilo, cinco mil e oitocentos réis.	5$800
Idem de metal, kilo, vinte e tres mil réis	23$000
Tela de arame fino para guarda-comida, metro, tres mil e seiscentos réis	3$600
Vidro de vidraça de 0,54 x 0,24, caixa, noventa e nove mil réis	99$000
Idem idem idem de 0,75 x 1,10, caixa, cento e vinte mil réis	120$000
Verruma de 3/16", uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Idem idem de 5/16", uma, mil e seiscentos réis.	1$600
Idem idem de 1/8", uma, mil e cem réis	1$100
Idem idem de 1/4", uma, mil e tresentos réis	1$300
Idem idem de 3/8", uma, mil e novecentos réis	1$900
Vidro para vidraça de 1,3 x 75, caixa, cento e vinte mil réis	120$000

GRUPO N. 10 — 2ª SECÇÃO

Artigos de mecanico e ferreiro

Alicate universal, de 9", um, quatro mil e tresentos réis	4$300
Almotolia de cobre para meio litro, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800
Idem, idem, para 1, idem, uma, quatorze mil réis	14$000
Arco de extensão para 12" a 14" H. G. Thompson, um, dezoito mil réis	18$000
Arruellas de ferro, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Arruellas de latão, kilo, trinta e oito mil réis	38$000
Bigorna de aço com um chifre redondo e outro quadrado, uma, duzentos e sessenta mil réis	260$000
Idem, idem, de 100 kilos, uma, quatrocentos mil réis	400$000
Broca americana Morse, parallela, de 1/8", uma, seiscentos réis	$600
Idem, idem, idem, de 1/4", uma, oitocentos réis	$800
Idem, idem, idem, de 1/2", uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Idem, idem, idem, de 3/64", uma, tresentos e oitenta réis	$380
Idem, idem, idem, de 3/16", uma, setecentos réis	$700
Idem, idem, idem, de 3/8", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Idem, idem, idem, de 3/4", uma, oito mil e setecentos réis	8$700
Idem, idem, idem, de 5/64, uma, quinhentos e cincoenta réis	$550
Idem, idem, idem, de 5/32, uma, oitocentos réis	$800
Idem, idem, idem, de 5/16, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem, idem, idem, de 5/8", uma, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Idem, idem, idem, de 7/64, uma, seiscentos réis	$600
Idem, idem, idem, de 7/32, uma, setecentos e quarenta réis	$740
Idem, idem, idem, de 7/16, uma, tres mil réis	3$000
Idem, idem, idem, de 7/8", uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
Idem, idem, idem, de 9/64, uma, setecentos réis	$700
Idem, idem, idem, de 9/32, uma, novecentos réis	$900
Idem, idem, idem, de 9/16, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Idem, idem, idem, de 11/64, uma, setecentos e setenta réis	$770
Idem, idem, idem, de 11/32, uma, dous mil e novecentos réis	2$900
Idem, idem, idem, de 11/16, uma, oito mil e novecentos réis	8$900
Idem, idem, idem, de 13/64, uma, oitocentos e cincoenta réis	$850
Idem, idem, idem, de 13/32, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Idem, idem, idem, de 15/16, uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
Idem, idem, idem, de 15/64, uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
Idem, idem, idem, de 15/32, uma, quatro mil réis.	4$000
Idem, idem, idem, de 46/16, uma, doze mil réis	12$000
Idem, idem, idem, de 17/64, uma, mil e setecentos réis	1$700
Idem, idem, idem, de 17/32, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Idem, idem, idem, de 17/16, uma, dezenove mil réis	19$000
Idem, idem, idem, de 18/32, uma, cinco mil réis	5$000
Idem, idem, idem, de 19/64, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem, idem, idem, de 19/32, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Idem, idem, idem, de 21/32, uma, oito mil réis	8$000
Idem, idem, idem, de 21/64, uma, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Idem, idem, idem, de 23/32, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Idem, idem, idem, de 23/64, uma, nove mil réis	9$000
Idem, idem, idem, de 25/32, uma, quatro mil réis	4$000
Idem, idem, idem, de 25/64, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Idem, idem, idem, de 27/64, uma, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Idem, idem, idem, de 29/32, uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
Idem, idem, idem, de 29/64, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Idem, idem, idem, de 31/32, uma, doze mil réis	12$000
Idem, idem, idem, de 1/32, uma, quatrocentos réis	$400
Idem, idem, idem, de 1 1/6, uma, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Idem, idem, idem, de 1 1/8, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Idem, idem, idem, de 1 1/4, uma, dezenove mil réis	19$000
Idem, idem, idem, de 1 3/8, uma, vinte e seis mil réis	26$000
Idem, idem, idem, de 1 1/2, uma, quarenta e quatro mil réis	44$000
Bucha n. 2, para machina de furar, uma, oitenta e oito mil réis	88$000
Idem, n. 6, idem, idem, idem, uma, cento e quarenta mil réis	140$000
Bujão de ferro de 1/4", para cano, um, quatrocentos réis	$400
Idem, idem, de 3/8", idem, idem, um, quatrocentos réis	$400
Idem, idem, de 1/2", idem, idem, um, quinhentos réis	$500
Idem, idem, de 3/4", idem, idem, um, quinhentos e cincoenta réis	$550
Idem, idem, de 1", idem, idem, um, setecentos réis	$700
Chave de bocca ajustavel com cabo curvo, de 6", uma, doze mil réis	12$000
Idem, idem, idem, de 10, uma, dezenove mil réis	19$000

Cabo de aço de 5/16", metro, mil e novecentos réis	1$900
Idem, idem, de 3/16", metro, oitocentos réis	$800
Idem, idem, de 3/8", metro, mil e seiscentos réis	1$600
Idem, idem, de 1/8", metro, setecentos réis	$700
Idem, idem, de 1/4", metro, mil réis	1$000
Cabo de madeira para lima, um, seiscentos e oitenta réis	$680
Idem, idem, idem, de picareta, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Carrinho de mão de ferro, tubular, americano, um, noventa e quatro mil réis	94$000
Idem, idem, idem, nacional, um, cincoenta e sete mil réis	57$000
Chapa de alumínio de 1 a 2 m/m, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
Chapa de ferro preto de 1 a 3 m/m, kilo, mil e cem réis	1$100
Chave em bruto para fechadura de armario, uma, quinhentos réis	$500
Idem, idem, idem, para gaveta, uma, quinhentos réis	$500
Idem, idem, idem, para porta, uma, mil e duzentos réis	1$200
Chave de fenda de 5", uma, dous mil e novecentos réis	2$900
Idem, idem, idem, de 10", uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Chave ingleza de 7", uma, onze mil réis	11$000
Idem, idem, idem, de 8", gripha, uma, vinte e nove mil réis	29$000
Compasso de graduação de 8", um, onze mil e oitocentos réis	11$800
Correia de couro, ingleza, de 1 1/4", metro, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
Idem, idem, idem, de 1 1/2", metro, tres mil duzentos e noventa réis	3$290
Idem, idem, idem, de 2", metro, quatro mil tresentos e oitenta réis	4$380
Idem, idem, idem, de 2 1/2", metro, cinco mil quatrocentos e noventa réis	5$490
Idem, idem, idem, de 2 1/4", metro, quatro mil novecentos e noventa réis	4$990
Idem, idem, de 2 3/4", metro, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Idem, idem, idem, de 3", metro, seis mil e quinhentos e oitenta réis	6$580
Idem, idem, idem, de 3 1/2", uma, oito mil quinhentos e oitenta réis	8$580
Corta frio com 2", de largura de corte, um, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Córta quente, idem, idem, um, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Cruzeta de ferro, de 3/8", uma, novecentos réis	$900
Idem, idem, idem, de 3/4", uma, mil e seiscentos réis	1$600
Idem, idem, idem, de 1/2", uma, mil e cem réis	1$100
Idem, idem, idem, de 2", uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Curva de ferro de 3/8", uma, mil e cem réis	1$100
Idem, idem, de 3/4", uma, mil e novecentos réis	1$900
Idem, idem, idem, de 1/2", uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Idem, idem, de 2", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Idem, idem, de 1 3/8", uma, dezenove mil réis	19$000
Idem, idem, de 1 1/2", uma, seis mil réis	6$000
Gravo para ferradura (suecos), milheiro, vinte e sete mil e novecentos réis	27$900
Conductores de ferro para agua, conforme amostra, um, oitenta e quatro mil réis	84$000
Escova de latão, uma, dezoito mil réis	18$000
Idem, de aço, uma, nove mil réis	9$000
Esmeril em pó, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700
Esmeril em pedra, (carborundum), kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
Estopa alvejada de 1ª, kilo, seis mil réis	6$000
Espatula de vidraceiro, uma, seis mil réis	6$000
Ferro para confecção de ferradura, conforme amostra, kilo, mil duzentos e quarenta réis	1$240
Faca para vidraceiro, uma, nove mil réis	9$000
Gaxeta de amiantho, kilo, dezoito mil réis	18$000
Joelho de ferro de 3/8", um, quinhentos réis	$500
Idem, idem, de 1/2", um, setecentos réis	$700
Idem, idem, de 3/4", um, novecentos réis	$900
Idem, idem, de 1", um, mil e quatrocentos réis	1$400
Idem, idem, de 1 1/4", um, dous mil réis	2$000
Idem, idem, de 1 3/8", um, sete mil réis	7$000
Idem, idem, de 1 1/2", um, tres mil réis	3$000
Lamina de 12", Victor, para serrar ferro, uma, quatrocentos e vinte réis	$420
Idem, de 14", idem, idem, uma, quinhentos e oitenta réis	$580
Idem, de 12", Greaves, idem, idem, novecentos réis	$900
Idem, de 14", idem, idem, idem, uma, mil e duzentos réis	1$200
Lima parallela bastarda, de 12", uma, tres mil e novecentos réis	3$900
Lima chata de 3", uma, oitocentos e oitenta réis	$880
Idem, idem, de 4", uma, novecentos réis	$900
Idem, idem, de 5", uma, mil e duzentos réis	1$200
Idem, idem, de 6", uma, mil tresentos e quarenta réis	1$340
Idem, idem, de 7", uma, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
Idem, meia cana, de 6", uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Idem, idem, idem, de 10", uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Idem, idem, idem, de 8", uma, dous mil e cem réis	2$100
Idem, idem, idem, de 12", uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Lima meia cana bastarda, de 6", uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Idem, idem, idem, de 10", uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Idem, idem, idem, de 12", uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Idem, idem, idem, de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Idem, idem, idem, de 16", uma, oito mil réis	8$000
Lima mursa parallela, de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Idem, idem, de 3 quinas, de 4", uma, setecentos e cincoenta réis	$750
Idem, idem, idem, de 5", uma, novecentos e cincoenta réis	$950
Idem, idem, idem, de 6", uma, mil e duzentos réis	1$200
Idem, idem, idem, de 7", uma, mil tresentos e oitenta réis	1$380
Idem, idem, idem, de 8", uma, dous mil réis	2$000
Idem, triangular, de 9", uma, dous mil e cem réis	2$100
Idem, idem, de 10", uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2$480
Idem, idem, de 12", uma, tres mil e novecentos réis	3$900
Limatão quadrado bastardo com ponta de 9/16", um, quatro mil réis	4$000
Idem, idem, idem, de 7/16", um, tres mil e tresentos réis	3$300
Idem, idem, idem, de 5/16", um, dous mil e duzentos réis	2$200
Idem, idem, idem, de 3/8", um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem, idem, idem, de 3/15", um, novecentos réis	$900
Parafusos de ferro, com fenda e porca, de 3/8", duzia, sete mil e oitocentos réis	7$800
Idem, idem, de 1/2", idem, idem, duzia, doze mil réis	12$000
Idem, de latão, com porca e rosca ingleza, cabeça exagonal, quadrada ou redonda, kilo, quarenta e oito mil réis	48$000
Pivot de 2", par, seiscentos réis	$600
Porca de ferro, com rosca ingleza, quadrada ou redonda, kilo, nove mil réis	9$000
Idem, de latão, com rosca ingleza, quadrada ou redonda, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Porcas de aço, kilo, dezoito mil réis	18$000
Prego ponta de Paris, de 16 x 18, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Idem, idem, idem, de 18 x 24, kilo, mil duzentos e oitenta réis	1$280
Idem, idem, idem, de 21 x 42, kilo, mil e cem réis	1$100
Rebite de cobre, kilo, doze mil e novecentos réis	12$900
Rebite de cobre com arruella, kilo, doze mil e novecentos réis	12$900
Rebite de ferro, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Sólda forte, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900
Tês de ferro de 3/8", um, setecentos réis	$700
Idem, idem, de 1/2", um, oitocentos réis	$800
Idem, idem, de 3/4", um, mil e cem réis	1$100
Idem, idem, de 1", um, mil e quinhentos réis	1$500
Idem, idem, de 1 3/4", um, doze mil réis	12$000
Idem, idem, de 1 1/2", um, tres mil e cem réis	3$100
Torneira de prova de 1", uma trinta e quatro mil réis	34$000
Idem, idem, de 3/8", uma, doze mil réis	12$000

Idem, idem, de 1/2", uma, quatorze mil réis	14$000
Idem, idem, de 3/4", uma, dezoito mil réis	18$000
Torno de bancada de 6 boas, um, cento e noventa e nove mil réis	199$000
Tubo de vidro para indicador de caldeira, de 3/8", um, seis mil réis	6$000
Idem, idem, idem, de 1/2", um, doze mil réis	12$000
Torques de 5", uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Idem, de 6", uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Idem, de 8", uma, sete mil réis	7$000
Idem, de 10", uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
União de bronze, de 3/8" Walwort, ingleza, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Idem, idem, de 3", idem, idem, uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
Idem, idem, de 1", idem, idem, uma, dezoito mil réis	18$000
Idem, idem, de 1 1/4", idem, idem, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Idem, idem, de 1 1/2", uma, quarenta e quatro mil réis	44$000
Idem, de ferro, de 3/8", idem, idem, uma, dous mil e cem réis	2$100
Idem, idem, de 1/2", idem, idem, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
Idem, idem, de 3/4", idem, idem, uma, tres mil réis	3$000
Idem, idem, de 1 3/8", idem, idem, uma, doze mil réis	12$000
Idem, idem, de 1 1/4", idem, idem, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Idem, idem, galvanizado de 1 3/4", ingleza, uma, dezeseis mil réis	16$000
Vasador de 3/8", um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem, de 1/2", um, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Vergalhão de aço, de 1/4 a 2", kilo, mil novecentos e noventa réis	$990
Idem, idem, hexagonal, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem, idem, idem, rapido, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
Zinco em barra, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700

GRUPO N. 10 — 3ª SECÇÃO

Artigos de jardineiro:

Cabo de ipê para enxada, um, novecentos réis	$900
Idem, para picareta, um, mil e novecentos réis	1$900
Carrinho de mão, de madeira, um, cincoenta e nove mil réis	59$000
Esguicho de metal com espalhador e torneira de 3|4", um, onze mil réis	11$000
Idem, idem, idem de 1|2", um, oito mil e oitocentos réis	8$800
Idem, idem, idem de 1", um, dezenove mil réis	19$000
Foice n. 7, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Thesoura grande, com serrote, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Tubo de borracha para jardim, com arame externo de 3|4", metro, quatro mil novecentos e noventa réis	4$990
Idem, idem, idem, idem de 1", metro, oito mil e oitocentos réis	8$800

GRUPO N. 10 — 4ª SECÇÃO

Artigos de limpeza:

Balde de ferro galvanizado de 0,30 de bocca, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
Idem, idem, idem de 0,40, idem, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
Idem, idem, idem de 0,50, idem, um, dezoito mil réis	18$000
Lata de verniz, lata grande, uma, dezeseis mil réis	16$000
Idem, idem, idem pequena, uma, cinco mil réis	5$000
Deposito galvanizado de lixo com 14", de bocca, um, quinze mil e novecentos réis	15$900
Esponja grosa, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Idem, fina, uma, dezoito mil réis	18$000
Flit em lata de um litro, uma, dez mil e quatrocentos réis	10$400
Flit em gallão, gallão, trinta e quatro mil e quatrocentos réis	34$400
Formicida Capanema lata de 4 litros, uma, dezesete mil réis	17$000
Kaol em lata de 1 litro, litro, quatro mil e cem réis	4$100
Idem, idem, idem 1|2, idem, um, dois mil e oitocentos réis	2$800
Palha de aço, pacote de 250 grammas, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Pedra pomes em pedra, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Idem, idem, em pó, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Filtro de barro com pé, um, quatorze mil réis	14$000
Fogareiro Primus n. 1, um, trinta mil e novecentos réis	30$900
Idem, idem, idem n. 2, um, sessenta mil réis	60$000
Frigideira de agathe n. 14", uma, dezeseis mil réis	16$000
Garfo de ferro com 3 dentes para cosinha, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Idem, idem, de poramide com cabo de madeira para mesa, um, vinte e oito mil réis	28$000
Machadinha de 1 libra com cabo, uma, nove mil e novecentos réis	9$900
Idem, idem de 2 1|2", idem, idem, uma, doze mil réis	12$000
Machina para ovos n. 3, uma, duzentos e oitenta mil réis	280$000
Machina para bater ovos n. 4, uma, setenta e cinco mil réis	75$000
Idem, idem, de agathe para 2 litros de leite, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Molheira de granito branco, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Pratos fundos, brancos de granito, duzia, dezesete mil novecentos e noventa réis	17$990
Idem, idem, de cor, idem, vinte nove mil e quinhentos réis	29$500
Pratos rasos brancos de granito fino, duzia, dezesete mil e novecentos réis	17$900
Idem, idem, idem, grossos, duzia, doze mil réis	12$000
Idem, idem, de granito para sobre mesa, duzia, dez mil e quinhentos réis	10$500
Idem, idem de cor para sobre mesa, duzia, vinte e nove mil e novecentos réis	29$900
Pratos travessa branco de granito n. 10, um, quatro mil quatrocentos e quarenta réis	4$490
Rolo de madeira para massa com 22 c|m, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Sacca-rolhas, um, mil e oitocentos réis	1$800
Saladeira de louça branca n. 9, uma, doze mil réis	12$000
Idem, idem, idem 12, uma, quatorze mil réis	14$000

Rio, 5 de março de 1929. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Henrique Ferreira Lino*.

GRUPO N. 10 — 7ª SECÇÃO

Material para bombeiro e louça sanitaria:

Augmento para torneira, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Banheira Selecta, de ferro esmaltado, com 5 pés, uma, quatrocentos e vinte e quatro mil réis	424$000
Barbante pardo em novellos de 0,250, um, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Bico para gaz n. 1, um, setecentos e oitenta réis	$780
Idem, para maçarico de soldar, um, oito mil réis	8$000
Boia para marcação de agua, uma, dezoito mil réis	18$000
Bomba ingleza para desentupir encanamento de 1/3", uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Bule de metal n. 1, um, doze mil réis	12$000
Idem, idem, n. 2, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Idem, idem, n. 3, um, dezeseis mil e novecentos réis	16$900
Idem, idem, n. 4, um, dezenove mil réis	19$000
Caixa de agua, de ferro galvanizado, chapa n. 16 e 1.200 litros, uma, oitocentos mil réis	800$000
Caixa automatica com puxador e valvula presa, uma, trinta e tres mil réis	33$000
Idem, de jacto automatico para mictorio, uma, noventa e oito mil réis	98$000
Canivete Rodgers com lamina de 3", um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Chapa de cobre para calha, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Corrente de metal para puxador, metro, mil réis	1$000
Idem, de latão para puxador, metro, mil réis	1$000
Chuveiro de cobre completo de 5/8" x 8, um, dezoito mil e oitocentos réis	18$800
Idem, idem, de 1/2" x 8", um, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Idem, idem, de 3/4" x 9", um, vinte e dous mil réis	22$000
Idem, idem, de 1" x 10", um, trinta e oito mil réis	38$000
Idem, idem, de 1 1/4" x 10", um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Curva de ferro galvanizado de 3/4", uma, mil e seiscentos réis	1$600

Idem, idem, de 1/2", uma, mil duzentos e sessenta réis . . . . . 1$260
Idem, idem, de 1", uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Idem, idem, de 1 3/8", uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Idem, idem, de 1 1/4", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
Idem, idem, de 1 1/2", uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Idem, idem, de 2", uma, sete mil oitocentos e noventa réis . . . . . 7$890
Idem, idem, de 3", uma, vinte e um mil e oitocentos réis . . . . . 21$800
Idem, idem, de 4", uma, quarenta mil e citocentos réis . . . . . 40$800
Curva de metal de 3/8", uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
Idem, idem, de 1/2", uma, onze mil réis . . . . . 11$000
Escapula de ferro de 5/8", uma, cento e oitenta réis $180
Idem, idem, de 3/8", uma, cento e vinte réis $120
Idem, idem, de 3/4", uma, duzentos réis $200
Idem, idem, de 1/2", uma, cento e quarenta réis . . $140
Idem, idem, de 1", uma, duzentos e oitenta réis . . $280
Idem, idem, de 1 1/4", uma, tresentos e oitenta réis $380
Idem, idem, de 2", uma, seiscentos e quarenta réis $640
Idem, idem, de 10", uma, setecentos réis $700
Idem, idem, de 12", uma, setecentos réis $700
Escarradeira "Hygéa", uma, duzentos e dezenove mil réis . . . . . 219$000
Idem, hygienica, com pé de 1 metro de altura, uma, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . . 23$900
Ferro de cobre, de 250 grammas, para soldar, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Idem, idem, de 500 grammas, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Idem, idem, de 1.000 idem, uma, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
Idem, idem, de 2.000 idem, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
Filtro Lete, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Idem, de vela Pasteur, uma, vinte e cinco mil réis 25$000
Flange de ferro galvanizado de 3/4", um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Idem, idem, de 1/2", um, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
Idem, idem, de 2", um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Idem, idem, de 3", um, doze mil e oitocentos réis. 12$800
Idem, idem, de 4", um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Idem, de latão para cano de chumbo de 3/4", um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Idem, idem, idem, de 1/2", um, nove mil réis . . . . 9$000
Idem, idem, idem, de 5/8", um, onze mil réis . . . . 11$000
Idem, idem, idem, de 3/4", um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Idem, idem, idem, de 2", um, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Flange de latão para cano de ferro de 5/8", um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Idem, idem, idem, de 1/2", um, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
Idem, idem, idem, de 3/4", um, doze mil réis . . . . . 12$000
Idem, idem, idem, de 1", um, dezeseis mil réis. . . 16$000
Idem, idem, idem, de 1 1/4", um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Idem, idem, idem, de 2", um, trinta e tres mil réis 33$000
Idem, idem, idem, de 3", um, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
Idem, idem, idem, de 4", um, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Folha de Flandres marca Coke, 20 x 28, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis . . . . . 23$800
Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um, quatrocentos e cincoenta réis $450
Idem, idem, idem, de 3/4", um, oitocentos réis . . $800
Idem, idem, idem, de 1/2", um, seiscentos e trinta réis $630
Idem, idem, idem, de 1", um, mil duzentos e sessenta réis . . . . . 1$260
Idem, idem, idem, de 1 1/4", um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Idem, idem, idem, de 2", um, tres mil duzentos e oitenta réis . . . . . 3$280
Idem, idem, idem, de 3", um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Idem, idem, idem, de 4", um, dezoito mil réis. . . . 18$000
Lamparina Primus de meio litro, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
Idem, idem, de n. 1, idem, idem, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Idem, a gazolina para soldar, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Lavatorio com armação e duas torneiras, um, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
Idem, redondo, costa alta, um, oitenta e oito mil réis . . . . . $88$000
Idem, idem, idem, baixa, um, oitenta e oito mil réis . . . . . $88$000
Luva de ferro galvanizado de 3/8", uma, duzentos e oitenta réis $280
Idem, idem, idem, de 3/4", uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
Idem, idem, idem, de 1/2", uma, tresentos e sessenta réis $360
Idem, idem, idem, de 1", uma, quinhentos e quarenta réis $540
Idem, idem, idem, de 1 3/8", uma, nove mil réis.. 9$000
Idem, idem, idem, de 1 1/4", uma, novecentos réis. $900
Niple, idem, idem, de 1/2", uma, tresentos e oitenta réis $380
Idem, idem, idem, de 3/4", uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
Idem, idem, idem, de 1", um, quinhentos e quarenta réis $540
Idem, idem, idem, de 1 1/4", um, oitocentos réis.. $800
Idem, idem, idem, de 1 3/8", um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
Idem, idem, idem, de 2", um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Peso de chumbo para caixa automatica, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Pia de ferro com descanço e despejo n. 201, uma, duzentos e quarenta e oito mil réis . . . . . 248$000
Pomada para soldar, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
Reducção de ferro galvanizado de 1 x 1/4", uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Idem, idem, de 1 x 1/2", uma, mil e seiscentos réis 1$600
Idem, idem, de 2" x 1", uma, quatro mil réis. . . . 4$000
Registro para agua com junta para borracha de 1/2", um, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
Idem, idem, idem, de 3/4", um, quatorze mil réis. 14$000
Idem, idem, idem, de 1", um, vinte e dous mil réis 22$000
Registro de bronze para agua de 1", um, dezeseis mil e novecentos réis . . . . . 16$900
Idem, idem, idem, de 2", um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Idem, idem, de derivação de 1/2", um, onze mil réis . . . . . 11$000
Idem, idem, idem, de 3/4", um, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Idem, idem, idem, de 1/2", com 3 m/m de pena, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Idem, idem, idem, de 3/4", com 2 m/m idem, um, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
Idem, idem, idem, de 3/4", com 6 m/m, idem, um, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
Registro de pressão para agua de 1/2", um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Idem, idem, idem, de 5/8", um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Idem, idem, idem, de 3/4", um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
Idem, idem, idem, de 1", um, quatorze mil réis.. 14$000
Sahida de 1", para caixa d'agua, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Syphão para caixa automatica e valvula presa, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Stearina, kilo, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
Solda forte em fio, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Solda Patente, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Tampão de borracha para valvula de 1 1/2", um, tres mil réis . . . . . 3$000
Idem, idem, idem, de 2", um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Idem, duplo, para latrina, com parafuso, um, quinze mil e novecentos réis . . . . . 15$900
Idem, simples, idem, idem, um, nove mil réis. . . . 9$000
Tarracha simples para latrina, com parafusos, uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
Idem, idem, para syphão, uma, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
Tesoura gambia de 6 cm. para cortar folha, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Idem, idem, idem, de 7 idem, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Idem, idem, de 8, idem, uma, vinte e dous mil réis 22$000
Tê de ferro galvanizado de 3/8", um, seiscentos e trinta réis $630

Idem, idem, de 1/2", um, setecentos e vinte réis	$720
Idem, idem, de 3/4", um, novecentos e noventa réis	$990
Idem, idem, de 1", um, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Idem, idem, de 1 1/4", um, dous mil e cem réis	2$100
Idem, idem, de 2", um, tres mil novecentos e oitenta réis	3$980
Torneira bebedoura de 1/2", uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Idem, idem, de 3/4", uma, oitenta mil réis	80$000
Idem, de boia de macho de 1/2", uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Idem, idem, de 5/8", uma, nove mil réis	9$000
Idem, idem, de 3/4", uma, trese mil e quinhentos réis	13$500
Idem, idem, de 1", uma, vinte mil réis	20$000
Idem, idem, de botão de pressão de 3/4", uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Idem, idem, de 1", uma, setenta mil réis	70$000
Idem, de estanho para talha de barro, uma, seis mil réis	6$000
Idem, de manivella de 1/2", uma, sete mil e novecentos réis	7$900
Idem, de metal de pressão de 1/2", uma, sete mil e setecentos réis	7$700
Idem, nickelada de 3/4", para banheira, uma, dezoito mil réis	18$000
Idem, idem, idem, de 3/8", para geladeira, uma, quinze mil réis	15$000
Idem, idem, de manivella de 1", para banheira, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Torneira nickelada para chuveiro, para lavatorio, de 1/2, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Idem, idem, de 1/2", de bico chato, idem, uma, dezeseis mil réis	16$000
Idem, idem, idem, de 5/8", idem, idem, uma, dezoito mil réis	18$000
Idem, idem, de passagem, de 3/4", rosca nas extremidades, uma, dezesete mil réis	17$000
Idem, idem, idem, de 3/8", idem, idem, idem, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
Idem, idem, de 1", para agua, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Idem, idem, de 1/2", com junta, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Idem, idem, de 3/4", idem, idem, uma, dezeseis mil réis	16$000
Torquez de 7", uma, seis mil e novecentos réis	6$900
União de ferro galvanizada de 1/2", uma, dous mil e setenta réis	2$070
Idem, idem, idem, de 3/4", uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Idem, idem, idem, de 1", uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Idem, idem, idem, de 2", uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Idem, idem, idem, de 3", uma, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
Idem, idem, idem, de 4", uma, quarenta e nove mil réis	49$000
Idem, de metal de 1/2", uma, seis mil réis	6$000
Idem, idem, de 3/4", uma, nove mil réis	9$000
Idem, idem, de 1", uma, doze mil réis	12$000
Idem, idem, de 1 1/2", uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Valvula para banheiro, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Vaso sanitario completo Alfa Sane, um, cincoenta e oito mil réis	58$000
Idem, idem, Vesta, um, cincoenta e sete mil réis	57$000
Idem, idem, Zone, um, cincoenta e oito mil réis	58$000

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lima*.

GRUPO N. 10 — 8ª SECÇÃO

Oleo, tintas e vernizes

Agua raz Pratts, lata, setenta e sete mil réis	77$000
Agua raz, lata, cincoenta e tres mil réis	53$000
Aluminio extra, dourado, pó, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Breu em pedra, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
Colla de 1ª para pintura, kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis	2$880
Colla para caiação, kilo, dous mil duzentos e oitenta réis	2$280
Esmalte Murphy, kilo, vinte e seis mil réis	26$000
Gesso calcinado, kilo, mil e cem réis	1$100
Giz, kilo, novecentos réis	$900
Gomma lacca branca de 1ª, kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis	24$900
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Michilin para sapateiro, lata, dezoito mil réis	18$000
Oleo para cylindro, Lucifer, litro, dous mil e novecentos réis	2$900
Idem fervido, inglez, litro, tres mil e tresentos réis	3$300
Idem para machina Singer, litro, dous mil e seiscentos réis	2$600
Idem Mani-Use em lata de 1 litro, uma, dezenove mil réis	19$000
Idem idem idem de meio litro, uma, trese mil réis	13$000
Idem idem idem de um quarto de litro, uma, oito mil réis	8$000
Idem para motor, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Idem idem idem, litro, mil tresentos e quarenta réis	1$340
Ouro em pó, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Preto marfim, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Pó prateado para pintura, gramma, trinta e cinco réis	$035
Pó dourado para pintura, gramma, trinta e cinco réis	$035
Sandalo, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Terra sombra, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Tinta Ripolin, esmalte, lata grande, uma, quatorze mil réis	14$000
Idem idem idem, pequena, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Idem verde Magic, para ferro, kilo, dezoito mil réis	18$000
Verde Londres inglez, legitimo, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Verniz Copal Royal, kilo, dez mil e novecentos réis	10$900
Idem idem Standard, kilo, trese mil e oitocentos réis	13$800

Rio, 5 de março de 1929. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lima*.

GRUPO 11 — PRIMEIRA SECÇÃO

"Artigos de pedreiro"

Cal de Cabo Frio, kilo, quatrocentos e quarenta réis	$440
Idem, de marisco, kilo, quatrocentos e quarenta réis	$440
Idem, de pedra, kilo, quatrocentos e quarenta réis	$440
Cimento Portland, barrica de 150 kilos, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis	38$500
Cimento Dowa, barrica de 150 kilos, uma, quarenta e dous mil réis	42$000
Cimento Estreline, barrica de 150 kilos, uma, trinta e nove mil e quatrocentos réis	39$400
Colher de pedreiro de 4", uma, dous mil e novecentos réis	2$900
Idem, idem, de 5", uma, tres mil e cem réis	3$100
Curva de barro de 2", uma, mil novecentos e quarenta réis	2$940
Idem, idem, de 3", uma, dous mil novecentos e quarenta réis	2$940
Idem, idem, de ", uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Gesso para estuque, kilo, mil e cem réis	1$100
Juncção de barro de 2", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Idem, idem, de 3", uma, tres mil tresentos e oitenta réis	3$380
Idem, idem, de 4", uma, tres mil novecentos e oitenta réis	3$980
Idem, idem, de 6", uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Ladrilho de louça branca para parede, metro quadrado, trinta e quatro mil réis	34$000
Manilha de barro de 2", uma, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Idem, idem, de 3", uma, mil e oitocentos réis	1$800
Idem, idem, de 4", uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis	2$440

Idem, idem, de 6", uma, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
Nivel de bolha de ar para pedreiro, um, nove mil e quatrocentos réis. . . . . 9$400
Peneira para areia de 12", uma, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
Idem, grossa, de arame, com arco de madeira de 16", uma, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
Idem, idem, idem, de 18", uma, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
Idem, idem, idem, de 20", uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
Telha canal, milheiro, um conto e quatrocentos mil réis. . . . . 1:400$000
Idem, Ludolf, typo francez, milheiro, um conto e seiscentos mil réis. . . . . 1:600$000
Idem, coração, Jeronymo Mesquita, typo francez, milheiro, um contos e seiscentos mil réis.. 1:600$000
Telha de zinco ondulado, pé, oitocentos e quarenta réis. $840
Tes de barro de 2", um, dous mil e oitocentos réis 2$800
Idem, idem, de 3", um, tres mil duzentos e oitenta réis. . . . . 3$280
Idem, idem, de 4", um, tres mil novecentos e oitenta réis. . . . . 3$980
Idem, idem, de 6", um, seis mil e quatrocentos réis 6$400
Tes de barro de 6 X 2", um, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
Idem, idem, de 6 X 3", um, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
Idem, idem, de 6 X 4", um, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
Tijolo Santa Cruz, milheiro, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000
Idem, refractario, milheiro, um conto e quatrocentos mil réis. . . . . 1:400$000
Trena metallica de metros, 20 metros, uma, noventa e tres mil e novecentos réis. . . . . 93$900
m, idem, de fita, de 20 metros, uma, trinta e quatro mil réis. . . . . 34$000

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lino*.

Proposta de Prado, Lopes & Comp. ao 1º Batalhão de Engenharia, para fornecimento dos seguintes artigos de accôrdo com o edital de 19 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official* da mesma data, a saber:

PRIMEIRO GRUPO

Accessorios para automovel

Apparelho automatico limpador de pára-brisa, um, quarenta e um mil réis. . . . . 41$000
Apparelho manual limpador de pára-brisa, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Bateria de 7 volts "Exide", uma, duzentos e quinze mil réis . . . . . 215$000
Bateria de 6 volts "Varta", uma, quatrocentos e trinta e quatro mil réis. . . . . 434$000
Bomba de ar, uma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
Buzina electrica Claksen, pequena, uma, sessenta e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 64$800
Camurça especial, pelle grande, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 24$800
Escova de arame para limpar rodas, uma, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
Escova de arame para limpar cabello, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
Espanador de pennas Imperator, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Flanella grande, uma, tres mil e oitocentos réis. . 3$800
Fusivel de 25 ampéres e 25 volts, um, seiscentos e vinte réis $620
Graxa americana para automovel, kilo, dous mil cento e vinte réis . . . . . 2$120
Lampadas de dous polos, 10 velas, uma, dous mil e seiscentos e quarenta réis. . . . . 2$640
Lampadas de dous polos, 20 velas, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Lampada grande de 6 a 8 volts, 1/2 watt, uma, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
Lampada grande de 15 a 25 volts, 1/2 watt, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Lampada pequena de 6 volts, 1 velas, uma, mil e tresentos e noventa réis . . . . . 1$390
Lampada pequena de 8 volts, 2 velas, uma, mil e tresentos e noventa réis . . . . . 1$390
Lampada pequena de 8 volts, 6 velas, uma, mil e tresentos e noventa réis . . . . . 1$390
Lona metallica de 1 1|2 x 1|4 metro, quinze mil e seiscentos réis . . . . . 15$600
Lona metallica de 2 1|2 x 5|16 metro, vinte e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 24$800
Oleo grosso para caixa de segurança, lata, de 18 litros, lata, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
Idem Mobiloil A, lata de 18 litros, lata, sessenta e nove mil e novecentos réis. . . . . 69$900
Idem, idem B, lata de 18 litros, lata, oitenta e um mil e novecentos réis . . . . . 81$900
Pellego grande, um, cento e vinte e cinco mil réis 125$000
Pellego pequeno, um, noventa e seis mil réis. . . . 96$000
Supporte para lampada de automovel, um, dous mil cento e vinte réis . . . . . 2$120
Vela Champion, uma, oito mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 8$350

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital da presente concurrencia e ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica que regem as concurrencias administrativas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração de Prado, Lopes & Comp., *Adhemar Lopes*.

6.º GRUPO

Correiaria e saptaria

Agulhas sortidas para corrieiro, duzia, mil duzentos e oitenta réis . . . . . 1$280
Alicates para cortar pontas, um, seis mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
Argola estanhada de 3/4", uma, cento e dez réis .. $110
Idem, idem, de 7/8", uma, cento e vinte réis $120
Idem, idem, de 1", uma, cento e sessenta réis $160
Idem, idem, de 1 1/8", uma, cento e noventa réis $190
Idem, idem, de 1 1/4", uma, duzentos e vinte réis $220
Idem, idem, de 1 1/2", uma, duzentos e sessenta réis $260
Idem, idem, de 2", uma, trezentos e quarenta réis $340
Idem, idem, de 3", uma, quatrocentos e cincoenta e ta e cinco réis $455
Argola de metal branco de 3/4", uma, trezentos e noventa réis $390
Idem, idem, de 7/8", uma, quatrocentos e cincoenta e cinco réis $455
Idem idem, de 1", uma, quinhentos e vinte réis . $520
Idem, idem, de 1 1/4", uma, seiscentos e cincoenta réis $650
Idem, idem, de 1 1/2", uma, novecentos e setenta réis $970
Idem, idem, de 2", uma, mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 1$560
Idem, idem, de 3", uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
Idem, idem, de 1 1/8", uma, quinhentos e noventa réis $590
Argola nickelada de 3/4", uma, cento e trinta réis $130
Idem, idem, de 7/8", uma, cento e setenta réis $170
Idem, idem, de 1", uma, duzentos e dez réis $210
Idem, idem, de 1 1/8", uma, duzentos e sessenta réis $260
Idem, idem, de 1 1/4", uma, trezentos réis $300
Idem, idem, de 1 1/2", uma, trezentos e quarenta réis $340
Idem, idem, de 2", uma, quatrocentos e sessenta réis $460
Idem, idem, de 3", uma, dous mil seiscentos e vinte réis . . . . . 2$620
Bico para alicate de furar, um, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Escova de cabello para calçado, uma, quatro mil quinhentos e cincoenta riés . . . . . 4$550
Faca commum para cortar couro, uma, seis mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 6$480
Faca grande para cortar couro, uma, nove mil novecentos e noventa réis . . . . . 9$990
Faca meia-lua, uma, vinte e tres mil trazentos e noventa réis . . . . . 23$390
Fivella estanha para arreid Victor, de 1/2", uma, cento e trinta réis $130
Idem, idem, de 3/4", uma, duzentos e dez réis $210
Idem, idem, de 5/8", uma, cento e noventa réis $190

Idem, idem, de 7/8", uma, duzentos e cincoenta réis $250
Idem, idem, de 1", uma, trezentos réis $300
Idem, idem, de 2", uma, dous mil duzentos e noventa réis 2$290
Fivellas nickeladas para arreio Victor, de 1/2", uma, cento e setenta réis $170
Idem, idem, de 3/4", uma, duzentos e sessenta réis $260
Idem, idem, de 5/8", uma, duzentos e trinta réis $230
Idem, idem, de 7/8", uma, trezentos e cincoenta réis $350
Idem, idem, de 1", uma, seiscentos e sessenta réis $660
Idem, idem, de 2", uma, tres mil duzentos e noventa réis 3$290
Agulha para machina de sapateiro cabo red. 20 kilos, papel, quatro mil cento e sessenta réis 4$160
Idem, idem, 29 kilos, papel, quatro mil e sessenta réis 4$060
Botões rapidos, caixa, tres mil duzentos e cincoenta réis 3$250
Cêra virgem, kilo, nove mil novecentos e cincoenta réis 9$950
Carneira (pelle), kilo, trinta e dous mil e duzentos réis 32$200
Cêra preta para sapateiro, pacote, quinze mil e seiscentos réis 15$600
Fio patente para sapateiro, novello, mil e quarenta réis 1$040
Linha para machina de sapateiro, carretel, quatro mil cento e sessenta réis 4$160
Linha crua para correieiro, carretel, quatro mil cento e sessenta réis 4$160
Linha para coser couro, carretel, dous mil e trezentos e quarenta réis 2$340
Lona branca de primeira, com 1m,30 de largura, metro, dezesete mil quinhentos e cincoenta réis 17$550
Lona marron, de primeira, com 1m,20 de largura, metro, dezeseis mil e novecentos réis 16$900
Lona marron, de primeira, com 1m,30 de largura, metro, dezesete mil quinhentos e cincoenta réis 17$550
Machina para cortar couro com duas facas, uma, cento e um mil e quatrocentos réis 101$400
Martello grande para correieiro, um, dezesete mil novecentos e cincoenta réis 17$950
Martello médio para correieiro, um, quinze mil e seiscentos réis 15$600
Meia argolla estanhada, de 3/4", uma, cento e vinte réis $120
Idem, idem, de 7/8", uma, cento e cincoenat réis $150
Idem, idem, 1", uma, cento e oitenta réis $180
Idem, idem, de 1 1/8", uma, duzentos e dez réis $210
Idem, idem, de 1 1/4", uma, duzentos e quarenta réis $240
Idem, idem, de 1 1/2", uma, duzentos e oitenta réis $280
Idem, idem, de 2", uma, trezentos e noventa réis $390
Idem, idem, de 3", uma, mi lnovecentos e oitenta réis 1$980
Meia argola nickelada de 3/4", uma, cento e cincoenta réis $150
Tachas de ferro para chulear, ns. 1 a 3, pacote, novecentos e noventa réis $990
Tala para correieiro, pacote, dezeseis mil e novecentos réis 16$900
Vaqueta branca (pelle,), pé, tres mil cento e cincoenta réis 3$150
Vaqueta amarella (pelle), pé, tres mil duzentos e cincoenta réis 3$250
Pregos de ferro n. 1, para sapateiro, pacote, tres mil cento e vinte réis 3$120
Pregos ponta de Paris n. 11, para sapateiro, pacote, tres mil cento e vinte réis 3$120
Tinta preta "Universal", vidro, tres mil e novecentos réis 3$900
Tinta preta para soldar, lata, tres mil trezentos e oitenta réis 3$380
Michelin para sapateiro, lata, quatro mil duzentos e noventa réis 4$290

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital da presente concurrencia e ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica que regem as concurrencias administrativas.

Rio, 5 de março de 1929. — P. p. de Prado, Lopes & Companhia, *Adhemar Lopes*.

Para fornecimento dos seguintes artigos de accôrdo com o edital de 19 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official* da mesma data, a saber:

NONO GRUPO

Material de electricidade

Aranha de 2 1/4", uma quatrocentos e cincoenta réis $450
Botão de madeira com base de metal para campainha, um, dous mil e novecentos réis 2$900
Botão de madeira para campainha, um, setecentos e trinta réis $730
Botão de madeira pendente para campainha, um, mil quatrocnetos e noventa réis 1$490
Braçadeira para conductor de chumbo, cento, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Braço de metal para uma lampada, um, cinco mil duzentos e vinte réis 5$220
Bucha de ebonite para supporte, duzia, mil trezentos e vinte réis 1$320
Botão de metal para campainha, um, tres mil e quatrocentos e cincoenta réis 3$150
Campainha de 4" para 110 volts, uma, duzentos e trinta mil réis 230$000
Chaterton americano, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis 6$950
Conductor duplo de chumbo n. 8, metro, tres mil cento e cincoenta réis 3$150
Conductor duplo de chumbo n. 10, metro, dous mil e quatrocentos sessenta réis 2$460
Idem, idem, n. 12, mil novecentos e cincoenta réis 1$950
Idem, idem, n. 14, metro, mil quatrocentos e oitenta réis 1$480
Cordão para pega, nove mil duzentos réis 9$200
Cordão prompto para pega, par, quarenta e seis mil e quatrocentos réis 46$400
Ebonite em tarugo de 1 centimetro, kilo, cincoenta e dous mil duzentos réis 52$200
Idem, idem, de 2 centimetros, kilo, cincoenta e dous mil duzentos réis 52$200
Fio coberto com amiantho para ferro, metro, dous mil e seiscentos réis 2$600
Fio flexivel de algodão trançado n. 12, metro, mil duzentos e oitenta réis 1$280
Idem, idem, n. 14, metro, mil cento e vinte réis. 1$120
Idem, idem, n. 16, metro, setecentos e vinte réis. $720
Idem, idem, n. 18, metro, tresentos e noventa réis. $390
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 6, kilo, nove mil e novecentos réis 9$900
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 8, kilo, nove mil e novecenots réis 9$900
Idem, idem, n. 10, kilo, nove mil e novecentos réis 9$900
Idem, idem, n. 14, kilo, dez mil e novecentos réis 10$900
Idem, idem, n. 16, kilo, doze mil oitocentos réis. 12$800
Idem, idem, n. 18, kilo, trese mil e quinhentos réis. 13$500
Idem, idem, n. 20, kilo, quinze mil e duzentos réis 15$200
Idem, idem, n. 24, kilo, vinte e um mil quatrocentos réis 21$400
Idem, idem, n. 26, kilo, vinte e quatro mil e duzentos réis 24$200
Fio magnetico esmaltado n. 24, kilo, trinta e quatro mil e oitocentos réis 34$800
Idem, idem, n. 26, kilo, trinta e sete mil oitocentos réis 37$800
Idem, idem, n. 28, kilo, quarenta e quatro mil e duzentos réis 44$200
Idem, idem, n. 36, kilo, setenta e cinco mil oitocentos réis 75$800
Idem, idem, n. 40, cento e cincoenta e nove mil quatrocentos réis 159$400
Fita isolante de borracha, peça, quatro mil e novecentos e cincoenta réis 4$950
Fita isolante de panno, peça, tres mil seiscentos e vinte réis 3$620
Fuzivel de cartucho de 10 ampéres, um, mil e quarenta réis 1$040

Fuzivel de cartucho, de 20 ampéres, um, mil e quarenta réis	1$040
Fuzivel de cartucho de 30 ampéres, um, mil e quarenta réis	1$040
Fusivel de cartucho de 40 ampéres, um, mil e novecentos e vinte réis	1$920
Fusivel de cartucho de 60 ampéres, um, mil e novecentos e vinte réis	1$920
Fusivel faca de 100 ampéres, um, quatro mil novecentos e sessenta réis	4$960
Fusivel de rosca de 20 ampéres, um, tresentos e oitenta réis	$380
Fusivel de rosca de 15 ampéres, um, tresentos e oitenta réis	$380
Fusiveis de rosca de 20 ampéres, um, tresentos e oitenta réis	$380
Fusiveis de rosca de 25 ampéres, um, tresentos e oitenta réis	$380
Fusiveis de rosca de 30 ampéres, um, tresentos e oitenta réis	$380
Grampo isolado, pacote, mil e tresentos réis	1$300
Graphite em chapa, kilo, nove mil e setecentos e cincoenta réis	9$750
Interruptor com espelho, um, cinco mil quatrocentos réis	5$400
Interruptor de imbutir de secção completa, um, onze mil novecentos e oitenta réis	11$980
Interruptor de imbutir, simples, um, dous mil e oitocentos e cincoenta réis	2$850
Interruptor pedente simples, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Interruptor rotativo de 3 a 5 ampéres, um, mil seiscentos e trinta réis	1$630
Isolador com pino curvo, um, dous mil centos e oitenta réis	2$180
Isolador com pino recto, um, dous mil cento e oitenta réis	2$180
Lampada de carvão de 16 velas, uma, dous mil duzentos e vinte réis	2$220
Lampada de carvão de 25 velas, uma, dous mil duzentos e vinte réis	2$220
Lampada de carvão de 32 velas, uma, dous mil duzentos e vinte réis	2$220
Lampada de carvão de 50 velas, uma, tres mil duzentos e vinte réis	3$220
Lampada Edson de 25 velas filamento estirado, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
Lampada Edson de 50 velas filamento estirado, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
Lampadas Edson de 100 velas filamento estirado 1/2 V., uma, tres mil novecentos e noventa réis	3$990
Lampadas Edson 200 velas filamento estirado 1/2 watt, uma, seis mil novecentos e noventa réis.	6$990
Malacacheta, kilo, cento e trinta e oito mil réis..	138$000
Massa para soldar, kilo, vinte e quatro mil quinhentos e setenta réis	24$570
Motor de 1/4 de H. P. 1.400 rotações em curto-circuito, um, duzentos e oitenta e nove mil oitocentos réis	289$800
Motor de 1/2 de H. P. 1.400 rotações em curto-circuito, um, quatrocentos e cincoenta e tres mil quinhentos réis	453$500
Motor de 2 H. P. 1.400 rotações em curto-circuito, um, quinhentos e dez mil e quinhentos réis.	510$500
Motor de 5 H. P. 1.400 rotações em curto-cirtuito, um, novecentos e trinta e cinco mil réis	935$000
Resistencias de 120 volts para ferro de engommar, uma, vinte e dous mil quinhentos réis	22$500
Resistencia de 220 volts para ferro de engommar, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
Roldana grande, uma, oitocentos e cincoenta e cinco réis	$855
Roldana pequena, uma, cento e vinte réis	$120
Roseta para cleats, uma, mil cento e setenta réis.	1$170
Roseta com fusiveis para ferro, uma, mil cento e setenta réis	1$170
Roseta de madeira, mil novecentos e cincoenta réis	1$580
Segurança aerea de 10 ampéres, uma, mil oitocentos e setenta réis	1$870
Segurança aerea de 20 ampéres, uma, dous mil e quinhentos e setenta réis	2$570
Segurança aerea de 30 ampéres, uma, quatro mil duzentos e vinte réis	4$220
Supporte sem chaves, uma, setecentos e vinte réis	$720
Supporte com chave, uma, mil quatrocentos e cinconeta réis	1$450
Telephone Kellog para apparelho, um, tresentos e cincoenta mil e quinhentos réis	350$500
Telephone Kellog para mesa, um, tresentos e oitenta e nove mil quinhentos réis	389$500
Tomada de corrente continua, uma, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Tomada de imbutir completa, uma, nove mil e quatrocentos e vinte réis	9$420
Tomada de imbutir completa com espelho, uma, nove mil e setecentos e oitenta réis	9$780
Tomada de ferro para engommar, uma, dous mil e setecentos e cincoenta réis	2$750
Tomada de rosca, uma, mil tresentos e vinte réis.	1$320
Tubo rijo de ferro de 1", metro, seis mil e duzentos e vinte réis	6$220
Tubo rijo de 2", metro, quinze mil e tresentos e noventa réis	15$390
Tulipa branca, uma, mil novecentos e cincoenta réis.	1$950
Tulipa de côr, uma, dous mil e quatrocentos réis.	2$400
Ventilador oscillante de 10" G. E., um, cento e setenta e nove mil e novecentos réis	179$900
Ventilador oscillante de 12" G. E., um, tresentos e sete mil e novecentos réis	307$900
Ventilador oscillante de 16" G. E., um, tresentos e quarenta e dous mil quinhentos réis	342$500
Verniz de côr pára pintar lampadas, litro, quarenta e nove mil e quatrocentos réis.	49$400
Lampadas Edson filamento estirado 1/2 watt, 300 ampéres x 220 volts, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital da presente concurrencia e ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica que regem as concurrencias administrativas.

Rio, 5 de março de 1929. — Por procuração de Prado, Lopes & Comp., *Adhemar Lopes*.

Para fornecimento dos seguintes artigos, de accôrdo com o edital de 19 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official* da mesma data, a saber:

Aldraba de latão, de 3", uma, mil duzentos e vinte réis.	1$220
Aldraba de latão, de 4", uma, dous mil cento e oitenta réis.	2$180
Aldraba de latão, de 5", uma, dous mil oitocentos e vinte réis.	2$820
Aldraba de latão de 6", uma, dous mil novecentos e noventa réis.	2$990
Aresta de ferro, de 6 x 9, kilo, dous mil seiscentos e vinte réis.	2$620
Aresta de ferro, de 8 x 8, kilo, dous mil quatrocentos e dez réis.	2$410
Aresta de ferro, de 10 x 12 kilo, dous mil cento e noventa réis.	2$190
Aresta de ferro, de 12 x 12, kilo, dous mil e trinta réis.	2$030
Argolla com pitão, de 1", uma, tresentos e oitenta réis.	$380
Argolla com pitão de 2", uma, setecentos e cincoenta réis.	$750
Argolla com pitão, de 3", uma, dous mil duzentos e quarenta réis.	2$240
Balmazes de ferro, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis.	4$850
Balmazes de metal, kilo, doze mil e cem réis.	12$100
Cadeado Yale de 17 m/m., um, nove mil e quinhentos réis.	9$500
Cadeado Yale, de 38 m/m., um, vinte e um mil e cem réis.	21$100
Cadeado Yale, de 51 m/m., um, vinte e oito mil e quatrocentos réis.	28$400
Colla da Bahia, de 1ª kilo, tres mil oitocentos e vinte réis.	3$820

Dobradiça de vae-vem nikelada, 1.830/3", com parafusos, par, dezoito mil e oitocentos réis. 18$800
Escova de raiz, para limpar madeira, uma, quatro mil réis. 4$000
Esquadro de ferro, de 8", para carpinteiro, um, dez mil e quinhentos reis. 10$500
Esquadro de ferro, de 14", para carpinteiro, um, quatorze mil oitocentos e quarenta réis. 14$840
Enxós de 5", uma, dezeseis mil oitocentos e quarenta réis. 16$840
Enxós de 7", uma, dezenove mil oitocentos e quarenta réis. 19$840
Enxós de 9", uma, vinte e dous mil oitocentos e quarenta réis. 22$840
Fechadura para porta, com gorges, completa, uma, quatro mil setecentos e vinte réis. 4$720
Fechadura para porta, com maçaneta, uma, cinco mil quinhentos e noventa réis. 5$590
Fechadura para secretaria, completa, uma, seis mil seiscentos e noventa réis. 6$690
Formão Greaves, de 1/2", um, dous mil novecentos e noventa réis. 2$990
Formão Greaves, de 1", um, quatro mil cento e noventa réis. 4$190
Formão Greaves, de 1 1/2", um, seis mil novecentos e noventa réis. 6$990
Formão Greaves, de 1 1/8", um, seis mil oitocentos e noventa réis. 6$890
Formão Greaves, de 1 3/4", um, sete mil novecentos e noventa réis. 7$990
Formão Greaves, de 2", um, oito mil quinhentos e cincoenta réis. 8$550
Grosa chata, de 7", uma, dous mil quinhentos e vinte réis. 2$520
Grosa chata, de 8", uma, dous mil setecentos e vinte réis. 2$720
Grosa chata, de 10", uma, tres mil quinhentos e cincoenta réis. 3$550
Grosa redonda, de 7", uma, dous mil quinhentos e vinte réis. 2$520
Grosa redonda, de 8", uma, dous mil setecentos e vinte réis. 2$720
Martello c/unha, marca "Ferradura", um, dezeseis mil e quatrocentos réis. 16$400
Metro duplo, um, tres mil e novecentos réis. 3$900
Metro singelo, um, dous mil tresentos e cincoenta réis. 2$350
Molla automatica, para porta, uma, sessenta e oito mil e quinhentos réis. 68$500
Nivel de 12", um, vinte mil e oitocentos réis. 20$800
Numeros de aço, de 1/8", collecção, oito mil e quatrocentos e noventa réis. 8$490
Numeros de aço, de 1/4", collecção, nove mil duzentos e cincoenta réis. 9$250
Numeros de aço, de 1/2", collecção, vinte e um mil e quinhentos réis. 21$500
Palha para cadeira, n. 1, kilo, trinta e dous mil e quinhentos réis. 32$500
Palha para cadeira, n. 2, kilo, trinta e dous mil réis. 32$000
Palha para cadeira, n. 3, kilo, trinta e um mil réis. 31$000
Palha para cadeira, n. 4, klio, trinta mil e quinhentos réis. 30$500
Plaina de ferro, Stanley, n. 3, uma, trinta e dous mil e quinhentos réis. 32$500
Plaina de ferro, Stanley, n. 4, uma, trinta e quatro mil e novecentos réis. 34$900
Plana de ferro, Stanley, n. 5, uma, quarenta e cinco mil e seiscentos réis. 45$600
Plaina de ferro, Stanley, n. 6, uma, cincoenta e sete mil e quinhentos réis. 57$500
Prego c/cabeça de chumbo, kilo, tres mil setecentose cincoenta réis. 3$750
Prego c/cabeça, de 6 x 6, kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis. 2$540
Prego c/cabeça, de 6 x 8, kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis. 2$540
Prego c/cabeça, de 6 x 10, kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis. 2$540
Prego c/cabeça, de 8 x 10, kilo, dous mil quatrocentos e sessenta réis. 2$460
Prego c/cabeça, de 10 x 12, kilo, dous mil duzentos e sessenta réis. 2$260
Prego c/cabeça, de 12 x 15, kilo, mil novecentos e noventa réis. 1$990
Prego c/cabeça, de 16" x 18", kilo, mil seiscentos e dez réis. 1$610
Prego c/cabeça, de 16" x 24", kilo, mil seiscentos e dez réis. 1$610
Prego c/cabeça, de 19" x 36", kilo, mil quatrocentos e vinte réis. 1$420
Prego c/cabeça, de 29" x 40", kilo, mil tresentos e noventa réis. 1$390
Prego ponta de Paris, de 5 x 6, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis. 2$750
Prego ponta de Paris, de 7 x 7, kilo, dous mil quatrocentos e trinta réis. 2$430
Prego ponta de Paris, de 9 x 9, kilo, dous mil tresentos e noventa réis. 2$390
Prego ponta de Paris, de 11 x 11, kilo, dous mil cento e cincoenta réis. 2$150
Prego ponta de Paris, de 13 x 15, kilo, mil novecentos e quarenta réis. 1$940
Prego ponta de Paris, de 12 x 12, kilo, mil novecentos e noventa réis. 1$990
Prego ponta de Paris, de 14 x 18, kilo, mil oitocentos e trinta réis. 1$830
Prego ponta de Paris, de 15 x 18, kilo, mil setecentos e sessenta réis. 1$760
Prego ponta de Paris, de 16 x 21, kilo, mil seiscentos e dez réis. 1$610
Prego ponta de Paris, de 17 x 21, kilo, mil quinhentos e noventa réis. 1$590
Prego ponta de Paris, de 17 x 24, kilo, mil quinhentos e noventa réis. 1$590
Prego ponta de Paris, de 18 x 27, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis. 1$550
Prego ponta de Paris, de 19 x 27, kilo, mil quatrocentos e noventa réis. 1$490
Prego ponta de Paris, de 19 x 30, kilo, mil quatrocentos e noventa réis. 1$490
Prego ponta de Paris, de 19 x 33, kilo, mil quatrocentos e noventa réis. 1$490
Prego ponta de Paris, de 20 x 30, kilo, mil tresentos e noventa réis. 1$390
Prego ponta de Paris, de 22 x 48, kilo, mil tretos e noventa réis. 1$390
Prego ponta de Paris, de 21 x 36, kilo, mil tresentos e noventa réis. 1$390
Prego ponta de Paris, de 22 x 43, kilo mil tresentos e noventa réis. 1$390
Prego ponta de Paris, de 23 x 54, kilo, mil tresentos e noventa réis. 1$390
Prensa para banco de carpinteiro, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis. 25$800
Puxador de metal nickelado, para gaveta, um, dous mil tresentos e oitentá réis. 2$380
Puncções para pregos, Stanley, collecção, dezeseis mil e novecentos réis. 16$900
Raspador de aço, para madeira, Stanley, um, dez mil e quinhentos réis. 10$500
Raspador de ferro para cepo, com cabo, um, onze mil e duzentos réis. 11$200
Rebolo de esmeril, de 12 x 2. 1/2 x 1", um, cento e vinte e oito mil e novecentos réis. 128$900
Rebolo de pedra, de 14 x 3", um, duzentos e trese mil e novecentos réis. 213$900
Serra circular, de 14", uma, quarenta e dous mil réis. 42$000
Serra de fita, de 15 m/m., uma, dous mil tresentos e oitenta réis. 2$380
Talhadeira de aço, de 6", uma, dous mil tresentos e quarenta réis. 2$340
Talhadeira de aço, de 7", uma, dous mil oitocentos e oitenta réis. 2$880
Talhadeira de aço, de 8", uma, tres mil tresentos e oitenta réis. 3$380
Talhadeira de aço, de 9", uma, tres mil e novecentos réis. 3$900
Talhadeira de aço, de 10", uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis. 4$550
Taxa de cobre, kilo, trese mil e oitocentos réis. 13$800
Taxa de ferro, kilo, trese mil e quinhentos réis. 13$500
Taxa de metal, kilo, trese mil e oitocentos réis. 13$800
Téla de arame fino, para guarda-comida, metro, nove mil e cem réis. 9$100
Ventosa de 1/2", uma, vinte e dous mil e cem réis. 22$100
Ventosa de 1", uma, trinta e nove mil e novecentos réis. 39$900
Vidro para vidraça, de 0,54 x 0,24, caixa, noventa e seis mil e novecentos réis. 96$900
Vidro para vidraça, de 0,75 x 1m.10, caixa, cento e vinte e sete mil e novecentos réis. 127$900
Vidro para vidraça, de 1m.03 x 0,m75, caixa, cento e vinte e cinco mil e novecentos réis. 125$900

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital da presente concurrencia e ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica que regem as concurrencias administrativas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — P. p. Prado, Lopes & Comp., *Adhemar Lopes.*

Proposta de Prado, Lopes & Comp., para fornecimento dos seguintes artigos de accordo com o edital de 19 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official* da mesma data, a saber:

10 GRUPO — 2ª SECÇÃO

Artigos de mecanica e ferreiro

Alicate Universal de 9", um, seis mil novecentos e cincoenta réis	6$950
Almotolia de cobre para meio litro, uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
Idem de cobre para um litro, uma, doze mil novecentos e noventa réis	12$990
Arco de extensão para serra de 12" a 14" H. G. Thompson, um, onze mil e quinhentos réis	11$500
Arruelas de cobre, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Idem de ferro, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Bigorna de aço com um chifre redondo e outro quadrado, 50 kilos, uma, cento e noventa e nove mil e oitocentos réis	199$800
Idem, idem, idem, idem, 100 kilos, uma, trezentos e setenta e oito mil e novecentos réis	378$900
Brocas americana Morse parallela de 1|8", uma, quinhentos réis	$500
Idem, idem de 1/4", uma, seiscentos e oitenta réis.	$680
Idem, idem de 1/2", uma, tres mil e trezentos réis.	3$300
Idem, idem de 3/64", uma, trezentos e vinte réis.	$320
Idem, idem de 3/16", uma, quinhentos réis	$500
Idem, idem de 3/8", uma, mil seiscentos e vinte réis	1$620
Idem, idem de 3/4", uma, oito mil e seiscentos réis	8$600
Idem, idem de 5/64", uma, trezentos e vinte réis.	$320
Idem, idem, de 5/32", uma, quatrocentos e oitenta réis	$480
Idem, idem de 5/16", uma, mil e quarenta réis.	1$040
Idem, idem de 5/8", uma, quatro mil oitocentos e noventa réis	4$890
Idem, idem de 7/64", uma, quatrocentos e oitenta réis	$480
Idem, idem de 7/32", uma, seiscentos e sessenta réis	$660
Idem, idem de 7/16", uma, tres mil réis	3$000
Idem, idem, de 7/8", uma, dez mil e tresentos réis.	10$300
Idem, idem de 9/64", uma, quatrocentos e noventa réis	$490
Idem, idem de 9/32", uma, oitocentos e oitenta réis.	$880
Idem, idem de 9/16", uma, sete mil quatrocentos e noventa réis	7$490
Idem, idem de 11/64", uma, quinhentos e dez réis.	$510
Idem, idem de 11/32", uma, mil duzentos e oitenta réis	1$280
Idem, idem de 11/16", uma, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Idem, idem de 13/64", uma, quinhentos e noventa réis	$590
Idem, idem de 13/32", uma, dous mil e duzentos réis	2$020
Idem, idem de 15/16", uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Idem, idem de 15/64", uma, seiscentos e oitenta réis	$680
Idem, idem de 15/32", uma, tres mil e cem réis...	3$100
Idem, idem de 15/16", uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
Idem, idem de 17/64", uma, oitocentos e dez réis.	$810
Idem, idem de 17/32", uma, tres mil duzentos e cincoenta réis	3$250
Idem, idem de 19/64", uma, mil e vinte réis	1$020
Idem, idem de 21/64", uma, mil cento e cincoenta réis	1$150
Idem, idem de 23/64", uma, mil quinhentos e trinta réis	1$530
Idem, idem de 25/64", uma, mil setecentos e sessenta réis	1$760
Idem, idem de 27/64", uma, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
Idem, idem de 29/64", uma, tres mil e cincenta réis	3$050
Idem, idem de 1", uma, dezesete mil e cem réis...	17$100
Idem, idem de 1/32", uma, quatrocentos e trinta réis	$430
Idem, idem de 1/16", uma, tresentos e vinte réis.	$320
Idem, idem 1 1/8", uma, vinte tres mil novecentos e noventa réis	23$990
Idem, idem de 1 1/4", uma, quarenta dous mil tresentos e cincoenta réis	42$350
Idem, idem de 1 3/8", uma, quarenta oito mil oitocentos e oitenta réis	48$880
Bucha n. 2 para machina de furar, uma, doze mil seiscentos e oitenta réis	12$680
Chave de uma bocca de aço para rosca gexagonal de 3|16", uma, mil réis	1$000
Idem, idem, de 1|4", uma, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Idem, idem de 5|16", uma, mil quinhentos e vinte réis	1$520
Idem, idem de 3|8", uma, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Idem, idem de 7|16", uma, dous mil e cem réis...	2$100
Idem, idem de 1|2", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Idem, idem de 9|16", uma, tres mil tresentos e cincoenta réis	3$350
Idem, idem de 5|8", uma, quatro mil réis	4$000
Chave de uma bocca de aço para rosca hexagonal de 11|16", uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Idem, idem de 3|4", uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Idem, idem de 7|8", uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Idem, idem de 3/16", uma, sete mil réis	7$000
Idem, idem de 1", uma, oito mil réis	8$000
Idem, idem, de 1 1|8", uma, nove mil e seiscentos réis	9$600
Idem, idem de 1 1|4", uma, doze mil réis	12$000
Idem, idem de 1 1|8", uma, quinze mil réis	15$000
Idem, idem de 1 1|2", uma, dezesete mil e quatrotos réis	17$400
Idem, idem de 2", uma, trinta e nove mil e novecentos réis	39$900
Idem, de duas boccas 5|16" x 3|8", uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Idem, idem de 7|16" x 1|2", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Idem, idem de 9|16" x 5|8", uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Idem, idem de 3|4" x 7|8", uma, oito mil réis	8$000
Idem, idem de 1 x 1 1|8", uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
Cabo de aço de 5/16", metro, mil cento e vinte réis	1$120
Cabo de aço de 3/16", metro, mil e quarenta réis.	1$040
Idem, idem de 3/8", metro, mil quinhentos e quarenta réis	1$540
Idem, idem de 1|8", uma, setecentos e cincoenta réis	$750
Idem, idem de 1|4", uma, novecentos e cincoenta réis	$950
Cabo de madeira para lima, um, novecentos e trinta réis	$930
Cabo de madeira para marreta, um, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Carrinho de mão de ferro tubular americano, um, cento e tres mil e quinhentos réis	103$500
Carrinho de mão de ferro nacional, tubular n. 1, um, trinta e seis mil e seiscentos réis	36$600
Idem, n. 2, um, quarenta e oito mil e oitocentos réis	48$800
Idem n. 3, um, sessenta e tres mil e tresentos réis.	63$300
Chapa de ferro preto de 1 a 3 m|m, kilo, novecentos e setenta réis	$970
Chave de fenda de 5", uma, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Chave de fenda 10", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Chave ingleza de 7", uma, nove mil e setecentos réis	9$700
Compasso de graduação de 8", um, seis mil e duzentos réis	6$200
Correia de couro ingleza de 1 1|2", metro, doze mil e quinhentos réis	12$500
Correia de couro ingleza de 2", uma, dezeseis mil réis	16$000
Correia de couro, ingleza, de 2 1/2", metro, vinte e um mil réis	21$000
Correia de couro, ingleza, de 3", metro, vinte e seis mil réis	26$000
Correia de couro, ingleza, de 3 1/2", metro, trinta e um mil réis	31$000

Correia balata de 1 1/4", metro, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
Correia balata de 1 1/2", metro, quatro mil quinhentos e oitenta réis	4$580
Correia balata de 2", metro, seis mil duzentos e cincoenta réis	6$250
Correia balata de 2 1/4", metro, sete mil cento e cincoenta réis	7$150
Correia balata de 2 1/2", metro, sete mil setecentos e quarenta réis	7$740
Correia balata de 3", metro, nove mil tresentos e vinte réis	9$320
Correia balata de 3 1/2", metro, dez mil setecentos e sessenta réis	10$760
Corta-frio com 2" de largura de córte, um, dezoito mil novecentos e noventa réis	18$990
Corta-quente com 2" de largura de córte, um, dezoito mil novecentos e noventa réis	18$990
Cravos para ferradura, suecos, ns. 6 e 7, milheiro, vinte e seis mil réis	26$000
Esmeril em pó, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Gaxeta de amiantho, kilo, doze mil novecentos e noventa réis	12$990
Lamina de 12", Victor, para seccar ferro, uma, seiscentos e oitenta réis	$680
Lamina de 14", Victor, para serrar ferro, uma, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Lima bastarda parallela de 12", uma, cinco mil cento e quarenta réis	5$140
Lima chata de 3", uma, oitocentos e oitenta réis	$880
Idem, idem, de 4", uma, novecentos e noventa réis	$990
Idem, idem de 5", uma, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Idem, idem de 6", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Idem, idem de 7", uma, mil oitocentos e noventa réis	1$890
Lima, meia canna de 6", bastarda, uma, dous mil tresentos e quarenta réis	2$340
Idem, idem de 8", uma, trs mil duzentos e cincoenta réis	3$250
Idem, idem de 10", uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis	4$550
Idem, idem de 12", uma, seis mil tresentos e vinte réis	6$320
Idem, idem de 14", uma, oito mil novecentos e noventa réis	8$990
Lima murça parallela de 12", uma, oito mil tresentos e vinte réis	8$320
Lima de tres quinas, de 4", uma, mil tresentos e vinte réis	1$320
Lima de tres quinas de 5", uma, mil setecentos e vinte réis	1$720
Idem, idem de 6", uma, mil novecentos e vinte réis	1$920
Idem, idem de 7", uma, dous mil tresentos e vinte réis	2$320
Lima de tres quinas de 8", uma, dous mil seiscentos e vinte réis	2$620
Limatão quadrado bastardo com ponta de 9/16", um, tres mil duzentos e quarenta réis	3$240
Idem, idem de 7/16", uma, dous mil duzentos e oitenta réis	2$280
Idem, idem de 5/16", uma, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
Idem, idem de 5/3", uma, sete mil oitocentos e oitenta réis	7$880
Idem, idem de 3/16", um, mil duzentos e oitenta réis	1$280
Limatão quadrado bastardo com ponta de 3/8", um, dous mil tresentos e oitenta réis	2$380
Lixa para ferro ns. 0, 00, 1 e 2, folha, duzentos e setenta réis	$270
Pregos ponta de Paris, 16 x 18, kilo, mil e seiscentos e dez réis	1$610
Pregos ponta de Paris, 18 x 24, kilo, mil tresentos e noventa réis	1$390
Pregos ponta de Paris, 21 x 42, kilo, mil tresentos e noventa réis	1$390
Rebite de cobre, kilo, quinze mil oitocentos réis	15$800
Rebite de cobre com arruella, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Rebite de ferro, kilo, tres mil setecentos e vinte réis	3$720
Solda forte, kilo, seis mil duzentos e oitenta réis	6$280
Torneira para prova, de 1", uma, quarenta e dous mil quinhentos réis	42$500
Torneira para prova, de 3/8", uma, dezeseis mil tresentos réis	17$300
Torneira para prova, de 1/2", uma, trinta mil oitocentos réis	30$800
Torneira para prova, de 3/4", uma, trinta e seis mil seiscentos réis	36$600
Torno de bancada com 6" de boca, um, cento e noventa e nove mil novecentos réis	199$900
Tubo de vidro para indicador de caldeira de 3/8", um, cento e quarenta réis	$140
Tubo de vidro para indicador de caldeira, de 1/2", um, cento e quarenta réis	$140
Tubo de vidro para indicador de caldeira, de 3/4", um, cento e quarenta réis	$140
Torquez de 5", uma, dous mil setecentos e trinta réis	2$730
Idem, de 6", uma, dous mil novecentos e cincoenta reis	2$950
Idem, de 8", uma, tres mil novecentos e oitenta réis	3$980
Valvula de gaveta Withworth ingleza, de 3/8", uma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Idem, idem de 1/2", uma, dezeseis mil quinhentos réis	16$500
Idem, idem, de 3/4", uma, vinte e tres mil oitocentos réis	23$800
Idem, idem, de 1", uma, trinta e dous mil oitocentos réis	32$800
Valvula de gaveta Walworth, ingleza, de 1 1/4", uma, trinta e nove mil quatrocentos réis	39$400
Valvula de gaveta Walworth, ingleza, de 1 1/2", uma, cincoenta e dous mil novecentos e cincoenta réis	52$950
Valvula globo Walworth, ingleza, de metal, sem flange, de 1/2", uma, quarenta e cinco mil novecentos e noventa réis	45$990
Valvula globo Walworth, ingleza, de metal, sem flange, de 5/4", uma, cincoenta e seis mil oitocentos e cincoenta réis	56$850
Idem, idem de 1", uma, setenta e cinco mil novecentos e cincoenta réis	75$950
Idem, idem, de 1 1/4", uma, cento e vinte e cinco mil quinhentos e cincoenta réis	125$550
Idem, idem de 1 1/2", uma, duzentos e cincoenta e cinco mil quinhentos réis	255$500
Valvula de retenção Walworth, ingleza, de 3/8", uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Idem, idem, de 1/2", uma, doze mil e seiscentos réis	12$600
Idem, idem, de 3/4", uma, dezoito mil novecentos réis	18$900
Idem, idem, de 1", uma, vinte e dous mil novecentos réis	22$900
Idem, idem, de 1 1/4", uma, trinta e dous mil e novecentos réis	32$900
Idem, idem, de 1 1/2", uma, quarenta e tres mil quinhentos réis	43$500
Vergalhões de aço rapido, commum, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Vergalhão de aço rapido, kilo, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Zinco em barra, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas ás condições do edital da presente concurrencia e ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica que regem as concurrencias administrativas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração de Prado, Lopes & Comp., *Adhemar Lopes*.

10º GRUPO — 3ª SECÇÃO

Artigos de jardineiro

Cabo de ipé, para enxada, um, oitocentos e cincoenta réis	$850
Cabo de ipé para, picareta, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Carrinho de mão de madeira, um, cento e trinta e nove mil réis	139$000
Esguicho de metal com espelhador e torneira, de 3/4", um, onze mil tresentos e quarenta réis	11$340
Esguicho de metal com espelhador e torneira, de 1/2", um, oito mil oitocentos e cincoenta réis	8$850
Idem, idem, de 1", um, dezeseis mil quatrocentos e vinte réis	16$480
Foice n. 7, uma, seis mil setecentos e setenta réis	6$770

Mangote de borracha de 1/2", metro, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Mangote de borracha de 3/4", metro, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis	5$450
Idem, idem, de 1", metro, nove mil e cem réis	9$100
Idem, idem, de 2", metro, vinte mil e novecentos réis	20$900
Idem, idem, de 1", metro, dous mil quinhentos e cincoenta réis	2$550
Idem, idem, de 2", metro, cinco mil e cincoenta réis	5$050
Tubo de borracha para jardim com arame externo de 3/4", metro, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Idem, idem, de 1/2", metro, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Idem, idem, de 1", metro, nove mil e cem réis	9$100

10º GRUPO — 4ª SECÇÃO

Artigos de limpeza

Balde de ferro galvanizado de 0m,30 de bocca, um, cinco mil oitocentos e cincoenta réis	5$850
Idem, de 0m,40 de bocca, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Deposito galvanizado para lixo, com 14" de bocca, um, vinte mil cento e noventa réis	20$190
Esponja grossa, kilo, cincoenta e cinco mil e quinhentos réis	55$500
Flit, lata de um litro, uma, treze mil e quinhentos réis	13$500
Flit, lata de gallão, uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49$500
Formicida Capanema, lata de quatro kilos, uma, vinte e um mil e novecentos réis	21$900
Kaol, lata de um litro, uma, quatro mil duzentos e vinte réis	4$220
Kaol, lata de meio litro, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis	2$490
Kaol, lata de 1/4 de litro, uma, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
Palha de aço, pacote de 0,250, um, novecentos e oitenta réis	$980
Pedra pomes em pedra, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Pedra pommes em pó, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
Polvilho de sacco, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Pulverizador para Flit, um, nove mil e cem réis	9$100
Raspador de aço com tres quinas, para assoalho, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Sabonete em bola para apparelho Kanitz, caixa de tres, uma, trinta e dous mil e quinhentos réis	32$500
Soda caustica "Domestica", lata, dous mil quinhentos e oitenta réis	2$580
Trincal, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3$480

10º GRUPO — 5ª SECÇÃO

Artigos de pintor

Betumadeira ingleza de 6 cms., uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis	5$850
Betumadeira de 10 centimetros, uma, dez mil tresentos e oitenta réis	10$380
Brocha de cabello, franceza para pintura, n. 12, uma, dez mil quinhentos e cincoenta réis	10$550
Idem, idem, de n. 14, uma, quinze mil e oitocentos réis	15$800
Idem, idem, n. 16, uma, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
Brocha de cabello A. P., n. 10, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Brocha de cabello A. P., n. 12, uma, dez mil novecentos e cincoenta réis	10$950
Brocha de cabello, ingleza, n. 000, uma, quarenta e nove mil e novecentos réis	49$900
Escada de abrir de madeira com 10 degráos, uma, setenta e cinco mil e oitocentos réis	75$800
Escada de abrir de madeira com 18 degráos, uma, cento e noventa e nove mil e quinhentos réis	199$500
Idem, idem, com 25 degráos, uma, tresentos e oitenta mil e novecentos réis	380$900
Escada de encostar de madeira com 10 degráos, uma, quarenta mil e quinhentos réis	40$500
Idem, idem, com 18 degráos, uma, noventa e sete mil e novecentos réis	97$900
Idem, idem, com 25 degráos, uma, cento e oitenta mil e novecentos réis	180$900
Pincel chato paulista n. 26, um, tres mil novecentos e noventa réis	3$990
Pincel de corda, n. 26, um, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
Pincel para pintura a liso, n. 2, um, mil e oitenta réis	1$080
Idem, idem, n. 4, um, mil setecentos e sessenta réis	1$760
Idem, idem, n. 6, um, mil duzentos e quarenta réis	1$240
Idem, idem, n. 8, um, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
Idem, idem, n. 10, um, mil oitocentos e dez réis	1$810
Trincha de cabello preto elephante de 1/2", uma, cinco mil tresentos e cincoenta réis	5$350
Trincha de cabello preto elephante de 1", uma, sete mil quinhentos e oitenta réis	7$580
Trincha de cabello preto elephante de 2", uma, nove mil e novecentos réis	9$900
Trincha de cabello preto elephante de 2 1/2", uma, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Trincha de cabello preto, ingleza de 1", uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Trincha de cabello preto, ingleza de 2", uma, oito mil e novecentos réis	8$900
Idem, idem, de 3", uma, quinze mil e setecentos réis	15$700
Trincha de cabello preto, ingleza, de 4", uma, vinte e seis mil e oitocentos réis	26$800

Os proponentes declaram que se sujeitam á todas as condições do edital da presente concurrencia e das disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, que regem as concurrencias administrativas.

Rio, 5 de março de 1929. — Por procuração de Prado, Lopes & Comp., *Adhemar Lopes.*

DECIMO GRUPO — SEXTA SECÇÃO

Louça e utensilios de cozinha

Balança Howe para 500 kilogrammas, uma, quinhentos noventa e nove mil e quinhentos réis	599$500
Bule de agathe com tampa, para 1/2 litro, um, dez mil e quinhentos réis	10$500
Bule de agathe com tampa, para 1 litro, um, doze mil e quinhentos réis	12$500
Caçarola de aluminio com 14 centimetros de bocca, uma, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
Caçarola de aluminio c/20 centimetros de bocca, uma, vinte e dous mil novecentos e cincoenta réis	22$950
Caçarola de aluminio com 25 cent. de bocca, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis	29$800
Cafeteira brasileira n. 4, uma, onze mil e novecentos réis	11$900
Caldeirão de aluminio com 12 cents. de bocca, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Caldeirão de aluminio com 14 cents. de bocca, um, nove mil e tresentos réis	9$300
Caldeirão de aluminio com 20 cents. de bocca, um, dezoito mil e cem réis	18$100
Chaleira de agathe para 5 litros, uma, dezoito mil e oitocentos réis	18$800
Chaleira de agathe para 2 litros, uma, dezoito mil novecentos e cincoenta réis	18$950
Chicara de louça branca, com pires, para café, duzia, trese mil novecentos e cincoenta réis	13$950
Chicara de cor, com pires, para chá, duzia, trinte e dous mil e quatrocentos réis	32$400
Colher de agathe para arroz, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
Colher de metal para café, duzia, onze mil e quinhentos réis	11$500
Colher de metal para chá, duzia, doze mil e novecentos réis	12$900
Colher de metal para sopa, duzia, trinta mil e quinhentos réis	30$500
Copo liso de vidro, sem pé, duzia, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4$650
Descanço de metal nickelado para talher, duzia, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800
Espumadeira de aluminio com 10 cents. diamt., uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Farinheira de madeira com tampa e colher, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
Filtro de barro com pé, um, quarenta e cinco mil e quinhentos réis	45$500
Fogareiro Primus n. 1, um, setenta mil réis	70$000
Fogareiro Primus n. 2, um, setenta e quatro mil e oitocentos réis	74$800

Garfo de ferro com tres dentes, para cozinhar, um, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990
Machadinha de 1 libra, com cabo, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Molheira de granito branco, uma, seis mil quatrocentos e oitenta réis ..... 6$480
Prato fundo de cor, granito, duzia, trinta e quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 34$850
Prato razo, branco, granito, grosso, duzia, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
Prato razo, branco, granito, fino, duzia, vinte e cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
Prato branco de granito para sobremesa, duzia, dezenove mil ecem réis ..... 19$100
Prato de cor para sobremesa, duzia, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
Prato de travessa, branco, de granito, n. 10, um, cinco mil setecentos e cincoenta réis ..... 5$750
Rolo de madeira para massa, com 22 centimetros, um, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Sacca-rolhas, um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Saladeira de louça branca, n. 9, uma, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Terrina de louça branca n. 12, uma, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
Terrina de louça branca n. 14, uma, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800

Os proponentes declaram que se sujeitam á todas as condições do edital da presente concurrencia e ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica que regem as concurrencias administrativas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração de Prado, Lopes & Comp., *Adhemar Lopes*.

Para fornecimento dos seguintes artigos, de accôrdo com o edital de 19 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official* da mesma data, a saber:

10° GRUPO — 7ª SECÇÃO

Bico para gaz n. 1, um, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990
Caixa d'agua de ferro galvanizado para 1.200 litros, chapa 16, uma, tresentos e vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 329$500
Caixa automatica para puxador e valvula presa, um, cincoenta e cinco mil e quinhentos réis. 55$500
Chapa de cobre para calha, kilogrammo, seis mil oitocentos e vinte réis ..... 6$820
Corrente de metal para puxador, metro, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Corrente de latão para puxador, metro, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220
Chuveiro completo de cobre de 5/8", um, vinte e dous mil e cem réis ..... 22$100
Chuveiro de cobre completo de 1/2", um, vinte mil e cem réis ..... 20$100
Idem idem de 3/4", um, vinte e cinco mil e setecentos réis ..... 25$700
Idem idem de 1", um, trinta e sete mil e setecentos réis ..... 37$700
Escarradeira Hygéa, uma, duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 245$500
Escarradeira hygienica com pé de um metro de altura, uma, quarenta mil e oitocentos réis... 40$800

Ferro de cobre de 0kg,250 para soldar, um, tres mil e cem réis ..... 3$100
Ferro de cobre de 0,500 para soldar, um, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
Ferro de cobre de 1 kilogramma, um, onze mil e tresentos réis ..... 11$300
Ferro de cobre de 2 kilogrammas, um, vinte e dous mil e setecentos réis ..... 22$700
Filtro Lete, um, cento e cincoenta e seis mil e oitocentos réis ..... 156$800
Filtro de uma vela Pasteur, um, quarenta e oito mil e quinhentos réis ..... 48$500
Lamparina Primus de 1/2 litro, uma, quarenta e nove mil e novecentos réis ..... 49$900
Idem idem de um litro, uma, sessenta e nove mil e novecentos réis ..... 69$900

Lavatorio com armação e duas torneiras, um, cento e noventa e nove mil e novecentos réis ..... 199$900
Lavatorio redondo costa alta, um, cento e cincoenta e tres mil e oitocentos réis ..... 153$800
Lavatorio redondo costa baixa, um, noventa e nove mil e novecentos réis ..... 99$900
Peso de chumbo para caixa automatica, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Registro para agua com junta para borracha, de 1/2", um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Idem idem de 3/4", um, onze mil e oitocentos réis 11$800
Idem idem de 1", um, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
Registro de bronze para agua, de 1", um, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900
Idem idem de 2", um, sessenta e oito mil e quinhentos réis ..... 68$500
Registro de derivação de 3/4", um, dezeste mil e oitocentos réis ..... 17$800
Registro de penna de 1/2" com 3 m/m, um, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700
Registro de pressão para agua de 1/2", um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Registro de pressão para agua de 5/8", um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Registro de pressão para agua de 3/4", um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
Registro de pressão de 1" para agua, um, quatorze mil e tresentos réis ..... 14$300
Sahida de 1" para caixa d'agua, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Syphão para caixa automatica de valvula presa, um, vinte mil e tresentos réis ..... 20$300
Tesoura gambia de 8" para cortar folha, uma, quarenta e seis mil e oitocentos réis ..... 46$800
Torneira bebedoura de 1/2", uma, setenta e cinco mil e tresentos réis ..... 75$300
Idem idem de 3/4", uma, noventa e nove mil e novecentos réis ..... 99$900
Torneira de boia de macho de 1/2", uma, onze mil e cem réis ..... 11$100
Torneira de boia de macho de 5/8", uma, quinze mil novecentos e cincoenta réis ..... 15$950
Idem idem de 3/4", uma, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
Idem idem de 1", uma, trinta e dous mil e setecentos réis ..... 32$700
Idem de botão-pressão de 3/4", uma, vinte e tres mil e tresentos réis ..... 23$300
Torneira de botão-pressão de 1", uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
Torneira de manivella de 1/2", uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Torneira de metal de pressão de 1/2", uma, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
Torneira nickelada de 3/4" para banheira, uma, dezoito mil e duzentos réis ..... 18$200
Torneira nickelada de 3/8" para geladeira, uma, dez mil e cem réis ..... 10$100
Torneira nickelada de 1/2" com chuveiro para lavatorio, uma, cincoenta e cinco mil e oitocentos réis ..... 55$800
Torneira nickelada de pressão de 1/2" para lavatorio, uma, dezeseis mil e tresentos réis .... 16$300
Torneira nickelada de pressão de 5/8" para lavatorio, uma, dezeseis mil e tresentos réis .... 16$300
Torneira de pressão de 1/2" para agua, uma, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
Torneira de pressão de 3/8" para agua, uma, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
Torneira de pressão de 3/4" para agua, uma, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
Torneira de pressão de 1" para agua, uma, vinte mil e seiscentos réis ..... 20$600
Torneira de pressão de 1/2" com junta, uma, dez mil e cem réis ..... 10$100
Torneira de pressão de 3/4" com junta, uma, quatorze mil e seiscentos réis ..... 14$600
Torquez de 7", uma, quatro mil e duzentos réis.. 4$200
Valvula para banheira, uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
Vaso sanitario completo Alfa-Sanit, um, cincoenta e nove mil e quinhentos réis ..... 59$500
Vaso sanitário completo Vesta, um, cincoenta e nove mil e quinhentos réis ..... 59$500

Vaso sanitario completo Zone, um, noventa e nove mil e novecentos réis ..... 99$900
Ventosa de 1/2", uma, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital da presente concurrencia e ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica que regem as concurrencias administrativas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Por procuração de Prado, Lopes & Comp., *Adhemar Lopes*.

DECIMO GRUPO — OITAVA SECÇÃO

Oleos, tintas e vernizes

Agua-raz Pratts, lata, setenta e oito mil e quinhentos réis. . . . . 78$500
Agua-raz, lata, trinta e nove mil e setecentos réis 39$700
Alumínio extra-dourado, pó, kilo, vinte e oito mil e seiscentos réis. . . . . 28$600
Breu em pedra, kilo, mil novecentos e oitenta réis 1$980
Colla de primeira para pintura, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 3$250
Colla para caiação, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 3$250
Gesso calcinado, kilo, mil e tresentos réis. . . . 1$300
Giz, kilo, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
Gomma lacca branca de primeira, kilo, trinta e nove mil e novecentos réis. . . . . 39$900
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil tresentos e noventa réis. . . . . 2$390
Ouro em pó, kilo, vinte e oito mil e oitocentos réis. . . . . 28$800
Pixe, kilo, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
Preto marfim, kilo, sete mil e oitocentos réis.... 7$800
Sandalo, kilo, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
Terra sombra, kilo, cinco mil e duzentos réis... 5$200
Tinta Ripolin esmalte, lata grande, lata, quatorze mil e quatrocentos réis. . . . . 14$400
Tinta Ripolin esmalte, lata pequena, uma, seis mil e seiscentos réis. . . . . 6$600

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital da presente concurrencia e ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, que regem as concurrencias administrativas. — Por procuração de Prado, Lopes & Comp., *Adhemar Lopes*.

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225 ao 1º batalhão de engenharia, para fornecimento durante o corrente anno, de materiaes constantes do grupo 13 — 1ª, 2ª e 3ª secções, sujeitando-se a todas as condições do edital de 18 de fevereiro de 1929, publicado no *Diario Official* e bem assim a todas as clausulas do Codigo de Contabilidade Publica.

Primeira secção — Artigos de Expediente, material de escriptorio — Escola Regimental e Serviço de Encadernação

Almotolia para machina de escrever, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
Apagador de giz, um, dous mil réis. . . . . 2$000
Arithmetica de José Eulalio, uma, doze mil réis 12$000
Arithmetica primeira de Trajano, uma, oitocentos réis. $800
A B C dos termos geographicos, vista panoramica Delagravo, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
Barbante Barbours n. 16 nov. de 250 gras, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Barbante inglez, kilo, trinta e cinco mil réis.... 35$000
Barbante pardo, fino, novelo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Barbante pardo, grosso, novelo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Borracha em tablette Union n. 210, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Borracha em tablette Ruby n. 212, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Canetas communs, sortidas, duzia, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
Caneta Excelsior Fabril Ltda., n. 510, 5 côres, duzia, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
Caneta Excelsior Fabril Ltda., n. 511, 5 côres, duzia, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas, com 7 cents., um, seis mil réis. . . . . 6$000
Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas, com 9 cents., um, oito mil réis. . . . . 8$000
Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas, com 10 centimetros, um, dez mil réis. . . . . 10$000
Carimbo de borracha de 3 a 4 linhas, com 5 centimetros, um, dez mil réis. . . . . 10$000
Carimbo de borracha de 3 a 4 linhas, com 6 centimetros, um, doze mil réis. . . . . 12$000
Carimbo de borracha de 3 a 4 linhas, com 9 centimetros, um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas, com 6 centimetros, um, seis mil réis. . . . . 6$000
Carimbo de borracha de 5 a 6 linhas, com 10 centimetros, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
Clips n. 1, caixa, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
Colchetes S ns 1 a 6, caixa, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Cartilha de Thomaz Galhardo, uma, oitocentos réis $800
Compasso metallico, ponta secca com 01,0, um, sete mil réis. . . . . 7$000
Compasso para lapis, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Contos Patrios, de O. Bilac e C. Netto, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Caderno escolar para exercicio n. 1, duzia, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
Caderno escolar para exercicio n. 2, duzia, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
Dedaes de borracha para lapis, duzia, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
Duplo-decimetro de madeira, um, dous mil réis. 2$000
Escrivaninha de ferro com 2 tinteiros, de 0,18 x x 0,12 x 0,10, uma, quarenta mil réis..... 40$000
Esponjeiro completo de vidro, um, seis mil réis.. 6$000
Fio de côr Urso, carretel, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Furador redondo, de aço, um, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
Grampo de metal branco, caixa, seis mil réis... 6$000
Geographia da Infancia, de Joaquim M. Lacerda, uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Grammatica portugueza, de João Ribeiro, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
Globo geographico com 0,30 de diametro, um, noventa e oito mil réis. . . . . 98$000
Lapis preto E. Faber n. 481 H. B., duzia, doze mil réis. . . . . 12$000
Lapis preto n. 2 Excelsior Fabril Ltda, duzia, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Lapis tinta n. 9.110 A. W. Faber (Castell), duzia, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Lapis tinta n. 1.255 J. Faber (Apollo), duzia, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Limpador de pennas, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
Linha amarella n. 0 extra, carretel, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Linha Urso n. 00, carretel, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Historia de Nossa Terra por Julia Lopes de Almeida, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Lapis de pedra Q. W. Faber, duzia, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Louza para escripta J. Faber n. 9, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Louza para escripta J. Faber n. 10, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Machina Dandy n. 1, para fazer ponta em lapis, um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Mappa do Brasil por Olavo Freire, ultima edição, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Mappa do Districto Federal por A. Lemos, ultima edição, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
Mappa da America do Sul, Aillaud & Comp., ultima edição, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
Mappa da America do Norte, Aillaud & Comp., ultima edição, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
Mappa da Europa, Aillaud & Comp., ultima edição, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
Mappa da Asia, Aillaud & Comp., ultima edição, um, trinta mil réis . . . . . 30$000

Mappa da Africa, Aillaud & Comp., ultima edição, um, trinta mil réis	30$000
Mappa da Oceania, Aillaud & Comp., ultima edição, um, trinta mil réis	30$000
Mappa planisphero Olavo Freire, ultima edição, um, trinta mil réis	30$000
Mappa-mundi Jablonski, um, quarenta mil réis	40$000
Mappa de figuras geometricas, Aillaud & Comp., um, trinta mil réis	30$000
Mostrador de relogio de 0,25 x 0,30 Hachette & Comp., um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Noções de lyda pratica, Felix Ferreira, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Noções de Geometria Pratica, O. Freire, um, cinco mil réis	5$000
Oleo Derby, vidro, dous mil réis	2$000
Papel carbono Ozo, preto, caixa, doze mil réis	12$000
Papel carbono Pelikan, azul, caixa, quatorze mil réis	14$000
Papel carbono Ozo, roxo, caixa, doze mil réis	12$000
Papel Cellophane de 0,90 x 1,00,folha, dous mil e quinhentos réis	2$500
Papelão amarello nacional n. 6, folha, seis mil réis	6$000
Papellaão amarello nacional n. 8, folha, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Papelão amarello nacional n. 10, folha, quatro mil réis	4$000
Papelão Hamburguez n. 6, folha, dez mil réis	10$000
Papelão Hamburguez n. 10, folha, seis mil réis	6$000
Pasta de oleado para mesa com 0,48 x 0,32, uma, dozo mil réis	12$000
Pasta Velox para archivar papeis com indice de 0,22 x 0 33, uma, nove mil réis	9$000
Peso de vidro, quadrado, para papeis, um, oito mil réis	8$000
Primeiros passos de leitura, Vianna, um, dous mil réis	2$000
Regua de borracha de 0.50, uma, tres mil réis	3$000
Regua de borracha de 0,60, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Regua de madeira graduada, de 0,50, uma, quatro mil réis	4$000
Rudimentos de Historia do Brasil de João Ribeiro, um, dous mil réis	2$000
Tinta para carimbo de borracha, vidro pequeno, um, mil e quinhentos réis	1$500
Tinta para carimbo de metal, vidro pequeno, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Tinta carmin Sardinha, lietro, seis mil e quinhentos réis	6$500
Tinta carmim Stephens meio litro, um, nove mil réis	9$000
Tinta preta Sardinha, litro, seis mil réis	6$000
Tinta preta Wattermans Ideal. Ink, vidro, cinco mil réis	5$000
Tinta preta para mimiographo Bulletin Ink, numero, 40, lata, vinte e oito mil réis	28$000
Tinteiro simples de vidro, um, quatro mil réis	4$000
Tympano rotativo de metal, para mesa, um, quatorze mil réis	14$000
Taboada de Povoas Pinheiro, uma, tresentos réis	$300
Tinteiro para carteiro com 3 c/m de diametro duzia, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Topographia de Paes de Andrade, uma, seis mil réis	6$000
Transferidor de metal de 13 centimetros, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Transferidor de ntal de 9 centimetros, um, quatro mil réis	4$000

Segunda secção — Serviços de encadernação

Encadrenação a papel, dec°2, doze mil réis	12$000
Encadrnação a percaline, dec°2, quatorze mil réis	14$000
Encadrnação 3/4 de marroquim, dec°2, quinze mil réis	15$000
Encadernação á marroquim, dec°2, vinte mil réis	20$000
Gravura de lettras douradas a 1 cm., lettra, um mil réis	1$000
Gravura de lettras douradas a 1 cm., lettra, um mil réis	1$000
Gravura de lettras douradas a 2 cms., lettra, um mil réis	1$000

Terceira secção — Impressos e Livros

Fichas para conta corrente modelo 41, milheiro, sessenta e cinco mil réis	65$000
Livro pautado em branco 150 fls. com capa de couro, modelo 1.500 de 0,35 x 0,50 um, por venta e cinco mil réis	25$000

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — *Villas Boas & Companhia.*

Serviço Geographico Militar

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. major director deste serviço, faço publico aos interessados que se acha aberta, na thesouraria do mesmo serviço, a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo mencionados, sob as seguintes condições:

1ª — Os interessados deverão dirigir ao Sr. major director do Serviço Geographico Militar, até o dia 16 de março corrente, ás 14 horas, requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento de sua idoneidade e uma indicação dos artigos que pretenderem fornecer com declaração do preço de cada unidade.

2ª — A indicação dos artigos deverá guardar perfeita uniformidade com os nomes dos artigos abaixo mencionados, não sendo tomada em consideração outro qualquer artigo offeercido, por minima que seja a differença.

3ª — Os documentos de idoneidade deverão constar de:

a) carta de negociante matriculado;

b) contracto social;

c) recibo que indique haver pago o ultimo imposto de Industrias e Profissões;

d) recibo do Imposto sobre a Renda do exercicio de 1928;

e) documento que indique ser negociante dos artigos que pretende fornecer;

f) recibo que prove haver caucionado na thesouraria do serviço, a quantia de dous contos de réis (2:000$000) em moeda corrente.

4ª — Os interessados deverão declarar que se sujeitam ao preceituado no art. 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

5ª — Os requerimentos acompanhados dos demais papeis deverão ser entregues na thesouraria, sendo as indicações dos artigos a fornecer em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, organizada em papel timbrado da firma e de modo a ficarem os artigos separados por grupos e em ordem alphabetica, dentro de cada grupo.

Na thesouraria do Serviço Geographico Militar, diariamente, das 14 ás 16 horas, serão fornecidas aos interessados as informações de que precisarem.

Serviço Geographico Militar, séde no Morro da Conceição, 7 de março de 1929. — O thesoureiro, *Dejoces Conde*, 1° tenente intendente.

Roupa de cama

Colcha branca "Dulce", uma.
Colcha branca "Laura", uma.
Fronha de cretone "Brasil", 60 x 40, uma.
Fronha de cretone "Bôa Hora", 60 x 40, uma.
Lençól de cretone, "Brasil", 2m,00 x 1m,40, um.
Lençól de cretone, "Bôa Hora", 2m,00 x 1m,40, um.

Material de acampamento

Toldo de lona kaki "OM" impermeavel, de 5m,00 x 4m,00.
Toldo de lona kaki "N", impermeavel, de 5m,00 x 4m,00.
Toldo de lona kaki "OM", impermeavel de 5m,00 x 3m,00.
Toldo de lona kaki "N", impermeavel, de 5m,00 x 3m,00.
Barraca de lona kaki "OM", impermeavel, de 2m,70 x 2m,70 x 2m,40 x 0m,90.
Barraca de lona kaki "N" impermeavel, de 2m,70 x 2m,70 x 2m,40 x 0m,90.
Barraca de lona kaki nacional, superior, impermeavel.

Artigos de mecanico e ferreiro

Alicate Universal de 5", um.
Alicate Universal de 6", um.
Alicate Universal de 7", um.
Alicate Universal de 8", um.
Alicate Universal de 9", um.
Almotolia de cobre para meio litro, uma.
Almotolia de cobre para um litro, uma.

Amiantho em folha, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Arame de ferro, kilo.
Arame de latão, kilo.
Arame de zinco, kilo.
Arco de púa com catraca, um.
Arco de extensão para serra de 12" a 14" H. G. Tomnisson, um.
Arruella de cobre, kilo.
Arruella de ferro, kilo.
Arruella de latão, kilo.
Barra de ferro, kilo.
Barra de latão, kilo.
Bigorna de aço, com um chifre redondo e outro quadrado de 50 kilos, uma.
Bigorna de aço com um chifre redondo e outro quadrado de 100 kilos, uma.
Broca americana Morse parallela de 1/8, uma.
Broca americana Morse parallela de 1/4, uma.
Broca americana Morse parallela de 1/2, uma.
Broca americana Morse parallela de 3/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 3/16, uma.
Broca americana Morse paralea de 3/8, uma.
Broca americana Morse parallela de 3/4, uma.
Broca americana Morse parallela de 5/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 5/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 5/16, uma.
Broca americana Morse paralela de 5/8, uma.
Broca americana Morse paralela de 7/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 7/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 7/16, uma.
Broca americana Morse parallela de 7/8, uma.
Broca americana Morse parallela de 9/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 9/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 9/16, uma.
Broca americana Morse parallela de 11/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 11/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 11/16, uma.
Broca americana Morse parallela de 13/64, uma.
Broca americana Morse parallea de 13/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 13/16, uma.
Broca americana Morse parallela de 15/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 15/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 15/16, uma.
Broca americana Morse parallea de 17/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 17/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 18/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 18/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 19/64, uma.
Broca americana Morse parallea de 19/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 21/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 21/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 23/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 23/32, uma.
Broca americana Morse parallea de 25/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 25/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 27/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 27/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 29/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 29/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 31/64, uma.
Broca americana Morse parallela de 31/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 1", uma.
Broca americana Morse parallela de 1 1/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 1 1/32, uma.
Broca americana Morse parallela de 1 1/16, uma.
Broca americana Morse parallela de 1 1/8, uma.
Broca americana Morse parallela de 1 1/4, uma.
Broca americana Morse parallela de 1 3/8, uma.
Broca americana Morse parallela de 1 1/2, uma.
Bucha n. 2 para machina de furar, uma.
Bucha n. 6 para machina de furar, uma.
Bujom de ferro de 1/4", para cano, um.
Bujom de ferro de 3/8", para cano, um.
Bujom de ferro de 1/2", para cano, um.
Bujom de ferro de 3/4", para cano, um.
Bujom de ferro de 1", para cano, um.
Bujom de ferro de 1 1/4", para cano, um
Bujom de ferro de 1 3/8", para cano, um.
Bujom de ferro de 1 1/2", para cano, um.
Bujom de ferro de 1 3/4", para cano, um.
Bujom de ferro de 2", para cano, um.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal de 3/16, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 1/4, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 5/16, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 3/8, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 7/16, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 1/2, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 9/16, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 5/8, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 11/16, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 3/4, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 7/8, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 13/16, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 1", uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 1 1/8, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 1 1/4, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 1 3/8, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 1 1/2, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 1 3/4, uma.
Chave de uma bocca de aço para rosca exagonal, de 2", uma.
Chave de aço de duas boccas para rosca exagonal, de 1/4 x 3/16, uma.
Chave de aço de duas boccas para rosca exagonal, de 5/16 x 3/8, uma.
Chave de aço de duas boccas para rosca exagonal, de 7/16 x 1/2, uma.
Chave de aço de duas boccas para rosca exagonal, de 9/16 x 5/8, uma.
Chave de aço de duas boccas para rosca exagonal, de 3/4 x 7/8, uma.
Chave de aço de duas boccas para rosca exagonal, de " x 1/8, uma.
Catraca, uma.
Chave de bocca ajustavel com cabo curvo de 6", uma.
Chave de bocca ajustavel com cabo curvo de 10", uma.
Cabo de aço de 5/16, metro.
Cabo de aço de 3/16, metro.
Cabo de aço de 3/8, metro.
Cabo de aço de 1/8, metro.
Cabo de aço de 1/4, metro.
Cabo de madeira para lima, um.
Cabo de madeira para marreta, um.
Cano de ferro de 3/8, kilo.
Cano de ferro de 3/4, kilo.
Cano de ferro de 1/2, kilo.
Cano de ferro de 1", kilo.
Cano de ferro de 1 1/4", kilo.
Cano de ferro de 1 1/2", kilo.
Cano de ferro de 1 3/8", kilo.
Cano de ferro de 1 3/4", kilo.
Cantoneira de ferro, kilo.
Cantoneira de latão, kilo.
Carrinho de mão de ferro tubular, americano, um.
Carrinho de mão de ferro tubular, nacional, um.
Chapa de áluminio de 1 a 3 milimetros, kilo.
Chapa de ferro preto de 1 a 3 milimetros, kilo.
Chapa de latão de 1 a 3 milimetros, kilo.
Chapa de ferro galvanizado de 1 a 3 milimetros, kilo.
Chave em bruto para fechadura de armario, uma.
Chave em bruto para fechadura de gaveta, uma.
Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
Chave de fenda de 5", uma.
Chave de fenda de 10", uma.
Chave ingleza de 8" com grifo, uma.
Chumbo em lençól, kilo.
Chumbo em barra, kilo.
Compasso de graduacção de 8", um.
Compasso recto de 10", um.
Correia de couro Ingleza de 1 1/4, metro.
Correia de couro Ingleza de 1 1/2, metro.
Correia de couro Ingleza de 2", metro.
Correia de couro Ingleza de 2 1/4, metro.
Correia de couro Ingleza de 2 1/2, metro.
Correia de couro Ingleza de 2 3/4, metro.
Correia de couro Ingleza de 3", metro.
Correia de balata de 1 1/4, metro.
Correia de balata de 1 1/2, metro

Correia de balata de 2", metro.
Correia de balata de 2 1/4, metro
Correia de balata de 2 1/2, metro.
Correia de balata de 2 3/4, metro.
Correia de balata de 3", metro.
Corta frio com 2" de largura de corte, um.
Contra pino de metal, kilo.
Corta quente com 2" de largura do corte, um
Escova de latão, uma.
Escova de arame, uma
Escova de aço, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Esmeril em pedra, kilo
Ferro buza, kilo.
Gaxeta de corda, kilo.
Gaxeta de amiantho, kilo.
Lamina de 12", Victor para serrar ferro, uma
Lamina de 14" Victor para serrar ferro, uma.
Lamina de 12" Greaves para serrar ferro, uma.
Lamina de 14" Greaves para serrar ferro, uma.
Lima bastarda parallela de 12", uma.
Lima chata de 3", uma.
Lima chata de 4", uma.
Lima chata de 5", uma.
Lima chata de 6", uma.
Lima chata de 7", uma.
Lima meia canna de 6", uma
Lima meia canna de 8", uma.
Lima meia canna de 10", uma.
Lima meia canna de 12",
Lima meia canna bastarda de 6", uma
Lima meia canna bastarda de 7", uma.
Lima meia canna bastarda de 8", uma.
Lima meia canna bastarda de 9", uma.
Lima meia canna bastarda de 10", uma.
Lima meia canna bastarda de 11", uma.
Lima meia canna bastarda de 12". uma.
Lima meia canna bastarda, de 13", uma.
Lima meia canna bastarda, de 14", uma
Lima murça parallela de 12", uma.
Lima de tres quinas de 4", uma.
Lima de tres quinas de 5", uma.
Lima de tres quinas de 6", uma.
Lima de tres quinas de 7", uma.
Lima de tres quinas de 8", uma.
Lima de tres quinas de 9", uma.
Lima de tres quinas de 10", uma.
Lima de tres quinas de 11", uma.
Lima de tres quinas de 12", uma.
Lima de tres quinas de 13", uma.
Lima de tres quinas de 14", uma.
Limatão quadrado bastardo com ponta de 1/8", um.
Limatão quadrado bastardo com ponta de 3/8", um.
Limatão quadrado bastardo com ponta de 1/2", um.
Limatao quadrado bastardo com ponta de 3/16", um.
Limatão quadrado bastardo com ponta de 5/8", um.
Limatão quadrado bastardo com ponta de 5/16", um.
Limatão quadrado bastardo com ponta de 7/16", um.
Limatão quadrado bastardo com ponta de 9/16", um.
Limatão quadrado murço com ponta de 1/8, um.
Limatão quadrado murço com ponta de 1/4, um.
Limatão quadrado murço com ponta de 3/8, um.
Limatão quadrado murço com ponta de 3/16, um
Limatão quadrado murço com ponta de 5/16, um
Limatão quadrado murço com ponta de 7/16, um
Limatão quadrado murço com ponta de 1/2, um.
Limatão quadrado murço com ponta de 9/16, um.
Limatão redondo bastardo com ponta de 1/8, um.
Limatão redondo bastardo com ponta de 1/4, um.
Limatão redondo bastardo com ponta de 3/8, um.
Limatão redondo bastardo com ponta de 9/16, um.
Limatão redondo bastardo com ponta de 5/16, um
Limatão redondo bastardo com ponta de 7/16, um
Limatão redondo bastardo com ponta de 1/2, um.
Limatão redondo bastardo com ponta de 9/16, um
Limatão redondo murço com ponta de 1/8, um.
Limatão redondo murço com ponta de 1/4, um.
Limatão redondo murço com ponta de 3/8, um.
Limatão redondo murço com ponta de 9/16, um.
Limatão redondo murço com ponta de 5/16, um.
Limatão redondo murço com ponta de 7/16, um.
Limatão redondo murço com ponta de 1/2, um.
Limatão redondo murço com ponta de 9/16, um.
Lixa para ferro ns. 00 a 2, folha.
Lona metallica de 3/4", metro
Lona metallica de 1", metro.
Lona metallica de 1 1/2", metro.
Lona metallica de 2", metro.
Luva de ferro de 3/4", uma.
Luva de ferro de 1/8", uma.
Luva de ferro de 3/4", uma.
Luva de ferro de 1 , uma.
Luva de ferro de 1 3/8", uma
Luva de ferro de 1 1/2", uma.
Luva de ferro de 1 3/4", uma
Macho para rosca ingleza, de 9/16, uma.
Macho para rosca ingleza, de 2/38, um
Macho para rosca ingleza, de 7/16, um.
Macho para rosca ingleza, de 1/8, um.
Macho para rosca ingleza, de 5/32, um.
Macho para rosca ingleza, de 5/16, um.
Macho para rosca ingleza, de 3/8, um.
Macho para rosca ingleza, de 3/32, um.
Macho para rosca ingleza, de 9/16, um.
Macho para rosca ingleza, de 3/8, um.
Macho para rosca ingleza, de 3/4, um.
Macho para rosca ingleza, de 1/8, um.
Macho para rosca ingleza, de 1/4, um.
Macho para rosca ingleza, de 1/2, um.
Macho para rosca ingleza, de 1", um.
Martello de bola de 500 grammas, um
Martello para forja, um.
Martello para vidraceiro, um.
Martello de bola com 750 grammas, um.
Martello de bola de um kilo, um.
Malho para ferreiro, kilo.
Marreta de aço, kilo.
Metal patente, nickel, kilo.
Metal patente XXXX, kilo.
Parafuso de ferro com fenda e porca de 15/16, duzia.
Parafuso de ferro com fenda e porca de 13/16, duzia.
Parafuso de ferro com porca e fenda de 1/8, duzia.
Parafuso de ferro com fenda e porca de 1/4, duzia.
Parafuso de ferro com fenda e porca de 3/8, duzia.
Parafuso de latão com rosca ingleza e porca, cabeça hexagonal, quadrada ou redonda, kilo.
Pivot de 2", par.
Porca de ferro com rosca ingleza, hexagonal ou quadrada, kilo.
Porca de latão, kilo.
Porca de ferro com rosca ingleza, hexagonal ou quadrada, kilo.
Porca de aço, kilo.
Rebite de cobre, kilo.
Rebite de cobre com arruella, kilo.
Rebite de ferro, kilo.
Rebite de metal, kilo.
Rebite rachado de latão de 3/16 x 3/8, kilo.
Rebite rachado de latão de 5/32 x 3/8, kilo.
Solda forte, kilo.
Tarracha mecanica de 5/16, uma.
Tarracha mecanica de 3/16, uma
Tarracha mecanica de 1/8, uma.
Tarracha mecanica de 1/4, uma.
Tarracha mecanica de 3/8, uma.
Tarracha mecanica de 3/4, uma.
Tarracha mecanica de 1/2, uma.
Tarracha mecanica de 1", uma.
Torneira para indicador de 1", uma.
Torneira para prova de 1", uma.
Torneira para prova de 3/8", uma
Torneira para prova de 1/2", uma
Torneira para prova de 3/4", uma.
Torno de bancada com 6" de bocca, um.
Torquez de 5", uma.
Torquez de 6", uma.
Torquez de 7", uma.
Torquez de 8", uma.
Torquez de 10", uma.
União de bronze de 3/8 Walworth, ingleza, uma.
União de bronze de 3/4 Walworth, ingleza, uma.
União de bronze de 1" Walworth, ingleza, uma.
União de bronze de 1 1/4 Walworth, ingleza, uma.
União de bronze de 1 3/8 Walworth, ingleza, uma.
União de bronze de 1 1/2 Walworth, ingleza, uma.
União de bronze de 1 3/4 Walworth, ingleza, uma.
União de ferro Walworth, ingleza, de 3/8, uma.
União de ferro Walworth, ingleza, de 3/4, uma.
União de ferro Walworth, ingleza, de 1/2, uma.
União de ferro Walworth, ingleza, de 1", uma.
União de ferro Walworth, ingleza, de 1 3/8", uma.

União de ferro Walworth, ingleza, de 1 1/2, uma.
União de ferro Walworth, ingleza, de 1 3/4, uma.
União de ferro galvanizado de 1 x 1/4, uma.
União de ferro galvanizado de 1 x 1/2, uma.

Material electrico

Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um.
Idem, idem de 10", um.
Aranha de 2 1/4, uma.
Arandela de metal, simples completa, uma.
Alicates para electricistas de 6", um.
Idem, idem de 7", um.
Idem, idem de 8", um.
Box recto de 1/2, um.
Idem, idem de 5/8, um.
Idem, idem de 3/4, um.
Idem, idem de 1", um.
Idem curvo de 5/8, um
Idem, idem de 3/4, um.
Idem, idem de 1", um.
Bucha de ebonite de 3/8, uma.
Campainha Eclypse de 2 1/2, uma.
Idem, idem de 3", uma.
Caixa de derivação de porcellana, T, uma.
Idem, idem quadrada, uma.
Caixa de ferro para um interruptor, de 4 x 2, uma.
Idem, idem para dous interruptores, de 4 x 4, uma.
Curva para conduit rigido de 1", uma.
Idem, idem de 3/4, uma.
Carvão de 14 m/m para lampada de arco, par.
Idem, idem de 16 m/m para lampada de arco, par.
Idem, idem de 18 m/m, para lampada de arco, par.
Cleats de porcellana, par.
Conduit rigido de 1/2, metro.
Idem, idem de 3/4, metro.
Idem, idem de 1", metro.
Idem, idem de 5/8, metro.
Idem, idem de 3/4, metro.
Idem, idem de 1", metro.
Chaves triphasicas para 30 ampéres, uma.
Chaves biphasicas, uma.
Fuziveis cartucho de 6, 10, 15, 20, 25 e 30 ampéres, um.
Fuziveis de cartucho de 40 a 50 ampéres, um.
Fuziveis de rolha de 6, 10, 15, 20, 25 e 30 ampéres, um.
Fita isolante de panno, peça.
Fita isolante de borracha, peça.
Fio de chumbo n. 14, metro.
Idem, idem n. 12, metro.
Idem, idem n. 10, metro.
Fio preto com duas capas n. 10, metro.
Idem, idem n. 12, metro.
Idem, idem, idem n. 14, metro.
Fio branco com duas capas n. 10, metro.
Idem, idem n. 12, metro.
Idem, idem, idem n. 14, metro.
Fio para tubo com tres capas n. 10, metro.
Idem, idem n. 12, metro.
Idem, idem n. 14, metro.
Idem, idem n. 8, metro.
Fio flexivel, verde e amarello, n. 18, metro.
Idem, idem n. 20, metro.
Fio fuzivel para qualquer amperagem, kilo
Fibra em vergalhões, kilo.
Fibra em chapa qualquer tamanho, kilo.
Fio para tempo, n. 10, kilo.
Idem, idem n. 14, metro.
Interruptor rotativo de porcellana, um.
Interruptores rotativos de porcellana, E 50, um.
Idem, idem, idem SZ, 10/2, um.
Idem, idem quadrado de porcellana, um.
Idem, idem para pendente, um.
Idem de embutir, uma secção, um.
Idem, idem de duas secções, um.
Lampada electrica, Philipps, Edson ou Masda, de 5 a 50 velas, uma.
Idem, idem, da mesma marca, de 100 velas, uma.
Idem, idem, idem de 200 velas, uma.
Idem, idem, idem de 300 velas, uma.
Idem, idem, idem de 500 velas, uma.
Idem, idem, idem de 25 e 50 velas, meia fosca, uma.
Idem, idem, idem de 100 velas, meia fosca, uma.
Idem, idem de uma a cinco velas, e de um a seis volts, uma.
Pino para tomada de corrente, um.
Pilha secca Red-Seal, uma.
Roseta de porcellana para forro, uma.
Rosetas de porcellana para cleats, uma.
Supporte com chave para pendente, americano, um.
Supporte sem chave para pendente, americano, um.
Suspensão de porcellana, com roseta, uma.
Tomada de corrente ZDF com pino, uma.
Tomada de embutir, uma.

Oleos, tintas e vernizes

Agua raz Pratts, lata.
Agua raz, lata.
Almadre, francez, kilo.
Aluminio, extra dourado em pó, kilo.
Alvaiade de zinco belga, n. I, Ville Montagne, kilo.
Alvaiade, kilo.
Anilina em pó, kilo.
Azul da Prussia, kilo.
Azul ultramar allemão, superfino, em pó, n. 1.088, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Amarello canario, kilo.
Betuve, kilo.
Breu em pedra, kilo.
Breu em pó, kilo.
Colla para pintura, de 1ª, kilo.
Colla para caiação, kilo.
Cimento branco n. 1, kilo.
Esmalte Chi Namel, gallão.
Esmalte Magic, kilo.
Esmalte Murphy, kilo.
Gesso cré cavallo marinho, kilo.
Gesso calsinado, kilo.
Gis, kilo.
Gomma lacca amarella, de 1ª, kilo.
Gomma lacca vermelha de 1ª, kilo.
Idem branca de 1ª, kilo.
Ocre lavado de 1ª, kilo.
Oleo de cylindro Lucifer, litro.
Oleo grosso para machina, litro.
Oleo fervido inglez, litro.
Oleo de linhaça fervido, kilo.
Oleo manyuse em lata de um litro, uma.
Oleo maneyuse em lata de 1/2 litro, uma.
Oleo maneyuse em lata de 1/4 de litro, uma.
Oleo para motor em lata, uma.
Oleo para transformador em lata, uma.
Orsina branca, kilo.
Ouro liquido, kilo.
Ouro em pó, kilo.
Pixe, kilo.
Plombagina, kilo.
Pó leve preto fumaça, kilo
Pó de sapato, kilo.
Preto marfim, kilo.
Roxo rei legitimo, kilo.
Roxo terra, kilo.
Sandalo, kilo.
Sapolim (tinta), kilo.
Sapolim (esmalte), kilo.
Terra de senna, crúa, kilo.
Terra de senna queimada. kilo.
Terra sombra, kilo.
Tinta cinzenta para ferro, kilo.
Tinta envenenada Ingleza, kilo.
Tinta Ripolim esmalte, lata de 5 kilos, uma.
Tinta Ripolim em lata de 1 kilo, uma.
Tinta verde Magic, para ferro, kilo.
Tinta vermelha Magic, para ferro, kilo
Verde Londres belga, kilo.
Verde folha, kilo.
Verde Londres legitimo, kilo.
Verde Paris, kilo.
Vermelhão da China legitimo, kilo.
Vermelhão especial para ferro, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Vermelhão lavado extra-fino, kilo.
Verniz crystal Royal, kilo.
Verniz Royal Copal, kilo.
Verniz Copal Stander, kilo.
Vieu-Chêne, garrafa.
Zarcão inglez de 1ª, kilo.

Materiaes de construcção

Areia de agua doce, metro cubico.
Areia grossa da Ilha do Governador, metro cubico.
Areia fina da Ilha do Governador, metro cubico.
Barro ou saibro, metro cubico.
Cal virgem de 1ª, kilo.
Cal de pedra extincta, kilo.

Cal de marisco, kilo.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Cimento Portland, barrica de 150 kilos, uma.
Cimento Dewa, barrica de 150 kilos, uma.
Colher de pedreiro de 4", uma.
Colher de pedreiro de 5", uma.
Curva de barro, uma.
Curva de barro de 3, uma.
Curva de barro de 4, uma.
Curva de barro de 5, uma.
Curva de barro de 6, uma.
Gesso para estuque, kilo.
Ladrilho hydraulico nacional de duas côres, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico para rodapé, metro quadrado.
Ladrilho de louça azul, para barra, metro quadrado.
Ladrilho de louça branco curvo, para canto, metro quadrado.
Ladrilho de louça branca para parede, metro quadrado.
Manilha de barro de 2", uma.
Manilha de barro de 3", uma.
Manilha de barro de 4", uma.
Manilha de barro de 5", uma.
Manilha de barro de 6", uma.
Nivel de bolha de ar, para pedreiro, um.
Pedra para alvernaria, metro cubico.
Pedra britada n. 0, metro cubico.
Pedra britada n. 1, metro cubico.
Pedra britada n. 2, metro cubico.
Pedra britada n. 3, metro cubico.
Peneira para areia de 12", uma.
Peneira grossa de arame com arco de madeira, uma.
Telha de canal, milheiro.
Telha Ludolf, typo francez, milheiro.
Telha Coração, Geronymo Mesquita, milheiro.
Telha de zinco ondulado, pé.
Tijolo de Santa Cruz, milheiro.
Tijolo refractario, milheiro.

Accessorios para automoveis

Apparelho automatico limpador de parabrisa, um.
Bateria de 6 volts, Exider, uma.
Bateria de 6 voltes, Varta, uma.
Bombas de ar, uma.
Camara de ar Goodyear Corder, 30 x 3, uma.
Camara de ar Goodyear Corder, 30 x 3 1/2, uma.
Camara de ar Goodyear Corder, 34 x 4 1/2, uma.
Camurça especial, pelle grande, uma.
Chaves de tubo para vella, uma.
Escova de arame para limpeza de rodas, uma.
Escova de cabello para limpeza de rodas, uma.
Escova de cabello para limpeza interna, uma.
Flanella grande, uma.
Fusivel de 25 ampères e 25 volts, um.
Gazolina Stander, tambor de 200 litros, um.
Graxa americana para automovel, kilo.
Lampada de 2 polos de 10 vellas, uma.
Lampada de 2 polos de 20 vellas, uma.
Lampada grande de 6 a 8 volts, 1/2 watt, uma.
Lampada grande de 15 a 25 volts, 1/2 watt, uma.
Lampada pequena de 6 vellas, 6 watts, uma.
Lampada pequena de 2 vellas e 8 volts, uma.
Lampada pequena de 6 vellas e 8 volts uma.
Lanterna de frente, uma.
Lanterna de rectaguarda, uma.
Lona metallica de 1 1/2 x 1/4, metro.
Lona metallica de 2 1/2 x 5/16, metro.
Lona metallica de 3 1/2 x 3/16, metro.
Michelin para remendos, lata.
Oleo Ford, litro.
Oleo grosso para caixa de segurança, lata de 18 litros, uma.
Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, uma.
Oleo Mobiloil B, lata de 18 litros, uma.
Pelego grande, um.
Pelego pequeno, um.
Pneu Goodyear Corder, 30 x 3, um.
Pneu Goodyear Corder, 30 x 3 1/2, um.
Pneu Goodyear Corder, 34 x 4 1/2, um
Pneu Goodyear Corder, 32 x 5,77, um.
Remendos frios, lata grande, um.
Remendos frios, lata pequena, um.
Supporte para lampada de automovel, um.
Tinta para a conservação da capota, litro.
Tubo flexivel para installação, metro.
Valvula Goadwer, uma.
Vella Chappion, uma.

Combustiveis

Carvão vegetal, kilo.
Carvão mineral para forja, kilo.
Carvão koke, kilo.

Artigos de carpinteiro

Arranca prego de 18", de comprimento, um.
Aldraba de latão, de 3", uma.
Aldraba de latão de 4", uma.
Aldraba de latão de 5", uma.
Aldraba de latão de 6", uma.
Aresta de ferro de 6/8", kilo.
Aresta de ferro de 8/8", kilo.
Aresta de ferro de 10/12", kilo.
Arestas de ferro de 12/12", kilo.
Argola de pitão de 1", uma.
Argola com pitão de 2", uma.
Argola com pitão de 3", uma.
Balmasis de ferro, kilo.
Balmasis de metal, kilo.
Cadeado Yale de 17 m/m., um.
Cadeado Yale de 38 m/m, um.
Caaedo Yale de 51 m/m., um.
Colla da Bahia de 1ª, kilo.
Cremone completo de dous metros, um.
Cremone completo de dous metros e meio, um
Cremone completo de tres metros, um.
Cremone completo de tres metros e meio, um.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça de junta de ferro de 1x1/2", com parafuso, par.
Dobradiça de junta de ferro de ½x¾", com parafuso, par.
Dobradiça de junta de ferro de 2x1", com parafuso, par.
Dobradiça de junta de ferro de 2 ½x1 ½, com parafuso, par.
Dobradiça de junta de ferro de 2x3", com parafuso, par.
Dobradiça de junta de ferro de 2 ½x4", com parafuso, par.
Dobradiça de junta de ferro de 3 x ½", com parafuso, par.
Dobradiça de junta de ferro de 3 x 1 ½", com parafuso, par.
Dobradiça de junta de latão de 2 x 1", com parafuso, par.
Dobradiça de junta de latão de 3 x ½", com parafuso, par.
Dobradiça de junta de latão de 3 x 2", com parafuso, par.
Dobradiça de junta de metal de 2 x 1", com parafuso, par.
Dobradiça de junta de metal de 3 x ½", com parafuso, par.
Dobradiça de junta de metal de 3 x 2", com parafuso, par.
Dobradiça de latão para tampa de latrina, par.
Dobradiça de machina de 2", par.
Dobradiça de machina de 2 ½", par.
Dobradiça de machina de 3", par.
Dobradiça de metal de 1", com parafuso, par.
Dobradiça de metal de 1 ½", com parafuso, par.
Dobradiça de vae-vem n. 1.830, nickelada com parafuso de 3", par.
Escova de raiz para limpar madeira, uma.
Espelho para fechadura de armario, um.
Espelho para fechadura de gaveta, um.
Espelho para fechadura de portas, um.
Esquadro de ferro de 8", para carpinteiro, um.
Esquadro de ferro de 14", para carpinteiro, um.
Enxós de 5", uma.
Enxós de 7", uma.
Enxós de 9", uma.
Fechadura para armario, completa, uma.
Fechadura para armario com gorges, completa, uma.
Fechadura para gaveta, completa, uma.
Fechadura para porta, com gorges, completa, uma.
Fechadura para porta, com maçaneta, uma.
Fechadura para secretária, completa, uma.
Fechadura de topo de 2", uma.
Fechadura de topo de 2 ½", uma.
Fechadura de topo de 3", uma.
Fecho de latão de 8", um.
Fecho de latão de 9", um.
Fecho de latão de 10", uma.
Fecho de latão de 11", um.
Fecho de latão de 12", um.

Fecho de latão de 13", um.
Fecho de latão de 14", um.
Fecho de latão de 15", um.
Fecho de latão de 16", um.
Fecho de latão de 17", um.
Fecho de latão de 18", um.
Fecho de latão de 19", um.
Fecho de latão de 20", um.
Fecho de latão de 21", um.
Fecho de latão de 22", um.
Fecho de latão de 23", um.
Ferrolho de ferro de 2", um.
Ferrolho de ferro de 4", um.
Ferrolho de ferro de 6", um.
Ferrolho de ferro de 10", um.
Ferrolho de ferro de 12", um.
Ferrolho de ferro de 14", um.
Ferrolho de ferro de 16", um.
Ferrolho de ferro de 18", um.
Ferrolho de ferro de 20", um.
Ferrolho de ferro de 22", um.
Ferrolho de ferro de 24", um.
Ferrolho de ferro de 26", um.
Ferrolho de ferro de 28", um.
Ferrolho de ferro de 30", um.
Ferrolho de ferro de um metro, um.
Ferrolho de ferro de 1 ½ metro, um.
Ferrolho de ferro de 2 metros, um.
Ferro para plaina com capa, Stanley, de 1 ¾", um.
Ferro para plaina com capa, Stanley, de 1 ½", um.
Ferro para plaina com capa, Stanley, de 2", um.
Ferro para plaina com capa, Stanley, de 2 ½", um.
Formão Greaves, de ½", um.
Formão Greaves, de 1", um.
Formão Greaves de 1 ½", um.
Formão Greaves de 1 ¾", um.
Formão Greaves de 2", um.
Formão Greaves de 2 ½", um.
Formão Greaves de 3", um.
Formão Greaves de 3 ½", um.
Formão de Greaves de 4", um.
Formão Greaves de 4 ½", um.
Formão Greaves de 5", um.
Gancho nickelado para cabide de guarda-roupa, um.
Grosa chata de 7", uma.
Grosa chata de 8", uma.
Grosa chata de 9", uma.
Grosa chata de 10", uma.
Grosa redonda de 7", uma.
Grosa redonda de 8", uma.
Grosa redonda de 9", uma.
Grosa redonda de 10", uma.
Martello com unha marca Ferradura, um.
Metro duplo, um.
Metro singelo, um.
Molla automatica para porta, uma.
Nivel de 12", um.
Palha para cadeira n. 1, kilo.
Palha para cadeira n. 2, kilo.
Palha para cadeira n. 3, kilo.
Palha para cadeira n. 4, kilo.
Parafuso de rosca soberba de cabeça quadrada de 1 a 4", kilo.
Parafuso de fenda, de 1 ½ x 10", kilo
Parafuso de fenda de ¼x12", kilo.
Parafuso de fenda, de ¼ x 9", kilo.
Parafuso de fenda de ¼ x 7", kilo.
Parafuso de fenda de ¼ x 6", kilo.
Parafuso de fenda de ⅞ x 9", kilo.
Parafuso de fenda de ⅞ x 7", Rilo.
Parafuso de fenda de ⅝ x 5", kilo.
Parafuso de fenda de ¼ x 11", kilo.
Parafuso de fenda de 1 x 10", kilo.
Parafuso de fenda de ½ x 12", kilo.
Parafuso de fenda de 1 ¾ x 12", kilo.
Parafuso de fenda de 1 ¾ x 13", kilo.
Parafuso de fenda de 2 x 14", kilo.
Plaina de ferro Stanley n. 3, uma.
Plaina de ferro n. 4, uma.
Plaina de ferro n. 5, uma.
Plaina de ferro n. 6, uma.
Prego de chumbo com cabeça, kilo.
Prego com cabeça, de 6 x 6, kilo.
Prego com cabeça, de 6 x 8, kilo.
Prego com cabeça, de 6 x 10, kilo.
Prego co mcabeça, de 8 x 10, kilo.
Prego com cabeça, de 10 x 12, kilo.
Prego com cabeça, de 12 x 15, kilo.
Prego com cabeça, de 16 x 24, kilo.
Prego com cabeça, de 19 x 36, kilo.
Prego com cabeça, de 19 x 40, kilo.
Prego ponta de Paris, de 5 x 15, kilo.
Prego ponta de Paris, de 9 x 9, kilo.
Prego ponta de Paris, de 11 x 11, kilo.
Prego ponta de Paris, de 13 x 15, kilo.
Prego ponta de Paris, 12 x 12, kilo.
Prego ponta de Paris, de 14 x 18, kilo.
Prego ponta de Paris, de 15 x 18, kilo.
Prego ponta de Paris, de 16 x 21, kilo.
Prego ponta de Paris, de 17 x 21, kilo.
Prego ponta de Paris, de 17 x 24, kilo.
Prego ponta de Paris, de 18 x 27, kilo.
Prego ponta de Paris, de 19 x 27, kilo.
Prego ponta de Paris, de 19 x 30, kilo.
Prego ponta de Paris, de 20 x 30, kilo.
Prego ponta de Paris, de 20 x 33, kilo.
Prego ponta de Paris, de 21 x 36,6, kilo.
Prego ponta de Paris, de 22 x 42, kilo.
Prego ponta de Paris, de 22 x 48, kilo.
Prego ponta de Paris, de 23 x 54, kilo.
Prensa para banco de carpinteiro, uma.
Puxador de metal nickelado, para gaveta, um.
Puncção para prego, Stanley, collecção.
Raspador de aço para madeira, Stanley, um.
Raspador de ferro para cepo, com cabo, um.
Rebollo de esmeril, de 12 x 2 1|2 x 1", um.
Rebollo de pedra de 14 1|2 x 3", um.
Serra circular de 14, uma.
Serra de fita de 15 m|m., uma.
Serrote de costa, Greaves, de 12 x 4", um
Serrote de traças, Greaves, de 10", um.
Serrote de traças, Greaves, de 6", um.
Talhadeira de aço de 6, uma.
Talhadeira de aço de 7, uma.
Talhadeira de aço de 8, uma.
Talhadeira de aço de 9, uma.
Talhadeira de aço de 10, uma.
Taxas de cobre, klo.
Taxas de cobre, kilo.
Taxas de metal, kilo.
Tela de arame de malha, de 1 metro, metro.
Tela de arame de malha, de 1,20, metro.
Tela de arame de malha de 1,50, metro.
Tela de arame de malha de 1,80, metro.
Tela de arame de malha, com 2 metros, metro.
Ventosa de 1|2", uma.
Ventosa de 1", uma.
Ventosa de 1 1|2", uma.
Ventosa de 2", uma.
Vidro para vidraça, de D|m2.
Verruma de 3|16, uma.
Verruma de 5|16, uma.
Verruma de 1|8, uma.
Verruma de 3|8, uma.

Material photographico

Acetona, kilo.
Acetona em vidro de 100,0, um.
Acetato de potassa, kilo.
Acetato de zinco, kilo.
Acetato de uranio, kilo
Actato de cobre, kilo.
Acetato de magnesia, kilo.
Acdo azotico, klo.
Acido borico, kilo.
Acido chromico, kilo.
Acido citrico puro, kilo.
Acido carborico, kilo.
Acido chlorhydrico, kilo.
Acido galico, kilo.
Acido nitrico puro, kilo.
Acido nitrico commercial, kilo.
Acido rosarico, kilo.
Acido phenico, kilo.
Acido pirogallico, kilo
Acido phosphorico, kilo.
Acido salycilico, kilo.
Acido sulfurico, kilo.
Acido sulfurico commercial, kilo.
Acido tanico, kilo.
Acido tartarico, kilo.
Acido acetico, kilo.
Acido chlorhydrico, kilo.
Agua destillada, litro.

Algodão hydrophilo, kilo.
Algodão polvora, kilo.
Albumina de ovos seccos, kilo.
Alumem de chromo crystalizado, kilo.
Alumem de chromo em pó, kilo.
Alumem de potassa, kilo.
Alcool absoluto, litro.
Amidol kilo.
Ammoniaco liquido, litro.
Asphalto pulverizado, kilo.
Balsamo do Canadá, kilo.
Benzina aanhydra nacional, litro.
Benzina rectificada, litro.
Benzol commercial, litro.
Benzol chimicamente puro, litro.
Benjoim, kilo.
Benzoato de sodio, kilo.
Bi-chromato de ammonio, kilo.
Bi-chromato de cobre, kilo.
Bi-chromato de mercurio, kilo.
B-chromato de soda, kilo.
Bi-chromato de potassa, kilo.
Bi-oxydo de manganez, kilo.
Bisulfito de soda, kilo.
Bisulfito de soda liquida, litro.
Bromureto de ammonia, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Bromureto de calcio, kilo.
Bromureto de zinco, kilo.
Bromureto de lithio, kilo.
Bromureto de stroncio, kilo.
Bromureto de potassa, kilo.
Bicarbonato de soda, kilo.
Bichlorureto de mercurio, kilo.
Bichlorureto de cobre, kilo.
Broxylite, kilo.
Borax crystalizado, kilo.
Idem em pó, kilo.
Betuma da Judéa em pó, kilo.
Borracha virgem do Pará, gramma.
Carbonato de soda crystalizado, kilo
Carbonato de cal, kilo.
Carbonato de potassa, kilo.
Carbonato de litina, kilo.
Carbonato de soda crystalizado, kilo.
Chapas gelatina normal 13 x 18 Idrag, duzia.
Idem, idem orthochromaticas 13 x 18, duzia.
Chlorureto de ouro puro, Merck ou Pauline, gramma.
Chlorureto de potassio, gramma.
Chlorureto de amoniaco, kilo.
Chlorureto de cal commercial, kilo.
Chlorureto de magnesia, kilo.
Chlorureto de calcio, kilo.
Chlorureto de cadmio, kilo.
Chlorureto de aluminio, kilo.
Chlorureto de lithio, kilo.
Carvões c/ 0,20 de diametro para lampadas de arco, par.
Destrina, kilo.
Essencia de terebentina nacional, litro.
Idem, idem estrangeira, litro.
Idem Lavande, litro.
Idem de cravo, litro.
Ether sulfurico, litro.
Formol sulfito Lumière, litro.
Formol, kilo.
Ferricyanureto de potassio, kilo.
Fixador acido Agfa, kilo.
Gelatina branca, kilo.
Gomma arabica Senegal pura, kilo.
Glycose pura anhydra, kilo.
Glycerina pura crystalizada, kilo.
Hypsulfito de soda, kilo.
Hypsulfito de soda anhydro Lumière, kilo.
Hydroquinone de Merck, kilo.
Idem de Lumière, kilo.
Hidroxylamine hydrochloro, gramma.
Iodo bi-sublimado, kilo.
Iodo metallico, kilo.
Iodureto de ammonia, kilo
Iodureto de cadmio, kilo.
Iodureto de calcio, kilo.
Iodureto de lithio, kilo.
Iodureto de potassa, kilo.
Iodureto de sodio, kilo.
Iodureto de Stroncio, kilo.
Iodureto de zinco, kilo.
Iodureto de mercurio, kilo.
Imogeneo sulfitado, kilo.
Kaolim lavado, kilo.
Kola de peixe genuina, kilo.
Letado de ferro, kilo.
Litina caustica, kilo.
Licopodio em pó, kilo.
Luvas de borracha, par.
Menthol, kilo.
Metol, kilo.
Magnesia em fios, kilo.
Magnesia em pó Victor, kilo.
Magnesio Eclair, kilo.
Methyl violeta, kilo.
Matoleim em frasco de 100 grammas, um.
Metabisulfito de potassa em vidro de 100 grammas, um.
Metabisulfito de potassa, kilo.
Nitrato de prata crystalizado, gramma.
Nitrato de prata fundido, gramma.
Nitrato de chumbo, gramma.
Nitrato de ammonia, gramma.
Nitrato de magnesia, gramma.
Nitrato de uranio, gramma.
Orthol, kilo.
Oxalato de ammoniaco, kilo.
Idem, idem ferrico, kilo.
Idem acido potassa, kilo
Oxydo de ferro rouge, l
Oxalato de potassa, kilo.
Papel para filtrar, folha.
Papel kodak Azo, qualquer gráo ou numero 13 x 18, enveloppe c/ 12 folhas, um.
Dito, idem, idem de 18 x 24, um.
Dito, idem, idem PMC 13 x 18, um.
Dito, idem, idem 18 x 24, um.
Dito, idem, idem 50 x 500, um rolo.
Dito, idem, idem 60 x 500, rolo.
Dito, idem, idem 65 x 500, rolo.
Dito Enamel 13 x 18, enveloppe de 12 folhas, um.
Dito, idem 18 x 24, enveloppe c/ 12 folhas, um.
Dito, idem, idem 50 x 500, rolo.
Dito, idem, idem 60 x 500, rolo.
Dito, idem 75 x 500, rolo.
Dito Gervaert Orthonbrond 13 x 18, enveloppe c/ folhas, um.
Dito, idem, idem 18 x 24, enveloppe c/ 12 folhas, um.
Dito, idem, idem 50 x 500, rolo.
Dito, idem, idem 64 x 600, rolo.
Papel branco para filtrar, folha.
Papel Ridax brilhante dura 13 x 18, enveloppe.
Papel Ridax brilhante normal 13 x 18, enveloppe.
Idem Satrap, idem, idem 13 x 18, enveloppe.
Idem, idem simi-matte normal 13 x 18, enveloppe.
Idem, idem matte 13 x 18, enveloppe.
Idem ortobrom liso matte normal 75 x 600, rolo.
Idem, idem matte liso vigoroso 13 x 18, um.
Pinceis para retoque ns. 1, 2 e 3, um.
Resina de Damar, kilo.

Medicamentos

Agitadores de vidro, um.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 40°, litro.
Agrafe, cento.
Acido phenico, litro.
Acido piorico, litro.
Alumem crystalizado, kilo.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Ampôlas de pilocarpina, caixa.
Acido arsenioso, kilo.
Alcaçus, kilo.
Benzonaphtol, kilo.
Chlorydrato de pilocarpina, gramma.
Camphora, kilo.
Calomelanos, gramma.
Cat-gut, tubo.
Chlodrhydrato de cocaina, gramma.
Creolina "Pearsen", lata.
Enxofre em pó, kilo.
Fio de seda, tubo.
Iodoformio, kilo.
Injecção anti-ophidica, tubo.
Lysol, kilo.
Oleo de ricino, litro.

Oleo de amendoas doces, litro.
Panno algodãozinho para ataduras, peça de 10 metros, uma.

Pomada mercurial dupla, kilo.
Permanganato de potassa, kilo.
Perborato de sodio, kilo.
Sulfato de potassio, kilo.
Sôro anti-tetanico, ampoula
Salol, kilo.
Sulfureto de potassio, kilo.
Tintura de opio, gramma.
Tintura de camomilla, litro.
Tintura de genciana, litro.
Tintura de noz-vomica, litro.
Tintura de anís estrellado, litro.
Vaselina pura, kilo.

Material de limpeza

Anti-oxydo Leão, lata de um kilo, uma.
Azeite de peixe, kilo.
Brilhantina para limpeza de instrumento, vidro.
Estopa branca especial, kilo.
Idem de segunda qualidade, limpa, kilo.
Idem de cor, kilo.
Esponja especial, grande, uma.
Graxa texaco n. 3, kilo.
Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo.
Idem, idem em lata, kilo.
Kaol nacional em lata de um kilo, uma.
Idem, idem, idem de 1|2 kilo, uma.
Kaol allemão, lata de um kilo, uma.
Kerozene, caixa com 36 litros, uma.
Oleo fino para chronometro, litro.
Oleo fino para machina, litro.
Oleo superior para Chevrolet, caixa com 36 litros, uma.
Oleo de mocotó, litro.
Oleo para machina de escrever, litro.
Oleo "Mursa" legitimo, caixa.
Vaselina branca marca "Omega", kilo

Correaria e sapataria

Agulhas Adller, para machina de correiro, duzia.
Agulhas para sapateiro, duzia.
Botões rapidos para correiro, caixa.
Colchete para emendar correia, pollegada.
Cera amarella, kilo.
Correia de sola para transmissão, differentes larguras metro.
Fio patente, novello.
Idem de 1|8", caixa.
Idem de 1|4", caixa.
Grampos para emendar correia, caixa.
Linha Ursa n. 0, carretel.
Linha Ursa n. 1, carretel.
Idem, idem n. 16, carretel.
Fio para machina Black, novello.
Pasta para calçado, preta ou amarella, lata grande, uma.
Sola do Rio Grande para sapateiro, kilo.
Sola grosada, kilo.
Idem engraxada, kilo.
Carneira, uma.
Tinta preta Universal, litro.
Taxas amarellas, kilo.
Idem para chulear, de numeros 1 a 4, pacote.
Suvelas para sapateiro, rectas ou curvas, uma.

Artigos de expediente

Alfinetes, caixa de 100 grammas, uma.
Almofadas para carimbo, uma.
Aparador de lapis Climax, um.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Barbante de algodão, kilo.
Berço de mattas borrão, um.
Borrachas Faber n. 110, duzia.
Borrachas Faber n. 210, duzia.
Borrachas Faber n. 212, duzia.
Borrachas Venus, caixa.
Borrachas Mogol 4.800, caixa.
Borrachas com escovas para machinas, duzia.
Brochuras almasso pautadas com 50 folhas, uma.
Brochuras almasso pautadas com 100 folhas, uma.
Brochuras almasso pautadas com 150 folhas, uma.
Brochuras almasso pautadas com 200 folhas, uma.
Brochuras almasso pautadas com indice, com 50 folhas, uma.
Brochuras almasso pautadas com indice, com 100 folhas, uma.
Brochuras almasso pautadas com indice, com 150 folhas, uma.
Brochuras almasso pautadas com indice, com 200 folhas, uma.
Carimbos de borracha, um.
Carimbos de borracha de datar, um.
Cestas para papeis usados, uma.
Cestas de vime para guardar papeis, uma.
Colchetes Gem n. 1, caixa.
Colchetes Gem n. 2, caixa.
Colchetes Niagara, caixa.
Colchetes para papeis S 1, caixa.
Colchetes para papeis S 2, caixa.
Colchetes para papeis S 3, caixa.
Colchetes para papeis S 4, caixa.
Colchetes para papeis S 5, caixa.
Colchetes para papeis S 6, caixa.
Colchetes para papeis S 7, caixa.
Colchetes para papeis S 8, caixa.
Colchetes para papeis S 9, caixa.
Colchetes para papeis S 10, caixa.
Canetas Eagle Pencil n. 1, duzia.
Canetas Eagle Pencil n. 2, duzia.
Canetas Eagle Pencil n. 3, duzia.
Esponjas de borracha para molhador, uma.
Espongeira de vidro, uma.
Enveloppes em branco 13|18, cento.
Enveloppes em branco 13|15, cento.
Enveloppes em branco 15|22, cento.
Enveloppes em branco 14|36, cento.
Enveloppes em branco 24|36, cento.
Enveloppes em branco 30 x 40, centro.
Fitas para machina Remington duas cores, uma.
Fitas para machina Underwood duas cores, uma.
Giz branco, caixa de 100, caixa.
Giz de cor, caixa de 100, caixa.
Gomma arabica, 100 grammas, vidro.
Gomma arabica, 150 grammas, vidro.
Gomma arabica, 200 grammas, vidro.
Gomma arabica, 500 grammas, vidro.
Gomma arabica, 1.000 grammas, vidro.
Gomma arabica em pedra de primeira qualidade, kilo.
Lapis Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
Lapis Faber H. B., duzia.
Lapis tinta ns. 1.255, 1.258 e 1.259, duzia.
Lapis Venus H., HB., HH e HHH, duzia.
Lapis Venus tinta, duzia.
Lapis Faber bi-color n. 717, duzia.
Lapis Faber bi-color n. 736, duzia.
Lapis Faber azul n. 728, duzia.
Lapis Faber encarnado n. 732, duzia

Livros almasso pautados capa de panno preto com 50 folhas, um.
Livros almasso pautados capa de panno preto com 100 folhas, um.
Livros almasso pautados capa de panno preto com 150 folhas, um.
Livros almasso pautados capa de panno preto com 200 folhas, um.
Livros pautados capa de panno 42 X 32, com 100 folhas, um.
Livros pautados capa de panno 42 X 32, com 200 folhas, um.
Livrvos pautados capa de panno 42 X 32, com 300 folhas, um.
Livros pautados capa de panno 42 X 32, com 400 folhas, um.
Livros pautados capa de panno 42 X 32, com 500 folhas, um.

Mata-borrão 60 libras, folha.
Mata borrão 120 libras, folha.
Papel almasso pautado, resma.
Papel almasso pautado linho, resma.
Papel almasso liso linho para machina, resma.
Pastas Geka almasso, uma.
Pennas Mallat n. 10, caixa.
Pennas Mallat n. 12, caixa
Pennas 816 douradas, caixa de 72, caixa.

Pennas Tounor J, caixa.
Pennas Perry 420, caixa de 72, caixa.
Pennas 313, douradas, caixa.
Pennas 206, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Perfuradores typo Soennekem, um.
Raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma.
Reguas de borracha, de 0,30, uma.
Reguas de borracha, de 0,40, uma.
Reguas de borracha, de 0,45, uma.
Reguas de borracha, de 0,50, uma.
Tinteiro de vidro, uma tinta, um.
Tinteiros de vidro, duas tintas n. 160, um.
Tinteiro de vidro, duas tintas n. 175, um.
Tinta Sardinha azul-preta, litro.
Tinta Sardinha azul-preta, frasco de ½ litro, frasco
Tinta Sardinha encarnada, frasco de litro, frasco.
Tinta Sardinha encarnada, frasco de ½ litro, frasco.
Tinta Stephens, preta, frasco de litro, frasco.
Tinta Stephens, preta, frasco de ½ litro, frasco.
Tinta Stephens, encarnada, frasco de litro, frasco.
Tinta Stephens, encarnada, frasco de ½ litro, frasco.
Cartão laranja, 0,55 X 0,75, folha.
Cartão branco, marfim formato A, 50 kilos, folha.
Cartão marfim, formato A, 60 kilos, folha.
Papel Canine BB 30 kilos, kilo.
Papel assetinado BB, 16-18-20-24 e 30 kilos, kilo.
Papel apergaminhado BB, 16-18-20-24 e 30 kilos, kilo.
Papel Hollanda 78 X 55, com 21 kilos e meio, kilo.
Papel Hollanda 78 X 55, com 25 e meio kilos, kilo.
Papel Hollanda 76 X 100, com 38 kilos, kilo.
Papel hygienico em rolo, rolo.
Papel hygienico em pacotes, pacote.

Madeiras

Abas e rodapés de 3 em couçoeiras apparelhada, junta secca (0m,022 X 0m,020):
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba Rosa, idem, idem.
De madeira de lei, idem, idem.
Abas e rodapés de 4 em couçoeiras apparelhadas, junta secca (0m,016 X 0m,20):
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba Rosa, idem, idem.
De madeira, idem, idem.
Alizaros de 0m,07 X 0m,02:
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba Rosa, idem, idem.
Assoalhos em frisos de 6 em couçoeiras apparelhadas, macho e femea (0m,022 X 0,10):
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba Rosa, idem, quadrado.
Assoalhos de frisos de 0m,025 X 0m,10 apparelhados macho e femea:

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba rosa, idem, idem.
Assoalhos em frisos de 0m,03 X 0m,10 apparelhados, macho e femea:
De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba rosa, idem, idem.
Cimalha de peroba rosa:
De 0m,07, metro.
De 0m,10, idem.
Couçoeira de 3 X 9", até 6m,90:
De peroba de Campos, metro.
De peroba rosa, idem.
De madeira de lei, idem.
Couçoeira de 3 X 9", de 7 a 9 metros:
De peroba de Campos, metro.
De peroba rosa, idem.
Couçoeiras de peroba de Campos:
Em grosso, metro linear.
Com 1 fio ao alto, idem, idem.
Com 2 fios ao alto, idem, idem.
Com 3 fios ao alto, idem, idem.
Com 4 fios ao alto, idem, idem.
Com 5 fios ao alto, idem, idem.
Com 1 fio ao baixo, idem, idem.
Com 2 fios ao baixo, idem, idem.
Com 3 fios ao baixo, idem, idem.
Com 4 fios ao baixo, idem, idem.
Com 5 fios ao baixo, idem, idem.
Couçoeiras de peroba rosa:
Com 1 fio ao alto, idem, idem.
Com 2 fios ao alto, idem, idem.
Com 3 fios ao alto, idem, idem.
Com 4 fios ao alto, idem, idem.
Com 5 fios ao alto, idem, idem.
Com 1 fio ao baixo, idem, idem.
Com 2 fios ao baixo, idem, idem.
Com 3 fios ao baixo, idem, idem.
Com 4 fios ao baixo, idem, idem.
Com 5 fios ao baixo, idem, idem.
Couçoeiras de pinho do Paraná:
Com 1 fio ao alto, idem, idem.
Com 2 fios ao alto, idem, idem.
Com 3 fios ao alto, idem, idem.
Com 4 fios ao alto, idem, idem.
Com cinco fios ao alto, metro linear.
Com um fio ao baixo, idem idem.
Com dous fios ao baixo, idem idem.
Com tres fios ao baixo, idem idem.
Com quatro fios ao baixo, idem idem.
Com cinco fios ao baixo, idem idem.

Forro de taboas de 5 em couçoeira app. m/f. (0m,01 x x 0m,20):

De peroba de Campos, metro quadrado
De peroba rosa, idem idem.
De cedro, idem idem.

Forro de taboas de 6 em couçoeiras app. m/f. (0m,008 x x 0m,20):

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba rosa, idem idem.
De cedro, idem idem.

Forro de frizos de 10 em couçoeira app. m/f. (0m,01 x x 0m,10):

De peroba de Campos, metro quadrado
De peroba rosa, idem idem.
De cedro, idem idem.
Forro de frisos de 12 em couçoeira app. m/f. (0m,008 x x 0m,10):

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba rosa, idem idem.
De cedro, idem idem.
Marcos de 0m,07 x 0m,03:
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba rosa, idem idem.
De cedro, idem idem.
Peças de 3" x 6", até 6m,90:
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba rosa, idem idem.
De madeira de lei, idem idem.
Peças de 3 x 4 1/2", até 6m,90, meias couçoeiras:
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba rosa, idem idem.
De madeira de lei, idem idem.
Peças de 3 x 3", até 6m,90 (perna de 3 em couçoeira):
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba rosa, idem idem.
De madeira de lei, idem idem.
Peças de 3 x 2", até 6m,90 (pernas de 4 em couçoeira):
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba rosa, idem idem.
De madeira de lei, idem idem.
Pernas de 5 em couçoeira, até 6m,90:
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba rosa, idem idem.
De madeira de lei, idem idem.
Pernas de 6 em couçoeiras até 6m,90:
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba rosa, idem idem.
De madeira de lei, idem idem.
Ripas de 16 em couçoeira:
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba rosa, idem idem.
De madeira de lei, idem idem.
Ripas de 20 em couçoeira:
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba rosa, idem idem.
De madeira de lei, idem idem.
Tabeira de forro de 5 em couçoeiras:
De peroba de Campos, metro linear.
De peroba rosa, idem idem.
De madeira de lei, idem idem.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MATADOUROS MODELOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, na séde da Companhia, á rua Alvaro Alvim numero vinte e sete, segundo andar, presentes accionistas em numero legal, representando mais de dous terços do capital social, ou sejam 3.340 (tres mil tresentas e quarenta....) acções, abriu a sessão o senhor Vivaldi Leite Ribeiro, presidente da Companhia, que pediu aos presentes que indicassem um dos seus pares para dirigir os trabalhos da reunião. Indicado e acceito o Sr. Dr. Ignacio Verissimo de Mello, assumiu elle a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Mario Lacombe e Alberto Gomes Smith, que occuparam os seus logares, ficando assim completa a mesa. Usando da palavra, diz o senhor presidente da sasembléa que, conforme as convocações feitas de 20 do corrente e publicadas no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official*, de hontem e de hoje, cujos exemplares se acham sobre a mesa, realiza-se a presente reunião para que os senhores accionistas tomem conhecimento e deliberem sobre uma proposta da directoria para augmento do capital social e, assim, ia fazer proceder pelo senhor primeiro secretario á leitura dessa proposta, que está acompanhada do respectivo parecer favoravel do conselho fiscal, os quaes são lidos e vão transcriptos na integra:

"Proposta da directoria da Companhia Matadouros Modelos para augmento do capital social. — Senhores accionistas. As possibilidades do grande desenvolvimento que se vem evidenciando nos negocios da nossa Companhia, que está presentemente com o seu passivo consolidado, em virtude do emprestimo por *debentures* na importancia de 4.000:000$000, recentemente emittido e que foi todo collocado, levam-nos a solicitar-vos, em conformidade com a lei das sociedades anonymas, autorização para elevarmos o capital social de mais de réis 2.000:000$000, afim de que se possa dar maior expansão aos nossos negocios, adquirindo novas concessões de vantagens reaes e dando maior desenvolvimento ás que já possuimos, de fórma a aproveitar os promissores elementos de que a nossa sociedade dispõe. Esse augmento de capital, ora solicitado, será dividido em duas mil acções do valor nominal de um conto de réis cada uma, realizavel immediatamente. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.—*Antonio Faustino Porto*, director. — *Sebastião Mendes de Brito*, director."

"Parecer do conselho fiscal. — Os membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Matadouros Modelos, abaixo assignados, tendo presente a exposição de motivos justificando uma proposta que a directoria da companhia submette á deliberação da assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 23 do corrente, para elevação do capital social de dous mil contos de réis, por meio de uma emissão de duas mil acções novas, de um conto de réis cada uma, realizaveis immediatamente, veem formular o seu parecer, em obediencia á lei. Tendo este conselho perfeito conhecimento do estado dos negocios da Companhia, que tem todos os seus compromissos em dia, e cujo passivo está perfeitamente consolidado, concorda com a proposta da directoria e a sua bem fundamentada exposição de motivos. Assim, reconhecendo a directoria a insufficiencia do actual capital da Companhia e tendo suggerido o seu augmento afim de facilitar á sociedade elementos para a ampliação dos negocios, é este conselho de parecer que seja essa proposta acceita e approvada pela assembléa. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Ricardo Villela. — Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho. — Carlos Silveiro Eiras.*"

Finda a leitura desses documentos, declara o senhor presidente da assembléa que se acham em discussão a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal para o augmento do capital social, de quatro mil contos de réis, que é actualmente para seis mil contos de réis Não havendo quem peça a palavra, o senhor presidente encerra a discussão, submettendo-os, em seguida, á votação, sendo tudo approvado. De accôrdo com esse resultado, declara o senhor presidente da assembléa que fica a directoria da companhia autorizada a promover immediatamente o augmento do capital social nas condições propostas e, como este passará de quatro mil para seis mil contos de réis, ficará, em consequencia, modificada a redacção do artigo 4° dos nossos estatutos, que entrará em vigor depois de subscripto o referido augmento de dous mil contos de réis e houverem sido preenchidas as formalidades da lei, devendo a directoria da companhia convocar opportunamente os senhores accionistas afim de lhes dar conhecimento dos actos praticados nesse sentido, passando, assim, esse artigo dos estatutos a ter a seguinte redacção: "Art. 4.° O capital social é de 6.000:000$ (seis mil contos de réis), dividido em seis mil acções do valor nominal de um conto de réis cada uma, integralizadas, constituido em dinheiro, bens, coisas e direitos."

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente suspende os trabalhos pelo tempo necessario a ser lavrada esta acta, que é feita em duas vias por mim, Alberto Gomes Smith, segundo secretario, e sendo depois reaberta a sessão, é lida, posta em discussão e approvada, para ser, em seguida, assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. — *Mario Lacombe*, 1° secretario. — *Alberto Gomes Smith*, 2° secretario. — *Antonio Faustino Porto*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — *José Leandro da Veiga Filho*. — *Juvenal de Souza Cintra*. — *Abel de Almeida*. — *Ricardo Villela*. — *F. E. do Nascimento e Silva Filho*. — *Carlos Silveiro Eiras*. — *Vivaldi Leite Ribeiro*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, achando-se reunidos na séde da companhia, á rua Alvaro Alvim numero vinte e sete, segundo andar, accionistas representando 3.500 (tres mil e quinhentas) acções ou seja mais de dous terços do capital social, conforme o livro de presença, o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, presidente da companhia, declara aberta a sessão e pede a indicação de um dos senhores accionistas para dirigir os trabalhos da assembléa. Acclamado o Sr. Dr. Ignacio Verissimo de Mello, occupou elle a presidencia, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Mario Lacombe e Alberto Gomes Smith, que igualmente tomaram os seus logares, ficando assim constituida a mesa. Diz então o Sr. presidente da assembléa que, conforme se vê dos annuncios publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de hontem e de hoje que se acham sobre a mesa, foi convocada a presente assembléa para que os senhores accionistas fiquem inteirados dos actos praticados pela directoria da companhia, relativamente ao augmento do capital social, nos termos da autorização da assembléa geral extraordinaria realizada em vinte e tres de fevereiro corrente, e manda proceder á leitura dos documentos respectivos que estão sobre a mesa e são os seguintes: "Lista dos subscriptores do augmento do capital", da qual se vê que o referido augmento foi inteiramente subscripto; "Recibo do deposito da decima parte do augmento do capital", feito no Banco Francez e Italiano para a America do Sul, de accôrdo com a lei e talão do pagamento do sello por verba á Recebedoria do Districto Federal, documentos esses que são lidos pelo senhor primeiro secretario, mostrados á todos os accionistas presentes e concebidos nos seguintes termos: "Companhia Matadouros Modelos — Lista nominativa dos senhores subscriptores de acções do augmento do capital na importancia de 2.000:000$ (dous mil contos de réis), em duas mil acções integralizadas, de um conto de réis cada uma, autorizado pela assembléa geral extraordinaria de 23 de fevereiro de 1929. — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. —Companhia Matadouros Modelos. — *Vivaldi*, presidente.

N. 1 — Subscriptor, Geraldo Rocha, residencia, Rodrigues Alves n. 431, acções de 1:000$, 2.000; importancia, 2.000:000$00. Confere. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. Companhia Matadouros Modelos. — Vivaldi, presidente." Recibo em duas vias. réis 200:000$000. Recebemos da Companhia Matadouros Modelos a quantia de (duzentos contos de réis), relativa ao deposito feito neste banco, correspondente a 10 % (dez por cento), do augmento do seu capital. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. Banco Francez e Italiano para a America do Sul. D. T. B. Morley, p. p., Champion. 27-2-29. (Sobre uma estampilha de 1$000)". 4.376. Recebedoria do Districto Federal. — Sello por verba — Exercicio de 1929. Réis 4:000$000. No livro de receita, á folha fica debitado o thesoureiro pela quantia de quatro contos de réis, recebida da

Companhia Matadouros Modelos, proveniente de augmento de capital, conforme a verba n. 85. Rio de Janeiro, 26-2-1929. — O fiel do thesoureiro do Sello (assignatura illegivel); O escripturario, Santos Lima." Submettidos á discussão os actos acima referidos, não houve quem sobre os mesmos pedisse a palavra e sendo em seguida postos em votação, foram todos approvados. Em vista desse resultado, declara, então, o Sr. presidente da assembléa que estão, para todos os effeitos, approvados os actos praticados pela directoria, relativamente ao augmento do capital da Companhia Matadouros Modelos, agora elevado á somma de 6.000:000$000 (seis mil contos de réis), e, em consequencia, alterado o artigo quarto dos nossos estatutos, que, conforme ficou deliberado na assembléa geral de 23 do corrente, passa a ter a seguinte redacção: " Art. 4.º O capital social é de 6.000:000$000 (seis mil contos de réis), dividido em seis mil acções do valor nominal de um conto de réis cada uma, integralizadas, constituido em dinheiro, cousas e direitos." Em seguida, pede a palavra o Sr. Sebastião Mendes de Brito, director da companhia, e diz que, embora tenha sido esta assembléa convocada para assumpto especial, aproveitava a occasião, por nenhum inconveniente haver, para declarar que, tendo agora necessidade de dedicar-se a outros negocios, que demandam a sua exclusiva attenção, vinha apresentar a sua renuncia do cargo de director da companhia, expondo que essa resolução é irrevogavel, pois os seus novos affazeres não lhe deixarão tempo para continuar a fazer parte da directoria da companhia. Não é, porém, sem pezar que apresenta esta renuncia e agradece aos Srs. accionistas e aos companheiros de directoria a confiança e as attenções que sempre lhe foram dispensadas, ás quaes procurou corresponder. O accionista Sr. Antonio Faustino Porto, tambem director, usando depois da palavra, diz que, sendo embora lamentavel a renuncia que o Sr. Sebastião Mendes de Brito acaba de apresentar do cargo de director da companhia, cumpria á assembléa acatal-a, tendo em vista os motivos apresentados e a declaração de irrevogabilidade da sua resolução. Assim, propunha que a assembléa agradecesse os serviços prestados e respeitasse o desejo do director renunciante e ainda que ficasse adiado o preenchimento do cargo, ora vago, para outra opportunidade. Posta a votos essa proposta, foi ella approvada. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que, feita em duplicata, por mim, Alberto Gomes Smith, segundo secretario, é lida, posta em discussão e approvada, para ser assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. — *Mario Lacombe*, 1º secretario. — *Alberto Gomes Smith*, 2º secretario. — *Sebastião Mendes de Brito.* — *Geraldo Rocha.* — *Antonio Faustino Porto.* — *Abel de Almeida.* — *Vivaldi Leite Ribeiro.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 7 de março de 1929, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 8.425, os seguintes documentos referentes á Companhia Matadouros Modelos, a saber:

Actas das assembléas geraes extraordinarias realizadas em 23 e 27 de fevereiro ultimo, a primeira que autorizou e a outra que approvou o augmento do capital social e alteração dos seus estatutos; lista dos subscriptores do augmento do capital, recibo de deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco Francez e Italiano, o talão do pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — Assignado sobre tres estampilhas de 20$: *J. Hygino de Araujo*, 1º official. Carimbo de: Visto. — Junta Commercial, 8 de março de 1929. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1929

No dia primeiro de março de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, reunidos na séde da Companhia Matadouros Modelos, á rua Alvaro Alvim numero vinte e sete, segundo andar, accionistas em numero legal, representando 3.500 (tres mil e quinhentas) acções conforme o livro de presença, o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, presidente da companhia, abriu a sessão e pediu aos presentes que indicassem um dos seus pares para dirigir os trabalhos da assembléa. Indicado e acceito o Sr. Dr. Ignacio Verissimo de Mello, assumiu elle a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Mario Lacombe e Alberto Gomes Smith, que occuparam os seus logares, ficando assim completa a mesa. Diz então, o Sr. presidente da assembléa que, de accôrdo com os annuncios publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de 26 de fevereiro findo e de hoje, cujos exemplares se acham sobre a mesa, foi a presente assembléa convocada para tratar-se de varios assumptos de interesse social, e assim offerece a palavra ao Sr. presidente da companhia para expor aos presentes o fim deste reunião, de fórma a poder a assembléa proseguir nos trabalhos respectivos, uma vez que, de conformidade com a convocação feita, o fim da mesma é tratar de varios assumptos de interesse social. Usando da palavra o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, presidente da companhia, disse o seguinte: Constituida a companhia em 5 de dezembro do anno findo e eleito seu presidente pela grande bondade dos Srs. accionistas, foi meu primeiro cuidado, de accôrdo com os dignos companheiros de directoria e em virtude das attribuições que os estatutos me conferiam, regularizar e pagar em dia os vultosos compromissos que a nossa companhia assumiu da sua incorporadora e, para isso, tivemos de fazer varias operações e mais tarde um emprestimo por debentures para consolidação do passivo, operação essa que foi realizada com exito absoluto e ultimada em 25 de fevereiro proximo passado com a escriptura definitiva, lavrada em notas do tabellião Roquette, constando dessa escriptura as mais completas garantias para os obrigacionistas. Com o producto desse emprestimo, coberto em poucos dias, liquidamos grandes compromissos decorrentes da nossa incorporação e por isso me apraz sobremodo declarar que a situação financeira da companhia está absolutamente consolidada e em condições tão especiaes e convenientes aos seus interesses que, me permitto affirmar, foi feito tudo quanto era preciso para ser conseguido o maximo possivel nesse sentido. Trata-se de emissão a prazo de 10 annos, com amortizações parciaes muito favoraveis á companhia, dada a grande possibilidade de sua receita, concomittantemente com as providencias postas em pratica para a normalização da vida economica e financeira da companhia. Regularizamos a situação juridica, isto é, promovemos as assignaturas dos termos de transferencias dos contractos com a Prefeitura de Nitheroy e com a Municipalidade de São Gonçalo. Este contracto e matadouro foram adquiridos directamente por nós e aquelle veiu da nossa incorporação. Esses termos foram assignados, respectivamente, a 27 de dezembro de 1928 e 5 de fevereiro proximo passado. Em 15 do proximo passado assignamos mais com a Prefeitura de Nitheroy, em notas do tabellião do 4º officio, um additamento ao contracto de 20 de dezembro de 1926, de conformidade com a Deliberação Municipal numero 921, de 29 de janeiro. Essa resolução é de summa importancia para a companhia, que ficou em situação de segura vantagem. Ainda para apparelhamento completo de elementos que permittirão o grande desenvolvimento de nossos negocios, foi elevado o capital da companhia de mais dous mil contos, todo elle subscripto pelo Sr. Dr. Geraldo Rocha, e na assembléa de 27 de fevereiro, ultimado com approvação esse augmento. Desejo com este pequeno relatorio dos principaes actos praticados nesse curto espaço de tempo deixar bem claro que o meu maior objectivo quando acceitei o cargo de presidente era fazer tudo que fosse possivel para normalizar, como normalizada está agora a vida da companhia, que tinha inadiaveis, urgentes e vultuosos compromissos a solver, oriundos da sua incorporadora, responsabilidades essas que foram assumidas na nossa constituição e constam dos respectivos actos. Dispondo-me, como me dispuz, a acceitar o cargo de presidente desta companhia, o qual me foi insistentemente offerecido pelos dignos socios da empreza que a incorporou e que eram os seus principaes accionistas, o fiz com animo seguro e na certeza de precisar empregar incalculaveis esforços para serem dados á nossa companhia elementos que a vitalizassem e assim agi sempre tendo em vista preparar tudo de modo que, na primeira opportunidade, pudesse deixar a sua presidencia, sem nenhum contrangimento para quem quer que fosse, ficando eu com a liberdade de o fazer quando julgasse opportuno. Os negocios da companhia mereceram da minha parte, como todos sabem, o necessario, o maximo esforço, nada tendo poupado para que ficassem normalizados em pouco tempo. E realmente ficaram. Ahi está absolutamente normalizada a situação e feito tudo que era mister para a companhia aproveitar na sua expansão commercial os grandes elementos de que dispõe pela natureza dos seus negocios. Tenho por costume, em todas as emprezas nas quaes assumo responsabilidade pela sua direcção, empregar toda dedicação, fazendo o que é preciso para desenvolver os negocios e visando sempre a melhor fórma do augmento de renda, com o minimo de dispendio. Deixando a presidencia da companhia, o faço certo de ter correspondido á confiança dos Srs. accionistas quando me elegeram, confiando á minha maior responsabilidade os seus negocios, e, consequentemente, as attribuições do cargo. E estou

satisfeito commigo mesmo, pois fiz tudo que era preciso. A nossa companhia está em solida situação. A sua escripturação, feita com tal clareza e exactidão, que todos os seus dirigentes e accionistas poderão constatar a situação real e promissora em que ella se encontra. Foi attingido o meu objectivo ao acceitar o cargo de presidente. E, pois, com prazer que vos declaro que a companhia não necessita mais da minha collaboração e assim posso deixal-a para dedicar toda a minha attenção aos meus antigos negocios, que carecem da minha assistencia permanente. Não é, porém, sem pezar que me retiro da companhia, privando-me do amavel convivio dos dignos companheiros de directoria, do conselho fiscal e auxiliares, bem como dos Srs. accionistas pelas provas de confiança que sempre me dispensaram. A todos, pois, os meus agradecimentos. Na fórma de dar inicio ao programma de acção de uma empreza, está quasi sempre a maior difficuldade. Mais facil será agora á nossa companhia seguir o programma traçado, cumprindo tão sómente que não sejam esquecidos os principios em que se baseiam os elementos do seu grande e permanente exito, que são: maior producção, com o menor dispendio. E' uma formula classica, mas della ninguem póde afastar-se, se desejar progredir sempre com segurança. Concluindo, peço aos Srs. accionistas que me relevem ter sido um pouco longo nesta explicação, que julguei necessaria ao deixar a presidencia, e assim, apresento a minha renuncia desse cargo, para o qual fui eleito pela bondade dos Srs. accionistas da Companhia Matadouros Modelos, quando da sua constituição. O meu gesto é irrevogavel e assim a assembléa terá já ampla liberdade para a escolha do novo presidente da companhia, entre os novos elementos que veem collaborar para o seu engrandecimento com a elevação do capital social. Pediu em seguida a palavra o accionista Sr. Antonio Faustino Porto, fazendo largas considerações sobre a renuncia que acaba de ser feita, salientando a actuação energica e efficiente do Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, que fez tudo, como é do conhecimento dos Srs. accionistas, quanto era possivel fazer, para normalizar, como normalizou, a situação da nossa companhia, que se acha, evidentemente, em optimas condições economicas e financeiras, com todos os seus compromissos pagos em dia, e tambem na sua parte juridica, com os seus contractos perfeitamente regularizados. Lamentando a resolução do Sr. Vivaldi, que a declarou irrevogavel e como tal deve ser attendida, espera que o Sr. presidente renunciante continue a prestar a sua esclarecida assistencia e apoio á companhia, que lhe deve inestimaveis serviços. As palavras do accionista Sr. Antonio Faustino Porto foram calorosamente applaudidas pelos demais accionistas. Pedindo de novo a palavra o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro agradeceu a manifestação que acaba de lhe ser feita pelos Srs. accionistas, dizendo que apenas procurou corresponder, como era do seu dever e feitio, á confiança que lhe dispensaram os Srs. accionistas, collocando-o no cargo de presidente da companhia, e faz votos para que esta continue a prosperar, cada vez mais, com a acquisição de novos elementos financeiros e de direcção. O Sr. presidente submette á votação a renuncia irrevogavel do Sr. Vivaldi Leite Ribeiro do cargo de presidente, sendo acceita. Diz em seguida o Sr. presidente que, na fórma dos estatutos, deve-se proceder á eleição do cargo que acaba de vagar, pedindo, assim, aos Srs. accionistas que se munissem das respectivas cedulas. Pediu novamente a palavra o accionista Sr. Vivaldi Leite Ribeiro e propõe: que seja eleito presidente, por acclamação, o Sr. Dr. Geraldo Rocha, nome vantajosamente conhecido em nosso meio e que pela sua situação financeira, pela sua posição social, pelo seu tino administrativo, pela confiança que a todos merece, está em condições perfeitas de assegurar completo exito e grande desenvolvimento aos negocios da companhia. O Sr. presidente submette a votos a proposta do accionista Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, sendo a mesma approvada unanimemente. Declara, então, o Sr. presidente que para o cargo de presidente da companhia acaba de ser acclamado o Sr. doutor Geraldo Rocha, que, presente, agradece a sua eleição para o cargo de presidente da Companhia, no qual é empossado, entrando immediatamente em exercicio, preenchidas as formalidades legaes. Disse em seguida que fará tudo para corresponder á elevada prova de confiança que acaba de receber dos senhores accionistas. Ninguem mais pedindo a palavra e não havendo outros assumptos a tratar, o Sr. presidente da assembléa suspende a sessão pelo tempo preciso a ser lavrada esta acta, que é feita em duas vias por mim, Alberto Gomes Smith, segundo secretario, e sendo em seguida reaberta a sessão, é lida, posta em discussão e approvada, para ser em seguida assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. — *Mario Lacombe*, 1° secretario. — *Alberto Gomes Smith*, 2° secretario. — *Antonio Faustino Porto*. — *Geraldo Rocha*. — *Vivaldi Leite Ribeiro*. — *Abel de Almeida*. — *Sebastião Mendes de Brito*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de março de 1929 archivou-se nesta repartição sob o numero 8.426, o seguinte documento referente á Companhia Matadouros Modelos, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 1° do corrente que, acceitando a renuncia do director-presidente Sr. Vivaudi Leite Ribeiro, elegeu para substituil-o o senhor Dr. Geraldo Rocha. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1° official. Visto. J. C., em 8 de março de 1929. — *Izidoro Campos*, director. (2.215)

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

87 — Rua do Ouvidor — 87

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Activo

Machinismos e pertences	26:910$510
Moveis e utensilios	11:275$500
Caução da directoria	40:000$000
Depositos e cauções	90:000$000
Terrenos	6.645:825$239
Construcções	877:415$870
Diversas contas	3.180:425$860
Total do Activo	10.871:852$979

Passivo

Capital	5.000:000$000
Fundo de reserva	90:000$000
Lucros suspensos	60:000$000
Dividendos a pagar	5:520$000
Valores depositados	130:000$000
Diversas contas	5.586:332$979
Total do Passivo	10.871:852$979

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *J. Guimarães*, contador. (1.997)

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA SUBURBANA EDIFICADORA

O bacharel Antonio d'Avila, tabellião interino do Decimo Quarto Officio de Notas da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Certifico que revendo o livro de notas deste cartorio sob numero cento e setenta e oito, nelle a folhas oitenta verso, consta a escriptura do teôr seguinte, que ora me é pedida por certidão:

Escriptura de constituição da Sociedade Anonyma Empreza Surbubana Edificadora, que entre si fazem Armando de Figueiredo Campello e outros:

Saibam quantos esta virem que, no anno de mil novecentos e vinte e nove, no dia vinte e seis de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, neste cartorio e perante mim tabellião, por me haver sido esta escriptura distribuida, compareceram, como outorgantes reciprocamente outorgados, Armando de Figueiredo Campello, capitalista, o doutor José Basilio da Gama, advogado, Manoel Antonio Abrunhosa, negociante, Carlos Grelle, negociante, Wenceslau Teixeira Pinto Costa, capitalista, Eduardo Soares de Paula, capitalista, João Torres, empregado no commercio, e Raul Kennedy de Lemos, constructor, todos domiciliados nesta cidade e reconhecidos como os proprios pelas testemunhas adeante nomeadas e assignadas, estas minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados, me foi dito que haviam resolvido fundar uma sociedade anonyma, para cuja constituição elles fundadores subscreveram a importancia de dez contos de réis, dividida em cincoenta acções, do valor nominal de 200$000 (duzentos mil réis), cada uma, conforme a lista já assignada por todos os subscriptores, capital esse que foi assim subscripto: Armando de Figueiredo Campello, oito acções, no valor de um conto e seiscentos mil réis; doutor José Basilio da Gama, oito acções, no valor de um conto e seiscentos mil réis; Manoel Antonio Abrunhosa, oito acções, no valor de um conto e seiscentos mil réis; Carlos Grelle, oito acções, no valor de um conto e seiscentos mil réis; Wenceslau Teixeira Pinto Costa, oito acções, no valor de um conto e seiscentos mil réis; Eduardo Soares de Paula, oito acções, no valor de um conto e seiscentos mil réis; João Torres, uma acção, no valor de duzentos mil réis; e Raul Kennedy de Lemos, uma acção, no valor de duzentos mil réis. Que estando subscripto e realizado todo o capital, elles outorgantes reciprocamente outorgados, davam como dão, por constituida pela presente escriptura a referida empreza,

que terá seu escriptorio á rua dos Ourives numero cento e seis, sobrado, nesta cidade, e que será regida pelos estatutos que já estão assignados por todos os subscriptores e cuja transcripção é a seguinte: Estatutos da "Empreza Suburbana Edificadora", Sociedade Anonyma, com séde nesta cidade do Rio de Janeiro. Titulo primeiro — Denominação, fim, séde e duração da empreza — Artigo primeiro — Sob a denominação de "Empreza Suburbana Edificadora", fica constituida uma sociedade anonyma, que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, tendo sua séde e fôro juridico na Capital Federal. Artigo segundo — A empreza tem por objecto operações sobre compra e venda de immoveis e construcção de predios. Artigo terceiro — O prazo da duração da empreza será de dez annos, a contar da data de sua constituição. Titulo segundo — Do capital social — Artigo quarto — O capital social inicial é de dez contos de réis (dez contos de réis), dividido em cincoenta acções de duzentos mil réis cada uma, todas integralizadas e ao portador, podendo ser augmentado de accôrdo com as necessidades das operações e mediante autorização da assembléa geral. Artigo quinto — A empreza poderá contrahir emprestimos dentro do paiz ou no estrangeiro, por meio de descontos, hypothecas ou emissões de obrigações preferenciaes (debentures), observadas todas as prescripções da lei. Titulo terceiro — Da administração. Artigo sexto — sexto. A empresa será administrada por dous directores, sendo um director presidente e o outro director gerente. Paragrapho primeiro. O mandato de cada directoria será de cinco annos. Paragrapho segundo. Cada director caucionará a responsabilidade de sua gestão com cinco acções, caução essa que só poderá ser levantada depois de terminado o mandato e approvadas as contas. Artigo setimo. Compete á directoria: primeiro — dirigir, gerir, administrar, assumir responsabilidades, propôr e acceitar accordos, transigir, comprar ou vender bens immoveis, celebrar contractos de qualquer natureza, contrahir emprestimos com ou sem garantia hypothecaria, demandar e ser demnadada, sem limitação de poderes, nos quaes se consideram comprehendidos os de constituir mandatarios no fôro ou fóra delle, e os em causa propria; segundo — organizar livremente o escriptorio da empreza, seu regimento interno e regulamento necessarios; terceiro — nomear e demittir todos os empregados da empreza e marcar-lhes os respectivos ordenados; quarto — convocar a assembléa geral nas occasiões necessarias e todas ás vezes que fôr requerida por accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social; quinto — convocar a reunião do conselho fiscal, quando julgar necessaria; sexto — apresentar annualmente á assembléa geral o relatorio do andamento da empresa e do seu estado financeiro; setimo — representar a empreza activa e passivamente, em juizo ou fóra delle. Artigo oitavo. As resoluções da directoria, quando dependam de accôrdo entre os directores, constarão de actas lavradas em livro especial. Artigo nono. No caso de impedimento eventual ou ausencia temporaria de um dos directores e ser necessaria alguma resolução que seja de competencia do mesmo, será chamado pelo outro director, de accôrdo com o conselho fiscal, um accionista para substituir o director ausente ou impedido. Artigo decimo. Vagando um dos logares da directoria por fallecimento ou renuncia dos seus membros, será chamado pelo outro director, de accôrdo com o conselho fiscal, um accionista para preencher, provisoriamente, esse cargo, até que a assembléa geral, em sua primeira reunião, eleja o novo director, reunião essa que será convocada no mais curto prazo da lei, e o director assim eleito exercerá o mandato pelo tempo que faltar ao que substituir. Artigo undecimo. As funcções dos directores serão assim discriminadas: Primeiro — Ao director presidente compete a publicidade dos actos constitutivos, dos balanços e das assembléas; segundo — ao director gerente compete a administração geral, a representação juridica e, privativamente, a assignatura de todos os actos que importem obrigações, para a empreza. Artigo doze. A directoria será remunerada da fórma que fôr estabelecida pela assembléa geral ordinaria, só podendo essa remuneração ser baseada no lucro liquido da empreza. Artigo treze. Ao conselho fiscal, que será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos pela assembléa geral ordinaria, compete: Primeiro — dar parecer sobre todos os negocios e operações sociaes, tomando por base o inventario, o balanço e contas da directoria; segundo — examinar os livros, verificar o estado da escripturação, exigir informações da directoria e denunciar á assembléa geral quaesquer omissões, propondo o que fôr a bem dos interesses da empreza; terceiro — o conselho fiscal reunir-se-ha quando fôr convocado e dessas reuniões lavrar-se-hão as respectivas actas em livros especiaes. Artigo quatorze. No caso de vaga do conselho fiscal a directoria convidará os supplentes respectivos, na ordem da votação. Titulo quarto. Da assembléa geral. Artigo quinze. A assembléa geral será aberta por um dos directores, por accôrdo entre os dous, o qual guiará os trabalhos preparatorios, até proceder-se á eleição ou acclamação do presidente respectivo, competindo a este a nomeação dos secretarios para constituir a mesa. Artigo dezeseis. A assembléa geral terá logar, ordinariamente, duas vezes por anno, no decorrer dos mezes de janeiro e julho, extraordinariamente quando fôr convocada, considerando-se constituida logo que esteja representada a quarta parte do capital social. Si, porém, se tratar de augmento ou reducção de capital, destituição da directoria ou do conselho fiscal, ou de quaesquer de seus membros, e de promover a sua responsabilidade, é preciso que estejam representados, pelo menos, dous terços das acções emittidas, para poder solidamente funccionar. Artigo dezesete. As convocações serão feitas pela imprensa, com quinze dias de antecedencia para as assembléas geraes ordinarias; oito dias para as extraordinarias. Paragrapho primeiro. Si no dia aprazado não comparecer numero legal de accionistas, convocar-se-ha nova reunião para dahi a cinco dias e, si, ainda não houver numero, convocar-se-ha outra para dahi a tres dias e nella deliberar-se-ha, seja qual fôr o numero de acções representadas. Paragrapho segundo. Si, porém, se houver de tratar de algum dos assumptos a que se refere a segunda parte do artigo dezeseis, far-se-ha terceira convocação com declaração de que a assembléa deliberará qualquer que seja a somma do capital representado. Artigo dezoito. Nas assembléas geraes ordinarias serão apresentados, discutidos e votados o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, seguindo-se a eleição da nova directoria e conselho fiscal, no caso de terem concluido o seu mandato; tratar-se-ha de todos os assumptos constantes da segunda parte do artigo dezeseis, que serão tratados em convocação extraordinaria. Nas reuniões extraordinarias tratar-se-ha somente do objecto e fim para que tenham sido convocadas. Artigo dezenove. Na eleição da directoria e do conselho fiscal e nos casos especiaes de que trata a segunda parte do artigo dezeseis destes estatutos as resoluções das assembléas geraes serão tomadas por maioria de votos, na ordem de um voto por acção. Nos demais casos a votação será tomada pela maioria dos accionistas, se com isto estiverem de accôrdo todos os accionistas presentes. Artigo vinte. As deliberações das assembléas geraes, regularmente convocadas e legitimamente constituidas, sendo tomadas dentro da orbita destes estatutos e da lei, obrigam em todos os effeitos os accionistas mesmo os dissidentes. Artigo vinte e um. Compete á assembléa geral: primeiro), eleger a directoria e o conselho fiscal e os supplentes, nas épocas determinadas nestes estatutos; segundo), approvar ou reprovar as contas que forem apresentadas pela directoria e bem assim os respectivos pareceres do conselho fiscal; terceiro), augmentar ou reduzir o capital da empreza; quarto), destituir a directoria ou qualquer dos seus membros antes de terminado o mandato, se houver para isso motivos ponderosos; quinto), resolver acarca de todos os negocios que não estiverem expressamente commettidos á directoria; sexto), marcar os honorarios da directoria e os do conselho fiscal. Titulo quinto — Dos dividendos — Artigo vinte e dous. A empreza encerrará os seus balanços em trinta de junho e trinta e um de dezembro de cada anno. A applicação dos lucros liquidos será determinada pela assembléa. Artigo vinte e tres. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei vigente. Artigo vinte e quatro. Os accionistas abaixo assignados obrigam-se por si e por seus herdeiros e successores ao fiel cumprimento destes estatutos e elegem o fôro desta cidade do Rio de Janeiro, para demandarem e serem demandados em todas as questões que se possam suscitar entre elles e a empreza, resultantes dos direitos e obrigações decorrentes dos presentes estatutos. Por todos os outorgantes reciprocamente outorgados foi dito mais, na presença das mesmas testemunhas que nomeiam a seguinte directoria, conselho fiscal e respectivos supplentes: Para director-presidente, Armando de Figueiredo Campello, residente na Ilha do Governador, á praça do Zumby numero oitenta e um; para director gerente, Raul Kennedy de Lemos, residente á rua Barroso numero cento e seis, para membros do Conselho Fiscal — Doutor José Basilio da Gama, Manoel Antonio Abrunhosa e Carlos Grelle; para supplentes do Conselho Fiscal, Wenceslau Teixeira Pinto Costa, Eduardo Soares de Paula e João Torres. Pelo outorgante reciprocamente outorgado Raul Kennedy de Lemos, me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que já recebeu de todos os accio-

nistas as importancias relativas as quotas com que cada um concorreu para o capital social. O deposito de dez por cento do capital social foi feito conforme prova o documento cuja transcripção é a seguinte: "The Royal Bank of Canadá, Incorporated mil oitocentos e sessenta e nove, Avenida Rio Branco sessenta e seis a setenta e quatro, Rio de Janeiro. Recebemos do senhor Raul Kennedy de Lemos a quantia de réis um conto de réis (um conto de réis) correspondente a dez por cento (dez por cento) do capital de réis dez contos de réis (dez contos de réis), com que se constitue a Sociedade Anonyma "Empreza Suburbana Edificadora", não podendo dita importancia ser retirada senão com a apresentação da certidão da Junta Commercial relativa á organização definitiva da Companhia. Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. The Royal Bank of Canadá. J. Lipp, manager. Collada e inutilizada uma estampilha federal do valor de um mil réis. Declararam ainda que por estarem prehenchidas todas as formalidades legaes os outorgantes reciprocamente outorgados dão por definitivamente constituida a sociedade anonyma "Empreza Suburbana Edificadora", para que possa funccionar depois de satisfeitas as exigencias do registro e publicidade. E, de como assim o disseram, outorgaram'e'reciprocamente estipularam, me pediram esta escriptura, que fiz lavrar pelo meu ajudante, Abelardo Cabral Velho, pagando sellos pelas estampilhas abaixo. E sendo lido ás partes na presença das testemunhas Rodolpho Vieira e Annibal Gomes, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, perante mim Antonio d'Avila, tabellião interino que a subscrevi. Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Armando de Figueiredo Campello, José Basilio da Gama, Manoel Antonio Abrunhosa, Carlos Grelle, Wenceslau Teixeira Pinto Costa, Eduardo Soares de Paula, João Torres, Raul Kennedy de Lemos. Colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de 20$000. Nada mais se continha nem declarava em o dito instrumento do livro e folhas ao principio mencionados, ao qual me reporto, e de onde por me ser pedido fiz extrahir o presente, que subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. E eu, Antonio d'Avila, tabellião interino que a subscrevi *Antonio d'Avila*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 7 de março de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.419, o seguinte documento referente á Empreza Suburbana Edificadora, a saber:

Escriptura de constituição lavrada em 26 de fevereiro ultimo, contendo a transcripção dos estatutos sociaes, a lista dos accionistas, do recibo de deposito de 10 por cento do capital feito no The Royal Bank of Canadá e o pagamento do sello por estampilhas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. — J. C., em 8 de março de 1929. — *Izidoro Campos*, director. (2.207)

ESTAMPARIA COLOMBO S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 11 DE MARÇO DE 1929

Senhores accionistas — Cumprindo o que determinam os nossos estatutos, apresentamos o nosso relatorio referente ao exercicio de 1928, dando-vos conta dos actos e operações verificadas. Pelos documentos que tivestes opportunidade de examinar, constatates o nosso desenvolvimento e tambem os melhoramentos feitos nesse exercicio, já pelas novas machinas adquiridas, já pelos aperfeiçoamentos que virão cooperar para a maior producção e consequente beneficio commercial.

Caixa Beneficente

Desenvolveu-se como era de esperar, a actuação dessa caixa, pois conseguimos além dos beneficios transcriptos, offerecer diplomas de irmãos remidos da V. O. T. dos Minimos de São Francisco de Paula, a doze operarios, cuja admissão total elevou-se a 13:210$000. Dos beneficios outorgados no decurso desse anno, segundo o relatorio apresentado pelo Dr. Arnaldo Ballesté, medico que dirige o serviço clinico em geral desde a sua fundação, encontramos 829 consultas e 10 intervenções cirurgicas, convindo notar, que, dessas consultas, 72 foram ministradas a membros da familia de operarios, segundo o regulamento em vigor.

Directoria e Conselho

Conforme o nosso aviso no *Diario Official*, teremos que eleger a nova directoria, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1931, e tambem o conselho fiscal para o exercicio de 1929.

Finalmente, temos a satisfacção de demonstrar o nosso progresso pelo maior valor productivo, resultado sempre da valiosa cooperação dos nossos clientes em geral, a quem reiteramos os nossos agradecimentos extensivos, tambem, aos nossos auxiliares.

Concluindo, apresentamos o parecer do conselho fiscal e balanço, para a vossa completa apreciação.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Estamparia Colombo, examinando na fórma da lei a escripturação e documentos referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1928, verificou encontrar-se tudo em perfeita ordem e harmonia com as leis vigentes, pelo que é de parecer que sejam approvados pela assembléa que se reunirá em 11 de março proximo futuro. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. — *Abilio José de Carvalho*. — *Seraphim de Oliveira e Silva*. — *Antonio d'Almeida Cypriano*.

BALANÇO GERAL

Activo

Immoveis	829:625$400
Machinas e accessorios	822:307$530
Moveis e utensilios	72:708$800
Caução da directoria	80:000$000
Depositos	40:000$000
Contas correntes	688:063$266
Manufactura geral	757:937$800
Caixa	86:979$802
Sellos e estampilhas	107$500
	3.377:730$098

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva	363:199$667
Fundo de gratificações	133:090$624
Acções cauccionadas	80:000$000
Contas a pagar	13:858$970
Caixa Beneficente	40:000$000
Contas correntes	1.198:929$137
Fundo de depreciação	144:651$700
Dividendos	404:000$000
	3.377:730$098

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *Manoel José Lebrão*, presidente. — *Juan D. Albertotti*, secretario. — *Paulo C. Peixoto*, guarda-livros. (1.999)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

FUNDADO EM 1914

71|75, Rua da Quitanda, 71|75

(Séde propria)

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Activo

Capital a realizar		2.500:000$000
Letras descontadas		7.894:031$390
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior		831:800$653
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		1.469:801$187
Emprestimos em contas correntes		2.947:615$463
Valores caucionados		1.013:968$000
Valores depositados		12.257:378$000
Correspondentes do interior		701$990
Titulos e fundos pertencentes ao banco		92:000$000
Hypothecas		253:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente e bancos	2.594:815$172	
No Banco do Brasil	486:244$915	3.081:060$087
Diversas contas	4.199:325$930	
Edificio do banco	2.265:070$738	
Moveis e utensilios	269:305$210	6.733:701$878
Total do activo		39.075:058$648

Passivo

Capital		5.000:000$000
Fundo de reserva		164:687$840
Depositos em contas correntes com juros:		
Em contas correntes de movimento	6.596:260$136	
Em contas correntes de aviso	3.548:906$350	
Em contas correntes limitadas	2.461:064$790	
Depositos a prazo fixo	1.974:712$260	14.580:940$536
Depositos em conta de cobrança do interior		1.520:051$287
Titulos em caução e em deposito		13.271:346$000
Correspondentes do interior		462$500
Valores hypothecarios		253:000$000
Diversas contas		4.284:570$485
Total do passivo		39.075:058$648

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *Octavio Combacau*, gerente. — *J. Guimarães*, contador.

(1.996)

BANCO ITALO BELGA

(Sociedade anonyma)

Capital, Frs. 100.000.000 — Reserva, Frs. 90.000.000

Séde social: Antuerpia (Belgica)

Succursaes: — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas e agencia no Braz (São Paulo)) — Argentina: Buenos Aires — Uruguay: Montevidéo — França: Paris — Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929, DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas		18.220:502$911
Letras e effeitos a receber:		
Do interior	8.112:135$321	
Do exterior	32.046:068$904	40.158:204$225
Emprestimos em conta corrente		36.821:966$376
Valores caucionados		59.052:309$221
Valores depositados		25.353:942$628
Caixa matriz, agencias e filiaes		20.186:043$728
Correspondentes do estrangeiro		8.157:287$620
Correspondentes do interior		494:105$290
Titulos e fundos pertencentes ao banco		1.115:440$000
Caixa:		
Em moeda corrente	4.461:007$150	
Em outras moedas	18:151$450	
No Banco do Brasil	2.469:729$655	
Em outros bancos	3.507:311$931	10.456:200$186
Diversas contas		43.199:867$975
		263.215:870$160

Passivo

Capital declarado para as succursaes no Brasil		12.000:000$000
Depositos em conta corrente:		
Contas correntes	20.457:511$946	
Limitadas	1.728:906$205	
Depositos a prazo fixo	21.355:827$880	43.542:246$031
Titulos em caução e em deposito		125.663:908$747
Caixa matriz, agencias e filiaes		30.524:935$789
Correspondentes do estrangeiro		12.163:118$768
Correspondentes do interior		66:979$545
Diversas contas		39.254:681$280
		263.215:870$160

Banco Italo-Belga, 6 de março de 1929. — *P. J. Paternot.* — *René Battard.*

(1.998)

NERY MARTINS & COMP. LTDA.

Secção Bancaria em Liquidação

BALANCETE DO RAZÃO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Deve

Moveis e utensilios	8.328$800
Hypothecas	9:000$000
Obrigações a receber	23:000$000
Titulos em cobrança	49:134$953
Titulos em reforço de garantia	16:712$900
Letras descontadas	185:972$670
Contas correntes (movimento)	464:939$267
Caixa	1:196$744
Diversos	6:443$721
	767:729$053

Haver

Capital		300:000$000
Fundo de reserva		6:509$126
Obrigações a pagar		17:624$951
Contas correntes:		
Contas de movimento	118:071$580	
Depositos a prazo fixo	217:495$000	
Contas de cobrança	49:134$951	
Contas de reforço	16:712$900	401:414$431
Diversos		42:180$545
		767:729$053

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — *Nery Martins & Comp. Ltda.*

(2.201)

BANCO METROPOLITANO BRASILEIRO

Séde: rua da Candelaria n. 38

Activo

Letras descontadas	2.012:661$214	
Emprestimos em c/correntes	2.255:536$998	4.268:198$212
Effeitos em cobrança:		
Na praça	2.665:553$181	
No interior	19:424$500	2.684:977$681
Valores caucionados	30:000$000	
Valores depositados	472:000$000	502:000$000
Moveis & utensilios		40:720$986
Caixa		342:953$386
Diversas contas		41:226$811
		7.880:077$076

Passivo

Capital		1.000:000$000
Fundo de reserva	140:000$000	
Fundo de liquidação	15:980$542	155:980$542
Depositos:		
Em c/correntes c/juros	934:219$403	
Em c/correntes prazo fixo	55:000$000	
Em c/correntes especiaes	2.407:320$850	3.396:540$253
Titulos em caução e em deposito		502:000$000
Ordens e cheques a pagar		15:673$500
Credores por effeitos em cobrança		2.684:977$681
Diversas contas		124:905$100
		7.880:077$076

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — Director-presidente, *Francino de Andrade Mello*. — Contador interino, *Fernando Labanca*.

(2.211)

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMMERCIO (PROPA"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 15 DE MARÇO DE 1929

Senhores accionistas.

Cumprindo o determinado no art. 10, de nossos estatutos, temos o prazer de entregar nas mãos de Vv. Ss. o relatorio da nossa gestão, no exercicio findo em 31 de dezembro de 1928.

E' a terceira vez que cumprimos tal dever e é-nos grato poder hoje annunciar que, finalmente, começaram a ser compensados os nossos esforços, pois além de termos podido fazer desapparecer a verba "Despezas de installação", que já havia sido diminuida no anno anterior, amortizámos e reduzimos outras, além de distribuir um dividendo de 8 %, iniciando tambem o nosso fundo de reserva, com 10 % dos lucros liquidos apurados em balanço, conforme nossos estatutos.

Continuaremos, pois, intensificando o ramo de representações, tendo obtido para o anno de 1929 mais as seguintes:

Companhia Nacional de Artefactos de Cobre (Conac).

Ceramica São Caetano, S. A.

Mangueiras "Giant" da United States Ruber Export C°., Ltd.

Apezar de forte concurrencia, pudemos dar certo impulso á representação de bombas de Gazolina "S. A. T. A. M.", cuja marca está hoje absolutamente acreditada no mercado brasileiro, como já o era nos outros mercados mundiaes.

Junto encontrarão Vv. Ss. o nosso balanço geral fechado em 31 do citado mez de dezembro e feito em cooperação com os senhores Moore, Cross & Comp., já eximinado e assignado pelo nosso illustre conselho fiscal, cujo parecer está annexo e tambem o relatorio dos citados peritos em contabilidade, historiando todas as contas da companhia.

Agradecemos ao nosso digno conselho fiscal o valioso auxilio que sempre nos dispensou, cumprindo agora á assembléa geral eleger o conselho fiscal que funccionará no novo anno social.

Desejamos tambem deixar aqui consignada a dedicação e boa vontade que sempre notamos no nosso pessoal, tanto do escriptorio, como das officinas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1929. — *A directoria.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Passivo

Capital	200:000$000
Fundo de reserva	3:520$500
Caução da directoria	8:000$000
Credores diversos	378:870$650
Annuncios não expirados	9:894$500
Contas a pagar	79:647$300
Dividendo a distribuir	16:000$000
Reserva para devedores duvidosos	3:550$000
Conta de lucros e perdas	15:684$430
	715:167$380

Activo

Acções caucionadas	8:000$000
Relogios	23:000$000
Moveis e utensilios	1:000$000
Mercadorias	209:038$610
Devedores diversos	22:444$210
Despezas não expiradas	2:850$000
Contas assignadas	282:342$000
Companhia Immobiliaria Nacional — C/deposito	118:543$150
Lar Brasileiro — C/deposito	10:226$170
Banco Hypothecario e Agricola do E. de Minas Geraes	27:637$400
Banco Francez e Italiano para America do Sul	8:000$000
Banco Hollandez da America do Sul	1:028$100
Royal Bank of Canadá	834$000
Caixa	423$740
	715:167$380

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Moore, Cross & C°.*, peritos em contabilidade. — *José Lampreia*, director commercial.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PELO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Deve

A ordenados	57:852$400
A despezas geraes	15:943$000
A impostos	2:443$200
A propaganda	2:450$000
A dividas perdidas	1:100$000
A despezas de installação	26:706$710
A depreciações	31:181$990
A lucro liquido transportado	35:204$930
	172:882$230

Haver

De commissões, juros, etc.	150:151$100
De lucro sobre annuncios em relogios	22:731$130
	172:882$230

Deve

A fundo de reserva — 10%	3:520$500
A dividendo a distribuir — 8 % s/Capital	16:000$000
A saldo transferido para o exercicio 1929	15:684$430
	35:204$930

Haver

De lucro liquido transportado	35:204$930
	35:204$930

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Moore, Cross & C°.*, peritos em contabilidade. — *José Lampreia*, director commercial.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Propaganda, Administração e Commercio "Propac", declaramos que examinámos todas as contas, balanço e demais demonstrações da contabilidade da companhia no exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1928, e pudemos constatar a sua exactidão referente a todas as verbas e suas importancias demonstradas no balanço geral, que ora é offerecido á apreciação dos Srs. accionistas.

A companhia se acha agora em pleno gráo de prosperidade, pois, além de já ter desapparecido a verba "Despezas de installação", distribue agora um dividendo de 8 %, dando inicio ao seu fundo de reserva com 10 %.

O conselho não vendo em que mais possa esclarecer aos Srs. accionistas, conclue este seu parecer, frisando ainda que, por parte da directoria, em tudo quanto pôde observar, a lettra dos estatutos foi fiel e religiosamente cumprida.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *John George Cross.* — *Theodorico de Magalhães Castro.* — *Eduardo Dias de Moraes Netto.* (1.977)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

Cópia da certidão da Junta Commercial sobre o archivamento da alteração de seus estatutos.

Junta Commercial da Capital Federal. — Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 7 de março de 1929, archivou-se nesta repartição, sob n. 8.422, o seguinte documento, referente á Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 14 de fevereiro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *João Hygino de Araujo.* (2.216)

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Rua Buenos Aires n. 19, 1° andar

Cotações da Bolsa

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1926. As companhias ou sociedades anonymas, com titulos admittidos á cotação official, para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão, annualmente, até 31 de março o emolumento de réis 50$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

ANNUNCIOS

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

Edital

Ficam abertas, de hoje até o dia 11 do corrente, as inscripções para os exames de 2ª época do Curso de Chimica Industrial, subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Os Srs. candidatos deverão apresentar suas petições á secretaria, das 11 ás 15 horas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 8 de março de 1929. — *Arlindo Santos*, secretario.

Companhia Phymatosan

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social, á rua Conde de Bomfim n. 1.084, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria.* (1.990)

Metropole Companhia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Metropole Companhia Sociedade Anonyma, a comparecer á assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 12 do corrente mez, ás 13 horas, na séde social, á rua Visconde de Inhaúma numero 80-1°, para tratarem da alteração de artigos de estatutos e do augmento do capital social, em virtude da valorização.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *A directoria.* (2.208)

Companhia Industrial de Metallurgia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convida-se os Srs. accionistas da Companhia Industrial de Metallurgia para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 23 do corrente, ás 4 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 59, 4° andar, para prestação de contas, offerecimento do relatorio do exercicio findo e eleição dos membros do conselho fiscal. De accôrdo com a disposição estatutaria, os Srs. accionistas, para terem direito de voto, deverão depositar nos cofres da sociedade, até 10 dias antes da assembléa, as acções que possuir.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *A directoria.* (2.219)

Banco dos Funccionarios Publicos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, na séde do Banco, á rua da Quitanda n. 7, para deliberarem sobre o relatorio e contas da administração referentes ao anno de 1928 e parecer do conselho fiscal, bem como elegerem, em seguida, os membros do mesmo conselho e seus supplentes.

De accôrdo com o disposto no art. 54 dos estatutos do Banco, approvados pelo decreto n. 18.556, de 10 de janeiro ultimo, a assembléa funccionará desde que esteja representada pelo menos, metade do capital social.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *Carlos Augusto Naylor Junior*, director-presidente. (2.000)

S. A. Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 15 horas, na séde social, á rua da Candelaria numero 36, sobrado, para tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria, e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928.

Na séde social ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 157 do decreto n. 434, de 1890.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *A directoria.* (2.205)

Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303, ás 14 horas, do dia 23 de março de 1929, para leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal, approvação do balanço e das contas de administração, referente ao anno de 1928, eleição do conselho fiscal e seus supplentes, e da directoria, que dirigirá os destinos da companhia, no biennio de 1929 a 1931. — *A directoria.* (2.206)

Banco Israelita Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de março corrente, ás 4 horas da tarde, na séde do Centro Sionista do Brasil, á rua Senador Euzebio n. 132, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e approvação do balanço e contas relativo ao exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *A directoria.*

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde do Banco, á rua Senador Euzebio n. 37, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — Banco Israelita Brasileiro, *a directoria.* (2.213)

Companhia Braga Costa

FABRICA DE CHAPE'OS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março proximo vindouro, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 118, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, e procederem á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Acham-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

De conformidade com o art. 36, § 3°, dos estatutos da companhia, nos oito dias que antecederem ao da reunião da assembléa, agora convocada, ficarão suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (2.214)

Companhia Commercial de Louças e Crystaes

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, na séde desta companhia, á rua Riachuelo n. 19, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, bem assim do parecer do conselho fiscal, com relação ao exercicio findo em 31 de maio de 1928.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *Alexandre W. Bloch*, director. (1.987)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua Bom Pastor n. 33, districto da Tijuca (bonde de Fabrica), ás treze horas do dia 24 de março corrente, afim de lhes serem apresentados o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, assim como para elegerem o novo conselho fiscal e seus supplentes, ficando desde já suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *Gabriel Marques Carregal*, presidente. (1.994)

Empreza Neptuno, Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se na séde social, á avenida Rio Branco n. 4, 3° andar, ás 14 horas, do dia 8 de abril proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao exercicio de 1928.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros da directoria para o quatriennio de 1929 a 1932 e os do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *A directoria.* (1.975)

Declaração

Edward Cecil Vianna Parish, embora tenha sido seu nome registrado no Registro Civil como Cecil Vianna Parish, vem declarar que sempre, e em todos os actos de sua vida, se assignou Edward Cecil Vianna Parish, e assim se assignará.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *Edward Cecil Vianna Parish.*

Reconheço a firma de Edward Cecil Vianna Parish.

Rio, 8 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (1.991)

A' Praça

Iride Cini, estabelecida á avenida Rio Branco n. 127, loja, com o negocio de joias, sob a denominação — "Casa Roberto" — Joias de occasião — communica aos seus freguezes e amigos desta praça, que passou a adoptar o nome de Iride Cini Roberto, para os fins commerciaes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — *Iride Cini Roberto.*

Reconheço a firma de Iride Cini Roberto.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião interino. (1.978)

Sociedade Anonyma "Bosque da California"

(*) São convidados os subscriptores de acções desta sociedade a virem, no dia 9 do corrente, ás 13 horas, á rua 7 de Setembro n. 43, 1° andar, para assistirem á constituição provisoria da mesma e elegerem os avaliadores que avaliem os bens que representam a entrada de alguns accionistas. — *Os incorporadores.* (1.885)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

1° DIVIDENDO

No escriptorio da companhia, á rua São Bento n. 3, sobrado, nos dias uteis, a contar de 9 até o dia 19 do corrente, das 13 ás 14 horas, acha-se em pagamento o dividendo de 1 1/2 % por acção integrada; depois dessa data pagar-se-ha sómente aos sabbados, até o dia 30 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *A directoria.* (1.898)

Companhia Brasileira de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral para approvação de contas e eleição do conselho fiscal, a realizar-se em 9 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 92, 1° andar.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.530)

Sociedade Nacional Radioelectrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio central desta sociedade anonyma, á rua Bittencourt da Silva n. 21-2° andar (Edificio do Lyceu de Artes e Officios) os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929. — *A directoria.* (2.202)

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes

(Ex-Anglo Sul Americana)

Na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1° e 2° andares, acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *A directoria.* (1.961)

Associação Protectora dos Homens do Mar

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convido todos os Srs. socios bemfeitores, fundadores, effectivos (officiaes), a comparecerem á assembléa geral ordinaria em 2ª convocação, para os fins e effeitos do art. 81 dos estatutos e seus paragraphos, a realizar-se no proximo dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde desta associação, á rua Conselheiro Saraiva n. 11, sobrado.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — O presidente, *Sebastião Guillobel.*

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1° e 3° do decreto n. 434, de 1891. — *A directoria.* (1.895)

Companhia de Seguros Sagres

Perdeu-se a cautela n. 126, representativa de 10 acções desta companhia, de ns. 8.571 a 8.580, averbadas em nome de José Moreira de Araujo, o que se previne para os devidos effeitos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929.

Companhia Cervejaria Bohemia

PETROPOLIS

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 26 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.602)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado de Portuguez, passado pelo Collegio Pedro II, decreto n. 1.530.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — *Francisco Herculano Inglez de Souza.*

Reconheço a firma de Francisco Herculano Inglez de Souza.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira,* tabellião. (1.899)

Declaração

Declaro que se extraviou o certificado do exame de Geographia, prestado no Externato do Collegio Pedro II, em dezembro de 1924, pelo meu filho João Lobo Junior.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *João Lobo.*

Reconheço a firma de João Lobo. Rio, 6 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz,* tabellião. (1.929)

A' Praça

O. Minnich, negociante estabelecido á rua General Camara n. 127, communica á praça e a quem interessar possa, que nada deve, quer pela firma, quer em seu nome. No entanto, si alguem se julgar credor, queira apresentar-se, no escriptorio acima indicado, para ser pago immediatamente.

Ficam sem effeito todas as procurações passadas até a data de hoje.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. (1.891)

Companhia Mata-Cupim S. A.

AVISO

Em virtude da renuncia apresentada pelo Sr. Ernesto Lopes de Souza, do cargo de director-presidente desta companhia, fica nomeado, de accôrdo com o art. 14, § 1° dos estatutos, para exercer interinamente esta funcção, o accionista Sr. Arthur Lima, com o consenso unanime dos membros effectivos do conselho fiscal em exercicio.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Companhia Mata-Cupim S. A., *Roberto Sieborath,* director-thesoureiro. Conselho fiscal: *Ignacio Jorge Nogueira. — Abilio Herdy Alves. — Antonio de Oliveira Castro.* (1.922)

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 109/77, 5° andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1° andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4° andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5° andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1° andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1° andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1° andar, N. 3,774.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

A. DORET

Cabelleiras e postiços de arte, PERFUMISTA

Alcindo Guanabara, 5

Telephone Central 2.431 — Rio

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandega (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação da Fazenda, por Alfonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1900	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000
Anno de 1923	16$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajusdas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) .... 1$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora (pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos ..... 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.405, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para a organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das). Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ..... 1$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) ..... 2$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M). 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° vol. .... 20$000

Contabilidade Publica. (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919)... Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000
Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$000
Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500
Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Biolckini) ..... 40$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000
de 1917 ..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ..... $500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes) $500

E

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1$000
Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) ..... 1$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes ..... 10$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro ..... 8$000
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) $500

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana ..... 6$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000
Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper ..... 2$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) ..... 1$000
Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) $500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500

K

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927 ..... 1$000
Instituto de Previdencia (mensalidades) $500
Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Mirandá ..... 7$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500
Inscripções rupestres no Brasil, 1$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal) 1$000